



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 25/10/2021

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Uso da Tribuna Livre pela Sra. Rafaella Felipe – Coordenadora do Projeto GAIA e pela Sra. Luciana Chiarello – Presidente da APAMS.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 055/2021

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis à Associação Recrear, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 056/2021

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis à Associação Tenda Missões Assistenciais, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 057/2021
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar cessão de uso do imóvel público que especifica à ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 068/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e suas famílias.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 069/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores

Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, denominada "Campanha Laço Branco" no Município de Sinop e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Lauri Gomes de Oliveira.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Sergio Paulo Ajala Ximenes.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 045/2021

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

3ª e última votação

Projeto de Lei nº 064/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Denomina de "Darci Dacroce" a rotatória situada no entroncamento entre a Estrada Municipal Pedro Osipi com a Estrada Municipal Silvana.

3ª e última votação

Projeto de Lei nº 050/2021
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Institui e dispõe sobre o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SIMPAD), o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) e o Fundo Especial Antidrogas de Sinop, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 116/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 021/2021

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 021/2021

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 052/2021
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 119/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 022/2021

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 054/2021
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 120/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 023/2021

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 063/2021

Autoria do vereador Professor Mario

Dispõe sobre a inclusão do "Dia do Desafio" no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 118/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do vereador Professor Mario.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 021/2021

Autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 063/2021, de autoria do vereador Professor Mario.

Emenda Substitutiva n° 018/2021 **Autoria do vereador Professor Mario**

Substitui o Art. 2° do Projeto de Lei n° 063/2021, de autoria do vereador Professor Mario.

Requerimento n° 067/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, informações atinentes ao Projeto de Mobilidade Urbana do Município, conforme especifica.

Requerimento n° 068/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Concessionária Águas de Sinop, informações sobre as obras da rede de esgoto no Município, conforme pontua.

Indicação n° 654/2021

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de providenciar transporte escolar aos estudantes da Escola Militar Tiradentes.

Indicação n° 655/2021

Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro

Indica ao Sr. Lucas Suassuna - Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Rua Colonizador Enio Pipino, entre a Avenida Senador Jonas Pinheiro e o Bairro Jardim do Ouro.

Indicação n° 656/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construir estacionamento nos canteiros centrais da Avenida das Figueiras e Avenida das Embaúbas.

Indicação n° 657/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e substituição de tampa de bueiro na Rua Toledo, no Bairro Jardim Terra Rica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 658/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituição dos aparelhos de ginástica da academia ao ar livre localizada no canteiro da Avenida Maringá, no Bairro Menino Jesus I.

Indicação n° 659/2021

Autoria do vereador Professor Mario

Indica ao Sr. Lucas Suassuna - Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de iluminar, sinalizar e ajustar a diferença de degrau entre acostamento e pista na BR 163, defronte ao Bairro Vila Rica.

Indicação n° 660/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. João Batista - Deputado Estadual, com cópia ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de destinar emenda parlamentar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o município de Sinop, com a finalidade de atender aos pequenos produtores da Gleba Mercedes V, conforme especifica.

Indicação n° 661/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos na rede de energia elétrica da EMEB Armando Dias.

Indicação n° 662/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza das bocas de lobo localizadas entre a Rua Ervino Langer e a Rua Antônio Brioschi, no Bairro Jardim Vitória Régia.

Indicação n° 663/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de repintar as faixas que demarcam o estacionamento para motocicletas na Avenida Governador Júlio Campos.

Indicação n° 664/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder a limpeza da vala de escoamento de água localizada na Avenida Integração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 665/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de prover incentivos para empresas especializadas em instalação de conversor em veículos para uso de gás natural veicular, conforme específica.

Indicação nº 666/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criar programa de acolhimento e atendimento aos alunos da rede municipal de educação diagnosticados com Transtorno de Déficit de Atenção.

Indicação nº 667/2021

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar um *playground* no Bairro Sebastião de Matos I.

Indicação nº 668/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Interina de Saúde, a necessidade de criar mais uma equipe de profissionais para atender no Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF.

Indicação nº 669/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de criar uma feira de pequenos produtores/vendedores na Praça da Bíblia, conforme específica.

Indicação nº 670/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar melhorias na sinalização e instalação de redutores de velocidade na Rua das Avenças, entre a Avenida das Palmeiras e a Avenida dos Pinheiros.

Indicação nº 671/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar adequações na drenagem de águas pluviais e o recapeamento asfáltico da Avenida Pantanal, entre a Estrada Cláudia e a Avenida das Águas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 672/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação pública da Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Flamboyants e a Avenida Joaquim Socreppa.

Indicação nº 673/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, e ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Deputado Federal, a necessidade de reiniciar o atendimento de serviço eleitoral na Unidade Ganha Tempo de Sinop.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de Outubro de 2021.

Elbio Volkweis
Presidente

Juventino Silva
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 055/2021

DATA: 18 de outubro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis à Associação Recrear, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis inservíveis, constantes do Anexo Único da presente Lei, à *Associação Recrear*, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.257.820/0001-73, com sede na Rua Celina Dias Martins, nº 339 – Jardim Paulista, e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 250/2020, de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º. Os bens móveis de que trata o artigo anterior compõem o Anexo I do Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2021, relativo aos bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, emitido pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 18 de outubro de 2021.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR RESIDUAL	CLASSIFICAÇÃO
92661	AMPLIFICADOR COMPACTO M USO MULTI 700 DIG PLAY	R\$ 1.550,00	R\$ 155,00	ANTIECONÔMICO
45262	AMPLIFICADOR DE SOM C 02 CAIXAS	R\$ 966,00	R\$ 96,60	ANTIECONÔMICO
1866	ANTENA PARABOLICA	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
1834	ANTENA PARABOLICA TEC SAT	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
60723	APARELHO DE DVD	R\$ 160,00	R\$ 16,00	ANTIECONÔMICO
88616	APARELHO DE DVD MONDIAL	R\$ 145,00	R\$ 14,50	ANTIECONÔMICO
88617	APARELHO DE DVD MONDIAL	R\$ 145,00	R\$ 14,50	ANTIECONÔMICO
88618	APARELHO DE DVD MONDIAL	R\$ 145,00	R\$ 14,50	ANTIECONÔMICO
88619	APARELHO DE DVD MONDIAL	R\$ 145,00	R\$ 14,50	ANTIECONÔMICO
88640	APARELHO DE DVD MONDIAL	R\$ 145,00	R\$ 14,50	ANTIECONÔMICO
109818	APARELHO DE SOM CAIXA MONDIAL MS 08	R\$ 380,00	R\$ 38,00	ANTIECONÔMICO
108094	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM	R\$ 374,00	R\$ 37,40	ANTIECONÔMICO
108095	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM	R\$ 374,00	R\$ 37,40	ANTIECONÔMICO
108112	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM	R\$ 374,00	R\$ 37,40	ANTIECONÔMICO
60721	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	R\$ 369,00	R\$ 36,90	ANTIECONÔMICO
70704	APARELHO DVD ETERNY MP3 USB	R\$ 94,90	R\$ 9,49	ANTIECONÔMICO
87804	APARELHO DVD PLAYER USB	R\$ 130,00	R\$ 13,00	ANTIECONÔMICO
3291	APARELHO SOM 3X1 MARCA CCE C CAIXA DE SOM	R\$ 340,00	R\$ 34,00	IRRECUPERÁVEL
3342	APARELHO TELEVISAO CCE 18 POL	R\$ 340,00	R\$ 34,00	IRRECUPERÁVEL
121465	APOIO ERGONOMICO PARA PES MULTIVISAO	R\$ 58,90	R\$ 5,89	IRRECUPERÁVEL
121466	APOIO ERGONOMICO PARA PES MULTIVISAO	R\$ 58,90	R\$ 5,89	IRRECUPERÁVEL
93919	AR CONDICINADO SPLIT 24 000 BTUS	R\$ 2.521,99	R\$ 252,20	ANTIECONÔMICO
93920	AR CONDICINADO SPLIT 24 000 BTUS	R\$ 2.521,99	R\$ 252,20	ANTIECONÔMICO
93921	AR CONDICINADO SPLIT 24 000 BTUS	R\$ 2.521,99	R\$ 252,20	ANTIECONÔMICO
93922	AR CONDICINADO SPLIT 24 000 BTUS	R\$ 2.521,99	R\$ 252,20	ANTIECONÔMICO
93923	AR CONDICINADO SPLIT 24 000 BTUS	R\$ 2.521,99	R\$ 252,20	ANTIECONÔMICO
93924	AR CONDICINADO SPLIT 24 000 BTUS	R\$ 2.521,99	R\$ 252,20	ANTIECONÔMICO
36603	AR CONDICIONADO 18 500 LGFRIO CLASSE A	R\$ 1.326,00	R\$ 132,60	ANTIECONÔMICO
86299	AR CONDICIONADO LG 9000 BTUS SYSTEM	R\$ 950,00	R\$ 95,00	ANTIECONÔMICO
86302	AR CONDICIONADO LG SPLIT 12000 BTUS 220V	R\$ 1.130,00	R\$ 113,00	ANTIECONÔMICO
91858	AR CONDICIONADO SAMSUNG SPLIT 9000 BTUS 220V	R\$ 1.090,00	R\$ 109,00	ANTIECONÔMICO
86303	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER 12000 BTUS	R\$ 1.099,00	R\$ 109,90	ANTIECONÔMICO
41040	ARMARIO EMMDF BRANCO 2 PORTAS E 3 PRAT	R\$ 690,00	R\$ 69,00	IRRECUPERÁVEL
41041	ARMARIO EMMDF BRANCO 2 PORTAS E 3 PRAT	R\$ 690,00	R\$ 69,00	IRRECUPERÁVEL
41042	ARMARIO EMMDF BRANCO 2 PORTAS E 3 PRAT	R\$ 690,00	R\$ 69,00	IRRECUPERÁVEL
41043	ARMARIO EMMDF BRANCO 2 PORTAS E 3 PRAT	R\$ 690,00	R\$ 69,00	IRRECUPERÁVEL
62531	ARMARIO 2 PORTAS 1 98 X 0 90 X 0 40	R\$ 443,00	R\$ 44,30	IRRECUPERÁVEL
62539	ARMARIO 2 PORTAS 1 98 X 0 90 X 0 40	R\$ 443,00	R\$ 44,30	IRRECUPERÁVEL
83827	ARMARIO ACO 02 PORTAS CONF EDITAL	R\$ 410,00	R\$ 41,00	IRRECUPERÁVEL



37460	ARMARIO ACO 1 74 C 2 PORTAS	R\$ 298,00	R\$ 29,80	IRRECUPERÁVEL
37973	ARMARIO ACO 1 74 C 2 PORTAS	R\$ 320,00	R\$ 32,00	IRRECUPERÁVEL
37974	ARMARIO ACO 1 74 C 2 PORTAS	R\$ 320,00	R\$ 32,00	IRRECUPERÁVEL
43061	ARMARIO ACO 1 74 C PORTAS	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
43062	ARMARIO ACO 1 74 C PORTAS	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
43082	ARMARIO ACO 1 74 C PORTAS	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
4804	ARMARIO ACO 2 PORTAS 2MX0 90M	R\$ 260,00	R\$ 26,00	IRRECUPERÁVEL
2385	ARMARIO ACO 2 PORTAS MARCA PANDIN	R\$ 112,39	R\$ 11,24	IRRECUPERÁVEL
2386	ARMARIO ACO 2 PORTAS MARCA PANDIN	R\$ 112,39	R\$ 11,24	IRRECUPERÁVEL
89206	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C CHAVE	R\$ 431,69	R\$ 43,17	IRRECUPERÁVEL
89215	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C CHAVE	R\$ 431,69	R\$ 43,17	IRRECUPERÁVEL
89218	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C CHAVE	R\$ 431,69	R\$ 43,17	IRRECUPERÁVEL
89227	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C CHAVE	R\$ 431,69	R\$ 43,17	IRRECUPERÁVEL
89228	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C CHAVE	R\$ 431,69	R\$ 43,17	IRRECUPERÁVEL
89229	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C CHAVE	R\$ 431,69	R\$ 43,17	IRRECUPERÁVEL
89230	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C CHAVE	R\$ 431,69	R\$ 43,17	IRRECUPERÁVEL
89238	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C CHAVE	R\$ 431,69	R\$ 43,17	IRRECUPERÁVEL
87189	ARMARIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
87190	ARMARIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
87191	ARMARIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
89538	ARMARIO ALTO C 02 PORTAS E 03 PRATELEIRADS C CHAVES ATOS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
89539	ARMARIO ALTO C 02 PORTAS E 03 PRATELEIRADS C CHAVES ATOS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
89541	ARMARIO ALTO C 02 PORTAS E 03 PRATELEIRADS C CHAVES ATOS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
89545	ARMARIO ALTO C 02 PORTAS E 03 PRATELEIRADS C CHAVES ATOS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
89560	ARMARIO ALTO C 02 PORTAS E 03 PRATELEIRADS C CHAVES ATOS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
89561	ARMARIO ALTO C 02 PORTAS E 03 PRATELEIRADS C CHAVES ATOS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
89562	ARMARIO ALTO C 02 PORTAS E 03 PRATELEIRADS C CHAVES ATOS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
89563	ARMARIO ALTO C 02 PORTAS E 03 PRATELEIRADS C CHAVES ATOS	R\$ 429,00	R\$ 42,90	IRRECUPERÁVEL
62027	ARMARIO ALTO LIGHT VANDAFLEX 1 60 X 0 45	R\$ 320,00	R\$ 32,00	IRRECUPERÁVEL
70141	ARMARIO ALTO VANDAFLEX	R\$ 320,00	R\$ 32,00	IRRECUPERÁVEL
2131	ARMARIO ANGELIM 2 PORTAS 1 60X1 00	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
4468	ARMARIO COM DUAS PORTAS	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
4469	ARMARIO COM DUAS PORTAS	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
4471	ARMARIO COM DUAS PORTAS	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
4475	ARMARIO COM DUAS PORTAS	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
4476	ARMARIO COM DUAS PORTAS	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
36953	ARMARIO DE ACO	R\$ 529,00	R\$ 52,90	IRRECUPERÁVEL
36954	ARMARIO DE ACO	R\$ 529,00	R\$ 52,90	IRRECUPERÁVEL
36955	ARMARIO DE ACO	R\$ 529,00	R\$ 52,90	IRRECUPERÁVEL
25500	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
25502	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL



2133	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
2834	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS MARCA PANDIN.	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
62493	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS LUNASA 1 98	R\$ 443,00	R\$ 44,30	IRRECUPERÁVEL
2134	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
20183	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS	R\$ 148,00	R\$ 14,80	IRRECUPERÁVEL
16416	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS MARCA PANDIN	R\$ 280,00	R\$ 28,00	IRRECUPERÁVEL
4638	ARMARIO EM ACO GUARDA ROUPA	R\$ 230,00	R\$ 23,00	IRRECUPERÁVEL
4639	ARMARIO EM ACO GUARDA ROUPA	R\$ 230,00	R\$ 23,00	IRRECUPERÁVEL
1535	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS MARCA ISMA	R\$ 210,00	R\$ 21,00	IRRECUPERÁVEL
2173	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS MARCA ISMA	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
2147	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
2671	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
2135	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
16359	ARMARIO EM ANGELIN QUATRO PORTAS COM CHAVE	R\$ 214,00	R\$ 21,40	IRRECUPERÁVEL
103379	ARMARIO ESTANTE ALTA MARCA MILAN	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
4841	ARMARIO FORMICA 10 PORTAS	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
104634	ARMARIO LAMINADO 2 40X0 60 COM 2 PORTAS C CHAVE E PRATELEIRAS INTERNAS	R\$ 1.690,00	R\$ 169,00	IRRECUPERÁVEL
34320	ARMARIO MISTO 2 PORTA	R\$ 299,00	R\$ 29,90	IRRECUPERÁVEL
104917	ARMARIO PARA VESTIARIO 12 PORTAS EM ACO 22 0 75MM MEDIDAS APROXIMADAS 198 X 123 X 40 CM	R\$ 502,55	R\$ 50,26	IRRECUPERÁVEL
63017	ARMARIO PORTA ALTA DE ACO	R\$ 227,60	R\$ 22,76	IRRECUPERÁVEL
86588	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS	R\$ 618,99	R\$ 61,90	IRRECUPERÁVEL
86590	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS	R\$ 618,99	R\$ 61,90	IRRECUPERÁVEL
112899	ARMARIOS ALTOS EM ACO DUAS PORTAS E 4 PRATELEIRAS C CHAVE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMARIO ALTO EM ACO TODO EM CHAPA 24 COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENT	R\$ 349,99	R\$ 35,00	IRRECUPERÁVEL
82881	ARQUIVO 04 GAVETAS PPASTAS CRAZ	R\$ 303,00	R\$ 30,30	IRRECUPERÁVEL
83225	ARQUIVO 04 GAVETAS PPASTAS CRAZ	R\$ 303,00	R\$ 30,30	IRRECUPERÁVEL
83226	ARQUIVO 04 GAVETAS PPASTAS CRAZ	R\$ 303,00	R\$ 30,30	IRRECUPERÁVEL
83231	ARQUIVO 04 GAVETAS PPASTAS CRAZ	R\$ 303,00	R\$ 30,30	IRRECUPERÁVEL
83497	ARQUIVO 04 GAVETAS PPASTAS CRAZ	R\$ 303,00	R\$ 30,30	IRRECUPERÁVEL
83498	ARQUIVO 04 GAVETAS PPASTAS CRAZ	R\$ 303,00	R\$ 30,30	IRRECUPERÁVEL
88682	ARQUIVO 4 GAVETAS 1 34X0 60X0 46 LUNASA	R\$ 360,00	R\$ 36,00	IRRECUPERÁVEL
4763	ARQUIVO ACO 4 GAVETAS	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
4764	ARQUIVO ACO 4 GAVETAS	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
4840	ARQUIVO ACO 4 GAVETAS MARCA PANDIN	R\$ 77,97	R\$ 7,80	IRRECUPERÁVEL
4802	ARQUIVO ACO 4 PORTAS ISMA	R\$ 320,00	R\$ 32,00	IRRECUPERÁVEL
4803	ARQUIVO ACO 4 PORTAS ISMA	R\$ 320,00	R\$ 32,00	IRRECUPERÁVEL
4535	ARQUIVO CATALOGO DUAS GAVETAS	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
25503	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
88712	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS 1 34X0 60X0 46 LUNASA	R\$ 360,00	R\$ 36,00	IRRECUPERÁVEL
88713	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS 1 34X0 60X0 46 LUNASA	R\$ 360,00	R\$ 36,00	IRRECUPERÁVEL



24719	ARQUIVO DE ACO C 04 GAVETAS	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
14260	ARQUIVO DE ACO QUATRO GAVETAS	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
47420	ARQUIVO W3 04 500 C PUX EMBUTIDO 1217 CINZA	R\$ 399,00	R\$ 39,90	IRRECUPERÁVEL
83015	ASSENTO ENCAIXE SECRETARIA PLAST PRETO	R\$ 14,57	R\$ 1,46	IRRECUPERÁVEL
83016	ASSENTO ENCAIXE SECRETARIA PLAST PRETO	R\$ 14,57	R\$ 1,46	IRRECUPERÁVEL
83018	ASSENTO ENCAIXE SECRETARIA PLAST PRETO	R\$ 14,57	R\$ 1,46	IRRECUPERÁVEL
83019	ASSENTO ENCAIXE SECRETARIA PLAST PRETO	R\$ 14,67	R\$ 1,47	IRRECUPERÁVEL
83020	ASSENTO ENCAIXE SECRETARIA PLAST PRETO	R\$ 14,57	R\$ 1,46	IRRECUPERÁVEL
83021	ASSENTO ENCAIXE SECRETARIA PLAST PRETO	R\$ 14,57	R\$ 1,46	IRRECUPERÁVEL
83022	ASSENTO ENCAIXE SECRETARIA PLAST PRETO	R\$ 14,57	R\$ 1,46	IRRECUPERÁVEL
83023	ASSENTO ENCAIXE SECRETARIA PLAST PRETO	R\$ 14,57	R\$ 1,46	IRRECUPERÁVEL
85763	BALANCA DE PISO 150KG X 50G FNDE	R\$ 793,98	R\$ 79,40	IRRECUPERÁVEL
91513	BALANCA DIGITAL DCRBCL RAMUZA 15 KG	R\$ 550,00	R\$ 55,00	IRRECUPERÁVEL
118515	BALANCO 4 LUGARES ANDRIEI	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	IRRECUPERÁVEL
34154	BALCAO BAIXO	R\$ 218,00	R\$ 21,80	IRRECUPERÁVEL
32104	BALCAO C PIA	R\$ 210,00	R\$ 21,00	IRRECUPERÁVEL
34036	BALCAO COM PORTAS DE CORRER EM MDF	R\$ 693,00	R\$ 69,30	IRRECUPERÁVEL
5124	BALCAO EM FORMICA 4 PORTAS E 4 GAVETAS	R\$ 280,00	R\$ 28,00	IRRECUPERÁVEL
118227	BANCO DE MADEIRA PLASTICA 1500MM INBRASIL	R\$ 279,50	R\$ 27,95	IRRECUPERÁVEL
9224	BANCO ESTOFADO GROSSO EM COURVIN S ENCOSTO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
9225	BANCO ESTOFADO GROSSO EM COURVIN S ENCOSTO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
9226	BANCO ESTOFADO GROSSO EM COURVIN S ENCOSTO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
9227	BANCO ESTOFADO GROSSO EM COURVIN S ENCOSTO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
102818	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
102819	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
102830	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
102831	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
102832	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
102833	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
102995	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
102996	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
102997	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
102998	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
103056	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
103126	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
103127	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
103128	BANCO PARA REFEITORIO MARCA MILAN	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
83008	BASE LONGARINA SECRETARIA PLAST 3	R\$ 269,00	R\$ 26,90	IRRECUPERÁVEL
53225	BATEDEIRA DOMESTICA BRITANIA 03 VELOCIDADES C 02 TIJELAS	R\$ 108,00	R\$ 10,80	ANTIECONÔMICO
36872	BATEDEIRA INDUSTRIAL ARNO	R\$ 498,98	R\$ 49,90	ANTIECONÔMICO
87647	BATEDEIRA INDUSTRIAL 500WA SKINSEN	R\$ 1.999,00	R\$ 199,90	ANTIECONÔMICO



104870	BEBEDOUR INDUSTRIAL 100L 220V C FILTRO	R\$ 1.448,90	R\$ 144,89	ANTIECONÔMICO
91516	BEBEDOURO ELE CONJUGADO PRESSAO LIBELL PRESS SIDE	R\$ 655,00	R\$ 65,50	ANTIECONÔMICO
91521	BEBEDOURO ELE CONJUGADO PRESSAO LIBELL PRESS SIDE	R\$ 655,00	R\$ 65,50	ANTIECONÔMICO
107774	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGO LIBELL INOX 220V	R\$ 690,00	R\$ 69,00	ANTIECONÔMICO
10733	BEBEDOURO INDL INOX 4 TORNEIRAS	R\$ 733,00	R\$ 73,30	ANTIECONÔMICO
88338	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L RN	R\$ 1.535,00	R\$ 153,50	ANTIECONÔMICO
88342	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L RN	R\$ 1.535,00	R\$ 153,50	ANTIECONÔMICO
88589	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L RN	R\$ 1.535,00	R\$ 153,50	ANTIECONÔMICO
88591	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L RN	R\$ 1.535,00	R\$ 153,50	ANTIECONÔMICO
88593	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L RN	R\$ 1.535,00	R\$ 153,50	ANTIECONÔMICO
88594	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L RN	R\$ 1.535,00	R\$ 153,50	ANTIECONÔMICO
2888	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX	R\$ 750,00	R\$ 75,00	ANTIECONÔMICO
2889	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX	R\$ 750,00	R\$ 75,00	ANTIECONÔMICO
43411	BEBEDOURO INOX	R\$ 750,00	R\$ 75,00	ANTIECONÔMICO
3557	BEBEDOURO INOX 2 TORNEIRA MARCA FRÍZMOL	R\$ 590,00	R\$ 59,00	ANTIECONÔMICO
3487	BEBEDOURO INOX SEMI INDL S TORNEIRA	R\$ 560,00	R\$ 56,00	ANTIECONÔMICO
111082	BEBEDOURO LIBELL	R\$ 471,00	R\$ 47,10	ANTIECONÔMICO
111083	BEBEDOURO LIBELL	R\$ 471,00	R\$ 47,10	ANTIECONÔMICO
111084	BEBEDOURO LIBELL	R\$ 471,00	R\$ 47,10	ANTIECONÔMICO
91061	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
91062	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
91063	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
91064	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
91224	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
91225	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
91226	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
91227	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
91228	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
4942	BERCO CROMADO	R\$ 89,00	R\$ 8,90	IRRECUPERÁVEL
4952	BERCO CROMADO	R\$ 89,00	R\$ 8,90	IRRECUPERÁVEL
81936	BOMBA B 12 NR 1 2CV MONOFASICA	R\$ 590,00	R\$ 59,00	ANTIECONÔMICO
121192	BOMBA SUBMERSA MONOFASICO	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	IRRECUPERÁVEL
94954	BRINQUEDO MESA PEBOLIM TOTO MAD MACICA	R\$ 1.560,09	R\$ 156,01	IRRECUPERÁVEL
47029	CABIDEIRO DE TOALHA 203	R\$ 62,50	R\$ 6,25	IRRECUPERÁVEL
47030	CABIDEIRO P TOALHA 350	R\$ 62,50	R\$ 6,25	IRRECUPERÁVEL
17092	CADEIRA P ARA O PROFESSOR	R\$ 10,00	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
17089	CADEIRA PARA O PROFESSOR	R\$ 10,00	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
17090	CADEIRA PARA O PROFESSOR	R\$ 10,00	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
17091	CADEIRA PARA O PROFESSOR	R\$ 10,00	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
17093	CADEIRA PARA O PROFESSOR	R\$ 10,00	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
17094	CADEIRA PARA O PROFESSOR	R\$ 10,00	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL



94848	CADEIRA ADULTO EM MDF COR LARANJA	R\$ 44,00	R\$ 4,40	IRRECUPERÁVEL
94849	CADEIRA ADULTO EM MDF COR LARANJA	R\$ 44,00	R\$ 4,40	IRRECUPERÁVEL
94850	CADEIRA ADULTO EM MDF COR LARANJA	R\$ 44,00	R\$ 4,40	IRRECUPERÁVEL
94851	CADEIRA ADULTO EM MDF COR LARANJA	R\$ 44,00	R\$ 4,40	IRRECUPERÁVEL
94853	CADEIRA ADULTO EM MDF COR LARANJA	R\$ 44,00	R\$ 4,40	IRRECUPERÁVEL
107751	CADEIRA ALIMENTACAO MARCA MILAN	R\$ 199,00	R\$ 19,90	IRRECUPERÁVEL
107752	CADEIRA ALIMENTACAO MARCA MILAN	R\$ 199,00	R\$ 19,90	IRRECUPERÁVEL
90864	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO GALZERANO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
90865	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO GALZERANO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
90866	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO GALZERANO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
90867	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO GALZERANO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
90934	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO GALZERANO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
90935	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO GALZERANO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
90936	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO GALZERANO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
75552	CADEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 60,54	R\$ 6,05	IRRECUPERÁVEL
75553	CADEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 60,54	R\$ 6,05	IRRECUPERÁVEL
75554	CADEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 60,54	R\$ 6,05	IRRECUPERÁVEL
75555	CADEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 60,54	R\$ 6,05	IRRECUPERÁVEL
75556	CADEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 60,54	R\$ 6,05	IRRECUPERÁVEL
75557	CADEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 60,54	R\$ 6,05	IRRECUPERÁVEL
89741	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	R\$ 78,96	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
89747	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	R\$ 78,96	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
89750	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	R\$ 78,96	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
89755	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	R\$ 78,96	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
89756	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	R\$ 78,96	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
89758	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	R\$ 78,96	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
89759	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	R\$ 78,96	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
89760	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	R\$ 78,96	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
19898	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19899	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19900	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19901	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19902	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19903	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19904	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19905	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19906	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19907	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19910	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19911	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19912	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL



19913	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19914	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19915	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19916	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19917	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19918	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19919	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19920	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19921	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19922	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19933	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19934	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19935	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19936	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19937	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19938	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19939	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19940	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19941	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19866	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA.	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19867	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA.	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19868	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA.	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19869	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA.	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19870	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA.	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19871	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA.	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19872	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA.	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
19873	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA.	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
108871	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108872	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108873	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108874	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108875	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108876	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108877	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108878	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108879	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108880	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108881	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108882	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108883	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108884	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL



108885	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108886	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108887	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108888	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108889	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
108890	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109001	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109002	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109003	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109004	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109005	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109006	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109007	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109008	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109009	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109010	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109011	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109012	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109013	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109014	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109015	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109016	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109017	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109018	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109019	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109020	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109021	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109022	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109023	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109024	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109025	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109026	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109027	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109028	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109029	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109200	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109201	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109202	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
109203	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 82,25	R\$ 8,23	IRRECUPERÁVEL
97663	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97664	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL

97665	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97666	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97667	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97668	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97669	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97670	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97671	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97672	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97673	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97674	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97681	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97682	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97683	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97684	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97722	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97729	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97730	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97735	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98173	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98391	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98392	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98393	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98394	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98395	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98396	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98397	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98398	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
98399	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
95763	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95764	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95765	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95766	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95767	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95768	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95769	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95770	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95771	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95772	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95773	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95774	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95775	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL



95776	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95777	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95778	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95779	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95780	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95781	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95782	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95783	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95784	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95785	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95786	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95787	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95788	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95789	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95790	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95791	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95792	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95793	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95794	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95795	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95796	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95797	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95798	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95799	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95800	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95801	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95802	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95803	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95804	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95805	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95806	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95807	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95808	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95809	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95810	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95811	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95812	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96131	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96132	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96133	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96134	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL



96199	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96200	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96201	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96202	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96203	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96204	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96205	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96206	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96207	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96208	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96209	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96210	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96211	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96212	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96213	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96214	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96215	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96216	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96217	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96218	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96219	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96220	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96221	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96222	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96223	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96224	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96225	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96226	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96227	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96228	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96229	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96230	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96237	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96238	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96239	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96240	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96241	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96242	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96243	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96244	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96245	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL



96246	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96247	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96248	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96249	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96250	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96251	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96252	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96253	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96254	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96255	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96256	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96257	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96258	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96259	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96260	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96261	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96262	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96263	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96264	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96265	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96266	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96267	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96268	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96269	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96270	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96271	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96272	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96273	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96274	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
96783	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97221	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97222	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97223	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97224	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97225	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97226	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97227	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97228	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97229	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97230	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97231	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL



97232	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97233	CADEIRA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97321	CADEIRA CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO REVESTIDO EM LAMINADO NA COR AZUL	R\$ 32,50	R\$ 3,25	IRRECUPERÁVEL
4406	CADEIRA DE ALUMINIO INFANTIL	R\$ 11,00	R\$ 1,10	IRRECUPERÁVEL
87411	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87412	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87245	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87246	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87247	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87248	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87249	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87250	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87251	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87252	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87253	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87254	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87255	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87256	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87257	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87258	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87259	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87260	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87261	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87262	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87263	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87264	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87265	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87266	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87267	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87268	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87269	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87270	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87271	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87272	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87273	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87274	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87275	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87276	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87277	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
85487	CADEIRA DIRETOR COURISSIMO PRETO	R\$ 293,94	R\$ 29,39	IRRECUPERÁVEL
85488	CADEIRA DIRETOR COURISSIMO PRETO	R\$ 293,94	R\$ 29,39	IRRECUPERÁVEL



56	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	R\$ 11,00	R\$ 1,10	IRRECUPERÁVEL
18678	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
18679	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
18680	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
18682	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
18683	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
18684	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
90475	CADEIRA EM MDF 67X28	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
87531	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87532	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87533	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87534	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87535	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87536	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87537	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87538	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87539	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87540	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87541	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87542	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87543	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
87544	CADEIRA EM PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 29,00	R\$ 2,90	IRRECUPERÁVEL
54500	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54502	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54503	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54504	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54505	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54506	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54507	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54508	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54509	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54510	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54511	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54512	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54513	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54515	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54517	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54518	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54519	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54520	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54521	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL



54522	CADEIRA ESCOLAR C PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53917	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53933	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53934	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53935	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53936	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53937	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53938	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53939	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53940	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53941	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53950	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53953	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53954	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53955	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53958	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53959	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53960	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53961	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53962	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53963	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53964	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53965	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53966	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53969	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53970	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53971	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53972	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53973	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53976	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53977	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53978	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53979	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53981	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53982	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53984	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53985	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53987	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53989	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53990	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53991	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL



53993	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53994	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53995	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53998	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
53999	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54000	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54001	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54002	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54110	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54111	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54112	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54113	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54114	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54115	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54116	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54117	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54118	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54120	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54121	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54122	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54124	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54125	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54126	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54127	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54128	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54129	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54130	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54132	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54133	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54134	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54135	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54136	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54138	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54139	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54140	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54141	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54142	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54143	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54144	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54145	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54146	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL



54147	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54148	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54149	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54150	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54151	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54152	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54153	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54154	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54155	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54156	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54157	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54158	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54159	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
54160	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULAVEL	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
5003	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
25442	CADEIRA FIXA	R\$ 46,00	R\$ 4,60	IRRECUPERÁVEL
25443	CADEIRA FIXA	R\$ 46,00	R\$ 4,60	IRRECUPERÁVEL
25445	CADEIRA FIXA	R\$ 46,00	R\$ 4,60	IRRECUPERÁVEL
25446	CADEIRA FIXA	R\$ 46,00	R\$ 4,60	IRRECUPERÁVEL
34776	CADEIRA FIXA	R\$ 58,90	R\$ 5,89	IRRECUPERÁVEL
35512	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
35513	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
35514	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
35515	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
35516	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
35518	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
35523	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
35524	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
35525	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
35527	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
36782	CADEIRA FIXA	R\$ 184,62	R\$ 18,46	IRRECUPERÁVEL
36783	CADEIRA FIXA	R\$ 184,62	R\$ 18,46	IRRECUPERÁVEL
91498	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL MOD ISO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
91499	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL MOD ISO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
91500	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL MOD ISO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
63539	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
63540	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
63542	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
63543	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
63544	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
63566	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL



63600	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
63601	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
58964	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA PRETA C ALMOFADA	R\$ 144,90	R\$ 14,49	IRRECUPERÁVEL
58965	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA PRETA C ALMOFADA	R\$ 144,90	R\$ 14,49	IRRECUPERÁVEL
59046	CADEIRA INDIVIDUAL CRIANCA 2 ANOS	R\$ 41,99	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
59047	CADEIRA INDIVIDUAL CRIANCA 2 ANOS	R\$ 41,99	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
59057	CADEIRA INDIVIDUAL P COMPUTADOR 4 E 5 ANOS	R\$ 44,00	R\$ 4,40	IRRECUPERÁVEL
59058	CADEIRA INDIVIDUAL P COMPUTADOR 4 E 5 ANOS	R\$ 44,00	R\$ 4,40	IRRECUPERÁVEL
91548	CADEIRA INFANTIL EM FERRO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
91549	CADEIRA INFANTIL EM FERRO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
91550	CADEIRA INFANTIL EM FERRO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
91551	CADEIRA INFANTIL EM FERRO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
58507	CADEIRA INFORMATICA	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
47309	CADEIRA MARTIFLEX SECRETARIA FIXA AZUL	R\$ 99,00	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
47310	CADEIRA MARTIFLEX SECRETARIA FIXA AZUL	R\$ 99,00	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
47311	CADEIRA MARTIFLEX SECRETARIA FIXA AZUL	R\$ 99,00	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
47312	CADEIRA MARTIFLEX SECRETARIA FIXA AZUL	R\$ 99,00	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
47313	CADEIRA MARTIFLEX SECRETARIA FIXA AZUL	R\$ 99,00	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
47314	CADEIRA MARTIFLEX SECRETARIA FIXA AZUL	R\$ 99,00	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
47315	CADEIRA MARTIFLEX SECRETARIA FIXA AZUL	R\$ 99,00	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
47316	CADEIRA MARTIFLEX SECRETARIA FIXA AZUL	R\$ 99,00	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
32275	CADEIRA MDF 67 31	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
32276	CADEIRA MDF 67 31	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
32277	CADEIRA MDF 67 31	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
32280	CADEIRA MDF 67 31	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
32281	CADEIRA MDF 67 31	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
60732	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
60755	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
60785	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
60789	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
60794	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61062	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61091	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61095	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61097	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61130	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61131	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61133	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61135	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61137	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61148	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL



61152	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61161	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
61166	CADEIRA PLASTICO DE POLIPROPILENO TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
70125	CADEIRA POLIPROPILENO BASE FIXA VANDAFLEX	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
71431	CADEIRA PROFESSOR	R\$ 52,90	R\$ 5,29	IRRECUPERÁVEL
71432	CADEIRA PROFESSOR	R\$ 52,90	R\$ 5,29	IRRECUPERÁVEL
71433	CADEIRA PROFESSOR	R\$ 52,90	R\$ 5,29	IRRECUPERÁVEL
71434	CADEIRA PROFESSOR	R\$ 52,90	R\$ 5,29	IRRECUPERÁVEL
43043	CADEIRA SEC GIRATORIA	R\$ 115,00	R\$ 11,50	IRRECUPERÁVEL
43147	CADEIRA SECR FIXA	R\$ 82,00	R\$ 8,20	IRRECUPERÁVEL
43148	CADEIRA SECR FIXA	R\$ 82,00	R\$ 8,20	IRRECUPERÁVEL
83240	CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM PVC CONF EDITAL	R\$ 52,00	R\$ 5,20	IRRECUPERÁVEL
62681	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO	R\$ 61,38	R\$ 6,14	IRRECUPERÁVEL
63944	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
63847	CADEIRA SECRETARIA INJET PRETA	R\$ 148,62	R\$ 14,86	IRRECUPERÁVEL
63848	CADEIRA SECRETARIA INJET PRETA	R\$ 148,62	R\$ 14,86	IRRECUPERÁVEL
88928	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE 4 PES ROAL	R\$ 364,00	R\$ 36,40	IRRECUPERÁVEL
89108	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE 4 PES ROAL	R\$ 319,50	R\$ 31,95	IRRECUPERÁVEL
85374	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85375	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85376	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85377	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85378	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85379	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85380	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85381	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85382	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85383	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
85384	CADEIRA SECRETARIA PRESENCE FIXA ROAL	R\$ 226,00	R\$ 22,60	IRRECUPERÁVEL
53837	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
53838	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
53839	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
53842	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
53843	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
53844	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
53845	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
53846	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
53847	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
53848	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
19037	CADEIRA VINIL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
19038	CADEIRA VINIL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL



19039	CADEIRA VINIL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
19040	CADEIRA VINIL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
19041	CADEIRA VINIL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
19042	CADEIRA VINIL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
19043	CADEIRA VINIL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
19044	CADEIRA VINIL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
59178	CADEIRAS ESTOFADAS S BRACO	R\$ 61,80	R\$ 6,18	IRRECUPERÁVEL
59179	CADEIRAS ESTOFADAS S BRACO	R\$ 61,80	R\$ 6,18	IRRECUPERÁVEL
88710	CAFETEIRA ELETRICA BRITANIA	R\$ 103,23	R\$ 10,32	ANTIECONÔMICO
1852	CAIXA ACUSTICA MARCA FRAHM	R\$ 40,00	R\$ 4,00	ANTIECONÔMICO
83257	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	R\$ 773,90	R\$ 77,39	ANTIECONÔMICO
83524	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	R\$ 773,90	R\$ 77,39	ANTIECONÔMICO
47308	CAIXA DE SOM FRAHM 36W RMS 300W PMPO SS 150	R\$ 399,00	R\$ 39,90	ANTIECONÔMICO
120676	CAIXA DE SOM PORTATIL COM ALCAS BIVOLT MULTILASER	R\$ 198,98	R\$ 19,90	ANTIECONÔMICO
60419	CAIXA DE SOM STEREO C 3 CANAIS HAYONIK	R\$ 347,29	R\$ 34,73	ANTIECONÔMICO
94924	CAMA ELASTICA NACIONAL 3 10M PREMIUM	R\$ 4.196,46	R\$ 419,65	IRRECUPERÁVEL
36654	CAMERA DIGITAL OLYMPUS.	R\$ 599,00	R\$ 59,90	ANTIECONÔMICO
34306	CAMERA FOTOGRAFICA	R\$ 177,00	R\$ 17,70	ANTIECONÔMICO
29675	CAMERA FOTOGRAFICA YASHICA	R\$ 121,00	R\$ 12,10	ANTIECONÔMICO
94783	CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COM BOLSA EM VINIL	R\$ 503,44	R\$ 50,34	IRRECUPERÁVEL
78711	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78712	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78713	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78714	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78715	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78716	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78717	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78718	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78719	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78720	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78721	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78722	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78723	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78724	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78725	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78726	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78727	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78728	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78729	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78730	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78731	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL



78732	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78733	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78734	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78735	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78736	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78737	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78738	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78739	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78740	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78741	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78742	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78743	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78744	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78745	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78746	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78747	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78748	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78749	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78750	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78751	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78752	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78753	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78754	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78755	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78756	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78757	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78758	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78759	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78760	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78761	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78762	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78763	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78764	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78765	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78766	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78767	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78768	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78769	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78770	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78771	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78772	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL



78773	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78774	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78775	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78776	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78777	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78778	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78779	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78780	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78781	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78782	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78783	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78784	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78785	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78786	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78787	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78788	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78789	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78790	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78791	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78792	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78793	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78794	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78795	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78796	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78797	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78798	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78799	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78800	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78801	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78802	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78803	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78804	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78805	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78806	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78807	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78808	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78809	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78810	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78811	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78812	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78813	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL



78814	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78815	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78816	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78831	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78839	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78843	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78847	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78859	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78863	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
78871	CARTEIRA ALUNO CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76052	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76053	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76054	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76055	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76056	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76057	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76058	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76059	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76060	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76061	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76062	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76063	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76064	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76065	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76066	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76067	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76068	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76069	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76070	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76071	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76072	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76073	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76074	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76075	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76076	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76077	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76078	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76079	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76080	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76081	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76082	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL



76083	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76084	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76085	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76086	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76087	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
76088	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
65414	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
65419	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
65420	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
65421	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
65425	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
65431	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
65432	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
66785	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
66808	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
30600	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30601	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30602	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30603	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30604	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30605	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30606	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30607	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30608	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30609	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30610	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30611	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30612	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30613	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30614	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30615	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30616	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30617	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30618	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30619	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30620	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
30621	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
52757	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52758	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52759	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52760	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL



52761	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52762	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52763	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52764	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52765	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52766	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52767	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52768	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52769	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52770	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52771	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52772	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52773	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52774	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52775	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52776	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52777	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52778	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52779	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52780	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52781	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52782	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52783	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52784	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52785	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
52786	CARTEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
59704	CASTELO DA LEITURA	R\$ 256,00	R\$ 25,60	IRRECUPERÁVEL
109957	CENTRIFUGA DE ROUPAS WANKE BRANCO	R\$ 329,00	R\$ 32,90	ANTIECONÔMICO
106820	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR SS18	R\$ 4.382,00	R\$ 438,20	ANTIECONÔMICO
106822	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR SS18	R\$ 4.382,00	R\$ 438,20	ANTIECONÔMICO
88332	COMPUTADOR CORE I5 LEADER TECH	R\$ 2.079,73	R\$ 207,97	ANTIECONÔMICO
95191	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECONÔMICO
87840	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECONÔMICO
87847	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECONÔMICO
87850	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECONÔMICO
87878	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECONÔMICO
87926	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECONÔMICO
87927	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECONÔMICO
85781	COMPUTADOR LEADER TECH SMART PROCES CORE I5 3330 PLACA MAE GIGABYTE HD 1TB 7200RPM MEMORIA 8GB DDR3 1333 GRAVADOR TECLADO MOUSE CAIXA DE SOM	R\$ 2.079,73	R\$ 207,97	ANTIECONÔMICO
70297	CONDICIONADOR DE AR 12 000 BTUS 220V	R\$ 820,00	R\$ 82,00	ANTIECONÔMICO

70298	CONDICIONADOR DE AR 12 000 BTUS 220V	R\$ 820,00	R\$ 82,00	ANTIECONÔMICO
70310	CONDICIONADOR DE AR 12 000 BTUS 220V	R\$ 820,00	R\$ 82,00	ANTIECONÔMICO
70312	CONDICIONADOR DE AR 12 000 BTUS 220V	R\$ 820,00	R\$ 82,00	ANTIECONÔMICO
70313	CONDICIONADOR DE AR 12 000 BTUS 220V	R\$ 820,00	R\$ 82,00	ANTIECONÔMICO
70314	CONDICIONADOR DE AR 12 000 BTUS 220V	R\$ 820,00	R\$ 82,00	ANTIECONÔMICO
70317	CONDICIONADOR DE AR 12 000 BTUS 220V	R\$ 820,00	R\$ 82,00	ANTIECONÔMICO
93525	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS SPLIT HI WALL CONSUL	R\$ 1.750,00	R\$ 175,00	ANTIECONÔMICO
55834	CONDICIONADOR DE AR 18 000 BTUS CICLO FRIO	R\$ 1.460,36	R\$ 146,04	ANTIECONÔMICO
55835	CONDICIONADOR DE AR 18 000 BTUS CICLO FRIO	R\$ 1.460,36	R\$ 146,04	ANTIECONÔMICO
55836	CONDICIONADOR DE AR 18 000 BTUS CICLO FRIO	R\$ 1.460,36	R\$ 146,04	ANTIECONÔMICO
110891	CONDICIONADOR DE AR 18 000BTUS INVERTER 220V PHILCO	R\$ 2.339,00	R\$ 233,90	ANTIECONÔMICO
110894	CONDICIONADOR DE AR 18 000BTUS INVERTER 220V PHILCO	R\$ 2.339,00	R\$ 233,90	ANTIECONÔMICO
70318	CONDICIONADOR DE AR 24 000 BTUS 220 V	R\$ 1.470,00	R\$ 147,00	ANTIECONÔMICO
70319	CONDICIONADOR DE AR 24 000 BTUS 220 V	R\$ 1.470,00	R\$ 147,00	ANTIECONÔMICO
70322	CONDICIONADOR DE AR 24 000 BTUS 220 V	R\$ 1.470,00	R\$ 147,00	ANTIECONÔMICO
70323	CONDICIONADOR DE AR 24 000 BTUS 220 V	R\$ 1.470,00	R\$ 147,00	ANTIECONÔMICO
106774	CONDICIONADOR DE AR 24 000 BTUS TIVAH	R\$ 1.322,90	R\$ 132,29	ANTIECONÔMICO
83462	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS SPLIT WALL MIDEA	R\$ 998,37	R\$ 99,84	ANTIECONÔMICO
16651	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 18 000 BTUS	R\$ 886,00	R\$ 88,60	ANTIECONÔMICO
16652	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 18 000 BTUS	R\$ 886,00	R\$ 88,60	ANTIECONÔMICO
16653	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 18 000 BTUS	R\$ 886,00	R\$ 88,60	ANTIECONÔMICO
16655	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 18 000 BTUS	R\$ 886,00	R\$ 88,60	ANTIECONÔMICO
63896	CONDICIONADOR DE AR CONSUL FR 18000 BTUS 220V	R\$ 1.160,00	R\$ 116,00	ANTIECONÔMICO
63898	CONDICIONADOR DE AR CONSUL FR 18000 BTUS 220V	R\$ 1.160,00	R\$ 116,00	ANTIECONÔMICO
63882	CONDICIONADOR DE AR CONSUL FR 9000 BTUS 220V	R\$ 720,00	R\$ 72,00	ANTIECONÔMICO
27370	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 7500BTUS	R\$ 566,66	R\$ 56,67	ANTIECONÔMICO
27371	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 7500BTUS	R\$ 566,66	R\$ 56,67	ANTIECONÔMICO
108559	CONDICIONADOR DE AR KOMECO 24 000 BTUS	R\$ 1.700,00	R\$ 170,00	ANTIECONÔMICO
8691	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL 21 000 BTUS	R\$ 980,00	R\$ 98,00	ANTIECONÔMICO
8596	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 10 000 BTUS	R\$ 752,00	R\$ 75,20	ANTIECONÔMICO
8738	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 10 000 BTUS	R\$ 732,00	R\$ 73,20	ANTIECONÔMICO
62453	CONDICIONADOR DE AR SAMSUNG 24000 BTUS	R\$ 1.699,00	R\$ 169,90	ANTIECONÔMICO
62454	CONDICIONADOR DE AR SAMSUNG 24000 BTUS	R\$ 1.699,00	R\$ 169,90	ANTIECONÔMICO
45197	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18 000 BTUS LG HIWALL	R\$ 1.779,00	R\$ 177,90	ANTIECONÔMICO
59387	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
59388	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
59394	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
59400	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
59407	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
59408	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
59409	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO



59413	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
59414	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
59416	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
59431	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS LG	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
108150	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000BTU INVERTER ELGIN	R\$ 3.260,00	R\$ 326,00	ANTIECONÔMICO
106881	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30 000 BTUS ELGIN	R\$ 3.990,00	R\$ 399,00	ANTIECONÔMICO
33096	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER TEMPSTAR 9 000 BTUS	R\$ 1.189,00	R\$ 118,90	ANTIECONÔMICO
108324	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12000BTU	R\$ 1.480,00	R\$ 148,00	ANTIECONÔMICO
60369	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24 000 BTU S	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
60372	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24 000 BTU S	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
60373	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24 000 BTU S	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
60643	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24 000 BTU S	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
60659	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24 000 BTU S	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
60681	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24 000 BTU S	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
60684	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24 000 BTU S	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
60690	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24 000 BTU S	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
52675	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18 000 BTUS	R\$ 1.410,00	R\$ 141,00	ANTIECONÔMICO
52676	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18 000 BTUS	R\$ 1.410,00	R\$ 141,00	ANTIECONÔMICO
52677	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18 000 BTUS	R\$ 1.410,00	R\$ 141,00	ANTIECONÔMICO
71893	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECONÔMICO
71894	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECONÔMICO
71905	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECONÔMICO
71919	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECONÔMICO
71928	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECONÔMICO
71929	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECONÔMICO
71938	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECONÔMICO
71940	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECONÔMICO
71946	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECONÔMICO
110232	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24 000BTUS ELGIN	R\$ 2.900,00	R\$ 290,00	ANTIECONÔMICO
9895	CONDICIONADOR DE AR SPLIT KOMECO 18 000 BTUS	R\$ 1.460,36	R\$ 146,04	ANTIECONÔMICO
60178	CONDICIONADOR DE AR SPLIT KOMECO 36 000 BTU S	R\$ 2.851,32	R\$ 285,13	ANTIECONÔMICO
60182	CONDICIONADOR DE AR SPLIT KOMECO 36 000 BTU S	R\$ 2.851,32	R\$ 285,13	ANTIECONÔMICO
57924	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 12 000 BTUS HIWALL	R\$ 1.479,00	R\$ 147,90	ANTIECONÔMICO
57925	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 12 000 BTUS HIWALL	R\$ 1.479,00	R\$ 147,90	ANTIECONÔMICO
41395	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 18 000BTUS	R\$ 2.490,00	R\$ 249,00	ANTIECONÔMICO
62891	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PEPI 12 000 BTU S	R\$ 1.024,00	R\$ 102,40	ANTIECONÔMICO
58939	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 12 000 BTUS	R\$ 1.030,00	R\$ 103,00	ANTIECONÔMICO
55643	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 9 000	R\$ 988,00	R\$ 98,80	ANTIECONÔMICO
55644	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 9 000	R\$ 988,00	R\$ 98,80	ANTIECONÔMICO
58945	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 9 000 BTUS	R\$ 988,00	R\$ 98,80	ANTIECONÔMICO
20579	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10 500 BTUS	R\$ 699,00	R\$ 69,90	ANTIECONÔMICO



111734	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL UNIDADE INTERNA HORIZONTAL FIXO EM PAREDE 30 000 BTU H FRIO TENSAO DE 220 VOLTS CONTROLEREMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO INMETRO CLASSE A OU B COM MANUAL DE INSTRUcoes COTA RESERVADA PARA M	R\$ 2.994,00	R\$ 299,40	ANTIECONOMICO
111969	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL UNIDADE INTERNA HORIZONTAL FIXO EM PAREDE 30 000 BTU H FRIO TENSAO DE 220 VOLTS CONTROLEREMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO INMETRO CLASSE A OU B COM MANUAL DE INSTRUcoes COTA RESERVADA PARA M	R\$ 2.994,00	R\$ 99,40	ANTIECONOMICO
40173	CONDICIONADOR DE AR YORK SPLIT 24 000 BTUS	R\$ 1.416,80	R\$ 141,68	ANTIECONOMICO
40174	CONDICIONADOR DE AR YORK SPLIT 24 000 BTUS	R\$ 1.416,80	R\$ 141,68	ANTIECONOMICO
40180	CONDICIONADOR DE AR YORK SPLIT 30 000 BTUS	R\$ 2.405,70	R\$ 240,57	ANTIECONOMICO
40182	CONDICIONADOR DE AR YORK SPLIT 30 000 BTUS	R\$ 2.405,70	R\$ 240,57	ANTIECONOMICO
40183	CONDICIONADOR DE AR YORK SPLIT 30 000 BTUS	R\$ 2.405,70	R\$ 240,57	ANTIECONOMICO
40184	CONDICIONADOR DE AR YORK SPLIT 60 000 BTUS.	R\$ 4.658,00	R\$ 465,80	ANTIECONOMICO
104538	CONDICIONADOR EXTERNO 24 000 BTIUS LG FRIO SYSTEM	R\$ 1.689,35	R\$ 168,94	ANTIECONOMICO
103334	CONDICIONADOR EXTERNO 24 000 BTUS SAMSUNF M PLUS	R\$ 1.270,05	R\$ 127,01	ANTIECONOMICO
60022	CONJUNTO BANCO REFEITORIO 6 LUGARES ESCAMOTEAVEL	R\$ 985,00	R\$ 98,50	IRRECUPERAVEL
60023	CONJUNTO BANCO REFEITORIO 6 LUGARES ESCAMOTEAVEL	R\$ 985,00	R\$ 98,50	IRRECUPERAVEL
60024	CONJUNTO BANCO REFEITORIO 6 LUGARES ESCAMOTEAVEL	R\$ 985,00	R\$ 98,50	IRRECUPERAVEL
60025	CONJUNTO BANCO REFEITORIO 6 LUGARES ESCAMOTEAVEL	R\$ 985,00	R\$ 98,50	IRRECUPERAVEL
60026	CONJUNTO BANCO REFEITORIO 6 LUGARES ESCAMOTEAVEL	R\$ 985,00	R\$ 98,50	IRRECUPERAVEL
60027	CONJUNTO BANCO REFEITORIO 6 LUGARES ESCAMOTEAVEL	R\$ 985,00	R\$ 98,50	IRRECUPERAVEL
59005	CONJUNTO DE LIXEIRA SELETIVA 50 LTS	R\$ 450,00	R\$ 45,00	IRRECUPERAVEL
59006	CONJUNTO DE LIXEIRA SELETIVA 50 LTS	R\$ 450,00	R\$ 45,00	IRRECUPERAVEL
59007	CONJUNTO DE LIXEIRA SELETIVA 50 LTS	R\$ 450,00	R\$ 45,00	IRRECUPERAVEL
39280	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
39281	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
39282	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
39283	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
39284	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
39285	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
39286	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
39287	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
39288	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
39289	CONJUNTO ESCOLAR EM FORMICA MESA ARMACAO EM FERRO TUBO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERAVEL
53337	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	R\$ 214,00	R\$ 21,40	IRRECUPERAVEL
53340	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	R\$ 214,00	R\$ 21,40	IRRECUPERAVEL
53342	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	R\$ 214,00	R\$ 21,40	IRRECUPERAVEL
53343	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	R\$ 214,00	R\$ 21,40	IRRECUPERAVEL
53690	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA PLASTICA	R\$ 214,00	R\$ 21,40	IRRECUPERAVEL
9941	DESKTOP 4300 SFF I3 HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONOMICO



9942	DESKTOP 4300 SFF I3 HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9943	DESKTOP 4300 SFF I3 HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9944	DESKTOP 4300 SFF I3 HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9945	DESKTOP 4300 SFF I3 HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9946	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9948	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9949	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9950	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9951	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9952	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9953	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9954	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9955	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
9980	DESKTOP 6305 A6 MICRO TORRE HP	R\$ 3.071,00	R\$ 307,10	ANTIECONÔMICO
43422	DRIVE DE DISQUETE	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
37002	DVD GRADIENTE	R\$ 145,00	R\$ 14,50	IRRECUPERÁVEL
82181	DVD CCE 560 USX KARAOKE MP USB	R\$ 95,00	R\$ 9,50	IRRECUPERÁVEL
82182	DVD CCE 560 USX KARAOKE MP USB	R\$ 95,00	R\$ 9,50	IRRECUPERÁVEL
60215	DVD CCE C KARAOKE	R\$ 99,99	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
114709	DVD D 15 USB	R\$ 119,00	R\$ 11,90	IRRECUPERÁVEL
91786	DVD ETERNITY MP3 USB PTO BIV	R\$ 74,90	R\$ 7,49	IRRECUPERÁVEL
92131	DVD ETERNY ET27004 AB MP3 USB PTO BIV	R\$ 89,00	R\$ 8,90	IRRECUPERÁVEL
63922	DVD FAMA BRITANIA 6P USB C MICROFONE	R\$ 134,00	R\$ 13,40	IRRECUPERÁVEL
36522	DVD GRADIENTE	R\$ 149,00	R\$ 14,90	IRRECUPERÁVEL
91593	DVD KARAOKE USB	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
91594	DVD KARAOKE USB	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
108189	DVD LG DP132 USB	R\$ 165,00	R\$ 16,50	IRRECUPERÁVEL
108190	DVD LG DP132 USB	R\$ 165,00	R\$ 16,50	IRRECUPERÁVEL
108193	DVD LG DP132 USB	R\$ 165,00	R\$ 16,50	IRRECUPERÁVEL
40362	DVD LG MP3	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
109911	DVD MONDIAL D 10	R\$ 109,00	R\$ 10,90	IRRECUPERÁVEL
109912	DVD MONDIAL D 10	R\$ 109,00	R\$ 10,90	IRRECUPERÁVEL
91820	DVD MUSICAL KARAOKE	R\$ 29,90	R\$ 2,99	IRRECUPERÁVEL
109894	DVD PHILIPIS	R\$ 132,00	R\$ 13,20	IRRECUPERÁVEL
109895	DVD PHILIPIS	R\$ 132,00	R\$ 13,20	IRRECUPERÁVEL
94443	DVD PHILIPS DVP	R\$ 129,90	R\$ 12,99	IRRECUPERÁVEL
111519	DVD PLAYER DVD MODELOPROINFANCIA DVD S COMPATIVEIS COM OS SEGUINTE FORMATOS MP3 WMA DIVX CD DE VIDEO JPEG CD CDR CDRW SVCD DVD R RW DVD R RW SISTEMAS DE COR NTSCE PROGRESSIVE SCAN FUNCOES ZOOM BOOK MARKER SEACH DESLIGA	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
111520	DVD PLAYER DVD MODELOPROINFANCIA DVD S COMPATIVEIS COM OS SEGUINTE FORMATOS MP3 WMA DIVX CD DE VIDEO JPEG CD CDR CDRW SVCD DVD R RW DVD R RW SISTEMAS DE COR NTSCE PROGRESSIVE SCAN FUNCOES ZOOM BOOK MARKER SEACH	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL



	DESLIGA			
111523	DVD PLAYER DVD MODELOPROINFANCIA DVD S COMPATIVELIS COM OS SEGUINTEFORMATOS MP3 WMA DIVX CD DE VIDEIO JPEG CD CDR CDRW SVCD DVD R RW DVD R RW SISTEMAS DE COR NTSCE PROGRESSIVE SCAN FUNCOES ZOOM BOOK MARKER SEACH DESLIGA	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
111524	DVD PLAYER DVD MODELOPROINFANCIA DVD S COMPATIVELIS COM OS SEGUINTEFORMATOS MP3 WMA DIVX CD DE VIDEIO JPEG CD CDR CDRW SVCD DVD R RW DVD R RW SISTEMAS DE COR NTSCE PROGRESSIVE SCAN FUNCOES ZOOM BOOK MARKER SEACH DESLIGA	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
92657	DVD SONY DVPSR370	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
92658	DVD SONY DVPSR370	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
104867	ESCADA EM ALUMINIO 5 DEGRAUS SUPREMA BOTAFOGO	R\$ 96,00	R\$ 9,60	IRRECUPERÁVEL
62873	ESCORREGADOR DE FERRO	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
8537	ESCORREGADOR DUPLO EM ACO 3 00 M COMP	R\$ 320,00	R\$ 32,00	IRRECUPERÁVEL
8709	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 70X0 75	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
6090	ESCRIVANINHA COMPENSADO 3 GAVETAS 1 20X0 70	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
62728	ESTABILIZADOR	R\$ 118,39	R\$ 11,84	ANTIECONÓMICO
62729	ESTABILIZADOR	R\$ 118,39	R\$ 11,84	ANTIECONÓMICO
62762	ESTABILIZADOR	R\$ 141,00	R\$ 14,10	ANTIECONÓMICO
36756	ESTABILIZADOR	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
69454	ESTABILIZADOR 300 VA 115V ENERMAX	R\$ 40,00	R\$ 4,00	ANTIECONÓMICO
104038	ESTABILIZADOR 300VA 115V FORCE LINE	R\$ 50,00	R\$ 5,00	ANTIECONÓMICO
104039	ESTABILIZADOR 300VA 115V FORCE LINE	R\$ 50,00	R\$ 5,00	ANTIECONÓMICO
58471	ESTABILIZADOR CUBIC 300W 115 PRETO	R\$ 39,01	R\$ 3,90	ANTIECONÓMICO
37769	ESTABILIZADOR DE TENSAO RAGTECH 1KVA	R\$ 160,00	R\$ 16,00	ANTIECONÓMICO
37770	ESTABILIZADOR DE TENSAO RAGTECH 1KVA	R\$ 160,00	R\$ 16,00	ANTIECONÓMICO
37771	ESTABILIZADOR DE TENSAO RAGTECH 1KVA	R\$ 160,00	R\$ 16,00	ANTIECONÓMICO
37772	ESTABILIZADOR DE TENSAO RAGTECH 1KVA	R\$ 160,00	R\$ 16,00	ANTIECONÓMICO
37801	ESTABILIZADOR DE TENSAO RAGTECH 1KVA	R\$ 160,00	R\$ 16,00	ANTIECONÓMICO
60395	ESTABILIZADOR SMS 300 VA	R\$ 39,00	R\$ 3,90	ANTIECONÓMICO
45018	ESTANTE ACO 06 GAV	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
4768	ESTANTE ACO 5 DIVISOES 2MX1M	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
6171	ESTANTE ACO 6 DIVISOES	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
6172	ESTANTE ACO 6 DIVISOES	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
2460	ESTANTE ACO 6 DIVISOES 2MX1M MARCA PANDIM	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
2461	ESTANTE ACO 6 DIVISOES MARCA PANDIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
62205	ESTANTE BIBLIOTECARIA C 5 PRATELEIRA 2 30 X 1 00 X 0 33	R\$ 570,00	R\$ 57,00	IRRECUPERÁVEL
62209	ESTANTE BIBLIOTECARIA C 5 PRATELEIRA 2 30 X 1 00 X 0 33	R\$ 570,00	R\$ 57,00	IRRECUPERÁVEL
2999	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS MARCA PANDIN.	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
16486	ESTANTE DE ACO COM SEIS PRATELEIRA MARCA PANDIN	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
1510	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 51,00	R\$ 5,10	IRRECUPERÁVEL
1511	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 51,00	R\$ 5,10	IRRECUPERÁVEL
1512	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 81,00	R\$ 8,10	IRRECUPERÁVEL



2880	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
63428	ESTANTE EM ACO 1 98 X 1 04 X 0 66	R\$ 570,00	R\$ 57,00	IRRECUPERÁVEL
3276	ESTANTE EM ACO C 6 PRATELEIRAS MARCA PANDIN 2M X 1M	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
3277	ESTANTE EM ACO C 6 PRATELEIRAS MARCA PANDIN 2M X 1M	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
2175	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
11	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
2209	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
2210	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
2213	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
2215	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
2881	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN.	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
2711	ESTANTE EM ACO COM 6 PRATELEIRAS.	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
13	ESTANTE EM ACO COM 6 PRATELEIRAS MARCA PANDIM	R\$ 33,00	R\$ 3,30	IRRECUPERÁVEL
2963	ESTANTE EM ACO COM 6 PRATELEIRAS MARCA PANDIN.	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
3047	ESTANTE EM ACO COM 6 PRATELEIRAS MARCA PANDIN.	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
108560	EVAPORIZADOR DE AR KOMECO PRINCESS 24 000BTUS	R\$ 900,00	R\$ 90,00	ANTIECONÔMICO
104537	EVAPORIZADOR INTERNO 24 000 BTUS LG SYSTEM	R\$ 909,65	R\$ 90,97	ANTIECONÔMICO
103333	EVAPORIZADOR INTERNO 24 000 BTUS SAMSUNG PLUS	R\$ 1.270,05	R\$ 127,01	ANTIECONÔMICO
89867	EXAUSTOR INDUSTRIAL P COZINHAC 5 HELICES VENTISOL	R\$ 161,35	R\$ 16,14	ANTIECONÔMICO
89868	EXAUSTOR INDUSTRIAL P COZINHAC 5 HELICES VENTISOL	R\$ 161,35	R\$ 16,14	ANTIECONÔMICO
27140	EXTINTOR DE PO QUIMICO 06 KG	R\$ 128,00	R\$ 12,80	IRRECUPERÁVEL
20049	EXTRADO EM MADEIRA DE ITAUBA	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
20050	EXTRADO EM MADEIRA DE ITAUBA	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
20051	EXTRADO EM MADEIRA DE ITAUBA	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
20052	EXTRADO EM MADEIRA DE ITAUBA	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
89781	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL COPO EM ACO INOX FAK	R\$ 158,00	R\$ 15,80	ANTIECONÔMICO
1862	FOGAO 4 BOCAS INDUSTRIAL	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
93827	FOGAO 4 QUEIMADORES DUPLOS PROGAS	R\$ 1.519,00	R\$ 151,90	ANTIECONÔMICO
80220	FOGAO 4B PROGAS	R\$ 1.508,94	R\$ 150,89	ANTIECONÔMICO
94828	FOGAO A GAS 6 BOCAS 40X40 VENANCIO	R\$ 1.715,00	R\$ 171,50	ANTIECONÔMICO
94829	FOGAO A GAS 6 BOCAS 40X40 VENANCIO	R\$ 1.715,00	R\$ 171,50	ANTIECONÔMICO
4477	FOGAO A GAS INDUSTRIAL	R\$ 990,00	R\$ 99,00	ANTIECONÔMICO
4613	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS	R\$ 250,00	R\$ 25,00	ANTIECONÔMICO
3780	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS	R\$ 990,00	R\$ 99,00	ANTIECONÔMICO
53224	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS C FORNO VENANCIO	R\$ 1.025,61	R\$ 102,56	ANTIECONÔMICO
2885	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS MARCA PASIANI	R\$ 600,00	R\$ 60,00	ANTIECONÔMICO
35344	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS	R\$ 999,00	R\$ 99,90	ANTIECONÔMICO
111030	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS COM FORNO TRON	R\$ 1.600,00	R\$ 160,00	ANTIECONÔMICO
17043	FOGAO INDUSTRIAL DUAS BOCAS	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
32585	FOGAO PMS 600	R\$ 1.300,00	R\$ 130,00	ANTIECONÔMICO
32816	FOGAREIRO 2B	R\$ 43,00	R\$ 4,30	IRRECUPERÁVEL



36773	FONE DE OUVIDO	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
36774	FONE DE OUVIDO	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
109873	FONTE ATX 200W REAL	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
87152	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO COM CAVALETE VENANCIO	R\$ 1.609,00	R\$ 160,90	ANTIECONÔMICO
87336	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO COM CAVALETE VENANCIO	R\$ 1.609,00	R\$ 160,90	ANTIECONÔMICO
87458	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO COM CAVALETE VENANCIO	R\$ 1.609,00	R\$ 160,90	ANTIECONÔMICO
83001	FORNO INDUSTRIAL PROGAS	R\$ 796,80	R\$ 79,68	ANTIECONÔMICO
83160	FORNO INDUSTRIAL PROGAS	R\$ 796,80	R\$ 79,68	ANTIECONÔMICO
108073	FORNO MICROONDAS PANASONIC	R\$ 547,00	R\$ 54,70	ANTIECONÔMICO
55922	FREEZER CONSUL 530L CONGELADOR 110V	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	ANTIECONÔMICO
55927	FREEZER CONSUL 530L CONGELADOR 110V	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	ANTIECONÔMICO
29712	FREEZER ELECTROLUX H400 110V	R\$ 1.036,10	R\$ 103,61	ANTIECONÔMICO
110927	FREEZER HORIZONTAL 2 DOORS 534 L 127V CLA CONSUL	R\$ 2.247,00	R\$ 224,70	ANTIECONÔMICO
87156	FREEZER HORIZONTAL 411L C DUAS TAMPAS	R\$ 1.840,00	R\$ 184,00	ANTIECONÔMICO
87383	FREEZER HORIZONTAL 411L C DUAS TAMPAS	R\$ 1.840,00	R\$ 184,00	ANTIECONÔMICO
87384	FREEZER HORIZONTAL 411L C DUAS TAMPAS	R\$ 1.840,00	R\$ 184,00	ANTIECONÔMICO
80219	FREEZER HORIZONTAL 519L CONSUL	R\$ 1.820,00	R\$ 182,00	ANTIECONÔMICO
58994	FREEZER HORIZONTAL CONSUL CHB42 110 V	R\$ 1.897,49	R\$ 189,75	ANTIECONÔMICO
17035	FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL	R\$ 700,00	R\$ 70,00	ANTIECONÔMICO
19003	FREEZER MARCA CONSUL 530 LITROS	R\$ 839,00	R\$ 83,90	ANTIECONÔMICO
53199	GELADEIRA CONSUL 300 261L CRA30F A 2 110V COR BRANCA	R\$ 785,00	R\$ 78,50	ANTIECONÔMICO
44236	GELADEIRA CONSUL 410L	R\$ 1.474,00	R\$ 147,40	ANTIECONÔMICO
53204	GELADEIRA ELECTROLUX 470 462L DC47 48 BP A 110V BRANCA	R\$ 1.450,00	R\$ 145,00	ANTIECONÔMICO
1859	GELADEIRA MARCA PROSDOCIMO 240 LT	R\$ 133,44	R\$ 13,34	ANTIECONÔMICO
108042	GELADEIRA VERTICAL DOMESTICA 2 PORTAS REFRIG VERT	R\$ 1.879,00	R\$ 187,90	ANTIECONÔMICO
32721	IMPRESSORA EPSON STYLUS	R\$ 298,66	R\$ 29,87	ANTIECONÔMICO
80964	IMPRESSORA HP 2050	R\$ 199,00	R\$ 19,90	ANTIECONÔMICO
40363	IMPRESSORA HP LASER	R\$ 399,00	R\$ 39,90	ANTIECONÔMICO
40369	IMPRESSORA HP LASER	R\$ 399,00	R\$ 39,90	ANTIECONÔMICO
62757	IMPRESSORA HP LASER JET	R\$ 1.050,00	R\$ 105,00	ANTIECONÔMICO
55490	IMPRESSORA HP LASER JET M1319F	R\$ 1.100,00	R\$ 110,00	ANTIECONÔMICO
45226	IMPRESSORA HP LASERJET 1160	R\$ 915,00	R\$ 91,50	ANTIECONÔMICO
52983	IMPRESSORA HP LASERJET P1005 110V	R\$ 424,00	R\$ 42,40	ANTIECONÔMICO
40261	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL M 1005	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	ANTIECONÔMICO
36768	IMPRESSORA LASER	R\$ 585,00	R\$ 58,50	ANTIECONÔMICO
63955	IMPRESSORA LASER HP	R\$ 1.100,00	R\$ 110,00	ANTIECONÔMICO
62696	IMPRESSORA LASER JET SAMSUNG	R\$ 536,00	R\$ 53,60	ANTIECONÔMICO
87816	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA ML 2165 SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECONÔMICO
80962	IMPRESSORA LASERJET COLOR CP1025 HP	R\$ 899,00	R\$ 89,90	ANTIECONÔMICO
45136	IMPRESSORA MULTIF SAMSUNG	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
90599	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO X476DW	R\$ 1.864,00	R\$ 186,40	ANTIECONÔMICO

108564	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO ECOSYS	R\$ 3.027,85	R\$ 302,79	ANTIECONÔMICO
113992	IMPRESSORA SAMSUNG M 4070 FR	R\$ 1.990,20	R\$ 199,02	ANTIECONÔMICO
88194	IMPRESSORA SL2020W SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECONÔMICO
88199	IMPRESSORA SL2020W SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECONÔMICO
9798	JOGO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR TUBULAR EM FORMICA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
9799	JOGO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR TUBULAR EM FORMICA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
9800	JOGO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR TUBULAR EM FORMICA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
34418	JOGO MATERIAL DORILADO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
85974	LAVADORA 3 KG MUELLER POP 22001 BRANCA 110V	R\$ 199,00	R\$ 19,90	ANTIECONÔMICO
91788	LAVADORA DE ROUPAS MUELLER 3 KG SUPER POP 110 V	R\$ 199,00	R\$ 19,90	ANTIECONÔMICO
31804	LAVADORA ELECTR HOBBYCAR	R\$ 480,00	R\$ 48,00	IRRECUPERÁVEL
55492	LAVADORA MUELLER POP TANK 5011 BRANCA 110V	R\$ 249,00	R\$ 24,90	IRRECUPERÁVEL
91581	LIQUIDIFICADOR 2LTS SEMI INDUSTRIAL	R\$ 63,89	R\$ 6,39	IRRECUPERÁVEL
91582	LIQUIDIFICADOR 2LTS SEMI INDUSTRIAL	R\$ 63,89	R\$ 6,39	IRRECUPERÁVEL
91586	LIQUIDIFICADOR 2LTS SEMI INDUSTRIAL	R\$ 63,89	R\$ 6,39	IRRECUPERÁVEL
92380	LIQUIDIFICADOR DAILY RI2103 91 PT 110V	R\$ 97,00	R\$ 9,70	IRRECUPERÁVEL
92381	LIQUIDIFICADOR DAILY RI2103 91 PT 110V	R\$ 97,00	R\$ 9,70	IRRECUPERÁVEL
108499	LIQUIDIFICADOR INDL 04LTS METVISA	R\$ 430,00	R\$ 43,00	IRRECUPERÁVEL
108034	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R\$ 545,00	R\$ 54,50	IRRECUPERÁVEL
90701	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL SPOLU SPL051	R\$ 523,00	R\$ 52,30	IRRECUPERÁVEL
90703	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL SPOLU SPL051	R\$ 523,00	R\$ 52,30	IRRECUPERÁVEL
53212	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LTS 110 220V 7000 LIGHT	R\$ 625,00	R\$ 62,50	IRRECUPERÁVEL
53214	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LTS 110 220V 7000 LIGHT	R\$ 625,00	R\$ 62,50	IRRECUPERÁVEL
53190	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L 110 220V 7000 LIGHT	R\$ 625,00	R\$ 62,50	IRRECUPERÁVEL
53191	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L 110 220V 7000 LIGHT	R\$ 625,00	R\$ 62,50	IRRECUPERÁVEL
53192	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L 110 220V 7000 LIGHT	R\$ 625,00	R\$ 62,50	IRRECUPERÁVEL
53193	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L 110 220V 7000 LIGHT	R\$ 625,00	R\$ 62,50	IRRECUPERÁVEL
46979	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LT BXA	R\$ 600,00	R\$ 60,00	IRRECUPERÁVEL
87360	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTACAO 4L INOX VITHORY	R\$ 435,00	R\$ 43,50	IRRECUPERÁVEL
86327	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO	R\$ 524,00	R\$ 52,40	IRRECUPERÁVEL
86544	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO	R\$ 524,00	R\$ 52,40	IRRECUPERÁVEL
86548	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO	R\$ 524,00	R\$ 52,40	IRRECUPERÁVEL
86549	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO	R\$ 524,00	R\$ 52,40	IRRECUPERÁVEL
86550	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO	R\$ 524,00	R\$ 52,40	IRRECUPERÁVEL
86642	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO	R\$ 524,00	R\$ 52,40	IRRECUPERÁVEL
117310	LIQUIDIFICADOR MONDIAL INOX 127V	R\$ 118,00	R\$ 11,80	IRRECUPERÁVEL
108016	LIQUIDIFICADOR VITAMAXIS 4 BLACK L42 4V 127V MONDIAL	R\$ 89,00	R\$ 8,90	IRRECUPERÁVEL
108017	LIQUIDIFICADOR VITAMAXIS 4 BLACK L42 4V 127V MONDIAL	R\$ 89,00	R\$ 8,90	IRRECUPERÁVEL
36600	LIQUITIFICADOR ARNO ALEGRO 3VEL	R\$ 91,00	R\$ 9,10	IRRECUPERÁVEL
50896	LIVRO O TESOURO DA RAPOSA	R\$ 22,41	R\$ 2,24	IRRECUPERÁVEL
94171	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL



94172	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL
94173	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL
94174	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL
94175	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL
94176	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL
94177	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL
94178	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL
94179	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL
94180	LIVRO TEMAS TRANSVERSAIS	R\$ 5,50	R\$ 0,55	IRRECUPERÁVEL
62690	LIXEIRA BASCULANTE 50 L C SUPORTE 3 PECAS	R\$ 315,00	R\$ 31,50	IRRECUPERÁVEL
58575	LIXEIRA C PEDAL E TAMPA 50 LTS SAN REMO	R\$ 75,60	R\$ 7,56	IRRECUPERÁVEL
117833	LIXEIRA REDONDA DE MADEIRA PLASTICA QUATRO CESTOS LANCI	R\$ 1.199,00	R\$ 119,90	IRRECUPERÁVEL
4537	MAQUINA DE DATILOGRAFAR MANUAL MARCA OLIVETTI	R\$ 388,00	R\$ 38,80	IRRECUPERÁVEL
107540	MAQUINA DE LAVAR NEW ATLANTA STANDART 110V	R\$ 309,00	R\$ 30,90	ANTIECONÔMICO
86665	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 8KG	R\$ 1.198,90	R\$ 119,89	ANTIECONÔMICO
86294	MAQUINA DE LAVAR ROUPA BRASTEMP	R\$ 1.240,00	R\$ 124,00	ANTIECONÔMICO
60425	MAQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS C PROJETOR	R\$ 1.469,00	R\$ 146,90	IRRECUPERÁVEL
60426	MAQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS C PROJETOR	R\$ 1.469,00	R\$ 146,90	IRRECUPERÁVEL
60427	MAQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS C PROJETOR	R\$ 1.469,00	R\$ 146,90	IRRECUPERÁVEL
60452	MAQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS C PROJETOR	R\$ 1.469,00	R\$ 146,90	IRRECUPERÁVEL
60477	MAQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS C PROJETOR	R\$ 1.469,00	R\$ 146,90	IRRECUPERÁVEL
108349	MEMORIA DESKTOP DDR3 4G	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
91494	MESA DE TRABALHO P PROFESSORC 2 GAV	R\$ 249,00	R\$ 24,90	IRRECUPERÁVEL
118689	MESA QUADRADA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS ANDRIEI	R\$ 134,99	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
118690	MESA QUADRADA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS ANDRIEI	R\$ 134,99	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
118691	MESA QUADRADA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS ANDRIEI	R\$ 134,99	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
118692	MESA QUADRADA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS ANDRIEI	R\$ 134,99	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
34111	MESA 02 GAV	R\$ 179,54	R\$ 17,95	IRRECUPERÁVEL
6195	MESA ACO P MAQUINA DE DATILOGRAFIA 0 70X0 40M	R\$ 63,85	R\$ 6,39	IRRECUPERÁVEL
99646	MESA CONJUNTO ALUNO JUVENIL VERMELHA	R\$ 132,00	R\$ 13,20	IRRECUPERÁVEL
99647	MESA CONJUNTO ALUNO JUVENIL VERMELHA	R\$ 132,00	R\$ 13,20	IRRECUPERÁVEL
99648	MESA CONJUNTO ALUNO JUVENIL VERMELHA	R\$ 132,00	R\$ 13,20	IRRECUPERÁVEL
108798	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL
108799	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL
108800	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL
108801	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL
108829	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL
108830	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL
108831	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL
108832	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL
108869	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL

108870	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01	R\$ 191,00	R\$ 19,10	IRRECUPERÁVEL
97363	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97364	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97365	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97366	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97367	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97368	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97369	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97370	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97371	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97426	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97427	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97428	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97429	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97430	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97431	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97432	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97433	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97524	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97570	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97571	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97624	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97626	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97627	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97658	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97659	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97660	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97661	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
97662	MESA CONJUNTO COLETIVO CJC 01 AMARELO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
95575	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95576	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95577	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95578	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95579	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95580	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95605	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95655	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95656	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95657	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95658	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95659	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL



95660	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95661	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95662	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95664	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
95698	MESA CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 COR LARANJA	R\$ 57,80	R\$ 5,78	IRRECUPERÁVEL
97315	MESA CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO REVESTIDO EM LAMINADO NA COR AZUL	R\$ 299,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
97316	MESA CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO REVESTIDO EM LAMINADO NA COR AZUL	R\$ 299,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
97317	MESA CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO REVESTIDO EM LAMINADO NA COR AZUL	R\$ 299,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
97318	MESA CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO REVESTIDO EM LAMINADO NA COR AZUL	R\$ 299,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
97319	MESA CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO REVESTIDO EM LAMINADO NA COR AZUL	R\$ 299,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
97320	MESA CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO REVESTIDO EM LAMINADO NA COR AZUL	R\$ 299,99	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
105970	MESA DE 1 63X0 60X0 72	R\$ 257,90	R\$ 25,79	IRRECUPERÁVEL
105971	MESA DE 1 63X0 60X0 72	R\$ 257,90	R\$ 25,79	IRRECUPERÁVEL
62896	MESA DE PING PONG STALAO	R\$ 445,00	R\$ 44,50	IRRECUPERÁVEL
88706	MESA DE REUNIAO REDONDA 1 20X0 70X0 40 LUNASA	R\$ 246,00	R\$ 24,60	IRRECUPERÁVEL
111938	MESA DE TENIS DE MESA MDF 18 MM 76 KG MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADROES DA ITTF INTERNAT	R\$ 550,00	R\$ 55,00	IRRECUPERÁVEL
18520	MESA EM FORMICA DE 2 00M PARA COZINHA	R\$ 145,00	R\$ 14,50	IRRECUPERÁVEL
32188	MESA EM MDF 105 0 80	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
32189	MESA EM MDF 105 0 80	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
32190	MESA EM MDF 105 0 80	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
32191	MESA EM MDF 105 0 80	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
90059	MESA EM MDF 61X68	R\$ 147,50	R\$ 14,75	IRRECUPERÁVEL
90081	MESA EM MDF 61X68	R\$ 147,50	R\$ 14,75	IRRECUPERÁVEL
90097	MESA EM MDF 61X68	R\$ 147,50	R\$ 14,75	IRRECUPERÁVEL
90098	MESA EM MDF 61X68	R\$ 147,50	R\$ 14,75	IRRECUPERÁVEL
90099	MESA EM MDF 61X68	R\$ 147,50	R\$ 14,75	IRRECUPERÁVEL
47585	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47586	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47587	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47588	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47589	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47590	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47591	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47592	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47593	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47594	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47595	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47596	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47597	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL



47598	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47599	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47600	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47601	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47602	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47603	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47604	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47605	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47606	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47607	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47608	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47609	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47610	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47611	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47612	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47613	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47614	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47615	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47616	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47617	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47618	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47627	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M ESTOQUE	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47628	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M ESTOQUE	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47629	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M ESTOQUE	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47630	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M ESTOQUE	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47631	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M ESTOQUE	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47632	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M ESTOQUE	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
47633	MESA ESCOLAR INF ITAUBA TAMPO MDF 0 70X0 90 M ESTOQUE	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
45522	MESA ESCOLAR INFANTIL ITAUBA C TAMPO MDF 0 70X0 90M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
45523	MESA ESCOLAR INFANTIL ITAUBA C TAMPO MDF 0 70X0 90M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
45524	MESA ESCOLAR INFANTIL ITAUBA C TAMPO MDF 0 70X0 90M	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
92662	MESA ESCOLAR PARA REFEITORIO	R\$ 1.568,50	R\$ 156,85	IRRECUPERÁVEL
92663	MESA ESCOLAR PARA REFEITORIO	R\$ 1.568,50	R\$ 156,85	IRRECUPERÁVEL
19024	MESA ESCRIVANINHA 1 20M COM GAVETAS	R\$ 108,00	R\$ 10,80	IRRECUPERÁVEL
19025	MESA ESCRIVANINHA 1 20M COM GAVETAS	R\$ 108,00	R\$ 10,80	IRRECUPERÁVEL
4745	MESA ESCRIVANINHA 3 GAVETAS 1 20X0 60	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
41015	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41016	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41017	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL



41018	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41019	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41020	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41021	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41022	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41023	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41024	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41025	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
41026	MESA ESCRIVANINHA EM MDF E TAMPA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAV	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
59100	MESA INDIVIDUAL CRIANCAS DE 4 E 5 ANOS	R\$ 132,00	R\$ 13,20	IRRECUPERÁVEL
59101	MESA INDIVIDUAL CRIANCAS DE 4 E 5 ANOS	R\$ 132,00	R\$ 13,20	IRRECUPERÁVEL
59102	MESA INDIVIDUAL CRIANCAS DE 4 E 5 ANOS	R\$ 132,00	R\$ 13,20	IRRECUPERÁVEL
59363	MESA P PROFESSORC GAVETAS 1 06 X 0 70 X 0 75	R\$ 262,30	R\$ 26,23	IRRECUPERÁVEL
4420	MESA PARA DATILOGRAFIA	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
89638	MESA PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
89639	MESA PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
89640	MESA PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
89646	MESA PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
89647	MESA PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
89648	MESA PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
89649	MESA PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
87146	MESA PARA ESCRITORIO 2 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
87180	MESA PARA ESCRITORIO 2 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
87209	MESA PARA ESCRITORIO 2 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
87210	MESA PARA ESCRITORIO 2 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
87211	MESA PARA ESCRITORIO 2 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
87212	MESA PARA ESCRITORIO 2 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
87213	MESA PARA ESCRITORIO 2 GAVETAS ATOS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
37819	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
37822	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
37823	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
63482	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
63483	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
63493	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
63494	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
63495	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
63496	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
63504	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
63508	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL



63807	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
103219	MESA PARA REFEITORIO 53CM MARCA MILAN	R\$ 456,00	R\$ 45,60	IRRECUPERÁVEL
103220	MESA PARA REFEITORIO 53CM MARCA MILAN	R\$ 456,00	R\$ 45,60	IRRECUPERÁVEL
103221	MESA PARA REFEITORIO 53CM MARCA MILAN	R\$ 456,00	R\$ 45,60	IRRECUPERÁVEL
18811	MESA PARA REUNIAO EM ANGELIN DE 2 80 METROS	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
71326	MESA PROFESSOR	R\$ 166,00	R\$ 16,60	IRRECUPERÁVEL
87391	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87392	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87393	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87394	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87395	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87396	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87397	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87398	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87399	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87400	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
87401	MESA QUADRADA BRANCA 68X68 CM DOLFIN	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
33434	MESA REDONDA	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
36936	MESA REDONDA	R\$ 359,00	R\$ 35,90	IRRECUPERÁVEL
89431	MESA RETA TAMBURATO 1 70X0 75X0 80	R\$ 449,40	R\$ 44,94	IRRECUPERÁVEL
59206	MESA RETANGULAR EM MDF P 4 CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
59207	MESA RETANGULAR EM MDF P 4 CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
59208	MESA RETANGULAR EM MDF P 4 CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
59209	MESA RETANGULAR EM MDF P 4 CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
59210	MESA RETANGULAR EM MDF P 4 CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
59211	MESA RETANGULAR EM MDF P 4 CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
39865	MICRO 2 GB DDR2 2HD 160GB SATA DVD RW MONITOR 17	R\$ 2.400,00	R\$ 240,00	ANTIECONÔMICO
39876	MICRO 2 GB DDR2 2HD 160GB SATA DVD RW MONITOR 17	R\$ 2.400,00	R\$ 240,00	ANTIECONÔMICO
39875	MICRO 2 GB DDR2 2HD 160GB SATA DVD RW MONITOR 17	R\$ 2.400,00	R\$ 240,00	ANTIECONÔMICO
39869	MICRO 2GB DDR2 2HD 160GB SATA DVD RW MONITOR 17	R\$ 2.400,00	R\$ 240,00	ANTIECONÔMICO
39872	MICRO 2GB DDR2 2HD 160GB SATA DVD RW MONITOR 17	R\$ 2.400,00	R\$ 240,00	ANTIECONÔMICO
39868	MICRO 2GB DDR2 2HD 160GB SATA DVD RW MONITOR 17	R\$ 2.400,00	R\$ 240,00	ANTIECONÔMICO
39882	MICRO 2GB DDR2 2HD 160GB DVD RW MONITOR 17	R\$ 2.400,00	R\$ 240,00	ANTIECONÔMICO
45194	MICRO COMPUTADOR	R\$ 1.584,22	R\$ 158,42	ANTIECONÔMICO
87806	MICRO SYSTEM LENOXX COM DVD PLAYER	R\$ 235,00	R\$ 23,50	ANTIECONÔMICO
87807	MICRO SYSTEM LENOXX COM DVD PLAYER	R\$ 235,00	R\$ 23,50	ANTIECONÔMICO
87808	MICRO SYSTEM LENOXX COM DVD PLAYER	R\$ 235,00	R\$ 23,50	ANTIECONÔMICO
58973	MICRO SYSTEM PHILIPS	R\$ 410,00	R\$ 41,00	ANTIECONÔMICO
63919	MICROCOMPUTADOR ALTO FALANTE DELL SWITCH TECLADO SOFTWARE ADOBE E WINDOWS LIVE E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA	R\$ 769,40	R\$ 76,94	ANTIECONÔMICO
60530	MICROCOMPUTADOR MEM 4 G PROC I5 HD 1 0 TB DVD RW	R\$ 1.378,00	R\$ 137,80	ANTIECONÔMICO



60531	MICROCOMPUTADOR MEM 4 G PROC I5 HD 1 0 TB DVD RW	R\$ 1.378,00	R\$ 137,80	ANTIECONÔMICO
37611	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37612	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37615	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37616	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37619	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37620	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37621	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37622	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37623	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37624	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37625	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37626	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37627	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37642	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37689	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37694	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37697	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
37699	MICROCOMPUTADOR UNICOMPINTEL COMPLETO	R\$ 2.065,00	R\$ 206,50	ANTIECONÔMICO
36745	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.810,00	R\$ 181,00	ANTIECONÔMICO
36746	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.810,00	R\$ 181,00	ANTIECONÔMICO
36747	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.810,00	R\$ 181,00	ANTIECONÔMICO
36748	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.810,00	R\$ 181,00	ANTIECONÔMICO
36749	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.810,00	R\$ 181,00	ANTIECONÔMICO
36750	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.810,00	R\$ 181,00	ANTIECONÔMICO
36751	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.810,00	R\$ 181,00	ANTIECONÔMICO
36754	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.810,00	R\$ 181,00	ANTIECONÔMICO
40667	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.600,00	R\$ 160,00	ANTIECONÔMICO
42389	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 920,00	R\$ 92,00	ANTIECONÔMICO
45260	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.600,00	R\$ 160,00	ANTIECONÔMICO
103322	MICROCOMPUTADOR CORE I3 3240 3 4GHZ 4GB 500G DVD	R\$ 1.206,00	R\$ 120,60	ANTIECONÔMICO
103323	MICROCOMPUTADOR CORE I3 3240 3 4GHZ 4GB 500G DVD	R\$ 1.206,00	R\$ 120,60	ANTIECONÔMICO
103336	MICROCOMPUTADOR CORE I3 3240 3 4GHZ 4GB 500G DVD	R\$ 1.206,00	R\$ 120,60	ANTIECONÔMICO
47012	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE MEM 1G HD160 TECLMULT MOUSE OPT	R\$ 945,05	R\$ 94,51	ANTIECONÔMICO
86315	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE PENTIUM G2030	R\$ 895,00	R\$ 89,50	ANTIECONÔMICO
26943	MICROCOMPUTADOR DUROM 1 4 MHZ	R\$ 1.600,00	R\$ 160,00	ANTIECONÔMICO
26944	MICROCOMPUTADOR DUROM 1 4 MHZ	R\$ 1.600,00	R\$ 160,00	ANTIECONÔMICO
60306	MICROCOMPUTADOR LEADER TECH SMART MEM 2G HD 500 GB PROC DUALCORE DVD	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECONÔMICO
60311	MICROCOMPUTADOR LEADER TECH SMART MEM 2G HD 500 GB PROC DUALCORE DVD	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECONÔMICO
60313	MICROCOMPUTADOR LEADER TECH SMART MEM 2G HD 500 GB PROC DUALCORE DVD	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECONÔMICO



60317	MICROCOMPUTADOR LEADER TECH SMART MEM 2G HD 500 GB PROC DUALCORE DVD	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECONÔMICO
60320	MICROCOMPUTADOR LEADER TECH SMART MEM 2G HD 500 GB PROC DUALCORE DVD	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECONÔMICO
108348	MICROCOMPUTADOR NTC PC I5 PRICE	R\$ 2.132,16	R\$ 213,22	ANTIECONÔMICO
59746	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4	R\$ 2.029,20	R\$ 202,92	ANTIECONÔMICO
62765	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MEM 1 GB HD 160 GB DVD RW	R\$ 1.816,01	R\$ 181,60	ANTIECONÔMICO
62698	MICROCOMPUTADOR POSITIVO SERIE Q	R\$ 1.202,84	R\$ 120,28	ANTIECONÔMICO
59749	MICROCOMPUTADOR TOSH MEM 2G HD320 PROC DUAL CORE	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	ANTIECONÔMICO
86316	MONITOR 15 6 LEDC USB AOC	R\$ 325,00	R\$ 32,50	ANTIECONÔMICO
103335	MONITOR 19 5 AOC	R\$ 396,00	R\$ 39,60	ANTIECONÔMICO
87986	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECONÔMICO
87994	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECONÔMICO
88032	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECONÔMICO
88033	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECONÔMICO
88052	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECONÔMICO
88053	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECONÔMICO
88054	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECONÔMICO
88230	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECONÔMICO
121808	MONITOR 19 5 POL E22B HP	R\$ 599,00	R\$ 59,90	ANTIECONÔMICO
114419	MONITOR ACER 19 5 POL	R\$ 561,00	R\$ 56,10	ANTIECONÔMICO
114135	MONITOR AOC 21 5 POL	R\$ 695,00	R\$ 69,50	ANTIECONÔMICO
53854	MONITOR AOC LED 18 5 F19 WIDESCREEN PRETO	R\$ 433,00	R\$ 43,30	ANTIECONÔMICO
62711	MONITOR LCD 15 6 POSITIVO	R\$ 202,78	R\$ 20,28	ANTIECONÔMICO
62727	MONITOR LCD 15 6 POSITIVO	R\$ 202,78	R\$ 20,28	ANTIECONÔMICO
42395	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
42396	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
42397	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
42398	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
42399	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
42400	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
62865	MONITOR LCD 18 5 HP	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
52945	MONITOR LCD LG 18 5 W1943	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
52946	MONITOR LCD LG 18 5 W1943	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECONÔMICO
58469	MONITOR LCD SAMSUNG 15 6 WIDE	R\$ 313,66	R\$ 31,37	ANTIECONÔMICO
90605	MONITOR LED 18 5 POLEGADAS	R\$ 497,00	R\$ 49,70	ANTIECONÔMICO
90606	MONITOR LED 18 5 POLEGADAS	R\$ 497,00	R\$ 49,70	ANTIECONÔMICO
90607	MONITOR LED 18 5 POLEGADAS	R\$ 497,00	R\$ 49,70	ANTIECONÔMICO
90608	MONITOR LED 18 5 POLEGADAS	R\$ 497,00	R\$ 49,70	ANTIECONÔMICO
60528	MONITOR LED 18 5 SAMSUNG	R\$ 310,00	R\$ 31,00	ANTIECONÔMICO
60529	MONITOR LED 18 5 SAMSUNG	R\$ 310,00	R\$ 31,00	ANTIECONÔMICO
80959	MONITOR LED 18 5 AOC PRETO WIDE W950SW	R\$ 352,00	R\$ 35,20	ANTIECONÔMICO
89519	MONITOR LED 18 5 POLEGADAS	R\$ 497,00	R\$ 49,70	ANTIECONÔMICO



89520	MONITOR LED 18 5 POLEGADAS	R\$ 497,00	R\$ 49,70	ANTIECONÔMICO
90774	MONITOR LED 19 5 PTO PHILIPS	R\$ 379,00	R\$ 37,90	ANTIECONÔMICO
90600	MONITOR LED 20 POLEGADAS	R\$ 691,00	R\$ 69,10	ANTIECONÔMICO
90601	MONITOR LED 20 POLEGADAS	R\$ 691,00	R\$ 69,10	ANTIECONÔMICO
90602	MONITOR LED 20 POLEGADAS	R\$ 691,00	R\$ 69,10	ANTIECONÔMICO
54229	MONITOR LED 22 T220M	R\$ 700,00	R\$ 70,00	ANTIECONÔMICO
39889	NO BREAK	R\$ 380,00	R\$ 38,00	ANTIECONÔMICO
39898	NO BREAK	R\$ 380,00	R\$ 38,00	ANTIECONÔMICO
32033	NOBREAK	R\$ 284,50	R\$ 28,45	ANTIECONÔMICO
53177	NOBREAK 350VA MARCAAPC COR PRETA	R\$ 177,88	R\$ 17,79	ANTIECONÔMICO
113301	NOBREAK 0 6 KVA COM POTENCIA MINIMA IGUAL OU SUPERIOR 500VA TENSAO MINIMA DE 110 VOLTS 6 TOMADAS DE SAIDA 2P T PROTECAO MICROPROCESSADOR CISC FLASH TRUE RMS FILTRO DE LINHA CONTRA SUB SOBRETENSAO EXCLUSIVO PARA M E E P P	R\$ 264,00	R\$ 26,40	ANTIECONÔMICO
113303	NOBREAK 0 6 KVA COM POTENCIA MINIMA IGUAL OU SUPERIOR 500VA TENSAO MINIMA DE 110 VOLTS 6 TOMADAS DE SAIDA 2P T PROTECAO MICROPROCESSADOR CISC FLASH TRUE RMS FILTRO DE LINHA CONTRA SUB SOBRETENSAO EXCLUSIVO PARA M E E P P	R\$ 264,00	R\$ 26,40	ANTIECONÔMICO
113304	NOBREAK 0 6 KVA COM POTENCIA MINIMA IGUAL OU SUPERIOR 500VA TENSAO MINIMA DE 110 VOLTS 6 TOMADAS DE SAIDA 2P T PROTECAO MICROPROCESSADOR CISC FLASH TRUE RMS FILTRO DE LINHA CONTRA SUB SOBRETENSAO EXCLUSIVO PARA M E E P P	R\$ 264,00	R\$ 26,40	ANTIECONÔMICO
113338	NOBREAK 0 6 KVA COM POTENCIA MINIMA IGUAL OU SUPERIOR 500VA TENSAO MINIMA DE 110 VOLTS 6 TOMADAS DE SAIDA 2P T PROTECAO MICROPROCESSADOR CISC FLASH TRUE RMS FILTRO DE LINHA CONTRA SUB SOBRETENSAO EXCLUSIVO PARA M E E P P	R\$ 264,00	R\$ 26,40	ANTIECONÔMICO
113354	NOBREAK 0 6 KVA COM POTENCIA MINIMA IGUAL OU SUPERIOR 500VA TENSAO MINIMA DE 110 VOLTS 6 TOMADAS DE SAIDA 2P T PROTECAO MICROPROCESSADOR CISC FLASH TRUE RMS FILTRO DE LINHA CONTRA SUB SOBRETENSAO EXCLUSIVO PARA M E E P P	R\$ 264,00	R\$ 26,40	ANTIECONÔMICO
113431	NOBREAK 0 6 KVA COM POTENCIA MINIMA IGUAL OU SUPERIOR 500VA TENSAO MINIMA DE 110 VOLTS 6 TOMADAS DE SAIDA 2P T PROTECAO MICROPROCESSADOR CISC FLASH TRUE RMS FILTRO DE LINHA CONTRA SUB SOBRETENSAO EXCLUSIVO PARA M E E P P	R\$ 264,00	R\$ 26,40	ANTIECONÔMICO
63924	NOBREAK 1200 NT SMS	R\$ 380,00	R\$ 38,00	ANTIECONÔMICO
63027	NOBREAK 1200 VA SMS	R\$ 350,00	R\$ 35,00	ANTIECONÔMICO
123667	NOBREAK 1200VA 110 220V BIVOLT SAIDA MONOFASICO INTELBRAS	R\$ 650,91	R\$ 65,09	ANTIECONÔMICO
60216	NOBREAK 400 VA APC	R\$ 164,50	R\$ 16,45	ANTIECONÔMICO
60217	NOBREAK 400 VA APC	R\$ 164,50	R\$ 16,45	ANTIECONÔMICO
42379	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42380	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42384	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42385	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42386	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42401	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42403	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42404	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42405	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42406	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
42407	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO



42410	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECONÔMICO
86317	NOBREAK 500VA MINI MONO TS SHARA	R\$ 175,00	R\$ 17,50	ANTIECONÔMICO
113737	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 264,00	R\$ 26,40	ANTIECONÔMICO
119948	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
119949	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120021	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120022	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120023	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120024	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120025	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120026	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120027	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120028	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120029	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120030	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120031	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120032	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120033	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120034	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120035	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120036	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
120037	NOBREAK 600 KVA TS SHARA	R\$ 235,74	R\$ 23,57	ANTIECONÔMICO
69452	NOBREAK 600 VA MONO SMS	R\$ 218,00	R\$ 21,80	ANTIECONÔMICO
104037	NOBREAK 600VA MONO TS SHARA	R\$ 280,00	R\$ 28,00	ANTIECONÔMICO
88123	NOBREAK TS SHARA 1700VA BIVOLT UPS PROF	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECONÔMICO
86461	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86462	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86463	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86464	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86465	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86466	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86467	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86469	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86470	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86471	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86472	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86473	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86474	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86475	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86476	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86477	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO



86478	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86479	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86482	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86487	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86488	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86489	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
86490	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECONÔMICO
88319	NOBREAK UPS PRO FULL RANGE 1500VA 2BS	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECONÔMICO
88320	NOBREAK UPS PRO FULL RANGE 1500VA 2BS	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECONÔMICO
72012	NOTEBOOK HP 13 3 COM MALETA	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECONÔMICO
72025	NOTEBOOK HP 13 3 COM MALETA	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECONÔMICO
72135	NOTEBOOK HP 13 3 COM MALETA	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECONÔMICO
73135	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73138	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73166	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73178	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73181	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73182	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73184	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73185	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73373	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73385	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
73390	NOTEBOOK POSITIVO TELA 10	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECONÔMICO
72933	NOTEBOOK SAMSUNG RV411 COM MALETA MEMORIA ADATA DDR3 2GB	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECONÔMICO
72936	NOTEBOOK SAMSUNG RV411 COM MALETA MEMORIA ADATA DDR3 2GB	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECONÔMICO
72943	NOTEBOOK SAMSUNG RV411 COM MALETA MEMORIA ADATA DDR3 2GB	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECONÔMICO
20246	PAINEL PARA COLOCAR VASSOURA	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
20247	PAINEL PARA COLOCAR VASSOURA	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
88643	PANELEIRO DUPLO EM ACO C 6 PORTAS ITATIAIA	R\$ 590,00	R\$ 59,00	IRRECUPERÁVEL
88644	PANELEIRO DUPLO EM ACO C 6 PORTAS ITATIAIA	R\$ 590,00	R\$ 59,00	IRRECUPERÁVEL
55577	PERSIANA PVC CINZA 1 93X1 14M	R\$ 156,00	R\$ 15,60	IRRECUPERÁVEL
86133	PERSIANA VERTICAL PVC 90 MM COM 2 20X0 80	R\$ 123,20	R\$ 12,32	IRRECUPERÁVEL
86135	PERSIANA VERTICAL PVC 90 MM COM 2 20X0 80	R\$ 123,20	R\$ 12,32	IRRECUPERÁVEL
4718	PIA EM INOX 1 20M	R\$ 95,00	R\$ 9,50	IRRECUPERÁVEL
2886	PIA EM INOX COM DUAS CUBAS	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
32610	PIA INOX	R\$ 260,00	R\$ 26,00	IRRECUPERÁVEL
32611	PIA INOX	R\$ 260,00	R\$ 26,00	IRRECUPERÁVEL
8178	PIA PARA BERCARIO COM ARMARIO 1 00MTX4 00MT	R\$ 1.530,00	R\$ 153,00	IRRECUPERÁVEL
86663	PLAYGROUND GIRA GIRA EM POLIPROPILENO	R\$ 994,00	R\$ 99,40	IRRECUPERÁVEL
88355	POLTRONA 1 LUGAR VIVI B COMBINARE	R\$ 425,00	R\$ 42,50	IRRECUPERÁVEL



88356	POLTRONA 1 LUGAR VIVI B COMBINARE	R\$ 425,00	R\$ 42,50	IRRECUPERÁVEL
59010	POLTRONA ACOLCHOADA P AMAMENTAR	R\$ 590,00	R\$ 59,00	IRRECUPERÁVEL
3266	PRATELEIRA ACO 6 PRATELEIRAS PANDIN 2 00X1 00.	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
3267	PRATELEIRA ACO 6 PRATELEIRAS PANDIN 2 00X1 00.	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
4568	PRATELEIRA PARA RECEPIENTES P07	R\$ 304,00	R\$ 30,40	IRRECUPERÁVEL
91764	PROCESSADOR CORE I3 INTEL	R\$ 1.160,00	R\$ 116,00	ANTIECONÔMICO
90977	PROCESSADOR WALITA RI7761 00	R\$ 500,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
87772	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON S18	R\$ 2.898,00	R\$ 289,80	ANTIECONÔMICO
107778	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO LIBELL ACQUA FLEX 220V	R\$ 430,00	R\$ 43,00	ANTIECONÔMICO
92024	PURIFICADOR DE ÁGUA SUMMER LINE PLUS HF BRANCO 127V	R\$ 735,00	R\$ 73,50	ANTIECONÔMICO
88708	QUADRO BRANCO 2 00X1 20 GUEDES	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
88709	QUADRO BRANCO 2 00X1 20 GUEDES	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
121129	QUADRO BRANCO 1 20X0 90 M COM MOLDURA EM ALUMINIO CORTIARTE	R\$ 62,00	R\$ 6,20	IRRECUPERÁVEL
108181	QUADRO BRANCO 120X200CM TIPO LOUSA MAGNETICA HORIZONTAL	R\$ 396,99	R\$ 39,70	IRRECUPERÁVEL
88685	QUADRO BRANCO 90X1 20 GUEDES	R\$ 105,00	R\$ 10,50	IRRECUPERÁVEL
88687	QUADRO BRANCO 90X1 20 GUEDES	R\$ 105,00	R\$ 10,50	IRRECUPERÁVEL
88688	QUADRO BRANCO 90X1 20 GUEDES	R\$ 105,00	R\$ 10,50	IRRECUPERÁVEL
88689	QUADRO BRANCO 90X1 20 GUEDES	R\$ 105,00	R\$ 10,50	IRRECUPERÁVEL
88690	QUADRO BRANCO 90X1 20 GUEDES	R\$ 105,00	R\$ 10,50	IRRECUPERÁVEL
111098	QUADRO BRANCO 90X120 MARCA GUEDES	R\$ 71,00	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
9811	QUADRO NEGRO	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
19031	QUADRO NEGRO	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
19032	QUADRO NEGRO	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
32631	QUADRO NEGRO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
32632	QUADRO NEGRO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
32641	QUADRO NEGRO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
32642	QUADRO NEGRO	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
32643	QUADRO NEGRO	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
32644	QUADRO NEGRO	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
32645	QUADRO NEGRO	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
32647	QUADRO NEGRO	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
32648	QUADRO NEGRO	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
32649	QUADRO NEGRO	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
32650	QUADRO NEGRO	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
35662	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
35663	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
35664	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
35665	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
35666	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
35667	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
35668	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL



35669	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
35670	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
35671	QUADRO NEGRO	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
32639	QUADRO NEGRO.	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
32640	QUADRO NEGRO.	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
36700	QUADRO NEGRO 1 20	R\$ 42,30	R\$ 4,23	IRRECUPERÁVEL
20423	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20424	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20425	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20426	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20427	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20428	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20429	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20430	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20432	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20434	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20433	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00.	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20435	QUADRO NEGRO 1 20 X 2 00.	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
22450	QUADRO NEGRO 2X1 20	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
22451	QUADRO NEGRO 2X1 20	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
22452	QUADRO NEGRO 2X1 20	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
22453	QUADRO NEGRO 2X1 20	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
40204	RADIO GRAVADOR	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
40205	RADIO GRAVADOR	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
36860	RADIO GRAVADOR BRITANIA	R\$ 122,98	R\$ 12,30	IRRECUPERÁVEL
36861	RADIO GRAVADOR BRITANIA	R\$ 122,98	R\$ 12,30	IRRECUPERÁVEL
47495	RADIO GRAVADOR BRITANIA CD 3W RMS PRATA	R\$ 139,00	R\$ 13,90	IRRECUPERÁVEL
47496	RADIO GRAVADOR BRITANIA CD 3W RMS PRATA	R\$ 139,00	R\$ 13,90	IRRECUPERÁVEL
47497	RADIO GRAVADOR BRITANIA CD 3W RMS PRATA	R\$ 139,00	R\$ 13,90	IRRECUPERÁVEL
47498	RADIO GRAVADOR BRITANIA CD 3W RMS PRATA	R\$ 139,00	R\$ 13,90	IRRECUPERÁVEL
105272	RADIO GRAVADOR BRITANIA CD MP3 USB	R\$ 229,00	R\$ 22,90	IRRECUPERÁVEL
105273	RADIO GRAVADOR BRITANIA CD MP3 USB	R\$ 229,00	R\$ 22,90	IRRECUPERÁVEL
105274	RADIO GRAVADOR BRITANIA CD MP3 USB	R\$ 229,00	R\$ 22,90	IRRECUPERÁVEL
36545	RADIO GRAVADOR CCE	R\$ 209,63	R\$ 20,96	IRRECUPERÁVEL
62642	RADIO GRAVADOR LENOXX MP3	R\$ 178,80	R\$ 17,88	IRRECUPERÁVEL
94455	RADIO GRAVADOR PHILCO CD MP3 USB BIVOLT	R\$ 203,67	R\$ 20,37	IRRECUPERÁVEL
63207	RADIO GRAVADOR PHILCO MP3	R\$ 229,00	R\$ 22,90	IRRECUPERÁVEL
55501	RADIO GRAVADOR PHILCO PB 120 USB	R\$ 163,23	R\$ 16,32	IRRECUPERÁVEL
92654	RADIO GRAVADOR PHILCO PB126 MP3 E USB 4W RMS	R\$ 199,00	R\$ 19,90	IRRECUPERÁVEL
92655	RADIO GRAVADOR PHILCO PB126 MP3 E USB 4W RMS	R\$ 199,00	R\$ 19,90	IRRECUPERÁVEL
92656	RADIO GRAVADOR PHILCO PB126 MP3 E USB 4W RMS	R\$ 199,00	R\$ 19,90	IRRECUPERÁVEL

103332	RADIO MONDIAL 6W RMS CD FM MP3 USB BX 15 ROSA	R\$ 214,95	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
103337	RADIO MONDIAL 6W RMS CD FM MP3 USB BX 15 ROSA	R\$ 214,95	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
63866	RADIO PHILCO C CD	R\$ 186,00	R\$ 18,60	IRRECUPERÁVEL
63920	RADIO PHILCO C CD	R\$ 195,00	R\$ 19,50	IRRECUPERÁVEL
63930	RADIO PHILCO USB	R\$ 183,43	R\$ 18,34	IRRECUPERÁVEL
109943	RADIO PHILIPS MP3	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
109944	RADIO PHILIPS MP3	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
109945	RADIO PHILIPS MP3	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
109946	RADIO PHILIPS MP3	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
109947	RADIO PHILIPS MP3	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
109948	RADIO PHILIPS MP3	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
70702	RADIO PORTATIL CD MP3 USB NKS	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
90792	RADIO PORTATIL PHILCO PB 126 LV MP3 USB	R\$ 205,00	R\$ 20,50	IRRECUPERÁVEL
90793	RADIO PORTATIL PHILCO PB 126 LV MP3 USB	R\$ 205,00	R\$ 20,50	IRRECUPERÁVEL
90795	RADIO PORTATIL PHILCO PB 126 LV MP3 USB	R\$ 205,00	R\$ 20,50	IRRECUPERÁVEL
92238	RADIO PORTATIL PHILCO PB126 LV MP3 USB	R\$ 229,00	R\$ 22,90	IRRECUPERÁVEL
107205	RADIO PORTATIL PHILCO PB126 PT MP3 USB	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
43497	REFRIGERADOR ELETROLUX	R\$ 860,00	R\$ 86,00	ANTIECONÔMICO
20525	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 13,00	R\$ 1,30	IRRECUPERÁVEL
20466	RELOGIO DE PAREDE.	R\$ 11,40	R\$ 1,14	IRRECUPERÁVEL
20527	RELOGIO DE PAREDE BCO	R\$ 13,00	R\$ 1,30	IRRECUPERÁVEL
20528	RELOGIO DE PAREDE BCO	R\$ 13,00	R\$ 1,30	IRRECUPERÁVEL
20529	RELOGIO DE PAREDE BCO	R\$ 13,00	R\$ 1,30	IRRECUPERÁVEL
20530	RELOGIO DE PAREDE BCO	R\$ 13,00	R\$ 1,30	IRRECUPERÁVEL
20531	RELOGIO DE PAREDE BCO	R\$ 13,00	R\$ 1,30	IRRECUPERÁVEL
20532	RELOGIO DE PAREDE BCO	R\$ 13,00	R\$ 1,30	IRRECUPERÁVEL
20533	RELOGIO DE PAREDE BCO	R\$ 13,00	R\$ 1,30	IRRECUPERÁVEL
86153	RELOGIO DE PONTO IDX MULTI CONTROL ID	R\$ 3.600,00	R\$ 360,00	IRRECUPERÁVEL
86162	RELOGIO DE PONTO IDX MULTI CONTROL ID	R\$ 3.600,00	R\$ 360,00	IRRECUPERÁVEL
86185	RELOGIO DE PONTO IDX MULTI CONTROL ID	R\$ 3.600,00	R\$ 360,00	IRRECUPERÁVEL
34324	RETROPROJETOR IEC ESCOLAR 127V	R\$ 450,00	R\$ 45,00	IRRECUPERÁVEL
60394	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
62763	SCANNER CANON	R\$ 217,90	R\$ 21,79	ANTIECONÔMICO
111531	SMART TV 32 POLEGADAS SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO A INTERNET LOCAL SALA MULTIUSO SALA DOS PROFESSORES E SECRETARIA CRECHE TIPO 3 DIMENSOES ALTURA MAXIMA 480 MM LARGURA MAXIMA 750 MM PROFUNDIDADE MAXIMA 200 MM CARACTERISTICAS TELA LED	R\$ 993,99	R\$ 99,40	ANTIECONÔMICO
90874	SOFA 02 LUGARES C BRACA PHOENIX	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
47484	SUPORTE P TV E VIDEO FABONE AMISTERDAM PRTA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
47485	SUPORTE P TV E VIDEO FABONE AMISTERDAM PRTA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
47486	SUPORTE P TV E VIDEO FABONE AMISTERDAM PRTA	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
72585	SUPORTE TIPO ESTANTE P REGENTE	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL



87138	TELA P PROJECAO RETRATIL 2X2M NARDELI	R\$ 490,00	R\$ 49,00	IRRECUPERÁVEL
88547	TELEFONE DE MESA COM FIO ELGIN PRETO	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
88992	TELEFONE DE MESA COM FIO ELGIN PRETO	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
88995	TELEFONE DE MESA COM FIO ELGIN PRETO	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
88997	TELEFONE DE MESA COM FIO ELGIN PRETO	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
89002	TELEFONE DE MESA COM FIO ELGIN PRETO	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
104040	TELEFONE DE MESA KEO K103 PRETO	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
92647	TELEFONE SEM FIO TS40 SEM IDENTIFICADOR INTELBRAS	R\$ 78,00	R\$ 7,80	IRRECUPERÁVEL
83344	TELEVISOR LCD DE 32 POLEGADAS CCE	R\$ 1.180,00	R\$ 118,00	ANTIECONÔMICO
91534	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS PHILIPS USB HDMI DTV	R\$ 889,00	R\$ 88,90	ANTIECONÔMICO
91535	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS PHILIPS USB HDMI DTV	R\$ 889,00	R\$ 88,90	ANTIECONÔMICO
32602	TELEVISOR PHILIPS 20P	R\$ 536,00	R\$ 53,60	IRRECUPERÁVEL
87063	TENDA PIRAMIDAL 10X10 C FECHAMENTO NAS LATERAIS	R\$ 7.319,00	R\$ 731,90	IRRECUPERÁVEL
111218	TENDA PIRAMIDAL 10X10 COM LATERAIS	R\$ 6.289,00	R\$ 628,90	IRRECUPERÁVEL
111263	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO	R\$ 1.199,00	R\$ 119,90	IRRECUPERÁVEL
63084	TV 32 LCD SAMSUNG	R\$ 1.194,00	R\$ 119,40	ANTIECONÔMICO
36991	TV CCE 20 POL	R\$ 345,00	R\$ 34,50	IRRECUPERÁVEL
36992	TV CCE 20 POL	R\$ 345,00	R\$ 34,50	IRRECUPERÁVEL
36993	TV CCE 20 POL	R\$ 345,00	R\$ 34,50	IRRECUPERÁVEL
36994	TV CCE 20 POL	R\$ 345,00	R\$ 34,50	IRRECUPERÁVEL
36995	TV CCE 20 POL	R\$ 345,00	R\$ 34,50	IRRECUPERÁVEL
62761	TV LCD 32 SAMSUNG	R\$ 1.151,31	R\$ 115,13	ANTIECONÔMICO
104678	TV LED COM TELA DE TAMANHO 42 POLEGADAS AOC	R\$ 1.765,00	R\$ 176,50	ANTIECONÔMICO
104788	TV LED COM TELA DE TAMANHO 42 POLEGADAS AOC	R\$ 1.765,00	R\$ 176,50	ANTIECONÔMICO
89155	TV LG 32 LED HDMI USB	R\$ 1.012,00	R\$ 101,20	ANTIECONÔMICO
108015	TV SMART LED HD 32 PHILIPS	R\$ 1.389,99	R\$ 139,00	ANTIECONÔMICO
86296	UMIDIFICADOR BRITANIA ULTRAS FRESH 05L	R\$ 99,00	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
91781	UMIDIFICADOR FAET DULKA 127 V BIVOLT 3555	R\$ 89,90	R\$ 8,99	IRRECUPERÁVEL
27169	VENTILADOR OSC DE PAREDE.	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
54276	VENTILADOR ARGE OSCIL PAREDE 50 CM 110V	R\$ 122,94	R\$ 12,29	IRRECUPERÁVEL
54412	VENTILADOR ARGE OSCIL PAREDE 50 CM 110V	R\$ 119,05	R\$ 11,91	IRRECUPERÁVEL
107915	VENTILADOR BRITANIA 40CM MEGA TUR 40 SIX COLUNA 110V	R\$ 185,00	R\$ 18,50	IRRECUPERÁVEL
27329	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 153,50	R\$ 15,35	IRRECUPERÁVEL
58477	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
58478	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
47327	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60CM OSCILANTE PRETO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
47328	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60CM OSCILANTE PRETO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
47329	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60CM OSCILANTE PRETO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
47330	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60CM OSCILANTE PRETO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
47331	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60CM OSCILANTE PRETO	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
20486	VENTILADOR DE TETO	R\$ 55,32	R\$ 5,53	IRRECUPERÁVEL



27131	VENTILADOR DE TETO	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
27132	VENTILADOR DE TETO	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
27133	VENTILADOR DE TETO	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
27148	VENTILADOR DE TETO	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
27208	VENTILADOR DE TETO	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
27209	VENTILADOR DE TETO	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
27210	VENTILADOR DE TETO	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
27211	VENTILADOR DE TETO	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
27212	VENTILADOR DE TETO	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
27213	VENTILADOR DE TETO	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
27214	VENTILADOR DE TETO	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
27215	VENTILADOR DE TETO	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
43257	VENTILADOR DE TETO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
43258	VENTILADOR DE TETO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
43259	VENTILADOR DE TETO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
43260	VENTILADOR DE TETO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
43261	VENTILADOR DE TETO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
43262	VENTILADOR DE TETO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
43263	VENTILADOR DE TETO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
37988	VENTILADOR DE TETO 3 PAS	R\$ 105,00	R\$ 10,50	IRRECUPERÁVEL
90706	VENTILADOR DE TETO BRANCO	R\$ 80,70	R\$ 8,07	IRRECUPERÁVEL
90707	VENTILADOR DE TETO BRANCO	R\$ 80,70	R\$ 8,07	IRRECUPERÁVEL
90708	VENTILADOR DE TETO BRANCO	R\$ 80,70	R\$ 8,07	IRRECUPERÁVEL
90709	VENTILADOR DE TETO BRANCO	R\$ 80,70	R\$ 8,07	IRRECUPERÁVEL
60398	VENTILADOR DE TETO ECO RIO	R\$ 81,19	R\$ 8,12	IRRECUPERÁVEL
18926	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18927	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18928	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18929	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18930	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18931	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18932	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18933	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18934	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18935	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18936	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18937	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
18938	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
20273	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 65,00	R\$ 6,50	IRRECUPERÁVEL
20274	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 65,00	R\$ 6,50	IRRECUPERÁVEL
16988	VENTILADOR DE TETO TRES PAS MARCA TRON	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL



16989	VENTILADOR DE TETO TRES PAS MARCA TRON	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
16990	VENTILADOR DE TETO TRES PAS MARCA TRON	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
94502	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94503	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94504	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94505	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94506	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94507	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94508	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94509	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94510	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94511	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94512	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94513	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94514	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA NEW ECO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
29257	VENTILADOR TETO	R\$ 82,50	R\$ 8,25	IRRECUPERÁVEL
30975	VENTILADOR TETO	R\$ 57,00	R\$ 5,70	IRRECUPERÁVEL
30976	VENTILADOR TETO	R\$ 57,00	R\$ 5,70	IRRECUPERÁVEL
33304	VENTILADOR TETO	R\$ 89,00	R\$ 8,90	IRRECUPERÁVEL
33305	VENTILADOR TETO	R\$ 89,00	R\$ 8,90	IRRECUPERÁVEL
94480	VENTILADOR TETO TRON ECO RIO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94481	VENTILADOR TETO TRON ECO RIO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
94482	VENTILADOR TETO TRON ECO RIO 3P 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
47382	VENTILADOR TRON ECO RIO GRAFITE 127V	R\$ 64,51	R\$ 6,45	IRRECUPERÁVEL

Valor de Aquisição

R\$ 789.390,90

Valor Total da Baixa - Educação

R\$ 78.740,05

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 055/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis à Associação Recrear, e dá outras providências."*

O projeto de lei em apreço requer autorização para que o Poder Executivo possa doar à Associação Recrear, os bens móveis descritos no Anexo Único da presente. A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede na Rua Celina Dias Martins, nº 339 – Jardim Paulista, e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 250/2020, de 06 de novembro de 2020.

Os bens móveis relacionados pertencem à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e compõem o Anexo I do Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2021 da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal, os quais foram considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e irre recuperáveis, dentre eles jogos de mesas e cadeiras escolares, ventiladores de teto, quadros, prateleiras, armários.

Considerando as normas técnicas de depreciação, o valor residual e as regras de avaliação dos bens móveis regulamentadas pelos órgãos controladores, o montante apontado pelo Parecer desses bens é de R\$ 78.740,05 (setenta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinco centavos). Todo esse material encontra-se no Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (fotos anexas), provocando acúmulo e gerando grande transtorno, haja vista tratar-se de equipamentos que não possuem qualquer serventia para a municipalidade.

Isto posto, justificada a matéria, esperamos contar com a compreensão dos nobres pares para aprovação da mesma.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal









SINOP
P R E F E I T U R A

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

CERTIDÃO

Certificamos que as a **ASSOCIAÇÃO RECREAR**, inscrita no CNPJ sob nº 37.257.820/0001-73, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 250/2020.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2022, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 14 de outubro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.257.820/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RECREAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CELINA DIAS MARTINS	NÚMERO 339	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 78.556-842	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECREARASSOCIACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9621-6681/ (66) 9654-9019
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 10:14:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS

Os Signatários do presente instrumento particular de comodato, QUEZIA WENZEL FERREIRA, Brasileira, Casada, Fisioterapeuta, Carteira de Identidade nº 2340605-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.894.631-60, residente e domiciliado à Rua Celina Dias Martins, N° 339, Jardim Paulista II, Cep 78.556-842, ora denominado comodante, e RICARDO JANUARIO DE MORAES, Brasileiro, Casado, TI, Carteira de Identidade nº 478698318, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.533.558-05, residente e domiciliado à Rua Celina Dias Martins, N° 339, Jardim Paulista II, Cep 78.556-842, neste ato denominado comodatário, firmam o presente que será regido pelos arts. 579 a 585, do Código Civil/2002 e pelas cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato, tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do COMODANTE, situado na Rua Celina Dias Martins, N° 339, Jardim Paulista II, Cep 78.556-842.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO deverá ser utilizado para o fim específico de sede da ASSOCIACAO RECREAR, inscrita no CNPJ sob o N° 37.257.820/0001-73, devendo este utilizá-lo como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Se o COMODATÁRIO utilizar o imóvel para fim diverso do aqui pactuado, poderá o COMODANTE pleitear perdas e danos, bem como rescindir de o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica vedado ao COMODATÁRIO fazer qualquer tipo de modificação no imóvel, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, vigorando a partir da assinatura deste.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ao fim deste prazo, o imóvel deverá ser entregue nas mesmas condições em foi recebido, ressaltando que ao COMODATÁRIO não restará o direito de cobrar do COMODANTE as despesas oriundas do uso e gozo da coisa, dada em empréstimo.

Quezia

Ricardo

CLÁUSULA SEXTA:

O COMODANTE poderá exigir o imóvel cedido em comodato, antes do término do prazo contratual ora estabelecido, desde que para uso próprio ou de seus descendentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Sinop-MT, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, para que surtam os efeitos legais.

SINOP-MT, 18 de novembro de 2020.

Quezia Wenzel Ferreira
QUEZIA WENZEL FERREIRA
043.894.631-60
COMODANTE

Ricardo Januario de Moraes
RICARDO JANUARIO DE MORAES
343.533.558-05
COMODATÁRIO

2



**ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM
FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO RECREAR**

Aos 18 de Maio de 2020 às 20:00, reunimos a comissão da associação pois houve a necessidade de retificar o endereço da associação e do presidente pois na ata de fundação o mesmo ficou incorreto e o correto seria Rua Celina Dias Martins, nº 339, Jardim Paulista II, CEP 78556-842. Ficando assim através desta retificado o endereço da associação e do presidente e ratificado os outros atos da assembleia de fundação.

Segue abaixo, a Ata de Fundação correta na íntegra:

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
ASSOCIAÇÃO RECREAR**

No dia 02 de Fevereiro de 2019 às 19:30 nesta cidade na rua Celina Dias Martins, nº 339, Jardim Paulista II, CEP 78556-842, reuniram-se na qualidade de fundadores os Sr. Ricardo Januário de Moraes, brasileiro, casado, endereço rua Celina Dias Martins, nº 339, Jardim Paulista II, números do RG nº 47-869.831-8 e CPF nº 343.533.558-05., que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Ricardo Januario de Moraes, que escolheu a mim Marcela Regina de Moraes do Nascimento para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, com o propósito de contribuir no desenvolvimento de menores entre 10 e 15 anos.

Ricardo Januario de Moraes

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Recrear, localizado na Rua Celina Dias Martins, nº 339, Jardim Paulista II, CEP: 78556-842.

Marcela Regina de Moraes

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Ricardo Januario de Moraes

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os



22 MAI 2020

... candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Ricardo Januario de Moraes, brasileiro, casado, TI, endereço rua Celina Dias Martins, nº 339, Jardim Paulista II, CEP 78556-842, números do RG nº 47-869.831-8 SSP/MT e CPF nº 343.533.558-05.

Vice-Presidente - Luiz Carlos do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, endereço residencial, números do RG nº 1360411-2 SSP/MT e CPF nº 011.920.211-50

Primeira Secretária - Marcela Regina Moraes do Nascimento, brasileira, casada, endereço rua Sumaré, nº 514, jardim Paulista II, números do RG nº 2057064-3 SSP/MT e CPF nº 029.829.151-70.

Segunda Secretária - Suelen Cristina Domingues, brasileira, solteira, Auxiliar do Departamento Fiscal, endereço residencial rua Otavio Pereira Lima, nº 2551, Jardim Ipês, carteira de identidade (RG) nº 2548053-7 SSP/MT e CPF nº 052.698.601-80.

Primeiro Tesoureiro - Luiz Carlos do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, endereço rua Sumaré, nº 514, jardim Paulista II, números do RG nº 1360411-2 SSP/MT e CPF nº 011.920.211-50.

Segundo Tesoureiro - Douglas Barreto Evangelista Sousa dos Santos, brasileiro, solteiro, Auxiliar do Departamento Pessoal, endereço rua Alfazemas, nº 904, Jardim Oliveiras, números do RG nº 2995638-2 SSP/MT e CPF nº 061.661.231-16.

E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão com início de mandato em 02 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2024, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Sinop - MT, 18 de Maio de 2020

1º OFÍCIO
SINOP/MT

Ricardo Januario de Moraes
Presidente

2º OFÍCIO
SINOP/MT

Marcela Regina do Nascimento
Secretário (a)

Douglas Barreto

Luiz Carlos Nascimento

Suelen Cristina Domingues

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3331-4555 www.2oficioinop.com.br - Tabelada Maria Antonieta Marques Cabral

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000662, AV-2, Folhas 062, Livro 7, em
22/05/2020 De Associação Recrear, 22/05/2020 Dou fe
Sinop-MT, Bruno Henrique, AUX CART

Marcia Cristina de Paula Silva - Oficial Substituta

Williany Jheniffer Percin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3331-4555 www.2oficioinop.com.br - Tabelada Maria Antonieta Marques Cabral

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório 170
Sinop 22/05/2020

BKS92316

RS 109,60

Substituta, Maria Antonieta Marques Cabral



Consulte: www.tjmt.jus.br/selens

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3331-4555 www.2oficioinop.com.br - Tabelada Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
RICARDO JANUARIO DE MORAES

Selo BKS92354 Cod Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos>- Atend BRUNO
Dou fe Sinop-MT, 22 de Maio de 2020 Valor RS 6 80

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TORRA - SEGUNDA
SUBSTITUTA

Williany Jheniffer Percin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE



2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3331-4555 www.2oficioinop.com.br - Tabelada Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
MARCELA REGINA DE MORAES DO NASCIMENTO

Selo BKS9236 Cod Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos>- Atend BRUNO
Dou fe Sinop-MT, 22 de Maio de 2020 Valor RS 6 80

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TORRA - SEGUNDA
SUBSTITUTA

Williany Jheniffer Percin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREAR DE SINOP/MT



22 MAI 2020

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Art. 1. A ASSOCIAÇÃO RECREAR, fundada em 02 de fevereiro de 2019, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com foro no Município de Sinop-MT, com sede a Rua Celina Dias Martins, nº. 339, Bairro Paulista II, com CEP 78556-842, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, Código Civil, e demais atos normativos internos.

§ 1. A associação não constitui patrimônio de individuo ou de sociedade sem carácter beneficente de assistência social.

§ 2. A Associação reger-se-á pelo presente estatuto, e pelas demais normas aplicáveis, inclusive seu regimento interno caso aprove, cuja alteração no todo ou em parte será realizada mediante deliberação da Assembleia Geral instalada para esse fim.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Art. 2. Tem como objeto a execução de atividades de carácter pedagógico relacionados a programas e projetos sociais, a realização de gincanas, cursos, palestras para fins educacionais, voltado ao bem estar de crianças e adolescentes.

Art. 3. No desenvolvimento das atividades elencadas no art. 2º, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4. A fim de cumprir as suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias as quais serão regidas pelo regimento interno.

CAPÍTULO III – DO PATRIMONIO

Art. 5. O patrimonio da Associação será constituído:

- I. Pela dotação inicial feita pelos associados;
- II. Pelas doações, auxílios e subvenções que venham a ser acrescidas;
- III. Por direitos e bens adquiridos por aquisições regulares;
- IV. Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para fins de concretizar os objetivos propostos;
- V. Por dotações orçamentárias, provenientes de orçamentos públicos decorrentes de participações em programas, projetos ou atividades de acordo com objeto social

§ 1º. A Associação não distribuirá resultados, bonificações, dividendos ou parcelas de seu patrimonio sob nenhuma forma ou pretexto, salvo a destinação do seu patrimonio quando do encerramento de suas atividades, ainda que de forma involuntária, de acordo com a lei.

2º OF
COMA
REI



22 MAI 2020

CAPÍTULO IV – DAS RECEITAS

Art. 6. As receitas da Associação serão:

- I.Receitas oriundas das atividades afins;
- II.Usufrutos que forem constituídos;
- III.Rendas provenientes de títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de créditos;
- IV. Rendas auferidas de seus bens patrimoniais;
- V.Mensalidades ou contribuições dos associados

§ 1. O Superávit apurado no exercício social será empregado integralmente a manutenção e o desenvolvimento das atividades da Associação, de acordo com o objeto social.

§ 2. O valor das mensalidades ou contribuições serão determinados pela diretoria, aprovada em assembleia geral.

§ 3. As mensalidades ou contribuições devidas pelos associados serão passíveis de execução, após o devido procedimento regular de cobrança.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. A associação terá as seguintes categorias de associados, levando como critério principal para seleção a idoneidade moral dos integrantes, e demais pressupostos previstos no regimento interno, caso haja:

- I.Fundadores
- II.Colaboradores
- III.Contribuintes

§ 1º. Fundadores: são aqueles que participam da criação da entidade de acordo com a assembleia geral de constituição.

§ 2º. Colaboradores admitidos após a constituição, sujeitos a contribuição mensal por decisão da Diretoria Executiva, com direitos aos benefícios alcançados por ordem de associação e sorteio.

§ 3º. Contribuintes serão aqueles que realizarem o pagamento das contribuições voluntárias regulares estabelecida pela diretoria em assembleia geral.

Art. 8º. O título de fundadores, colaboradores e contribuintes serão definidos em assembleia geral pela diretoria executiva.

Art. 9. O associado, qualquer que seja sua categoria não responde individualmente, solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da associação, nem pelos atos praticados pelo presidente.



22 MAI 2020

Art. 10. São direitos dos associados regular com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Participar de todas as operações da associação;
- III. Examinar livros e documentos fiscais, comercial e contábil;
- IV. Convocar assembleia caso seja necessário;
- V. Pedir esclarecimentos ao conselho de administração;
- VI. Utilizar mediante aviso prévio, toda a infraestrutura colocada à disposição pela associação;
- VII. Participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros;
- VIII. Opinar e defender suas ideias em relação aos objetivos da Associação.
- IX. Tomar parte nas Assembleia Geral. Parágrafo Único — Os associados Beneméritos e Honorários não terão direito a voto, nem poderão ser votados.

Art. 11. São deveres dos associados:

- I. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- II. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III. Acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- IV. Pagar pontualmente as contribuições mensais se houver;
- V. Zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade;
- VI. Participar das assembleias da Associação;
- VII. Acatar a decisão da maioria;
- VIII. Votar nas eleições, desde que em dia com a associação;
- IX. Cumprir seus compromissos com a Associação;
- X. Manter-se informado a respeito da associação;
- XI. Manter seu endereço residual ou profissional atualizado com a Associação.

Art. 12. Observar o estatuto social, regimento interno e demais atos normativos que estabeleça as regras de trato social da Associação.

Art. 13. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações.

Art. 14. O desligamento do Associado dar-se-á nas seguintes circunstâncias:

- I. Voluntariamente pelo próprio Associado;
- II. Por decisão da assembleia geral pela maioria absoluta dos votos, quando se verificar uma ou mais das seguintes infrações, respeitado o contraditório e ampla defesa:
 - a) Grave violação no presente Estatuto, regimento interno ou outra norma interna;
 - b) Ausenta-se em mais de três reuniões na qual faz parte da diretoria executiva, seja ordinárias ou extraordinárias, ainda que intercaladas, sem justificativa;
 - c) Provocar ou causar prejuízo moral ou material a Associação.

22 MAI 2020



Parágrafo Único. Os associados da entidade não responderão por quaisquer obrigações contraídas pela Associação, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou qualquer membro da diretoria, ainda que de forma subsidiariamente.

CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. São órgãos da Administração da Associação:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal

§ 1. A Associação poderá remunerar seus dirigentes ou colaboradores, ainda que não associados, desde que estes atuem na gestão da entidade ou lhe prestem serviços específicos de acordo com o objeto social, mediante aprovação em Assembleia geral, salvo a contratação de colaboradores, que poderá ser admitido por processo seletivo interno, de acordo com o regimento.

§ 2º. Os valores pagos em contraprestação dos serviços prestados previsto no parágrafo antecedente deverão respeitar o salário mínimo vigente ou piso da categoria.

§ 3º. Os membros da Administração não responderá por nenhuma obrigação da Associação, ainda que de forma subsidiária, salvo comprovação de fraude, desvio de finalidade ou abuso de direito.

§ 4º. A Assembleia Geral poderá criar órgãos auxiliares da diretoria executiva com atribuições de acordo com o regimento interno.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão de deliberações da Associação, composto pelos Fundadores, Contribuintes e Colaboradores, nos termos do art. 7, do presente Estatuto.

Art. 17. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva e pelo primeiro Secretário.

Parágrafo Único. Na falta do primeiro e segundo secretário, o Presidente poderá nomear um Associado(a) presente para integrar a mesa diretiva, com a finalidade de elaborar a ata de reunião.

Art. 18. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente uma vez por ano, com a finalidade de aprovar a prestação de contas da diretoria executiva alicerçadas nas demonstrações contábeis obrigatórias
- II. Extraordinariamente por iniciativa do Presidente, pela maioria dos integrantes do Conselho Fiscal ou por 1/5 do Associados com direito a voto

Art. 19. As reuniões da Assembleia serão instaladas com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por

E
S
B
C
R



cento) dos associados com direito a voto, e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 20. Para fins de destituições de quaisquer cargo da Diretoria Executiva, será realizado mediante convocação da Assembleia Geral com quórum de maioria absoluta dos Associados, respeitado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 21. Compete a Assembleia Geral:

- I. Exercer a fiscalização dos recursos e do patrimônio da Associação;
- II. Aprovar as contas contidas nas demonstrações contábeis e demais relatórios, bem como o acompanhamento da execução orçamentária;
- III. Pronunciar sobre as estratégias, projetos, metas e ações a serem traçadas no decorrer do exercício social;
- IV. Deliberar a tomada de empréstimos com terceiros ou qualquer outro meio com a finalidade de onerar ou comprometer o patrimônio da Associação;
- V. Aprovar a alienações de quaisquer bens móvel ou imóvel da Associação;
- VI. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- VII. Alterar o Estatuto a aprovar o regimento interno;
- VIII. Dissolver a Associação;
- IX. Eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva;
- X. Exclusão de Associados;
- XI. Resolver os casos omissos no presente Estatuto ou Regimento interno;
- XII. Aprovar a realização de convênios, ajustes ou acordos junto as entidades;
- XIII. Aprovar os valores da folha salarial dos colaboradores que farão parte do quadro de pessoal;
- XIV. Definir os valores a serem pagos a título de contribuição dos Associados;

CAPÍTULO VIII- DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos com mandato de 5 anos, permitido a recondução.

I Tendo início de mandato em 02 de fevereiro de de 2019 e término em 31 de dezembro de 2024

Art. 23. O membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral instalada para esse fim, e tomarão posse perante a solenidade.

§ 1º. Serão eleitos para o referido cargo aquele(a)s que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Fiscal elegerão o Presidente do respectivo órgão.

Art. 24. Compete o Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação, examinar as contas, livros e



demonstrativos contábeis, emitindo parecer que serão encaminhados a Diretoria Executiva, se for o caso apresentado na Assembleia Geral;

II. Emitir parecer prévio e justificado para fins de oneração ou alienação de bens e direitos patrimoniais da Associação, sendo o caso a convocação de Assembleia Geral.

22 MAI 2020

CAPÍTULO IX – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25. A Diretoria Executiva é o órgão de gestão administrativa da Associação, composta de 6 (seis) membros:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Primeiro Secretário
- IV. Segundo Secretário
- V. Primeiro Tesoureiro
- VI. Segundo Tesoureiro

§ 1º. Os integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em solenidade instalada pela Assembleia Geral onde tomarão posse para o exercício de 2 (dois) mandatos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria Executiva.

§ 3º. Serão considerados eleitos para os cargos da Diretoria Executiva as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos presentes.

Art. 26. A designação da nova diretoria far-se-á no mínimo 30 dias antes do término do respectivo mandato, ou dentro de 8 (oito) dias no caso de vacância de cargo que se operar por outro motivo.

Art. 27. Compete a diretoria Executiva, por intermédio de seu presidente:

- I. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias à execução das atividades da Associação;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto social, as normas internas e as deliberações da Assembleia Geral;
- III. Submeter a Assembleia Geral a criação de órgãos administrativos e auxiliares de qualquer nível, bem como a sua extinção;
- IV. Realizar convênios, acordos, contratos, inclusive os que constituem ônus para a Associação;
- V. Assinar juntamente com o Tesoureiro em exercício as folhas de cheques concedidas a terceiros;
- VI. Nomear ou demitir os diretores dos departamentos de órgãos auxiliares da Associação;

Art. 28 Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;



22 MAI 2020

- II. Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associativos;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- IV. Autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- V. Exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 29. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em sua ausência ou impedimentos, sem prejuízo de outras atribuições que foram delegadas;

Art. 30. Compete ao Primeiro Secretário e na sua ausência ou impedimento ao Segundo Secretário:

- I. Elaborar as atas e secretariar as reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Fazer substituir o Vice-Presidente em caso de ausência ou impedimento;

Art. 31. Compete ao Primeiro Tesoureiro, e no seu impedimento ao Segundo Tesoureiro:

- I. Movimentar as contas bancárias juntamente com o Presidente;
- II. Elaborar até o final do mês subsequente o balancete financeiro mensal da Associação para fins de apresentação a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- III. Realizar os depósitos bancários em conta da Associação dos numerários em caixa;

CAPÍTULO X – DOS ORGÃOS AUXILIARES DA DIRETORIA

Art. 31. A diretoria poderá criar órgãos auxiliares para fins de execução das atividades da Associação via Assembleia Geral, com observância do regimento interno.

Art. 32. A nomeação e demissão dos diretores de departamentos serão de competência da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO XI – DAS ELEIÇÕES

Art. 33. A diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral ordinária, através do registro da chapa dos interessado(a)s a concorrer junto a Secretária da Associação, em duas vias.

§ 1º. O voto é válido para toda a chapa, vedada qualquer substituição dos nomes que a compõe.

Art. 34. As eleições será convocada pela Diretoria Executiva na pessoa do Presidente em exercício através de edital fixado no mural da Associação com local e data, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ainda ser veiculado por meio de rádios, jornais ou televisão de grande circulação.

Art. 35. Instalada a Assembleia Geral Ordinária para esse fim, O Presidente iniciará os trabalhos da eleição, solicitando ao plenário mesários para fazer parte da mesa eleitoral que será instalada



22 MAI 2020

imediatamente, promovendo o recebimento e a apuração dos votos.

§ 1º. A mesa eleitoral decidirá soberanamente pela maioria dos votos todas as questões suscitadas no decurso da votação.

Art. 36. Concluída a apuração a mesa eleitoral proclamará eleita a chapa vencedora, declarando empossados os seus componentes.

Art. 37. É vedado a participação de qualquer membro das chapas concorrentes ou membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal na mesa eleitoral.

Art. 38. Em caso de chapa único os candidatos deverão obter no mínimo 40% dos votos dos associados presentes.

§ 1º Cada chapa inscrita constante na cédula poderá, antes da realização da eleição indicar um associado, na qualidade de fiscal para atuar junto a mesa eleitoral.

CAPÍTULO XII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 39. O exercício financeiro da Associação concidirá com o ano civil.

Art. 40. A prestação de contas da Associação será submetida à aprovação em Assembleia Geral até o dia 31 de maio do ano subsequente ao encerrado em 31 de dezembro, com base nas demonstrações contábeis apuradas previstas na lei por contador habilitado.

CAPÍTULO XIII – DO PESSOAL

Art. 41. Fica expressamente autorizado neste estatuto que a Associação poderá contratar manpeessoal para laborar na execução das atividades da Associação, observado o regimento interno quanto a contratação e o referido Estatuto.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. A reforma do presente Estatuto poderá ocorrer mediante a instalação de Assembleia Geral específica, respeitado o quorum mínimo para aprovação de 2/3 dos Associados com direito a voto.

Art. 43. Após a leitura do referido Estatuto, todos os artigos foram discutidos em Assembleia Geral em unanimidade.

Sinop-MT, 18 de maio de 2020.



Ricardo Januario de Moraes
RICARDO JANUARIO DE MORAES
Presidente



22 MAI 2020

Marcela Regina de Moraes
MARCELA REGINA DE MORAES
Secretaria

(Signature)
CLEITON DE JESUS GIRALDI

Advogado
OAB/MT 26031-O

<p>2º Ofício Extrajudicial Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica Fone: (66) 3531-4555 www.2oficosinop.com.br - Tabela: Maria Antonieta Marques Cabral</p> <p>PESSOA JURÍDICA Registro: 00000662 - AV-2 - Folhas: 062 - Livro: 7 - em 22/05/2020 De: Associação Recrear - 22/05/2020 Dou te: Sinop-MT Bruno Henrique AUX. CART</p> <p><i>(Signature)</i> Márcia Cristina de Paula Silva - Oficial Substituta</p>	<p>Selo de Controle Digital 2º Ofício - Sinop - Secretaria</p>	<p>2º Ofício Extrajudicial Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica Fone: (66) 3531-4555 www.2oficosinop.com.br - Tabela: Maria Antonieta Marques Cabral</p> <p>Selo de Controle Digital Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Sinop: 22/05/2020 BKS92316 Cód. Ato(s): 107(1), 108(8)</p> <p>Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 170</p> <p></p> <p>Consulte: www.djmt.jus.br/selos</p>
<p>2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT TABELIONÁRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS REGISTRO DE PROTESTO</p> <p>109,60 Titular: Maria Antonieta Marques Cabral</p> <p><i>(Signature)</i> William Jennifer Perin Figueiredo OFICIAL ESCRIVENTE</p>		

CIAL
DE MT
AS

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA
Mandato: 02/02/2019 – 31/12/2024



20 MAR 2020

1 Presidente		Ricardo Januario de Moraes	
Profissão:	TI	Nacionalidade:	Brasileiro
RG:	47-869.831-8	CPF:	343.533.558-05
Data nasc.:	09/04/1986		
Endereço:	Rua Celina Dias Martins nº765	Complemento:	
Bairro:	Paulista II	CEP:	
Cidade:	Sinop	Estado:	MT
E-mail:	rimoraes_amazing@hotmail.com	Celular:	(66) 99621-6681

Vice-Presidente		Luiz Carlos do Nascimento	
Profissão:	Empresário	Nacionalidade:	Brasileiro
RG:	1360411-2	CPF:	011.920.211-50
Data nasc.:	28/01/1986		
Endereço:	Rua Sumaré nº 514	Complemento:	
Bairro:	jardim Paulista II	CEP:	
Cidade:	Sinop	Estado:	MT
E-mail:	luiz@fisconorte.com	Celular:	(66)99642-6722

Primeira Secretaria		Marcela Regina Moraes do Nascimento	
Profissão:		Nacionalidade:	Brasileira
RG:	2057064-3	CPF:	029.829.151-70
Data nasc.:	07/02/1990		
Endereço:	Rua Sumaré nº 514	Complemento:	
Bairro:	jardim Paulista II	CEP:	
Cidade:	Sinop	Estado:	MT
E-mail:	marmoraesenf@hotmail.com	Celular:	(66) 99654-9019

Segunda Secretaria		Suelen Cristina Domingues	
Profissão:	Auxiliar Fiscal	Nacionalidade:	Brasileira
RG:	2548053-7	CPF:	052.698.601-80
Data nasc.:	26/05/1996		
Endereço:	Rua Otavio Pereira Lima	Complemento:	nº 2551
Bairro:	Jardim Ipês	CEP:	
Cidade:	Sinop	Estado:	MT
E-mail:	Sucristina55@hotmail.com	Celular:	(66)99671-9805

Primeiro Tesoureiro		Luiz Carlos do Nascimento	
Profissão:	Empresário	Nacionalidade:	Brasileiro
RG:	1360411-2	CPF:	011.920.211-50
Data nasc.:	28/01/1986		
Endereço:	Rua Sumaré nº 514	Complemento:	
Bairro:	jardim Paulista II	CEP:	
Cidade:	Sinop	Estado:	MT
E-mail:	luiz@fisconorte.com	Celular:	(66)99642-6722



Segundo Tesoureiro Douglas Barreto Evangelista Sousa dos Santos			
Profissão:	Auxiliar do Departamento Pessoal	Nacionalidade:	Brasileiro
RG:	2995638-2	CPF:	061.661.231-16
Data nasc.:	28/05/1998		
Endereço:	Rua Alfazemas	Complemento:	n°904
Bairro:	Jardim Oliveiras	CEP:	
Cidade:	Sinop	Estado:	MT
E-mail:	dodobarretos@gmail.com	Celular:	(66) 99979-8213

20 MAR 2020



20 MAR 2020

LISTA DE PRESEÇA ATA DE ABERTURA ASSOCIAÇÃO RECREAR

Mandato 02/02/2019 – 31/12/2024

Endereço: Celina Dias Martins, nº 765, Jardim Paulista

Data: Sinop, 02 de fevereiro de 2019

#	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Ricardo Jencario de Moraes	343.533.55805	Ricardo
2	Marcela Regina de Moraes do Nascimento	029.829.151-70	Marcela
3	Eudon Cristiano Domingues	052.698.601-80	Eudon C. Domingues
4	Douglas Bonito E. Sousa dos Santos	061.661.231-16	Douglas
5	Luiz Carlos Vasconcelos	011.920.211-50	Luiz Carlos Vasconcelos
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
49			
50			



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

José
3888

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

05/10/2020

1º SECRETÁRIO

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 455, 2020

Autor:

Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a doação de bens inservíveis e antieconomicos existentes na área da educação em favor da associação dos desbravadores da igreja adventista do setimo dia.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a doação de bens inservíveis e antieconomicos existentes na área da educação em favor da associação dos desbravadores da igreja adventista do setimo dia

O pleito justifica-se pelo fato de que o CLUBE DE DESBRAVADORES LUZEIROS DO MONTE é uma entidade filantrópica, vinculado a Igreja Adventista do Sétimo Dia, e a "Associação de Apoio e Desenvolvimento do Brasil-AADB, devidamente registrada e reconhecida como de utilidade pública e assistência social sob o CNPJ: 07.121.135/0009-01, sem fins lucrativos, que desempenha um trabalho educativo, social, recreativo, instrutivo e de eficaz inclusão social para adolescentes de nossa cidade.

Estamos localizados na Rua das Dombéias
816 Jd. Oliveiras, contendo 200 alunos matriculados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: Vereador: TONY LENNON

Na área física, fazemos atividades recreativas, organizamos acampamentos, caminhadas entre outras. Na parte mental, conscientizamos esses adolescentes dos perigos do álcool e das drogas, e na parte espiritual estudamos a bíblia afim de formá-los verdadeiros cristãos.

Fundado no ano de 2009, o clube de desbravadores Luzeiros do Monte, tem sido uma luz na vida de muitos juvenis e adolescentes.

A total filosofia dos Desbravadores é constituída sobre a promessa de que "crianças aprendem melhor pelo exemplo do que por preceitos". Ao verem o modelo espiritual e valores sociais dos líderes e pais, eles aspirarão desenvolver altos princípios morais, atitudes de amor e cuidado e determinação para sobressair em seus vários objetivos.

Agradecemos nossos amigos que tem estado ao nosso lado por esta obra tão maravilhosa, temos muitos desafios e objetivos pela frente. Estamos seguindo com muita oração e ação, pois queremos realizar tais desafios, proporcionando aos juvenis e jovens uma vida digna de desbravador e de cristão. VENHA SER UM LUZEIROS TAMBEM.

O Clube de Desbravadores está presente em mais de 160 países, com 90.000 sedes e mais de 1 milhão e meio de participantes. Existem oficialmente desde 1950, como um programa oficial da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Meninos e meninas de qualquer fé religiosa podem participar conosco deste movimento que tira da diversidade o colorido da energia juvenil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



PROJETO DE LEI Nº 056/2021

DATA: 18 de outubro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis à Associação Tenda Missões Assistenciais, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis inservíveis, constantes do Anexo Único da presente Lei, à *Associação Tenda Missões Assistenciais*, entidade civil, prestadora de serviço, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.843.116/0001-49, com sede na Rua dos Sapotis, nº. 629 – Jardim Botânico, e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 233/2018, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º. Os bens móveis de que trata o artigo anterior compõem o Anexo II do Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2021, relativo aos bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo, emitido pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 18 de outubro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRICAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR RESIDUAL	CLASSIFICAÇÃO
52103	ALICATE ANEIS C INT 8000 J41	R\$ 64,34	R\$ 6,43	IRRECUPERÁVEL
52058	ALICATE CORTE DIAGNOL 815 6	R\$ 8,40	R\$ 0,84	IRRECUPERÁVEL
52059	ALICATE CORTE DIAGNOL 815 6	R\$ 8,40	R\$ 0,84	IRRECUPERÁVEL
52060	ALICATE DE PRESSAO 137 10	R\$ 21,44	R\$ 2,14	IRRECUPERÁVEL
52061	ALICATE DE PRESSAO 137 10	R\$ 21,44	R\$ 2,14	IRRECUPERÁVEL
25422	ALICATE ESPREMEDOR P TUBOS DE BOLSAS DE SANGUE	R\$ 394,00	R\$ 39,40	IRRECUPERÁVEL
25423	ALICATE ESPREMEDOR P TUBOS DE BOLSAS DE SANGUE.	R\$ 394,00	R\$ 39,40	IRRECUPERÁVEL
52090	ALICATE UNIVERSAL 8280 8	R\$ 23,29	R\$ 2,33	IRRECUPERÁVEL
52091	ALICATE UNIVERSAL 8280 8	R\$ 23,29	R\$ 2,33	IRRECUPERÁVEL
52092	ALICATE UNIVERSAL 8280 8	R\$ 23,29	R\$ 2,33	IRRECUPERÁVEL
39081	AMALGAMADOR DE CAPS	R\$ 700,00	R\$ 70,00	IRRECUPERÁVEL
57489	AMPLIFICADOR DE SOM P CAIXA DE RETORNO	R\$ 200,00	R\$ 20,00	ANTIECÔNOMICO
52366	ANTENA SELADA 11 ELEMENTO	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
92927	AP ODONTOLOGICO PROFILAXIA PROFI NEO COM EMPREGO DE ULTRA SOM E JATO DE BICARBONATO BASEADO EM TECNICA DIGITAL	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECÔNOMICO
36130	APARELHO CELULAR 71C	R\$ 299,00	R\$ 29,90	IRRECUPERÁVEL
35787	APARELHO CELULAR NOKIA 1200	R\$ 559,00	R\$ 55,90	IRRECUPERÁVEL
27003	APARELHO DE CELULAR NOKIA POS PAGO1220 NS06006559234.	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
92819	APARELHO DE DVD	R\$ 145,00	R\$ 14,50	IRRECUPERÁVEL
92821	APARELHO DE DVD	R\$ 145,00	R\$ 14,50	IRRECUPERÁVEL
88641	APARELHO DE DVD MONDIAL	R\$ 145,00	R\$ 14,50	IRRECUPERÁVEL
27004	APARELHO DE FAX	R\$ 780,00	R\$ 78,00	IRRECUPERÁVEL
40762	APARELHO DE FAX	R\$ 730,00	R\$ 73,00	IRRECUPERÁVEL
37218	APARELHO DE FAX PANASONIC	R\$ 730,00	R\$ 73,00	IRRECUPERÁVEL
55547	APARELHO DE FAX T891 PANASONIC	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
52872	APARELHO DE HOT COMPATIVELIS COM FITAS DA FARMACIA BASICA	R\$ 79,00	R\$ 7,90	ANTIECÔNOMICO
52873	APARELHO DE HOT COMPATIVELIS COM FITAS DA FARMACIA BASICA	R\$ 79,00	R\$ 7,90	ANTIECÔNOMICO
32478	APARELHO DE PRESSAO ADULTO	R\$ 301,00	R\$ 30,10	IRRECUPERÁVEL
21949	APARELHO DE PRESSAO WARROSS.	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
21950	APARELHO DE PRESSAO WARROSS.	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
21951	APARELHO DE PRESSAO WARROSS.	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
21944	APARELHO DE PRESSAO WARROSS.	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
20921	APARELHO DE SOM GRADIENTE 550.	R\$ 399,00	R\$ 39,90	ANTIECÔNOMICO
70827	APARELHO DE TELEFONE DE MESA RETANGULAR	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
70831	APARELHO DE TELEFONE DE MESA RETANGULAR	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
70889	APARELHO DE TELEFONE DE MESA RETANGULAR	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
70905	APARELHO DE TELEFONE DE MESA RETANGULAR	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
45229	APARELHO DVD CCE	R\$ 111,48	R\$ 11,15	IRRECUPERÁVEL
45370	APARELHO INTELBRAS PLENO	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL



36325	APARELHO INTELBRAS PLINO	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
36326	APARELHO INTELBRAS PLINO	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
36327	APARELHO INTELBRAS PLINO	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
36329	APARELHO INTELBRAS PLINO	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
7828	APARELHO LUZ II FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 713,00	R\$ 71,30	ANTIECÔNOMICO
40630	APARELHO TELEFONE PLENO INTELBRAS	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
40632	APARELHO TELEFONE PLENO INTELBRAS	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
105871	APARELHO TELEFONE SEM FIO 2 4	R\$ 177,14	R\$ 17,71	ANTIECÔNOMICO
33219	APARELHO TELEFONICO	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
111758	APARELHO TELEFONICO COM FIO E SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS PARA USO SOBRE MESA EXCLUSIVO PARA M E	R\$ 64,00	R\$ 6,40	ANTIECÔNOMICO
9937	APARELHO TELEFONICO COM FIO SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS PARA USO SOBRE A MESA	R\$ 64,00	R\$ 6,40	ANTIECÔNOMICO
36331	APARELHO TELEFONICO GONDALA CASAI	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
46997	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS C IDENT DE CHAMADAS	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
59886	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PLENO	R\$ 39,00	R\$ 3,90	IRRECUPERÁVEL
47552	APARELHO TELEFONICO PLENO GRAFITE	R\$ 39,00	R\$ 3,90	IRRECUPERÁVEL
57786	APARELHO TELEFONICO PLENO INTELBRAS	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
20933	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
32960	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	R\$ 42,25	R\$ 4,23	IRRECUPERÁVEL
35719	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
35721	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
20756	APARELHO TELEFONICO PREMIUM.	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
20760	APARELHO TELEFONICO PREMIUM.	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
20616	APARELHO TELEFONICO PREMIUM.	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
31325	APARELHO TELEFONICO PREMIUN	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
27275	APARELHO TELEFONICO PREMIUN	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
27276	APARELHO TELEFONICO PREMIUN	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
63830	APARELHO TELEFONICO PRETO	R\$ 56,98	R\$ 5,70	ANTIECÔNOMICO
63834	APARELHO TELEFONICO PRETO	R\$ 56,98	R\$ 5,70	ANTIECÔNOMICO
33309	APARELHO TELEFONICO S FIO	R\$ 185,00	R\$ 18,50	IRRECUPERÁVEL
40772	APARELHO TELEFONICO S FIO PRETO	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
35132	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
33010	APARELHO TELEFONICO SIEMENS	R\$ 48,00	R\$ 4,80	IRRECUPERÁVEL
5554	APARELHO TELEVISAO MARCA SEMP 18 POL	R\$ 340,00	R\$ 34,00	ANTIECÔNOMICO
8726	APARELHO TELEVISAO SHARP 14 POL	R\$ 280,00	R\$ 28,00	ANTIECÔNOMICO
42174	AR COND CONSUL 10000 BTUS CCB10B 2 220V	R\$ 999,00	R\$ 99,90	ANTIECÔNOMICO
45255	AR CONDICIONADO 10 000 BTUS	R\$ 0,01	R\$ 0,01	ANTIECÔNOMICO
40294	AR CONDICIONADO 18 000 LG FRIO	R\$ 1.390,00	R\$ 139,00	ANTIECÔNOMICO
31857	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS LG	R\$ 830,00	R\$ 83,00	ANTIECÔNOMICO
93505	AR CONDICIONADO 9000 BTUS CONSUL	R\$ 1.539,48	R\$ 153,95	ANTIECÔNOMICO
30984	AR CONDICIONADO LG	R\$ 760,00	R\$ 76,00	ANTIECÔNOMICO
93941	AR CONDICIONADO LG SPLIT 24 000 BTUS TSNC TSUC242 220V	R\$ 2.265,00	R\$ 226,50	ANTIECÔNOMICO



86108	AR CONDICIONADO SOLIT 9000 BTU MSE CR MIDEA	R\$ 998,37	R\$ 99,84	ANTIECÔNOMICO
95478	AR CONDICIONADO SPLIT 12 000 BTUS	R\$ 472,17	R\$ 47,22	ANTIECÔNOMICO
84144	AR CONDICIONADO SPLIT 30 000 BTUS MIDEA	R\$ 3.128,00	R\$ 312,80	ANTIECÔNOMICO
92498	AR CONDICIONADO SPRINGER SPLIT 20000	R\$ 491,26	R\$ 49,13	ANTIECÔNOMICO
93887	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 3.278,99	R\$ 327,90	ANTIECÔNOMICO
93888	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 3.278,99	R\$ 327,90	ANTIECÔNOMICO
93903	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 3.278,99	R\$ 327,90	ANTIECÔNOMICO
52062	ARCO DE SERRA CABO PLASTICO	R\$ 14,63	R\$ 1,46	IRRECUPERÁVEL
52063	ARCO DE SERRA CABO PLASTICO	R\$ 14,63	R\$ 1,46	IRRECUPERÁVEL
25409	ARCO NARCOSE.	R\$ 300,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
85506	ARM ACO 02 PORTAS C 04 PRATEL E MACANETA CONFORME EDITAL	R\$ 410,00	R\$ 41,00	IRRECUPERÁVEL
32942	ARMARIO.	R\$ 382,00	R\$ 38,20	IRRECUPERÁVEL
37581	ARMARIO 4 000 P ALTA	R\$ 365,65	R\$ 36,57	IRRECUPERÁVEL
42155	ARMARIO ACO 02 PORTAS	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
44879	ARMARIO ACO 1 74	R\$ 409,00	R\$ 40,90	IRRECUPERÁVEL
5793	ARMARIO ACO C 16 BANDEJAS ONDULADAS	R\$ 1.370,00	R\$ 137,00	IRRECUPERÁVEL
5790	ARMARIO ACO C 16 BANDEJAS ONDOLUDA	R\$ 1.370,00	R\$ 137,00	IRRECUPERÁVEL
5791	ARMARIO ACO C 16 BANDEJAS ONDULADAS	R\$ 1.370,00	R\$ 137,00	IRRECUPERÁVEL
5792	ARMARIO ACO C 16 BANDEJAS ONDULADAS	R\$ 1.370,00	R\$ 137,00	IRRECUPERÁVEL
6391	ARMARIO ACO C VIDROS	R\$ 98,00	R\$ 9,80	IRRECUPERÁVEL
1174	ARMARIO ACO C VIDROS 0 50X1 00 4 DIVISOES	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
6293	ARMARIO ACO E VIDRO 1 60X0 60X0 30	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
50532	ARMARIO AL 407 CINZA 1 74	R\$ 358,00	R\$ 35,80	IRRECUPERÁVEL
29652	ARMARIO AL 407 DOM AQUINO	R\$ 299,00	R\$ 29,90	IRRECUPERÁVEL
108053	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS	R\$ 410,00	R\$ 41,00	IRRECUPERÁVEL
89212	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C CHAVE	R\$ 431,69	R\$ 43,17	IRRECUPERÁVEL
14216	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
62026	ARMARIO ALTO LIGHT VANDAFLEX 1 60 X 0 45	R\$ 320,00	R\$ 32,00	IRRECUPERÁVEL
94996	ARMARIO ALTO TAMPO EM MDF 25MM 0 90X1 62XC0 43 COR NOCE	R\$ 535,00	R\$ 53,50	IRRECUPERÁVEL
94998	ARMARIO ALTO TAMPO EM MDF 25MM 0 90X1 62XC0 43 COR NOCE	R\$ 535,00	R\$ 53,50	IRRECUPERÁVEL
70065	ARMARIO ALTO VANDAFLEX	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
70074	ARMARIO ALTO VANDAFLEX	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
21352	ARMARIO ALTO WORGOFLEX.	R\$ 231,00	R\$ 23,10	IRRECUPERÁVEL
9022	ARMARIO ANGELIN 3 GAVETAS 0 45X0 50X0 70	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
88792	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	R\$ 267,00	R\$ 26,70	IRRECUPERÁVEL
88793	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	R\$ 267,00	R\$ 26,70	IRRECUPERÁVEL
88798	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	R\$ 267,00	R\$ 26,70	IRRECUPERÁVEL
88800	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS	R\$ 267,00	R\$ 26,70	IRRECUPERÁVEL
107954	ARMARIO BAIXO EM MDF 02 PORTAS E 01 PRATELEIRAS	R\$ 279,99	R\$ 28,00	IRRECUPERÁVEL
94994	ARMARIO BAIXO EM MDF 25MM 1 35X0 73X0 43 COR NOCE	R\$ 500,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
94995	ARMARIO BAIXO EM MDF 25MM 1 35X0 73X0 43 COR NOCE	R\$ 500,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL



4472	ARMARIO COM DUAS PORTAS	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
7090	ARMARIO COMP 2 PORTAS 1 00X1 00X0 30	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
8746	ARMARIO COMP 2 PORTAS 1 10X1 00	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
8747	ARMARIO COMP 2 PORTAS DE VIDRO 1 50X1 50.	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
9051	ARMARIO COMP 2 PORTAS VIDRO 1 60X1 00	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
8670	ARMARIO COMP C 2 PORTAS DE VIDRO	R\$ 48,00	R\$ 4,80	IRRECUPERÁVEL
24334	ARMARIO DE ACO	R\$ 275,00	R\$ 27,50	IRRECUPERÁVEL
32805	ARMARIO DE ACO	R\$ 551,20	R\$ 55,12	IRRECUPERÁVEL
104871	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS	R\$ 319,00	R\$ 31,90	IRRECUPERÁVEL
7318	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
14478	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
22244	ARMARIO DE ACO C 02 PORTAS	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22263	ARMARIO DE ACO C 02 PORTAS	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22264	ARMARIO DE ACO C 02 PORTAS	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
20175	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS	R\$ 148,00	R\$ 14,80	IRRECUPERÁVEL
20185	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS	R\$ 148,00	R\$ 14,80	IRRECUPERÁVEL
17249	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS W 3	R\$ 194,90	R\$ 19,49	IRRECUPERÁVEL
17223	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS W 3 402	R\$ 147,00	R\$ 14,70	IRRECUPERÁVEL
17217	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS W 3 407	R\$ 147,00	R\$ 14,70	IRRECUPERÁVEL
36202	ARMARIO DE MADEIRA CHAPEADO	R\$ 800,00	R\$ 80,00	IRRECUPERÁVEL
36205	ARMARIO DE MADEIRA CHAPEADO	R\$ 800,00	R\$ 80,00	IRRECUPERÁVEL
2789	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS MARCA PANDIN	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
5794	ARMARIO FECHADO C 16 BANDEJAS ONDULADAS	R\$ 1.370,00	R\$ 137,00	IRRECUPERÁVEL
5787	ARMARIO FECHADO C 16 BANDEJAS ONDULADAS	R\$ 1.370,00	R\$ 137,00	IRRECUPERÁVEL
69578	ARMARIO PARA VESTIARIO 08 PORTAS EM ACO	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
92627	ARMARIO SUSPENSO PARA COZINHA SAAES	R\$ 35,25	R\$ 3,53	IRRECUPERÁVEL
922	ARMARIO TIPO ESTANTE MEDINDO 1 50X1 50M EM COMPENSADO	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
22826	ARMARIO VITRINE	R\$ 395,00	R\$ 39,50	IRRECUPERÁVEL
41441	ARMARIO VITRINE 1 PORTA C VIDROS.	R\$ 749,00	R\$ 74,90	IRRECUPERÁVEL
24279	ARMARIO VITRINE C PORTA	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
24305	ARMARIO VITRINE C PORTA	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
24539	ARMARIO VITRINE C PORTA	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
24592	ARMARIO VITRINE C PORTA	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
24549	ARMARIO VITRINE C PORTA.	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
36366	ARMARIO VITRINI 1PORTA	R\$ 780,00	R\$ 78,00	IRRECUPERÁVEL
41302	ARQUIVO 04 GAVETAS	R\$ 357,11	R\$ 35,71	IRRECUPERÁVEL
34619	ARQUIVO 4 GAVETAS	R\$ 320,00	R\$ 32,00	IRRECUPERÁVEL
44930	ARQUIVO ACO 04 GAV	R\$ 442,00	R\$ 44,20	IRRECUPERÁVEL
52219	ARQUIVO ACO 4 GAV 1 33 X 0 48 X 0 60	R\$ 348,00	R\$ 34,80	IRRECUPERÁVEL
52220	ARQUIVO ACO 4 GAV 1 33 X 0 48 X 0 60	R\$ 348,00	R\$ 34,80	IRRECUPERÁVEL
7033	ARQUIVO ACO 4 GAVETAS 1 20X0 50X0 40	R\$ 174,80	R\$ 17,48	IRRECUPERÁVEL



9431	ARQUIVO ACO 4 GAVETAS 1 20X0 60X0 50	R\$ 174,80	R\$ 17,48	IRRECUPERÁVEL
8613	ARQUIVO ACO 4 GAVETAS 1 30X0 60X0 30	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
8664	ARQUIVO ACO 4 GAVETAS 1 30X0 60X0 40	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
5565	ARQUIVO ACO 6 GAVETAS	R\$ 90,00	R\$ 9,00	IRRECUPERÁVEL
9489	ARQUIVO ACO 6 GAVETAS	R\$ 247,03	R\$ 24,70	IRRECUPERÁVEL
70019	ARQUIVO COM 4 GAVETAS VANDAFLEX	R\$ 308,00	R\$ 30,80	IRRECUPERÁVEL
8198	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS W3	R\$ 211,00	R\$ 21,10	IRRECUPERÁVEL
15070	ARQUIVO DE ACO QUATRO GAVETAS MARCA PANDIN	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
8578	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS MARCA PANDIN 1 30X0 65X0 35	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
8579	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS MARCA PANDIN 1 30X0 65X0 35	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
31588	ARQUIVO OFC 4GAV	R\$ 251,22	R\$ 25,12	IRRECUPERÁVEL
34433	ARTELY	R\$ 45,84	R\$ 4,58	IRRECUPERÁVEL
71629	ASPIRADOR ASPIRAMAX MA 520	R\$ 389,00	R\$ 38,90	ANTIECÔNOMICO
70423	ASPIRADOR CIRURGICO 03 LITROS	R\$ 1.249,00	R\$ 124,90	ANTIECÔNOMICO
24639	ASPIRADOR DE PO ELETROLUX A20 110 V	R\$ 239,00	R\$ 23,90	ANTIECÔNOMICO
26658	ASPIRADOR DE PO MASTER CPD	R\$ 101,84	R\$ 10,18	ANTIECÔNOMICO
20941	ASPIRADOR MEDICINAL DE AR	R\$ 65,00	R\$ 6,50	ANTIECÔNOMICO
20942	ASPIRADOR MEDICINAL DE AR	R\$ 65,00	R\$ 6,50	ANTIECÔNOMICO
39241	ASSENT ENCOST SECRET LAMIN S PORCA E LONGARINA 3L ASSENT C ARCO	R\$ 207,28	R\$ 20,73	IRRECUPERÁVEL
51323	BALANCA ANALITICA 220 GR SHIMADZU	R\$ 2.583,00	R\$ 258,30	ANTIECÔNOMICO
41971	BALANCA ANTROMETRICA ADULTO	R\$ 1.799,50	R\$ 179,95	ANTIECÔNOMICO
92169	BALANCA DIG GLASS8 G TECH	R\$ 82,00	R\$ 8,20	IRRECUPERÁVEL
92171	BALANCA DIG GLASS8 G TECH	R\$ 82,00	R\$ 8,20	IRRECUPERÁVEL
92173	BALANCA DIG GLASS8 G TECH	R\$ 82,00	R\$ 8,20	IRRECUPERÁVEL
104978	BALANCA DIGITAL 150 KG VISOR LCD PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM	R\$ 73,00	R\$ 7,30	IRRECUPERÁVEL
105000	BALANCA DIGITAL 150 KG VISOR LCD PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM	R\$ 73,00	R\$ 7,30	IRRECUPERÁVEL
105015	BALANCA DIGITAL 150 KG VISOR LCD PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM	R\$ 73,00	R\$ 7,30	IRRECUPERÁVEL
105044	BALANCA DIGITAL 150 KG VISOR LCD PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM	R\$ 73,00	R\$ 7,30	IRRECUPERÁVEL
105045	BALANCA DIGITAL 150 KG VISOR LCD PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM	R\$ 73,00	R\$ 7,30	IRRECUPERÁVEL
105052	BALANCA DIGITAL 150 KG VISOR LCD PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM	R\$ 73,00	R\$ 7,30	IRRECUPERÁVEL
104244	BALANCA MOD UBB 15 5 BRANCA	R\$ 464,80	R\$ 46,48	IRRECUPERÁVEL
20069	BALCAO EM ANGELIN	R\$ 255,00	R\$ 25,50	IRRECUPERÁVEL
26781	BALCAO EM FORMICA	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
5548	BALCAO EM FORMICA 8PORTAS E 4 GAVETAS	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
53781	BALCAO EM GRANITO ITAUNAS	R\$ 309,09	R\$ 30,91	IRRECUPERÁVEL
53782	BALCAO EM GRANITO ITAUNAS	R\$ 309,09	R\$ 30,91	IRRECUPERÁVEL
24389	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24413	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24446	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL



24458	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24499	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24511	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24579	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24587	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL.	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24449	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL.	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24492	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL.	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24524	BALDE DE LIXO COM PEDESTAL.	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
25246	BALDE P CILINDRO PORTA DETRITOS C PEDAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
25247	BALDE P CILINDRO PORTA DETRITOS C PEDAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
25245	BALDE P CILINDRO PORTA DETRITOS C PEDAL	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
25244	BALDE P CILINDRO PORTA DETRITOS C PEDAL.	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
25248	BALDE P CILINDRO PORTA DETRITOS C PEDAL.	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
26760	BANCADA EM FORMICA	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	IRRECUPERÁVEL
112703	BANCO RETAN EM MDF PARA 4 CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS BI MODELOPROINFANCIA SERAO FORNECIDOS BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO 1 80 X 0 40 COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1 2 O TAMPO SERA CONFECCIONA	R\$ 186,00	R\$ 18,60	IRRECUPERÁVEL
112704	BANCO RETAN EM MDF PARA 4 CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS BI MODELOPROINFANCIA SERAO FORNECIDOS BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO 1 80 X 0 40 COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1 2 O TAMPO SERA CONFECCIONA	R\$ 186,00	R\$ 18,60	IRRECUPERÁVEL
70357	BANQUETA EM ACO INOX S ENCOSTO	R\$ 350,00	R\$ 35,00	IRRECUPERÁVEL
45109	BASE SECRETARIA	R\$ 56,52	R\$ 5,65	IRRECUPERÁVEL
31807	BATEDEIRA BRITANIA	R\$ 75,05	R\$ 7,51	ANTIECÔNOMICO
25073	BATEDEIRA MB BRAESI	R\$ 117,00	R\$ 11,70	ANTIECÔNOMICO
43427	BATERIA MOTOROLA ALTA CAPAC EP 1600MAH	R\$ 190,00	R\$ 19,00	ANTIECÔNOMICO
55596	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55597	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55598	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55599	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55600	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55601	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55602	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55603	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55604	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55605	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55606	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
55607	BATERIA TDFRE AUT S MANUT 12V 40 AH	R\$ 169,00	R\$ 16,90	ANTIECÔNOMICO
32679	BEBEDOURO 100L.	R\$ 1.580,00	R\$ 158,00	ANTIECÔNOMICO
59912	BEBEDOURO COLUNA GFN 2000 GARRAFAO IBBL	R\$ 493,00	R\$ 49,30	ANTIECÔNOMICO
104055	BEBEDOURO DE GALAO 2 TORNEIRAS	R\$ 284,90	R\$ 28,49	ANTIECÔNOMICO
51689	BEBEDOURO DE GARRAFAO INOX	R\$ 605,00	R\$ 60,50	ANTIECÔNOMICO



25418	BEBEDOURO ELETRICO.	R\$ 270,00	R\$ 27,00	ANTIECÔNOMICO
25171	BEBEDOURO ELETRICO ADULTO AQUAMASTER.	R\$ 216,00	R\$ 21,60	ANTIECÔNOMICO
70912	BEBEDOURO EM ACO 50	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	ANTIECÔNOMICO
71459	BEBEDOURO EM ACO 50	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	ANTIECÔNOMICO
19598	BEBEDOURO EM INOX DE 40 LITROS.	R\$ 750,00	R\$ 75,00	ANTIECÔNOMICO
110935	BEBEDOURO IND 100 LTS 220V REFRIGERACAO NACIONAL	R\$ 1.624,00	R\$ 162,40	ANTIECÔNOMICO
63298	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	R\$ 1.394,00	R\$ 139,40	ANTIECÔNOMICO
88588	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L RN	R\$ 1.535,00	R\$ 153,50	ANTIECÔNOMICO
88600	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L RN	R\$ 1.535,00	R\$ 153,50	ANTIECÔNOMICO
91189	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LTS 220 V	R\$ 1.529,00	R\$ 152,90	ANTIECÔNOMICO
71983	BEBEDOURO MASTER COMPACTO FRESH BR	R\$ 405,00	R\$ 40,50	ANTIECÔNOMICO
71126	BEBEDOURO MASTERFRIO	R\$ 199,00	R\$ 19,90	ANTIECÔNOMICO
54463	BEBEDOURO P GARRAFAO ALTO EM INOX	R\$ 630,40	R\$ 63,04	ANTIECÔNOMICO
91059	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	ANTIECÔNOMICO
91060	BERCO COM COLCHAO	R\$ 398,00	R\$ 39,80	ANTIECÔNOMICO
92785	BERCO COMPACTO BRANCO	R\$ 363,00	R\$ 36,30	ANTIECÔNOMICO
52037	BICO DE CORTE 1503 04	R\$ 35,87	R\$ 3,59	IRRECUPERÁVEL
52038	BICO DE CORTE 1503 04	R\$ 35,87	R\$ 3,59	IRRECUPERÁVEL
52039	BICO DE CORTE 1503 06	R\$ 35,87	R\$ 3,59	IRRECUPERÁVEL
52040	BICO DE CORTE 1503 06	R\$ 35,87	R\$ 3,59	IRRECUPERÁVEL
52041	BICO DE CORTE 1503 08	R\$ 35,87	R\$ 3,59	IRRECUPERÁVEL
52042	BICO DE CORTE 1503 08	R\$ 35,87	R\$ 3,59	IRRECUPERÁVEL
31201	BIOMBO DE CHUMBO	R\$ 2.880,00	R\$ 288,00	IRRECUPERÁVEL
69919	BIOMBO TRIPLO	R\$ 246,24	R\$ 24,62	IRRECUPERÁVEL
70229	BIOMBO TRIPLO	R\$ 157,50	R\$ 15,75	IRRECUPERÁVEL
31181	BLECAUTI	R\$ 490,00	R\$ 49,00	IRRECUPERÁVEL
32384	BRACADEIRA GANCHO	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
32386	BRACADEIRA GANCHO	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
32387	BRACADEIRA GANCHO	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
32389	BRACADEIRA GANCHO	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
32390	BRACADEIRA GANCHO	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
32391	BRACADEIRA GANCHO	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
32393	BRACADEIRA GANCHO	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
32392	BRACADEIRA GANCHO.	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
41405	CABO IMPRESSORA USB 3 MTRS	R\$ 8,70	R\$ 0,87	IRRECUPERÁVEL
24033	CACAROLA ESMALTADA	R\$ 23,50	R\$ 2,35	IRRECUPERÁVEL
34726	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
120165	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA VANDAFLEX	R\$ 286,09	R\$ 28,61	IRRECUPERÁVEL
21354	CADEIRA ALTA PRESIDENTE.	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
64061	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64062	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL



64063	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64087	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64089	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64092	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64099	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64105	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64127	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64128	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64129	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64131	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64132	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64133	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64139	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64147	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64149	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64150	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64151	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64152	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64155	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
64158	CADEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 44,45	R\$ 4,45	IRRECUPERÁVEL
90154	CADEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 84,53	R\$ 8,45	IRRECUPERÁVEL
90155	CADEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 84,53	R\$ 8,45	IRRECUPERÁVEL
90156	CADEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 84,53	R\$ 8,45	IRRECUPERÁVEL
82095	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	R\$ 62,00	R\$ 6,20	IRRECUPERÁVEL
89757	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	R\$ 78,96	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
88953	CADEIRA BASE EM S	R\$ 364,00	R\$ 36,40	IRRECUPERÁVEL
40519	CADEIRA BASE GIRATORIA EXECUTIVO	R\$ 228,11	R\$ 22,81	IRRECUPERÁVEL
24352	CADEIRA C BERCO EM PROLIPROPILENO	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL
25182	CADEIRA C BRACO EM PROLIPROPILENO	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL
25184	CADEIRA C BRACO EM PROLIPROPILENO	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL
25189	CADEIRA C BRACO EM PROLIPROPILENO	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL
25190	CADEIRA C BRACO EM PROLIPROPILENO	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL
24433	CADEIRA C BRACO EM PROLIPROPILENO.	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL
22899	CADEIRA CAIXA	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
24434	CADEIRA COM BRACO EM PROLIPROPILENO.	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL
19942	CADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO MARCA POZZA	R\$ 24,00	R\$ 2,40	IRRECUPERÁVEL
91325	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91326	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91327	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91328	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91329	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL



91330	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91331	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91332	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91333	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91334	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91335	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91336	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91337	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
91338	CADEIRA CONJ CJA01 MILAN	R\$ 68,40	R\$ 6,84	IRRECUPERÁVEL
101928	CADEIRA CONJUNTO ALUNO ADULTO AZUL	R\$ 73,00	R\$ 7,30	IRRECUPERÁVEL
63281	CADEIRA COR PRETA	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
63284	CADEIRA COR PRETA	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
63285	CADEIRA COR PRETA	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
51699	CADEIRA DE ACO P COLETA ESTOFADA	R\$ 174,63	R\$ 17,46	IRRECUPERÁVEL
35179	CADEIRA DE MADEIRA	R\$ 96,00	R\$ 9,60	IRRECUPERÁVEL
40404	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40406	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40407	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40408	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40410	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40411	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40414	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40415	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40416	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40419	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40420	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40422	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40423	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40425	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40428	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40429	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40430	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40431	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40437	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40438	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40439	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40451	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
40453	CADEIRA DE PLASTICO	R\$ 53,50	R\$ 5,35	IRRECUPERÁVEL
93232	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
93242	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
93243	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL



93244	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
93245	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
93246	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
93247	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
93248	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
91932	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
91933	CADEIRA DE PLASTICO C BRACO DOLFIN	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
82295	CADEIRA DE PLASTICO COM BRACO DE POLIPROPILENO	R\$ 41,24	R\$ 4,12	IRRECUPERÁVEL
82296	CADEIRA DE PLASTICO COM BRACO DE POLIPROPILENO	R\$ 41,24	R\$ 4,12	IRRECUPERÁVEL
25397	CADEIRA DE RODA	R\$ 345,00	R\$ 34,50	IRRECUPERÁVEL
63305	CADEIRA DE RODA 1009 NYLON	R\$ 330,00	R\$ 33,00	IRRECUPERÁVEL
63306	CADEIRA DE RODA 1009 NYLON	R\$ 330,00	R\$ 33,00	IRRECUPERÁVEL
69314	CADEIRA DE RODA P BANHO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
81966	CADEIRA DIRETOR COURISSIMO PRETO	R\$ 293,94	R\$ 29,39	IRRECUPERÁVEL
62307	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	R\$ 266,00	R\$ 26,60	IRRECUPERÁVEL
62308	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	R\$ 266,00	R\$ 26,60	IRRECUPERÁVEL
62309	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	R\$ 266,00	R\$ 26,60	IRRECUPERÁVEL
59971	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA BASE PRETA	R\$ 266,00	R\$ 26,60	IRRECUPERÁVEL
59974	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA BASE PRETA	R\$ 266,00	R\$ 26,60	IRRECUPERÁVEL
62580	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA NO COURISSIMO PRETO	R\$ 266,00	R\$ 26,60	IRRECUPERÁVEL
62620	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA NO COURISSIMO PRETO	R\$ 266,00	R\$ 26,60	IRRECUPERÁVEL
62616	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA NO COURISSIMO PRETO OK ETIQUETA	R\$ 266,00	R\$ 26,60	IRRECUPERÁVEL
40943	CADEIRA DIRETOR INJ EM VINIL	R\$ 248,00	R\$ 24,80	IRRECUPERÁVEL
40948	CADEIRA DIRETOR INJ EM VINIL	R\$ 248,00	R\$ 24,80	IRRECUPERÁVEL
40952	CADEIRA DIRETOR INJ EM VINIL	R\$ 248,00	R\$ 24,80	IRRECUPERÁVEL
8632	CADEIRA ESTOFADA FINO	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL
14453	CADEIRA ESTOFADA FIXA CINZA	R\$ 56,00	R\$ 5,60	IRRECUPERÁVEL
7200	CADEIRA ESTOFADA GROSSO	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
8592	CADEIRA ESTOFADA GROSSO	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
9169	CADEIRA ESTOFADA GROSSO COURVIN	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
9010	CADEIRA ESTOFADA GROSSO DE PANO C ENCOSTO P BRACO	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
9011	CADEIRA ESTOFADA GROSSO DE PANO C ENCOSTO P BRACO	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
9012	CADEIRA ESTOFADA GROSSO DE PANO C ENCOSTO P BRACO	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
9520	CADEIRA ESTOFADA GROSSO EM CORVIN	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
9522	CADEIRA ESTOFADA GROSSO EM CORVIN	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
26526	CADEIRA ESTOFADA GROSSO EM COURVIN C ENCOSTO DE BRACO	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
5880	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	R\$ 20,16	R\$ 2,01	IRRECUPERÁVEL
6054	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	R\$ 21,16	R\$ 2,12	IRRECUPERÁVEL
6106	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
7187	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
7348	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL



6125	CADEIRA ESTOFADO FINO SIMPLES	R\$ 21,16	R\$ 2,12	IRRECUPERÁVEL
41178	CADEIRA EXECUTIVA BASE GIRATORIA	R\$ 196,22	R\$ 19,62	IRRECUPERÁVEL
40930	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40931	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40932	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40933	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40935	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40936	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40937	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40938	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40939	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40940	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40941	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40942	CADEIRA EXECUTIVA EM VINIL	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
40552	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	R\$ 167,55	R\$ 16,76	IRRECUPERÁVEL
105852	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	R\$ 189,95	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
31378	CADEIRA FIXA	R\$ 48,00	R\$ 4,80	IRRECUPERÁVEL
31755	CADEIRA FIXA	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
32929	CADEIRA FIXA	R\$ 52,19	R\$ 5,22	IRRECUPERÁVEL
33470	CADEIRA FIXA	R\$ 57,19	R\$ 5,72	IRRECUPERÁVEL
34698	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
34699	CADEIRA FIXA	R\$ 53,90	R\$ 5,39	IRRECUPERÁVEL
34773	CADEIRA FIXA	R\$ 58,90	R\$ 5,89	IRRECUPERÁVEL
34774	CADEIRA FIXA	R\$ 58,90	R\$ 5,89	IRRECUPERÁVEL
70989	CADEIRA FIXA	R\$ 71,50	R\$ 7,15	IRRECUPERÁVEL
71462	CADEIRA FIXA	R\$ 71,50	R\$ 7,15	IRRECUPERÁVEL
71464	CADEIRA FIXA	R\$ 71,50	R\$ 7,15	IRRECUPERÁVEL
71467	CADEIRA FIXA	R\$ 71,50	R\$ 7,15	IRRECUPERÁVEL
71468	CADEIRA FIXA	R\$ 71,50	R\$ 7,15	IRRECUPERÁVEL
71469	CADEIRA FIXA	R\$ 71,50	R\$ 7,15	IRRECUPERÁVEL
21075	CADEIRA FIXA AZUL	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
20950	CADEIRA FIXA C BRACO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
21110	CADEIRA FIXA C BRACO	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
69140	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL
69600	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL
69601	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL
69602	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL
69603	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL
69616	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL
69624	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL
69627	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL



69637	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL
69643	CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA	R\$ 107,00	R\$ 10,70	IRRECUPERÁVEL
19778	CADEIRA FIXA DE VINIL PRETO	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
40878	CADEIRA FIXA EM TECIDO	R\$ 73,00	R\$ 7,30	IRRECUPERÁVEL
40879	CADEIRA FIXA EM TECIDO	R\$ 73,00	R\$ 7,30	IRRECUPERÁVEL
40926	CADEIRA FIXA EM VINIL	R\$ 73,60	R\$ 7,36	IRRECUPERÁVEL
9003	CADEIRA FIXA ESTOFADA	R\$ 62,00	R\$ 6,20	IRRECUPERÁVEL
8567	CADEIRA FIXA ESTOFADA GROSSO	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
8568	CADEIRA FIXA ESTOFADA GROSSO	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
9146	CADEIRA FIXA ESTOFADA SIMPLES	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
8205	CADEIRA FIXA FINA	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
8207	CADEIRA FIXA FINA	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
13550	CADEIRA FIXA FINA	R\$ 21,00	R\$ 2,10	IRRECUPERÁVEL
40815	CADEIRA FIXA PE PALITO	R\$ 56,00	R\$ 5,60	IRRECUPERÁVEL
40816	CADEIRA FIXA PE PALITO	R\$ 56,00	R\$ 5,60	IRRECUPERÁVEL
62781	CADEIRA FIXA PE PALITO	R\$ 93,75	R\$ 9,38	IRRECUPERÁVEL
62784	CADEIRA FIXA PE PALITO	R\$ 93,75	R\$ 9,38	IRRECUPERÁVEL
62786	CADEIRA FIXA PE PALITO	R\$ 93,75	R\$ 9,38	IRRECUPERÁVEL
62793	CADEIRA FIXA PE PALITO	R\$ 93,75	R\$ 9,38	IRRECUPERÁVEL
41846	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41848	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41850	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41851	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41852	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41853	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41854	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41855	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41871	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41872	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41873	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41874	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41875	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41876	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41877	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41878	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41879	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41880	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41881	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41882	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
41891	CADEIRA FIXA PE PALITO ASS ENC SECR	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
58706	CADEIRA FIXA S BRACO	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL



58728	CADEIRA FIXA S BRACO	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
58729	CADEIRA FIXA S BRACO	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
20875	CADEIRA FIXA TECIDO	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
20980	CADEIRA FIXA TECIDO	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
22070	CADEIRA FIXA ULIFLEX	R\$ 39,00	R\$ 3,90	IRRECUPERÁVEL
22071	CADEIRA FIXA ULIFLEX	R\$ 39,00	R\$ 3,90	IRRECUPERÁVEL
22072	CADEIRA FIXA ULIFLEX	R\$ 39,00	R\$ 3,90	IRRECUPERÁVEL
22073	CADEIRA FIXA ULIFLEX	R\$ 39,00	R\$ 3,90	IRRECUPERÁVEL
22074	CADEIRA FIXA ULIFLEX	R\$ 39,00	R\$ 3,90	IRRECUPERÁVEL
22075	CADEIRA FIXA ULIFLEX	R\$ 39,00	R\$ 3,90	IRRECUPERÁVEL
63450	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
63594	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
63595	CADEIRA FIXA VANDAFLEX PRETA	R\$ 56,80	R\$ 5,68	IRRECUPERÁVEL
47084	CADEIRA GIR EXEC C BRACO	R\$ 220,50	R\$ 22,05	IRRECUPERÁVEL
47090	CADEIRA GIR EXEC C BRACO	R\$ 220,50	R\$ 22,05	IRRECUPERÁVEL
20566	CADEIRA GIRATORIA	R\$ 240,00	R\$ 24,00	IRRECUPERÁVEL
23705	CADEIRA GIRATORIA	R\$ 65,00	R\$ 6,50	IRRECUPERÁVEL
33217	CADEIRA GIRATORIA	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
33754	CADEIRA GIRATORIA	R\$ 166,61	R\$ 16,66	IRRECUPERÁVEL
34268	CADEIRA GIRATORIA	R\$ 90,00	R\$ 9,00	IRRECUPERÁVEL
35305	CADEIRA GIRATORIA	R\$ 103,61	R\$ 10,36	IRRECUPERÁVEL
20984	CADEIRA GIRATORIA.	R\$ 78,00	R\$ 7,80	IRRECUPERÁVEL
27119	CADEIRA GIRATORIA.	R\$ 69,00	R\$ 6,90	IRRECUPERÁVEL
36500	CADEIRA GIRATORIA.	R\$ 84,00	R\$ 8,40	IRRECUPERÁVEL
19088	CADEIRA GIRATORIA AZUL	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
21077	CADEIRA GIRATORIA AZUL	R\$ 86,00	R\$ 8,60	IRRECUPERÁVEL
34655	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	R\$ 256,37	R\$ 25,64	IRRECUPERÁVEL
21113	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C BRACO	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
40927	CADEIRA GIRATORIA EM VINIL SECRET	R\$ 137,32	R\$ 13,73	IRRECUPERÁVEL
9046	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA DE PANO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
9014	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA GROSSO DE PANO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
9100	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO GROSSO C ENCOSTO P BRACO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
37040	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
37041	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
37042	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
42227	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	R\$ 208,00	R\$ 20,80	IRRECUPERÁVEL
42228	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	R\$ 208,00	R\$ 20,80	IRRECUPERÁVEL
42223	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACO	R\$ 248,00	R\$ 24,80	IRRECUPERÁVEL
69199	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
69834	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
69838	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL



69839	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
69840	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
69844	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
69847	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
69850	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
69854	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
69861	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
69862	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VANDAFLEX	R\$ 196,00	R\$ 19,60	IRRECUPERÁVEL
36261	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE	R\$ 166,00	R\$ 16,60	IRRECUPERÁVEL
13823	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
105885	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIGITADOR COMBRACOS ERGONOMICA COMBASE COM ASSENTO ENCOSTO TIPO EXECUTIVO	R\$ 350,00	R\$ 35,00	IRRECUPERÁVEL
71457	CADEIRA HOP DE COLETA EM ACO ESTO	R\$ 193,77	R\$ 19,38	IRRECUPERÁVEL
71266	CADEIRA HOSP DE COLETA EM ACO ESTOFADA	R\$ 193,77	R\$ 19,38	IRRECUPERÁVEL
29458	CADEIRA P COLETA.	R\$ 273,00	R\$ 27,30	IRRECUPERÁVEL
29456	CADEIRA P COLETA.	R\$ 273,00	R\$ 27,30	IRRECUPERÁVEL
20929	CADEIRA PLASCARI.	R\$ 19,50	R\$ 1,95	IRRECUPERÁVEL
118088	CADEIRA PLASTICA E POLIPROPILENO SOLPLAST	R\$ 37,99	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
118089	CADEIRA PLASTICA E POLIPROPILENO SOLPLAST	R\$ 37,99	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
118090	CADEIRA PLASTICA E POLIPROPILENO SOLPLAST	R\$ 37,99	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
34512	CADEIRA PRESIDENTE	R\$ 1.870,00	R\$ 187,00	IRRECUPERÁVEL
63348	CADEIRA PVC BRANCA	R\$ 33,90	R\$ 3,39	IRRECUPERÁVEL
43042	CADEIRA SEC GIRATORIA	R\$ 115,00	R\$ 11,50	IRRECUPERÁVEL
44671	CADEIRA SEC GIRATORIA	R\$ 183,00	R\$ 18,30	IRRECUPERÁVEL
47559	CADEIRA SEC GIRATORIA MARTIFLEX PRETA	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
43027	CADEIRA SEC PE PALITO	R\$ 68,00	R\$ 6,80	IRRECUPERÁVEL
43025	CADEIRA SEC PEPALITO.	R\$ 68,00	R\$ 6,80	IRRECUPERÁVEL
44677	CADEIRA SECR FIXA PE PALITO	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
44716	CADEIRA SECR FIXA PE PALITO	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
44726	CADEIRA SECR FIXA PE PALITO	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
44741	CADEIRA SECR FIXA PE PALITO	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
44778	CADEIRA SECR FIXA PE PALITO	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
22404	CADEIRA SECRETARIA	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
23079	CADEIRA SECRETARIA	R\$ 138,00	R\$ 13,80	IRRECUPERÁVEL
107927	CADEIRA SECRETARIA EM TECIDO	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
59936	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO EM PVC C BRACO	R\$ 136,00	R\$ 13,60	IRRECUPERÁVEL
59938	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO EM PVC C BRACO	R\$ 136,00	R\$ 13,60	IRRECUPERÁVEL
59947	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO EM PVC C BRACO	R\$ 136,00	R\$ 13,60	IRRECUPERÁVEL
59978	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO EM PVC C BRACO	R\$ 136,00	R\$ 13,60	IRRECUPERÁVEL
59982	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO EM PVC C BRACO	R\$ 136,00	R\$ 13,60	IRRECUPERÁVEL
59948	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO EM PVC S BRACO	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
59950	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO EM PVC S BRACO	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL



40620	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO	R\$ 58,82	R\$ 5,88	IRRECUPERÁVEL
55273	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO LAMINADA EM TECIDO	R\$ 68,20	R\$ 6,82	IRRECUPERÁVEL
55274	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO LAMINADA EM TECIDO	R\$ 68,20	R\$ 6,82	IRRECUPERÁVEL
55275	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO LAMINADA EM TECIDO	R\$ 68,20	R\$ 6,82	IRRECUPERÁVEL
55276	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO LAMINADA EM TECIDO	R\$ 68,20	R\$ 6,82	IRRECUPERÁVEL
55277	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO LAMINADA EM TECIDO	R\$ 68,20	R\$ 6,82	IRRECUPERÁVEL
55278	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO LAMINADA EM TECIDO	R\$ 68,20	R\$ 6,82	IRRECUPERÁVEL
53836	CADEIRA SIMPLES DE MADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
47421	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47422	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47423	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47424	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47425	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47426	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47427	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47428	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47429	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47430	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47431	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47432	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47433	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47434	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47435	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47436	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47437	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47438	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47439	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47440	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47441	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47442	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47443	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47444	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47445	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47446	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47447	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47448	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47449	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47450	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47451	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47452	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47453	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL



47454	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47455	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47456	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47457	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47458	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47459	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47460	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47461	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47462	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47463	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47465	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47466	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47467	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47468	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47469	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47470	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47471	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47472	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47473	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47474	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47475	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47476	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47477	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47478	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47479	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
47480	CADEIRA TRAMONTINA INFANTIL CATTY	R\$ 19,00	R\$ 1,90	IRRECUPERÁVEL
19781	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
19782	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
19783	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
19784	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
19785	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
19786	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
19787	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
19788	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
19789	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
19790	CAIXA BR 1000 MARCA PLASTERUP	R\$ 29,50	R\$ 2,95	IRRECUPERÁVEL
8001	CAIXA FECHADA PN 36 V INCOLOR	R\$ 5,60	R\$ 0,56	IRRECUPERÁVEL
8018	CAIXA FECHADA PN 36 V INCOLOR	R\$ 5,60	R\$ 0,56	IRRECUPERÁVEL
8023	CAIXA FECHADA PN 36 V INCOLOR	R\$ 5,60	R\$ 0,56	IRRECUPERÁVEL
8032	CAIXA FECHADA PN 36 V INCOLOR	R\$ 5,60	R\$ 0,56	IRRECUPERÁVEL
8044	CAIXA FECHADA PN 36 V INCOLOR	R\$ 5,60	R\$ 0,56	IRRECUPERÁVEL



8045	CAIXA FECHADA PN 36 V INCOLOR	R\$ 5,60	R\$ 0,56	IRRECUPERÁVEL
21895	CAIXA INOX RETANGULAR 16X30X8.	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
21876	CAIXA INOX RETANGULAR 20X10X5 ABC.	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
21877	CAIXA INOX RETANGULAR 20X10X5 ABC.	R\$ 41,00	R\$ 4,10	IRRECUPERÁVEL
7299	CAIXA MADEIRAS P INDICAR SUGESTOES.	R\$ 15,00	R\$ 1,50	IRRECUPERÁVEL
47850	CAIXA P CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
20564	CALCULADORA	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
20612	CALCULADORA	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
37948	CALCULADORA	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
23921	CALCULADORA 692	R\$ 290,00	R\$ 29,00	IRRECUPERÁVEL
27314	CALCULADORA HP	R\$ 399,00	R\$ 39,90	IRRECUPERÁVEL
37289	CALCULADORA PROCALC L45	R\$ 269,00	R\$ 26,90	IRRECUPERÁVEL
29232	CALCULADORA SHARP EL 1801P	R\$ 233,80	R\$ 23,38	IRRECUPERÁVEL
29233	CALCULADORA SHARP EL 1801P	R\$ 233,80	R\$ 23,38	IRRECUPERÁVEL
33704	CALCULADORA 12 DIGITOS SHARP	R\$ 399,00	R\$ 39,90	IRRECUPERÁVEL
47563	CALCULADORA C BOBINA LP 45 PROCALC	R\$ 224,90	R\$ 22,49	IRRECUPERÁVEL
42234	CALCULADORA COM BOBINA	R\$ 217,00	R\$ 21,70	IRRECUPERÁVEL
42236	CALCULADORA COM BOBINA	R\$ 217,00	R\$ 21,70	IRRECUPERÁVEL
7395	CALCULADORA CROWN	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
31940	CALCULADORA LP 45	R\$ 155,67	R\$ 15,57	IRRECUPERÁVEL
9446	CALCULADORA MARCA CROWN 10 DIGITOS	R\$ 20,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
14444	CALCULADORA OLIVETTI	R\$ 240,00	R\$ 24,00	IRRECUPERÁVEL
29398	CALCULADORA PROCALC	R\$ 175,00	R\$ 17,50	IRRECUPERÁVEL
36237	CALCULADORA PROCALC	R\$ 398,00	R\$ 39,80	IRRECUPERÁVEL
33561	CALCULADORA PROCOLE HP	R\$ 330,00	R\$ 33,00	IRRECUPERÁVEL
33562	CALCULADORA PROCOLE HP	R\$ 330,00	R\$ 33,00	IRRECUPERÁVEL
33563	CALCULADORA PROCOLE HP	R\$ 330,00	R\$ 33,00	IRRECUPERÁVEL
41348	CALCULADORA SHARP	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
32179	CALCULADORA SHARP DIGITAL	R\$ 129,50	R\$ 12,95	IRRECUPERÁVEL
43376	CALCULADORA SHARP EL 1750P 12 DIGITOS	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
84844	CALCULADORA SHARP EL 1750V	R\$ 154,00	R\$ 15,40	IRRECUPERÁVEL
22365	CALCULADORA TLULY	R\$ 48,00	R\$ 4,80	IRRECUPERÁVEL
24982	CALCULADORA TRULLY	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
26545	CALCULADORA TRULLY 818	R\$ 52,90	R\$ 5,29	IRRECUPERÁVEL
44369	CAMA FOWLER AD 1 90X90	R\$ 890,00	R\$ 89,00	IRRECUPERÁVEL
104553	CAMERA ALIVE CIR360 IR 50M SONY 1 3 420TL VAR9 22MM	R\$ 692,50	R\$ 69,25	ANTIECÔNOMICO
53168	CAMERA COLLOR MITRIX	R\$ 252,00	R\$ 25,20	ANTIECÔNOMICO
57692	CAMERA DE SEGURANCA COLOR 4202 CCD SHARP	R\$ 200,00	R\$ 20,00	ANTIECÔNOMICO
45152	CAMERA DIGITAL OLYMPUS	R\$ 499,00	R\$ 49,90	IRRECUPERÁVEL
32950	CAMERA DIGITAL SONY	R\$ 1.798,00	R\$ 179,80	IRRECUPERÁVEL
35654	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SONY 7 2	R\$ 1.870,00	R\$ 187,00	IRRECUPERÁVEL



55934	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 12 1 MP BLACK DSC W310	R\$ 549,00	R\$ 54,90	IRRECUPERÁVEL
92775	CAMERA INFRA 50M ALIVE SONY I 3 420TVL VAR 22MM CIR 360	R\$ 725,84	R\$ 72,58	ANTIECÔNOMICO
92776	CAMERA INFRA 50M ALIVE SONY I 3 420TVL VAR 22MM CIR 360	R\$ 725,84	R\$ 72,58	ANTIECÔNOMICO
43444	CAMERA INFRA VERMELHO 40MTS	R\$ 950,00	R\$ 95,00	ANTIECÔNOMICO
80035	CAMERA IP FIXA TIPO I	R\$ 6.999,90	R\$ 699,99	ANTIECÔNOMICO
57643	CAMERA MINI CCD 470L SHARP	R\$ 660,00	R\$ 66,00	IRRECUPERÁVEL
69447	CAMERA TECVOZ CCD SONY 420 LINHAS C LENTE AUTOIRIS VARIFOCAL	R\$ 976,23	R\$ 97,62	ANTIECÔNOMICO
69448	CAMERA TECVOZ CCD SONY 420 LINHAS C LENTE AUTOIRIS VARIFOCAL	R\$ 976,23	R\$ 97,62	ANTIECÔNOMICO
17166	CAPACETE MARCA SAN MARINO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
17265	CAPACETE MARCA SAN MARINO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
34521	CAPACETE P USO DA EQUIPE DA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 122,00	R\$ 12,20	IRRECUPERÁVEL
34522	CAPACETE P USO DA EQUIPE DA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 122,00	R\$ 12,20	IRRECUPERÁVEL
34523	CAPACETE P USO DA EQUIPE DA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 122,00	R\$ 12,20	IRRECUPERÁVEL
34524	CAPACETE P USO DA EQUIPE DA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 122,00	R\$ 12,20	IRRECUPERÁVEL
33521	CAPACETE SAM MARINO	R\$ 122,00	R\$ 12,20	IRRECUPERÁVEL
33522	CAPACETE SAM MARINO	R\$ 122,00	R\$ 12,20	IRRECUPERÁVEL
24632	CAPACETE SAN MARINO	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
27020	CAPACETE SAN MARINO	R\$ 97,50	R\$ 9,75	IRRECUPERÁVEL
27021	CAPACETE SAN MARINO	R\$ 97,50	R\$ 9,75	IRRECUPERÁVEL
30969	CAPACETE SAN MARINO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
30970	CAPACETE SAN MARINO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
33330	CAPACETE SAN MARINO PATRIMONIO	R\$ 119,00	R\$ 11,90	IRRECUPERÁVEL
33331	CAPACETE SAN MARINO PATRIMONIO	R\$ 119,00	R\$ 11,90	IRRECUPERÁVEL
29305	CAPACETE SAN MARINO PRETO FOSCO	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
32984	CAPACETE TAURUS	R\$ 122,00	R\$ 12,20	IRRECUPERÁVEL
19289	CARREGADOR DE BATERIA GP KB 68	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
7170	CARREGADOR DE BATERIAS RAPIDO MARCA KITA	R\$ 0,01	R\$ 0,01	IRRECUPERÁVEL
36566	CARREGADOR SONY	R\$ 96,50	R\$ 9,65	IRRECUPERÁVEL
70263	CARRO P TRANSPORTE DE ROUPA C 2 TAMPA	R\$ 1.260,00	R\$ 126,00	IRRECUPERÁVEL
71682	CARRO MULTIFUNCIONAL STANDARD	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	IRRECUPERÁVEL
64721	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64722	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64723	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64724	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64725	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64726	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64727	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64728	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64729	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64730	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64731	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL



64732	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64733	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64734	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64735	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64736	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64737	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64738	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64739	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64740	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64741	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
64742	CARTEIRA ALUNO CJA 04	R\$ 93,55	R\$ 9,36	IRRECUPERÁVEL
90130	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90157	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90158	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90159	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90160	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90161	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90162	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90163	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90164	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90165	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90166	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90167	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90168	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90169	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90170	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90172	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90173	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90174	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90175	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90176	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90177	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90178	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90179	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90180	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 215,00	R\$ 21,50	IRRECUPERÁVEL
90251	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 84,53	R\$ 8,45	IRRECUPERÁVEL
90252	CARTEIRA ALUNO TAMANHO 3 PLAXMETAL AMARELO	R\$ 84,53	R\$ 8,45	IRRECUPERÁVEL
65882	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
65883	CARTEIRA ALUNO TUBULAR CJA 06	R\$ 119,36	R\$ 11,94	IRRECUPERÁVEL
23666	CARTEIRA ESCOLAR	R\$ 43,00	R\$ 4,30	IRRECUPERÁVEL
42553	CARTEIRA PEDAGOGICA EM FORMICA	R\$ 129,50	R\$ 12,95	IRRECUPERÁVEL



42831	CARTEIRA PEDAGOGICA EM FORMICA	R\$ 129,50	R\$ 12,95	IRRECUPERÁVEL
33661	CASCO DE GLP	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
94980	CASINHA CALENDARIO EM MDF 62X40X30	R\$ 113,55	R\$ 11,36	IRRECUPERÁVEL
94926	CASINHA ENCANTADA DIVERTIDA E COLORIDA	R\$ 3.337,42	R\$ 333,74	IRRECUPERÁVEL
94927	CASINHA ENCANTADA DIVERTIDA E COLORIDA	R\$ 3.337,42	R\$ 333,74	IRRECUPERÁVEL
35757	CELULAR NOKIA 6585 PREFEITO	R\$ 955,47	R\$ 95,55	IRRECUPERÁVEL
31178	CELULAR NOKIA 2280CDMA T 9965 8987	R\$ 711,00	R\$ 71,10	IRRECUPERÁVEL
57680	CERCA EM MOGNO	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	IRRECUPERÁVEL
37086	CESTO CINZEIRO MEDIO	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
37087	CESTO CINZEIRO MEDIO	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
37088	CESTO CINZEIRO MEDIO	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
37089	CESTO CINZEIRO MEDIO	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
37090	CESTO CINZEIRO MEDIO	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
37091	CESTO CINZEIRO MEDIO	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
37092	CESTO CINZEIRO MEDIO	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
37093	CESTO CINZEIRO MEDIO	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
37095	CESTO CINZEIRO MEDIO	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
37085	CESTO DE BANHEIRO COM TAMPA	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
22860	CESTO DE LIXO C PEDESTAL	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22861	CESTO DE LIXO C PEDESTAL	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22864	CESTO DE LIXO C PEDESTAL	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22865	CESTO DE LIXO C PEDESTAL.	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22866	CESTO DE LIXO C PEDESTAL.	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22862	CESTO DE LIXO C PEDESTAL.	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22863	CESTO DE LIXO C PEDESTAL.	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22867	CESTO DE LIXO C PEDESTAL.	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22868	CESTO DE LIXO C PEDESTAL.	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22869	CESTO DE LIXO C PEDESTAL.	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22870	CESTO DE LIXO C PEDESTAL.	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
22871	CESTO DE LIXO C PEDESTAL.	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
37058	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37059	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37060	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37061	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37062	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37063	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37064	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37065	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37066	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37068	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
37069	CESTO DE LIXO EUCATEX	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL



23087	CESTO METAL.	R\$ 14,90	R\$ 1,49	IRRECUPERÁVEL
23088	CESTO METAL.	R\$ 14,90	R\$ 1,49	IRRECUPERÁVEL
23089	CESTO METAL.	R\$ 14,90	R\$ 1,49	IRRECUPERÁVEL
31050	CHASSIS C LANEX PARA RAO X	R\$ 204,00	R\$ 20,40	IRRECUPERÁVEL
31049	CHASSIS C LANEX PARA RAO X	R\$ 187,20	R\$ 18,72	IRRECUPERÁVEL
52081	CHAVE ALLEN 17MM	R\$ 20,59	R\$ 2,06	IRRECUPERÁVEL
52082	CHAVE ALLEN 17MM	R\$ 20,59	R\$ 2,06	IRRECUPERÁVEL
52083	CHAVE ALLEN 19MM	R\$ 26,21	R\$ 2,62	IRRECUPERÁVEL
52084	CHAVE ALLEN 19MM	R\$ 26,21	R\$ 2,62	IRRECUPERÁVEL
52085	CHAVE ALLEN 5 8	R\$ 16,93	R\$ 1,69	IRRECUPERÁVEL
52086	CHAVE ALLEN 5 8	R\$ 16,93	R\$ 1,69	IRRECUPERÁVEL
52114	CHAVE IMPACTO PNEUM 3 4	R\$ 1.115,00	R\$ 111,50	IRRECUPERÁVEL
103345	CLACULADORA ELETRONICA COM BOBINA LP45	R\$ 339,90	R\$ 33,99	ANTIECÔNOMICO
25253	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25254	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25255	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25256	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25257	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25258	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25259	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25260	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25261	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25262	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
25263	COLCHAO HOSPITALAR	R\$ 18,00	R\$ 1,80	IRRECUPERÁVEL
34171	COMPUTADOR COMPLETO	R\$ 3.456,00	R\$ 345,60	ANTIECÔNOMICO
53009	COMPUTADOR COMPLETO ATX CORE 2 DUO E7500 2G HD320 DVDRW A 144	R\$ 945,00	R\$ 94,50	ANTIECÔNOMICO
88228	COMPUTADOR CORE I5 LEADER TECH	R\$ 2.079,73	R\$ 207,97	ANTIECÔNOMICO
91314	COMPUTADOR CORE I5 LEADER TECH	R\$ 2.079,73	R\$ 207,97	ANTIECÔNOMICO
69538	COMPUTADOR DESKTOP HD500GB MEM 2GB	R\$ 795,00	R\$ 79,50	ANTIECÔNOMICO
69451	COMPUTADOR DESKTOP HD500MB MEM 2GB	R\$ 852,00	R\$ 85,20	ANTIECÔNOMICO
95137	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95138	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95139	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95140	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95141	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95142	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95143	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95144	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95145	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95146	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95147	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO

95148	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95149	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95150	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95151	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95152	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95153	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95154	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95155	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95156	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95157	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95158	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95159	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95160	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
95161	COMPUTADOR INTERATIVO DARUMA PC 3500WI ROHS	R\$ 2.520,00	R\$ 252,00	ANTIECÔNOMICO
63359	COMPUTADOR LEADER TECH	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECÔNOMICO
63362	COMPUTADOR LEADER TECH	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECÔNOMICO
63367	COMPUTADOR LEADER TECH	R\$ 1.850,00	R\$ 185,00	ANTIECÔNOMICO
86178	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
86179	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
87841	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
87846	COMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
70680	COMPUTADOR LEADERTECH	R\$ 1.850,00	R\$ 185,00	ANTIECÔNOMICO
70683	COMPUTADOR LEADERTECH	R\$ 1.850,00	R\$ 185,00	ANTIECÔNOMICO
45053	COND AR SPLIT ELECTROLUX 9 000 BTUS	R\$ 887,00	R\$ 88,70	ANTIECÔNOMICO
119430	CONDENSADORA DE AR 12000 BTUS LG	R\$ 560,00	R\$ 56,00	ANTIECÔNOMICO
119428	CONDENSADORA DE AR 12000 BTUS MIDEA	R\$ 504,00	R\$ 50,40	ANTIECÔNOMICO
119422	CONDENSADORA DE AR 60 000 BTUS ITACHI	R\$ 4.808,70	R\$ 480,87	ANTIECÔNOMICO
119432	CONDENSADORA DE AR 9000 BTUS LG	R\$ 455,00	R\$ 45,50	ANTIECÔNOMICO
86345	CONDICIONADOR DE AR	R\$ 1.490,60	R\$ 149,06	ANTIECÔNOMICO
25419	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER LG 10 000 BTUS	R\$ 780,00	R\$ 78,00	ANTIECÔNOMICO
57636	CONDICIONADOR DE AR 10 000 BTUS CONSUL	R\$ 650,00	R\$ 65,00	ANTIECÔNOMICO
57639	CONDICIONADOR DE AR 10 000 BTUS CONSUL	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECÔNOMICO
57640	CONDICIONADOR DE AR 10 000 BTUS CONSUL	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECÔNOMICO
9043	CONDICIONADOR DE AR 10 000 BTUS MARCA CONSUL AIR MASTER	R\$ 732,00	R\$ 73,20	ANTIECÔNOMICO
69536	CONDICIONADOR DE AR 12 000 BTUS 220 V SAMSUNG	R\$ 820,00	R\$ 82,00	ANTIECÔNOMICO
93521	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS SPLIT HI WALL CONSUL	R\$ 1.750,00	R\$ 175,00	ANTIECÔNOMICO
93522	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS SPLIT HI WALL CONSUL	R\$ 1.750,00	R\$ 175,00	ANTIECÔNOMICO
57518	CONDICIONADOR DE AR 18 000 BTUS CONSUL	R\$ 921,00	R\$ 92,10	ANTIECÔNOMICO
57664	CONDICIONADOR DE AR 18 000 BTUS SPRINGER	R\$ 1.150,00	R\$ 115,00	ANTIECÔNOMICO
69498	CONDICIONADOR DE AR 24 000 BTUS 220 V	R\$ 1.470,00	R\$ 147,00	ANTIECÔNOMICO
70489	CONDICIONADOR DE AR 24 000 BTUS SANSUNG	R\$ 1.470,00	R\$ 147,00	ANTIECÔNOMICO



57483	CONDICIONADOR DE AR 7 500 BTUS 220V	R\$ 548,00	R\$ 54,80	ANTIECÔNOMICO
69524	CONDICIONADOR DE AR 9 000 BTUS 220 V SAMSUNG	R\$ 700,00	R\$ 70,00	ANTIECÔNOMICO
69527	CONDICIONADOR DE AR 9 000 BTUS 220 V SAMSUNG	R\$ 700,00	R\$ 70,00	ANTIECÔNOMICO
104238	CONDICIONADOR DE AR 9 000 BTUS SPLIT INVERTER SAMSUNG	R\$ 1.539,48	R\$ 153,95	ANTIECÔNOMICO
104239	CONDICIONADOR DE AR 9 000 BTUS SPLIT INVERTER SAMSUNG	R\$ 1.539,48	R\$ 153,95	ANTIECÔNOMICO
47011	CONDICIONADOR DE AR CARRIER SPACE 60 000 BTUS	R\$ 4.870,00	R\$ 487,00	ANTIECÔNOMICO
36817	CONDICIONADOR DE AR CARRIER TEMP STAR 1200BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECÔNOMICO
35850	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 18000 BTUS	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00	ANTIECÔNOMICO
13624	CONDICIONADOR DE AR CONSUL AR MASTER 15 000 BTUS	R\$ 1.750,00	R\$ 175,00	ANTIECÔNOMICO
63893	CONDICIONADOR DE AR CONSUL FR 18000 BTUS 220V	R\$ 1.160,00	R\$ 116,00	ANTIECÔNOMICO
63894	CONDICIONADOR DE AR CONSUL FR 18000 BTUS 220V	R\$ 1.160,00	R\$ 116,00	ANTIECÔNOMICO
63895	CONDICIONADOR DE AR CONSUL FR 18000 BTUS 220V	R\$ 1.160,00	R\$ 116,00	ANTIECÔNOMICO
45174	CONDICIONADOR DE AR CONSUL SPLIT 18 000BTUS	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00	ANTIECÔNOMICO
27012	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 7500BTUS.	R\$ 560,00	R\$ 56,00	ANTIECÔNOMICO
38047	CONDICIONADOR DE AR FUJITSU 9 000	R\$ 1.299,00	R\$ 129,90	ANTIECÔNOMICO
24361	CONDICIONADOR DE AR LG 10 000 BTUS	R\$ 1.880,65	R\$ 188,07	ANTIECÔNOMICO
9074	CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL MASTER 7 500 BTUS	R\$ 742,00	R\$ 74,20	ANTIECÔNOMICO
69484	CONDICIONADOR DE AR SAMSUNG 12 000 BTUS 220 V	R\$ 820,00	R\$ 82,00	ANTIECÔNOMICO
69477	CONDICIONADOR DE AR SAMSUNG 9 000 BTUS 220 V	R\$ 700,00	R\$ 70,00	ANTIECÔNOMICO
35139	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 24000 BTUS	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	ANTIECÔNOMICO
41085	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12 000 BTUS	R\$ 1.649,00	R\$ 164,90	ANTIECÔNOMICO
41239	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12 000 BTUS	R\$ 1.340,00	R\$ 134,00	ANTIECÔNOMICO
52821	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12 000 BTUS UNIDADE EVAPORADORA	R\$ 514,62	R\$ 51,46	ANTIECÔNOMICO
106750	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12 000 BTUS LG	R\$ 458,83	R\$ 45,88	ANTIECÔNOMICO
106751	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12 000 BTUS LG	R\$ 363,39	R\$ 36,34	ANTIECÔNOMICO
63737	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTU	R\$ 1.899,00	R\$ 189,90	ANTIECÔNOMICO
97304	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36 000 BTUS KOMEKO	R\$ 5.500,00	R\$ 550,00	ANTIECÔNOMICO
55614	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60 000 BTUS ELECTROLUX	R\$ 4.300,00	R\$ 430,00	ANTIECÔNOMICO
106746	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9 000 BTUS LG	R\$ 423,57	R\$ 42,36	ANTIECÔNOMICO
106747	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9 000 BTUS LG	R\$ 423,57	R\$ 42,36	ANTIECÔNOMICO
106748	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9 000 BTUS LG	R\$ 423,57	R\$ 42,36	ANTIECÔNOMICO
106749	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9 000 BTUS LG	R\$ 423,57	R\$ 42,36	ANTIECÔNOMICO
106752	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	R\$ 416,03	R\$ 41,60	ANTIECÔNOMICO
43276	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECT 12000 BTUS	R\$ 1.169,00	R\$ 116,90	ANTIECÔNOMICO
33038	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FUJITSU 9 000	R\$ 1.248,00	R\$ 124,80	ANTIECÔNOMICO
71909	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECÔNOMICO
71914	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECÔNOMICO
71917	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECÔNOMICO
71923	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30 000 BTUS 220V	R\$ 2.098,00	R\$ 209,80	ANTIECÔNOMICO
24610	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10 000 BTUS	R\$ 1.880,65	R\$ 188,07	ANTIECÔNOMICO
24596	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10 000 BTUS 220 VOLTS	R\$ 1.880,65	R\$ 188,07	ANTIECÔNOMICO



41240	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 12 000 BTUS	R\$ 1.340,00	R\$ 134,00	ANTIECÔNOMICO
41391	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 18 000BTUS	R\$ 2.640,00	R\$ 264,00	ANTIECÔNOMICO
47548	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 12 000 BTUS	R\$ 1.290,00	R\$ 129,00	ANTIECÔNOMICO
51355	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 7 000 BTUS 220 V	R\$ 813,49	R\$ 81,35	ANTIECÔNOMICO
60162	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER 9 000 BTU S	R\$ 870,18	R\$ 87,02	ANTIECÔNOMICO
24616	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER CARRIER 10 000 BTUS 220 V	R\$ 1.880,65	R\$ 188,07	ANTIECÔNOMICO
24577	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER TEMP ESTAR 10 000 BTUS 220 VOLTS	R\$ 1.880,65	R\$ 188,07	ANTIECÔNOMICO
58605	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 12 000 BTUS	R\$ 1.030,00	R\$ 103,00	ANTIECÔNOMICO
59637	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 12 000 BTUS	R\$ 880,00	R\$ 88,00	ANTIECÔNOMICO
59639	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 12 000 BTUS	R\$ 880,00	R\$ 88,00	ANTIECÔNOMICO
58943	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 9 000 BTUS	R\$ 988,00	R\$ 98,80	ANTIECÔNOMICO
58944	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 9 000 BTUS	R\$ 988,00	R\$ 98,80	ANTIECÔNOMICO
36565	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER	R\$ 1.567,00	R\$ 156,70	ANTIECÔNOMICO
9607	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 7 500 BTU	R\$ 450,00	R\$ 45,00	ANTIECÔNOMICO
35572	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10 000	R\$ 1.190,00	R\$ 119,00	ANTIECÔNOMICO
7066	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10 000 BTUS	R\$ 732,00	R\$ 73,20	ANTIECÔNOMICO
9608	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 7 500 BTU	R\$ 450,00	R\$ 45,00	ANTIECÔNOMICO
24239	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER CARRIER 10 000 BTUS 220 V	R\$ 1.880,65	R\$ 188,07	ANTIECÔNOMICO
85970	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALK 12000 BTU INVERTER	R\$ 1.490,60	R\$ 149,06	ANTIECÔNOMICO
105865	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 18 000 BTU H INVERTER	R\$ 2.985,00	R\$ 298,50	ANTIECÔNOMICO
52914	CONDICIONADOR DE SPLIT MIDEA 12 000 BTUS	R\$ 980,00	R\$ 98,00	ANTIECÔNOMICO
52915	CONDICIONADOR DE SPLIT MIDEA 12 000 BTUS	R\$ 980,00	R\$ 98,00	ANTIECÔNOMICO
26677	CONEXAO SEC GOVERNO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
40992	CONEXAO ARREDONDADA RECP ADM	R\$ 93,73	R\$ 9,37	IRRECUPERÁVEL
21035	CONEXAO P MESA	R\$ 61,00	R\$ 6,10	IRRECUPERÁVEL
21116	CONEXAO P MESA	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
21122	CONEXAO P MESA	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
26713	CONEXAO P MESA	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
26733	CONEXAO P MESA	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
29277	CONEXAO PARA MESA	R\$ 48,76	R\$ 4,88	IRRECUPERÁVEL
27176	CONEXAO REDONDA	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
33548	CONEXAO REDONDA	R\$ 89,93	R\$ 8,99	IRRECUPERÁVEL
54438	CONEXAO REDONDA CINZA PRETO 0 70 X 0 70	R\$ 102,00	R\$ 10,20	IRRECUPERÁVEL
44217	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44218	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44219	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44220	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44221	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44222	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44223	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44224	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL



44225	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44226	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44227	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44228	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44229	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44230	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44231	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
44232	CONJ ESP P SHAMPOO E TOALHA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
25410	CONJUNTO CINTA PULSO.	R\$ 300,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
20679	CONJUNTO DE DIVISORIA.	R\$ 3.373,03	R\$ 337,30	IRRECUPERÁVEL
20589	CORTINA PERSIANA	R\$ 212,00	R\$ 21,20	IRRECUPERÁVEL
20884	CORTINA PERSIANA	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
26785	CORTINA PERSIANA	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
57480	CORTINA PERSIANA	R\$ 225,00	R\$ 22,50	IRRECUPERÁVEL
21134	CORTINA PERSIANA 1 50 X 1 40	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
22457	CORTINA PERSIANA 1 61X157	R\$ 171,50	R\$ 17,15	IRRECUPERÁVEL
22458	CORTINA PERSIANA 1 61X157	R\$ 171,50	R\$ 17,15	IRRECUPERÁVEL
20904	CORTINA PERSIANA 1 70 X 1 60	R\$ 230,00	R\$ 23,00	IRRECUPERÁVEL
22459	CORTINA PERSIANA 2 22X0 80	R\$ 121,00	R\$ 12,10	IRRECUPERÁVEL
22460	CORTINA PERSIANA 2 40X0 60	R\$ 98,00	R\$ 9,80	IRRECUPERÁVEL
53757	CORTINA PERSIANA 50MM MADEIRA 2 24 M2	R\$ 948,99	R\$ 94,90	IRRECUPERÁVEL
53758	CORTINA PERSIANA 50MM MADEIRA 2 24 M2	R\$ 948,98	R\$ 94,90	IRRECUPERÁVEL
29401	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL 25MM 1 40 1 40	R\$ 145,00	R\$ 14,50	IRRECUPERÁVEL
47562	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
47864	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47865	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47866	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47867	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47868	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47869	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47870	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47871	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47872	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47873	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
47874	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
54219	CORTINA PERSIANA PVC	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
52899	CORTINA PERSIANA PVC 300 X 280 CM	R\$ 470,00	R\$ 47,00	IRRECUPERÁVEL
52900	CORTINA PERSIANA PVC 300 X 280 CM	R\$ 470,00	R\$ 47,00	IRRECUPERÁVEL
52901	CORTINA PERSIANA PVC 300 X 280 CM	R\$ 470,00	R\$ 47,00	IRRECUPERÁVEL
52902	CORTINA PERSIANA PVC 300 X 280 CM	R\$ 470,00	R\$ 47,00	IRRECUPERÁVEL
9862	CORTINA PERSIANA TECIDO SINTETICO 1 20 X 2 00 M	R\$ 215,20	R\$ 21,52	IRRECUPERÁVEL



54434	CORTINA PERSIANA TECIDO SINTETICO 1 20 X 2 00 M	R\$ 215,20	R\$ 21,52	IRRECUPERÁVEL
54435	CORTINA PERSIANA TECIDO SINTETICO 1 20 X 2 00 M	R\$ 215,20	R\$ 21,52	IRRECUPERÁVEL
21013	CORTINA PERSIANA VERT 2 75 X 1 70	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
21014	CORTINA PERSIANA VERT 2 75 X 1 70	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
21015	CORTINA PERSIANA VERT 2 75 X 1 70	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
21016	CORTINA PERSIANA VERT 2 75 X 1 70	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
26783	CORTINA PERSINA	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
52822	CORTINA PVC LISO	R\$ 480,00	R\$ 48,00	IRRECUPERÁVEL
52823	CORTINA PVC LISO	R\$ 480,00	R\$ 48,00	IRRECUPERÁVEL
27288	CORTINAS PERSIANAS	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
27289	CORTINAS PERSIANAS	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
27290	CORTINAS PERSIANAS	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
29267	CORTINAS PERSIANAS	R\$ 239,94	R\$ 23,99	IRRECUPERÁVEL
21711	CUBA RIM ABC	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
21712	CUBA RIM ABC	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
21715	CUBA RIM ABC	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
21716	CUBA RIM ABC	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
21718	CUBA RIM ABC	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
21719	CUBA RIM ABC	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
21720	CUBA RIM ABC	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
21137	DECIBELIMETRO DIGITAL 35 A 130 DB	R\$ 450,00	R\$ 45,00	ANTIECÔNOMICO
113463	DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I3 7100 COM GRAFICOS INTEL 630 3 9 GHZ 3 MB DE CACHE 2 NUCLEOS SMALL FORM FACTOR MEMORIA 4 GB DDR4 2400 SDRAM 1X4 GB HD SATA DE 500 GB 7200 RPM 3 5 DRIVE DVD WRITER SLIM SATA COTA RESERVADA PARA M E E P	R\$ 2.545,00	R\$ 254,50	ANTIECÔNOMICO
113464	DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I3 7100 COM GRAFICOS INTEL 630 3 9 GHZ 3 MB DE CACHE 2 NUCLEOS SMALL FORM FACTOR MEMORIA 4 GB DDR4 2400 SDRAM 1X4 GB HD SATA DE 500 GB 7200 RPM 3 5 DRIVE DVD WRITER SLIM SATA COTA RESERVADA PARA M E E P	R\$ 2.545,00	R\$ 254,50	ANTIECÔNOMICO
113465	DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I3 7100 COM GRAFICOS INTEL 630 3 9 GHZ 3 MB DE CACHE 2 NUCLEOS SMALL FORM FACTOR MEMORIA 4 GB DDR4 2400 SDRAM 1X4 GB HD SATA DE 500 GB 7200 RPM 3 5 DRIVE DVD WRITER SLIM SATA COTA RESERVADA PARA M E E P	R\$ 2.545,00	R\$ 254,50	ANTIECÔNOMICO
92105	DESKTOP 402 CORE I3 SFF HP PN K6Q14LT3AC4	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
93964	DESKTOP 402 CORE I3 SFF HP PN K6Q14LT AC4 PROCESSADOR INTEL CORE I3 4160 3 6 GHZ 3MB MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ HD 500GB SATA 7200RPM UNIDADE OPTICA GRAVADORA DE DVD REDE 10 100 1000	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
91864	DESKTOP 402 CORE I3 SSF HP	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
91868	DESKTOP 402 CORE I3 SSF HP	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
91869	DESKTOP 402 CORE I3 SSF HP	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
91874	DESKTOP 402 CORE I3 SSF HP	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
91876	DESKTOP 402 CORE I3 SSF HP	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
91880	DESKTOP 402 CORE I3 SSF HP	R\$ 1.413,00	R\$ 141,30	ANTIECÔNOMICO
109796	DESKTOP ELITE DESK 705 G1 HP	R\$ 2.963,00	R\$ 296,30	ANTIECÔNOMICO
82907	DESKTOP LEADERTECH ADVANCED	R\$ 1.795,00	R\$ 179,50	ANTIECÔNOMICO

82908	DESKTOP LEADERTECH ADVANCED	R\$ 1.795,00	R\$ 179,50	ANTIECÔNOMICO
82909	DESKTOP LEADERTECH ADVANCED	R\$ 1.795,00	R\$ 179,50	ANTIECÔNOMICO
25242	DESTILADOR DE ÁGUA	R\$ 854,00	R\$ 85,40	ANTIECÔNOMICO
37216	DETECTOR FETAL	R\$ 366,00	R\$ 36,60	ANTIECÔNOMICO
95484	DETECTOR FETAL SONAR MS 101 SIGMED No 10	R\$ 194,69	R\$ 19,47	ANTIECÔNOMICO
103404	DETECTOR FETAL PORTATIL	R\$ 356,00	R\$ 35,60	ANTIECÔNOMICO
103407	DETECTOR FETAL PORTATIL	R\$ 356,00	R\$ 35,60	ANTIECÔNOMICO
52438	DETECTOR FETAL PORTATIL DF 4001	R\$ 335,00	R\$ 33,50	ANTIECÔNOMICO
52439	DETECTOR FETAL PORTATIL DF 4001	R\$ 335,00	R\$ 33,50	ANTIECÔNOMICO
110142	DETECTOR FETAL SIGMED	R\$ 488,00	R\$ 97,60	ANTIECÔNOMICO
110145	DETECTOR FETAL SIGMED	R\$ 488,00	R\$ 97,60	ANTIECÔNOMICO
110148	DETECTOR FETAL SIGMED	R\$ 488,00	R\$ 97,60	ANTIECÔNOMICO
21987	DETECTOR FETAL ULTRA	R\$ 412,00	R\$ 41,20	ANTIECÔNOMICO
25377	DETETOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS.	R\$ 383,00	R\$ 38,30	ANTIECÔNOMICO
8887	DIVA CADEIRA P DOADOR	R\$ 145,00	R\$ 14,50	IRRECUPERÁVEL
63844	DIVA P EXAMES ESTOFADO	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
19196	DIVA CLINICA PARA EXAMES	R\$ 181,12	R\$ 18,11	IRRECUPERÁVEL
44270	DIVA EXAME CLINICO	R\$ 205,00	R\$ 20,50	IRRECUPERÁVEL
44269	DIVA EXAME CLINICO.	R\$ 205,00	R\$ 20,50	IRRECUPERÁVEL
36824	DIVA EXAMES	R\$ 260,00	R\$ 26,00	IRRECUPERÁVEL
21697	DIVA P EXAME CLINICO C CAB PERN.	R\$ 186,00	R\$ 18,60	IRRECUPERÁVEL
41451	DIVA PARA EXAMES ADULTO.	R\$ 440,80	R\$ 44,08	IRRECUPERÁVEL
52690	DIVISORIA 166X120X50 FORMICA SAO MIGUEL	R\$ 254,00	R\$ 25,40	IRRECUPERÁVEL
52692	DIVISORIA 208X120X44 FORMICA GRANITO SAO MIGUEL	R\$ 445,00	R\$ 44,50	IRRECUPERÁVEL
26517	DIVISORIA EUCATEX	R\$ 824,00	R\$ 82,40	IRRECUPERÁVEL
51192	DIVISORIAS PARA GUICHES C GAVETEIRO	R\$ 452,50	R\$ 45,25	IRRECUPERÁVEL
51193	DIVISORIAS PARA GUICHES C GAVETEIRO	R\$ 452,50	R\$ 45,25	IRRECUPERÁVEL
41250	DVD	R\$ 411,36	R\$ 41,14	IRRECUPERÁVEL
33743	DVD TOSHIBA	R\$ 419,90	R\$ 41,99	IRRECUPERÁVEL
36704	DVD BRITANIA	R\$ 185,00	R\$ 18,50	IRRECUPERÁVEL
40319	DVD BRITANIA D 3000	R\$ 99,01	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
54406	DVD CCE 540 USX	R\$ 109,00	R\$ 10,90	IRRECUPERÁVEL
54407	DVD CCE 540 USX	R\$ 109,00	R\$ 10,90	IRRECUPERÁVEL
40354	DVD CELSO ANTUNES	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
40355	DVD CELSO ANTUNES II	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
63303	DVD ETERNY	R\$ 104,39	R\$ 10,44	IRRECUPERÁVEL
36602	DVD GRADIENTE TOCA TUDO	R\$ 166,00	R\$ 16,60	IRRECUPERÁVEL
40356	DVD INTELIGENIOS MULTIPLOS	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
91591	DVD KARAOKE USB	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
91592	DVD KARAOKE USB	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
40561	DVD LG	R\$ 413,22	R\$ 41,32	IRRECUPERÁVEL



55572	DVD SAMSUNG C360K XAZ		R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
55573	DVD SAMSUNG C360K XAZ		R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
47494	DVD SEMP TOSHIBA JPEG MP3 PROG SCAN SD		R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
36341	DVD SONY		R\$ 299,00	R\$ 29,90	IRRECUPERÁVEL
94415	DVD SONY DVP SR 370 USB PRETO		R\$ 139,90	R\$ 13,99	IRRECUPERÁVEL
94416	DVD SONY DVP SR 370 USB PRETO		R\$ 139,90	R\$ 13,99	IRRECUPERÁVEL
35619	EACADINHA DE 2 DEGRAUS		R\$ 60,10	R\$ 6,01	IRRECUPERÁVEL
40543	EARJET		R\$ 265,00	R\$ 26,50	IRRECUPERÁVEL
32401	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
32402	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
32403	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
32404	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
32405	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
32396	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
32397	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
32398	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
32399	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
32400	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR		R\$ 62,80	R\$ 6,28	IRRECUPERÁVEL
51262	EQUIP DEINFORMATICA DISCO RIGIDO ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 197,93	R\$ 19,79	IRRECUPERÁVEL
51263	EQUIP DEINFORMATICA DISCO RIGIDO ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 197,93	R\$ 19,79	IRRECUPERÁVEL
51264	EQUIP DEINFORMATICA DISCO RIGIDO ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 197,93	R\$ 19,79	IRRECUPERÁVEL
51265	EQUIP DEINFORMATICA DISCO RIGIDO ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 197,93	R\$ 19,79	IRRECUPERÁVEL
51266	EQUIP DEINFORMATICA DISCO RIGIDO ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 197,93	R\$ 19,79	IRRECUPERÁVEL
51274	EQUIP DEINFORMATICA FONTE ATX ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 55,42	R\$ 5,54	IRRECUPERÁVEL
51275	EQUIP DEINFORMATICA FONTE ATX ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 55,42	R\$ 5,54	IRRECUPERÁVEL
51276	EQUIP DEINFORMATICA FONTE ATX ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 55,42	R\$ 5,54	IRRECUPERÁVEL
51243	EQUIP DEINFORMATICA MEMORIA ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 102,20	R\$ 10,22	IRRECUPERÁVEL
51258	EQUIP DEINFORMATICA MEMORIA ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 102,20	R\$ 10,22	IRRECUPERÁVEL
51259	EQUIP DEINFORMATICA MEMORIA ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 102,20	R\$ 10,22	IRRECUPERÁVEL
51260	EQUIP DEINFORMATICA MEMORIA ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 102,20	R\$ 10,22	IRRECUPERÁVEL
51261	EQUIP DEINFORMATICA MEMORIA ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 102,20	R\$ 10,22	IRRECUPERÁVEL
51272	EQUIP DEINFORMATICA PLACA DE REDE ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 21,51	R\$ 2,15	IRRECUPERÁVEL
51273	EQUIP DEINFORMATICA PLACA DE REDE ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 21,51	R\$ 2,15	IRRECUPERÁVEL
51267	EQUIP DEINFORMATICA PROCESSADOR ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 162,89	R\$ 16,29	IRRECUPERÁVEL
51268	EQUIP DEINFORMATICA PROCESSADOR ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 162,89	R\$ 16,29	IRRECUPERÁVEL
51269	EQUIP DEINFORMATICA PROCESSADOR ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 162,89	R\$ 16,29	IRRECUPERÁVEL
51270	EQUIP DEINFORMATICA PROCESSADOR ANTIGOS	INSERIDOS NOS COMPUT	R\$ 162,89	R\$ 16,29	IRRECUPERÁVEL



51271	EQUIP DE INFORMATICA PROCESSADOR INSERIDOS NOS COMPUT ANTIGOS	R\$ 328,74	R\$ 32,87	IRRECUPERÁVEL
51244	EQUIPAMENTO INFORMATICA HD FONTE ATX	R\$ 224,00	R\$ 22,40	IRRECUPERÁVEL
21981	ESCADA 02 DEGRAUS	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
51713	ESCADA 02 DEGRAUS	R\$ 62,19	R\$ 6,22	IRRECUPERÁVEL
51715	ESCADA 02 DEGRAUS	R\$ 62,19	R\$ 6,22	IRRECUPERÁVEL
21962	ESCADA 02 DEGRAUS.	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
21975	ESCADA 02 DEGRAUS.	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
22293	ESCADA 02 TEG	R\$ 28,00	R\$ 2,80	IRRECUPERÁVEL
22294	ESCADA 02 TEG	R\$ 28,00	R\$ 2,80	IRRECUPERÁVEL
22295	ESCADA 02 TEG	R\$ 28,00	R\$ 2,80	IRRECUPERÁVEL
22296	ESCADA 02 TEG	R\$ 28,00	R\$ 2,80	IRRECUPERÁVEL
22297	ESCADA 02 TEG	R\$ 28,00	R\$ 2,80	IRRECUPERÁVEL
22280	ESCADA 02 TEG.	R\$ 28,00	R\$ 2,80	IRRECUPERÁVEL
22281	ESCADA 02 TEG.	R\$ 28,00	R\$ 2,80	IRRECUPERÁVEL
22291	ESCADA 02 TEG.	R\$ 28,00	R\$ 2,80	IRRECUPERÁVEL
36823	ESCADA 2 DEG	R\$ 58,00	R\$ 5,80	IRRECUPERÁVEL
103437	ESCADA 2 DEGRAUS	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
25308	ESCADA C 02DEGRAUS PISO EM BORRACHA	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
25309	ESCADA C 02DEGRAUS PISO EM BORRACHA	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
25310	ESCADA C 02DEGRAUS PISO EM BORRACHA	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
25311	ESCADA C 02DEGRAUS PISO EM BORRACHA	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
25312	ESCADA C 02DEGRAUS PISO EM BORRACHA	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
25313	ESCADA C 02DEGRAUS PISO EM BORRACHA	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
25314	ESCADA C 02DEGRAUS PISO EM BORRACHA	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24501	ESCADA COOM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24253	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24303	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24328	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24340	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24342	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24397	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24417	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24457	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24466	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24478	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24522	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24533	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24593	ESCADA COM 02 DEGRAUS	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24552	ESCADA COM 02 DEGRAUS.	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
24534	ESCADA COM 02 DEGRAUS.	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
6451	ESCADA EM ACO 2 DEGRAUS	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL



25306	ESCADINHA	R\$ 26,50	R\$ 2,65	IRRECUPERÁVEL
6371	ESCADINHA DE FERRO	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
8669	ESCRIVANINHA 3 GAVETAS 1 50X0 65	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
9182	ESCRIVANINHA ANGELIN E FORMICA 1 GAVETA 1 50X0 70	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
9523	ESCRIVANINHA COM 6 GAVETAS	R\$ 0,01	R\$ 0,01	IRRECUPERÁVEL
6446	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 00X0 80.	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
26549	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 20X0 60	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
8748	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 20X0 65	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
9490	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 20X0 70	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
9491	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 20X0 70	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
9125	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 20X0 70 OK	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
9052	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 25X0 70	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
7043	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 30X0 70	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
26784	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 30X0 70	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
7048	ESCRIVANINHA COMP 3 GAVETAS 1 40X0 70	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
9492	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 40X0 70	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
5983	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 40X0 80	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
8667	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 50X0 75	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
9127	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 50X0 75	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
9159	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 50X0 75	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
8640	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 60X0 75	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
3490	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 60X0 80	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
8564	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 65X0 75 OK	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
9053	ESCRIVANINHA COMP 6 GAVETAS 1 70X0 70	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
5564	ESCRIVANINHA COMP E FORMICA 6 GAVETAS	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
103466	ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 74,00	R\$ 7,40	ANTIECÔNOMICO
103467	ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 74,00	R\$ 7,40	ANTIECÔNOMICO
103468	ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 74,00	R\$ 7,40	ANTIECÔNOMICO
103470	ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 74,00	R\$ 7,40	ANTIECÔNOMICO
103471	ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 74,00	R\$ 7,40	ANTIECÔNOMICO
103473	ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 74,00	R\$ 7,40	ANTIECÔNOMICO
103474	ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 74,00	R\$ 7,40	ANTIECÔNOMICO
103475	ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 74,00	R\$ 7,40	ANTIECÔNOMICO
24155	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO C PEDESTAL	R\$ 174,00	R\$ 17,40	IRRECUPERÁVEL
24156	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO C PEDESTAL	R\$ 174,00	R\$ 17,40	IRRECUPERÁVEL
24163	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO C PEDESTAL	R\$ 174,00	R\$ 17,40	IRRECUPERÁVEL
24165	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO C PEDESTAL	R\$ 174,00	R\$ 17,40	IRRECUPERÁVEL
32411	ESPECULO COLLIN PEQUENO VAGINAL	R\$ 32,93	R\$ 3,29	IRRECUPERÁVEL
32413	ESPECULO DE COLLIN	R\$ 32,93	R\$ 3,29	IRRECUPERÁVEL
32420	ESPECULO DE COLLIN	R\$ 32,93	R\$ 3,29	IRRECUPERÁVEL
32421	ESPECULO DE COLLIN	R\$ 32,93	R\$ 3,29	IRRECUPERÁVEL



32422	ESPECULO DE COLLIN	R\$ 32,93	R\$ 3,29	IRRECUPERÁVEL
32423	ESPECULO DE COLLIN	R\$ 32,93	R\$ 3,29	IRRECUPERÁVEL
32424	ESPECULO DE COLLIN	R\$ 32,93	R\$ 3,29	IRRECUPERÁVEL
32425	ESPECULO DE COLLIN	R\$ 32,93	R\$ 3,29	IRRECUPERÁVEL
32426	ESPECULO DE COLLIN	R\$ 32,93	R\$ 3,29	IRRECUPERÁVEL
5560	ESPELHO C SUPORTE 1 60MX0 60M	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24041	ESPREDADOR DE FRUTAS BLECK DEKER	R\$ 36,00	R\$ 3,60	IRRECUPERÁVEL
29384	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECÔNOMICO
34240	ESTABILIZADOR	R\$ 130,00	R\$ 13,00	ANTIECÔNOMICO
53169	ESTABILIZADOR 300VA MARCA SMS	R\$ 56,00	R\$ 5,60	ANTIECÔNOMICO
41583	ESTABILIZADOR 300VA	R\$ 49,77	R\$ 4,98	ANTIECÔNOMICO
69422	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT	R\$ 119,00	R\$ 11,90	ANTIECÔNOMICO
69423	ESTABILIZADOR 500 VA BIVOLT	R\$ 119,00	R\$ 11,90	ANTIECÔNOMICO
26537	ESTABILIZADOR INTEC 3000 VTS	R\$ 260,00	R\$ 26,00	ANTIECÔNOMICO
47268	ESTABILIZADOR MONOVOL	R\$ 50,00	R\$ 5,00	ANTIECÔNOMICO
34890	ESTANTE DE ACO	R\$ 105,27	R\$ 10,53	IRRECUPERÁVEL
34891	ESTANTE DE ACO	R\$ 105,27	R\$ 10,53	IRRECUPERÁVEL
33545	ESTANTE 30CM	R\$ 105,27	R\$ 10,53	IRRECUPERÁVEL
21893	ESTANTE ACO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
21894	ESTANTE ACO	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
7029	ESTANTE ACO 5 DIVISOES 2 00X1 00	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
7030	ESTANTE ACO 5 DIVISOES 2 00X1 00	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
26801	ESTANTE ACO PRETO 6 DIVISOES	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
94258	ESTANTE DE ACO CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS C REFORCO	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
4457	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
924	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
925	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
926	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
927	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
3202	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
3203	ESTANTE EM ACO 06 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
63442	ESTANTE EM ACO 1 98 X 1 04 X 0 66	R\$ 570,00	R\$ 57,00	IRRECUPERÁVEL
10729	ESTANTE RM MADEIRA	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
31174	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
31175	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
31176	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
6422	ESTETOSCOPIO.	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
19141	ESTETOSCOPIO.	R\$ 38,95	R\$ 3,90	IRRECUPERÁVEL
32427	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
32428	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
32429	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL



32430	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
32431	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
32432	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
32433	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
32434	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
32435	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
32436	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 36,80	R\$ 3,68	IRRECUPERÁVEL
20636	ESTETOSCOPIO CLINICO	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
20634	ESTETOSCOPIO CLINICO.	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
20635	ESTETOSCOPIO CLINICO.	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
21920	ESTETOSCOPIO INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21921	ESTETOSCOPIO INFANTIL.	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21917	ESTETOSCOPIO INFANTIL.	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21915	ESTETOSCOPIO INFANTIL.	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21916	ESTETOSCOPIO INFANTIL.	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21912	ESTETOSCOPIO INFANTIL.	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21913	ESTETOSCOPIO INFANTIL.	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21914	ESTETOSCOPIO INFANTIL.	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21918	ESTETOSCOPIO INFANTIL B.	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24651	ESTOJO INOX	R\$ 27,00	R\$ 2,70	IRRECUPERÁVEL
1177	ESTUFA P ESTERILIZACAO E SECAGEM MARCA FANEM 0 50X0 60.	R\$ 2.464,65	R\$ 246,47	ANTIECÔNOMICO
119419	EVAPORADORA DE AR 60 000 BTUS ITACHI	R\$ 1.356,30	R\$ 135,63	ANTIECÔNOMICO
119420	EVAPORADORA DE AR 60 000 BTUS ITACHI	R\$ 1.356,30	R\$ 135,63	ANTIECÔNOMICO
119421	EVAPORADORA DE AR 60 000 BTUS ITACHI	R\$ 1.356,30	R\$ 135,63	ANTIECÔNOMICO
119431	EVAPORADORA DE AR 9000 BTUS LG	R\$ 195,00	R\$ 19,50	ANTIECÔNOMICO
37029	EXAUSTOR	R\$ 153,76	R\$ 15,38	ANTIECÔNOMICO
8893	EXAUSTOR GR	R\$ 150,00	R\$ 15,00	ANTIECÔNOMICO
87674	EXAUSTOR INDUSTRIAL P COZINHAC 5 HELICES VENTISOL	R\$ 161,35	R\$ 16,14	ANTIECÔNOMICO
89876	EXAUSTOR INDUSTRIAL P COZINHAC 5 HELICES VENTISOL	R\$ 161,35	R\$ 16,14	ANTIECÔNOMICO
8196	EXTINTOR 6KG TIPO B POQUIMICO.	R\$ 125,00	R\$ 12,50	IRRECUPERÁVEL
8197	EXTINTOR 6KG TIPO B POQUIMICO.	R\$ 125,00	R\$ 12,50	IRRECUPERÁVEL
59320	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA AQUISICAO	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
105956	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS	R\$ 155,50	R\$ 15,55	IRRECUPERÁVEL
105957	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS	R\$ 155,50	R\$ 15,55	IRRECUPERÁVEL
105958	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS	R\$ 155,50	R\$ 15,55	IRRECUPERÁVEL
105966	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS	R\$ 155,50	R\$ 15,55	IRRECUPERÁVEL
105947	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6KG	R\$ 177,50	R\$ 17,75	IRRECUPERÁVEL
105952	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6KG	R\$ 177,50	R\$ 17,75	IRRECUPERÁVEL
19121	FAX MARCA PANASONIC	R\$ 460,00	R\$ 46,00	IRRECUPERÁVEL
32835	FAX SHARP	R\$ 498,00	R\$ 49,80	IRRECUPERÁVEL
24035	FERRO BLECK DECKER	R\$ 28,00	R\$ 2,80	IRRECUPERÁVEL



108077	FERRO ELETRICO SECO 110VOLT	R\$ 67,80	R\$ 6,78	IRRECUPERÁVEL
15251	FICHARIO	R\$ 23,00	R\$ 2,30	IRRECUPERÁVEL
1192	FICHARIO ACO 2 GAVETAS MARCA PANDIN.	R\$ 90,00	R\$ 9,00	IRRECUPERÁVEL
27245	FICHARIO ACRILICO	R\$ 67,80	R\$ 6,78	IRRECUPERÁVEL
41862	FICHARIO ACRILICO 5X8	R\$ 56,00	R\$ 5,60	IRRECUPERÁVEL
6411	FICHARIO COMP 3 GAVETAS 0 50X0 40X0 30	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
19229	FICHARIO DE ACO MARCA ACRIMET	R\$ 78,00	R\$ 7,80	IRRECUPERÁVEL
19230	FICHARIO DE ACO MARCA ACRIMET	R\$ 78,00	R\$ 7,80	IRRECUPERÁVEL
21356	FICHARIO DELGADO 6X9	R\$ 68,00	R\$ 6,80	IRRECUPERÁVEL
21357	FICHARIO DELGADO 6X9	R\$ 68,00	R\$ 6,80	IRRECUPERÁVEL
21358	FICHARIO DELGADO 6X9	R\$ 68,00	R\$ 6,80	IRRECUPERÁVEL
21359	FICHARIO DELGADO 6X9.	R\$ 68,00	R\$ 6,80	IRRECUPERÁVEL
40559	FILMADORA SONY DCR HC28 MINI DV	R\$ 1.030,54	R\$ 103,05	IRRECUPERÁVEL
32614	FILTRO 5835.	R\$ 43,60	R\$ 4,36	IRRECUPERÁVEL
33404	FILTRO BEBEDOURO 30L	R\$ 897,00	R\$ 89,70	IRRECUPERÁVEL
4610	FILTRO DE BARRO MARCA INDIANENSE 10 LTS	R\$ 27,50	R\$ 2,75	IRRECUPERÁVEL
4611	FILTRO DE BARRO MARCA INDIANENSE 10 LTS	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
104317	FOGAO 04 BOCAS C ACENDEDOR ATLAS	R\$ 420,00	R\$ 42,00	IRRECUPERÁVEL
108033	FOGAO 4 BOCAS	R\$ 573,00	R\$ 57,30	IRRECUPERÁVEL
9456	FOGAO A GAS MONACO 2001 4 BOCAS	R\$ 240,00	R\$ 24,00	IRRECUPERÁVEL
27453	FONE DE OUVIDO	R\$ 372,00	R\$ 37,20	IRRECUPERÁVEL
29464	FONE DE OUVIDO	R\$ 298,00	R\$ 29,80	IRRECUPERÁVEL
57283	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	R\$ 61,75	R\$ 6,18	IRRECUPERÁVEL
57284	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	R\$ 61,75	R\$ 6,18	IRRECUPERÁVEL
57285	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	R\$ 61,75	R\$ 6,18	IRRECUPERÁVEL
57286	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	R\$ 61,75	R\$ 6,18	IRRECUPERÁVEL
57287	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	R\$ 61,75	R\$ 6,18	IRRECUPERÁVEL
40570	FONTE AT 300 WATS	R\$ 81,35	R\$ 8,14	IRRECUPERÁVEL
37213	FONTE CENTRAL 6020	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
104661	FONTE CHAVEADA	R\$ 169,10	R\$ 16,91	IRRECUPERÁVEL
43442	FONTE DE ALIMENTACAO 1 AMP	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
43443	FONTE DE ALIMENTACAO 1 AMP	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
43450	FONTE DE ALIMENTACAO 1AMP	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
43451	FONTE DE ALIMENTACAO 1AMP	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
43452	FONTE DE ALIMENTACAO 1AMP	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
52739	FONTE DE ALIMENTACAO 450U 24PINOS DUEX	R\$ 62,00	R\$ 6,20	IRRECUPERÁVEL
122790	FORNO COM CAVALETE INDUSTRIAL A GAS ITAJOBI	R\$ 1.268,00	R\$ 126,80	ANTIECÔNOMICO
5845	FORNO ELETRICO MARCA FISCHER	R\$ 320,00	R\$ 32,00	ANTIECÔNOMICO
87153	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO COM CAVALETE VENANCIO	R\$ 1.609,00	R\$ 160,90	ANTIECÔNOMICO
91608	FORNO MICRO MEF41 BCO 127 60	R\$ 350,90	R\$ 35,09	ANTIECÔNOMICO
63253	FOTOPOLIMERIZADOR EC 450	R\$ 670,00	R\$ 67,00	ANTIECÔNOMICO



20161	FREEZER CONSUL 530 LITROS	R\$ 846,00	R\$ 84,60	ANTIECÔNOMICO
20162	FREEZER CONSUL 530 LITROS	R\$ 846,00	R\$ 84,60	ANTIECÔNOMICO
55911	FREEZER CONSUL 530L CONGELADOR 110V	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	ANTIECÔNOMICO
45325	FREEZER CONSUL CHB530C 110V	R\$ 1.656,00	R\$ 165,60	ANTIECÔNOMICO
55595	GABINETE P BATERIAS	R\$ 1.110,00	R\$ 111,00	IRRECUPERÁVEL
41952	GAVETEIRO FIXO C 02 GAVETAS	R\$ 47,59	R\$ 4,76	IRRECUPERÁVEL
41953	GAVETEIRO FIXO C 02 GAVETAS	R\$ 47,59	R\$ 4,76	IRRECUPERÁVEL
39221	GAVETEIRO FIXO C 3 GAVETAS	R\$ 175,10	R\$ 17,51	IRRECUPERÁVEL
43391	GAVETEIRO FIXO C 3 GAVETAS	R\$ 101,62	R\$ 10,16	IRRECUPERÁVEL
43392	GAVETEIRO FIXO C 3 GAVETAS	R\$ 101,62	R\$ 10,16	IRRECUPERÁVEL
3259	GELADEIRA BRASTEMP 300LT	R\$ 420,00	R\$ 42,00	ANTIECÔNOMICO
9455	GELADEIRA CONSUL 280 LT	R\$ 380,00	R\$ 38,00	ANTIECÔNOMICO
5550	GELADEIRA CONSUL 340LT	R\$ 540,00	R\$ 54,00	ANTIECÔNOMICO
5005	GELADEIRA MARCA CONSUL 280 LT	R\$ 460,00	R\$ 46,00	ANTIECÔNOMICO
108353	GELADEIRA VERTICAL DOMESTICA 2 PORTAS REFRIG VERT	R\$ 1.879,00	R\$ 187,90	ANTIECÔNOMICO
22716	GLICOSIMETRO C TIRAS ADIVANTAGE	R\$ 220,00	R\$ 22,00	ANTIECÔNOMICO
7252	GRAMPEADOR	R\$ 16,00	R\$ 1,60	IRRECUPERÁVEL
22941	GRAMPEADOR	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
22942	GRAMPEADOR.	R\$ 26,00	R\$ 2,60	IRRECUPERÁVEL
19084	GRAMPEADOR ROCAMA	R\$ 47,50	R\$ 4,75	IRRECUPERÁVEL
30741	GRAVADOR AIWA	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
40303	GRAVADOR DVD RW CDRW BCO GSA H55N LG	R\$ 110,00	R\$ 11,00	IRRECUPERÁVEL
26680	GRAVADOR PANASSONIC	R\$ 198,00	R\$ 19,80	IRRECUPERÁVEL
38082	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38083	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38084	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38085	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38086	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38087	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38088	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38089	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38090	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38091	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38092	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
38093	GUIAS 3 00M PRETO	R\$ 13,05	R\$ 1,31	IRRECUPERÁVEL
22900	GUILHOTINA KORTEK	R\$ 87,00	R\$ 8,70	IRRECUPERÁVEL
24176	GUILHOTINA RADIOGRAFICA	R\$ 155,00	R\$ 15,50	IRRECUPERÁVEL
45203	HD	R\$ 1.002,76	R\$ 100,28	IRRECUPERÁVEL
36850	HD DESTINADO AO SERVIDOR	R\$ 3.100,00	R\$ 310,00	IRRECUPERÁVEL
108201	HD EXTERNO USB 3 0	R\$ 321,80	R\$ 32,18	IRRECUPERÁVEL
24275	HOMOGENIZADOR DE BOLSAS DE SANGUE HEMOBLU SERIE 3952 3948	R\$ 1.108,80	R\$ 110,88	ANTIECÔNOMICO



32159	HUB 8 PORTAS	R\$ 98,95	R\$ 9,90	IRRECUPERÁVEL
20924	IDENTIFICADOR RADIOGRAFICO STAND	R\$ 292,00	R\$ 29,20	IRRECUPERÁVEL
19280	ILUMINADOR FOCAL VL E 300	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
92108	IMPRES MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET PRO X476DW N SERIE CN4BFJY09T	R\$ 1.864,00	R\$ 186,40	ANTIECÔNOMICO
24429	IMPRESSORA SERIE BROAN 1S084 DESK JET 820CXI.	R\$ 1.033,00	R\$ 103,30	ANTIECÔNOMICO
35004	IMPRESSORA EPSON INK JET STYLUS R200.	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	ANTIECÔNOMICO
35095	IMPRESSORA HP 1160	R\$ 1.759,68	R\$ 175,97	ANTIECÔNOMICO
32979	IMPRESSORA HP 1315	R\$ 723,11	R\$ 72,31	ANTIECÔNOMICO
27459	IMPRESSORA HP 3550	R\$ 394,20	R\$ 39,42	ANTIECÔNOMICO
43419	IMPRESSORA HP LASERJET P2014	R\$ 1.205,00	R\$ 120,50	ANTIECÔNOMICO
69112	IMPRESSORA HP LAZER	R\$ 419,00	R\$ 41,90	ANTIECÔNOMICO
69115	IMPRESSORA HP LAZER	R\$ 419,00	R\$ 41,90	ANTIECÔNOMICO
69123	IMPRESSORA HP LAZER	R\$ 419,00	R\$ 41,90	ANTIECÔNOMICO
33245	IMPRESSORA HP MULTIF	R\$ 1.099,21	R\$ 109,92	ANTIECÔNOMICO
35000	IMPRESSORA JATO TINTA DESKEJET 9300	R\$ 1.697,00	R\$ 169,70	ANTIECÔNOMICO
33126	IMPRESSORA LASER JET	R\$ 1.020,00	R\$ 102,00	ANTIECÔNOMICO
88170	IMPRESSORA LASER ML2020 SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECÔNOMICO
88171	IMPRESSORA LASER ML2020 SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECÔNOMICO
88172	IMPRESSORA LASER ML2020 SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECÔNOMICO
88160	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA ML2165 SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECÔNOMICO
35547	IMPRESSORA LESER HP 2410	R\$ 3.705,04	R\$ 370,50	ANTIECÔNOMICO
58888	IMPRESSORA LEXMARK LASER MONO E260DN	R\$ 870,00	R\$ 87,00	ANTIECÔNOMICO
58893	IMPRESSORA LEXMARK LASER MONO E260DN	R\$ 870,00	R\$ 87,00	ANTIECÔNOMICO
58898	IMPRESSORA LEXMARK LASER MONO E260DN	R\$ 870,00	R\$ 87,00	ANTIECÔNOMICO
36501	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 3050	R\$ 1.761,15	R\$ 176,12	ANTIECÔNOMICO
88316	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO X476DW	R\$ 1.864,00	R\$ 186,40	ANTIECÔNOMICO
88193	IMPRESSORA SL2020W SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECÔNOMICO
88196	IMPRESSORA SL2020W SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECÔNOMICO
88198	IMPRESSORA SL2020W SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECÔNOMICO
88208	IMPRESSORA SL2020W SAMSUNG	R\$ 465,00	R\$ 46,50	ANTIECÔNOMICO
80967	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP	R\$ 2.289,86	R\$ 228,99	ANTIECÔNOMICO
7818	INALADOR NEBULAR	R\$ 95,00	R\$ 9,50	IRRECUPERÁVEL
27414	INTERFIX P 01LINHA CELULAR LADOPABX TELEFONISTA	R\$ 1.451,10	R\$ 145,11	IRRECUPERÁVEL
52119	JOGO CHAVE ESTRELA 6 22	R\$ 60,90	R\$ 6,09	IRRECUPERÁVEL
52120	JOGO CHAVE ESTRELA 6 22	R\$ 60,90	R\$ 6,09	IRRECUPERÁVEL
52121	JOGO CHAVE ESTRELA 6 22	R\$ 60,90	R\$ 6,09	IRRECUPERÁVEL
52078	JOGO DE CHAVE ALLEN 42 8 3 14	R\$ 33,55	R\$ 3,36	IRRECUPERÁVEL
52079	JOGO DE CHAVE ALLEN 42 8 3 14	R\$ 33,55	R\$ 3,36	IRRECUPERÁVEL
52080	JOGO DE CHAVE ALLEN 42 8 3 14	R\$ 33,55	R\$ 3,36	IRRECUPERÁVEL
52087	JOGO DE CHAVE BIELA 8 19	R\$ 115,00	R\$ 11,50	IRRECUPERÁVEL
52088	JOGO DE CHAVE BIELA 8 19	R\$ 115,00	R\$ 11,50	IRRECUPERÁVEL



52089	JOGO DE CHAVE BIELA 8 19	R\$ 115,00	R\$ 11,50	IRRECUPERÁVEL
52072	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 32	R\$ 148,68	R\$ 14,87	IRRECUPERÁVEL
52073	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 32	R\$ 148,68	R\$ 14,87	IRRECUPERÁVEL
52074	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 32	R\$ 148,68	R\$ 14,87	IRRECUPERÁVEL
52077	JOGO DE CHAVE FIXA 6 32	R\$ 89,88	R\$ 8,99	IRRECUPERÁVEL
3169	JOGO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR EM ANGELIN	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
52067	JOGO DE SOQ 1 2 12 32MM 22PC 126KM	R\$ 160,03	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
52068	JOGO DE SOQ 1 2 12 32MM 22PC 126KM	R\$ 160,03	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
52124	JOGO DE SOQUETE ENC 1	R\$ 1.817,05	R\$ 181,71	IRRECUPERÁVEL
52665	JOGO DE SOQUETE ENC 1	R\$ 1.817,05	R\$ 181,71	IRRECUPERÁVEL
52070	JOGO SOQ 3 4 22 50 MM 14 PC 132	R\$ 518,04	R\$ 51,80	IRRECUPERÁVEL
53049	KIT HOSPITALAR 2 MASCARAS VENTURI AD PORTEX 2 OCULOS DE PROTECAO DANNY 1 UMIDIFICADOR 02 PROTEC	R\$ 73,65	R\$ 7,37	IRRECUPERÁVEL
53050	KIT HOSPITALAR 2 MASCARAS VENTURI AD PORTEX 2 OCULOS DE PROTECAO DANNY 1 UMIDIFICADOR 02 PROTEC	R\$ 73,65	R\$ 7,37	IRRECUPERÁVEL
53051	KIT HOSPITALAR 2 MASCARAS VENTURI AD PORTEX 2 OCULOS DE PROTECAO DANNY 1 UMIDIFICADOR 02 PROTEC	R\$ 73,65	R\$ 7,37	IRRECUPERÁVEL
53052	KIT HOSPITALAR 2 MASCARAS VENTURI AD PORTEX 2 OCULOS DE PROTECAO DANNY 1 UMIDIFICADOR 02 PROTEC	R\$ 73,65	R\$ 7,37	IRRECUPERÁVEL
53053	KIT HOSPITALAR 2 MASCARAS VENTURI AD PORTEX 2 OCULOS DE PROTECAO DANNY 1 UMIDIFICADOR 02 PROTEC	R\$ 73,65	R\$ 7,37	IRRECUPERÁVEL
12312	KIT MINIDICION RIO	R\$ 8,45	R\$ 0,85	IRRECUPERÁVEL
32475	LANTERNA CLINICA	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32476	LANTERNA CLINICA	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
29349	LARINGOSCOPIA ADULTO	R\$ 442,00	R\$ 44,20	IRRECUPERÁVEL
29350	LARINGOSCOPIA INFANTIL	R\$ 351,00	R\$ 35,10	IRRECUPERÁVEL
42334	LARINGOSCOPIO ADULTO C 03 LÂMINAS CURVA PROFESSIONAL	R\$ 365,00	R\$ 36,50	IRRECUPERÁVEL
19594	LEITOR DE CODIGO DE BARRA.	R\$ 290,00	R\$ 29,00	IRRECUPERÁVEL
19595	LEITOR DE CODIGO DE BARRA.	R\$ 290,00	R\$ 29,00	IRRECUPERÁVEL
25204	LIQUIDIFICADOR	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
20473	LIQUIDIFICADOR ARNO	R\$ 63,00	R\$ 6,30	IRRECUPERÁVEL
23044	LIQUIDIFICADOR ARNO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24028	LIQUIDIFICADOR BLACK DECK	R\$ 53,00	R\$ 5,30	IRRECUPERÁVEL
21174	LIQUIDIFICADOR BLACK DECKER	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
41095	LIQUIDIFICADOR BRITANIA	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
5119	LIQUIDIFICADOR DOMEST MARCA BRITANIA	R\$ 35,00	R\$ 3,50	ANTIECÔNOMICO
22438	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	R\$ 395,00	R\$ 39,50	IRRECUPERÁVEL
86636	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO	R\$ 524,00	R\$ 52,40	IRRECUPERÁVEL
16497	LIQUIDIFICADOR INOX DOIS LITROS MARCA SIENSEN	R\$ 490,00	R\$ 49,00	IRRECUPERÁVEL
34301	LIQUIDIFICADOR MALHORIY TORNADO CREAM.	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
18992	LIQUIDIFICADOR MARCA BRITANIA	R\$ 33,00	R\$ 3,30	IRRECUPERÁVEL
20225	LIQUIDIFICADOR MARCA BRITANIA	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
20226	LIQUIDIFICADOR MARCA BRITANIA	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
18994	LIQUIDIFICADOR MARCA BRITANIA.	R\$ 33,00	R\$ 3,30	IRRECUPERÁVEL
52684	LIQUIDIFICADOR WALITA BASIC 2V 110V	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL



20540	LIQUIDIFICADR WALITA TWIST.	R\$ 38,00	R\$ 3,80	IRRECUPERÁVEL
42344	LIRIC 6 CAIXA ACUSTICA NOVIK	R\$ 693,00	R\$ 69,30	IRRECUPERÁVEL
42345	LIRIC 6 CAIXA ACUSTICA NOVIK	R\$ 693,00	R\$ 69,30	IRRECUPERÁVEL
42346	LIRIC 6 CAIXA ACUSTICA NOVIK	R\$ 693,00	R\$ 69,30	IRRECUPERÁVEL
42347	LIRIC 6 CAIXA ACUSTICA NOVIK	R\$ 693,00	R\$ 69,30	IRRECUPERÁVEL
52571	LIXEIRA INOX C PEDAL 20 LTS	R\$ 123,00	R\$ 12,30	IRRECUPERÁVEL
52586	LIXEIRA INOX C PEDAL 20 LTS	R\$ 123,00	R\$ 12,30	IRRECUPERÁVEL
52611	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 50 LTS	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
52613	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 50 LTS	R\$ 54,00	R\$ 5,40	IRRECUPERÁVEL
36259	LIXEIRO EUCALEX	R\$ 32,43	R\$ 3,24	IRRECUPERÁVEL
37100	LONGARINA 04 LUGARES	R\$ 957,00	R\$ 95,70	IRRECUPERÁVEL
44821	LONGARINA 02 LUGARES	R\$ 182,00	R\$ 18,20	IRRECUPERÁVEL
29251	LONGARINA 03 LUGARES No A 26768	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
54485	LONGARINA 03 LUGARES PLASTICO COR PRETA	R\$ 534,00	R\$ 53,40	IRRECUPERÁVEL
54486	LONGARINA 03 LUGARES PLASTICO COR PRETA	R\$ 534,00	R\$ 53,40	IRRECUPERÁVEL
54489	LONGARINA 03 LUGARES PLASTICO COR PRETA	R\$ 534,00	R\$ 53,40	IRRECUPERÁVEL
37506	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 203,94	R\$ 20,39	IRRECUPERÁVEL
70379	LONGARINA VISION C 03 LUGARES	R\$ 319,50	R\$ 31,95	IRRECUPERÁVEL
70729	LONGARINA VISION C 03 LUGARES ESTRUTURA CROMADA	R\$ 319,50	R\$ 31,95	IRRECUPERÁVEL
70731	LONGARINA VISION C 03 LUGARES ESTRUTURA CROMADA	R\$ 319,50	R\$ 31,95	IRRECUPERÁVEL
70733	LONGARINA VISION C 03 LUGARES ESTRUTURA CROMADA	R\$ 319,50	R\$ 31,95	IRRECUPERÁVEL
70741	LONGARINA VISION C 03 LUGARES ESTRUTURA CROMADA	R\$ 319,50	R\$ 31,95	IRRECUPERÁVEL
70784	LONGARINA VISION C 03 LUGARES ESTRUTURA CROMADA	R\$ 319,50	R\$ 31,95	IRRECUPERÁVEL
71559	LONGARINA VISION C 03 LUGARES ESTR CROMADA	R\$ 319,50	R\$ 31,95	IRRECUPERÁVEL
71590	LONGARINA VISION C 03 LUGARES ESTR CROMADA	R\$ 319,50	R\$ 31,95	IRRECUPERÁVEL
69365	MACA FIXA SEM RODIZIO	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
69380	MACA FIXA SEM RODIZIO	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
86492	MADEIRA SUP CPU VERSATIL 1105 C ESP NOBREAK	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
32437	MANGULTO ADULTO	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32438	MANGULTO ADULTO	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32439	MANGULTO ADULTO	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32440	MANGULTO ADULTO	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32441	MANGULTO ADULTO	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32442	MANGULTO ADULTO	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32443	MANGULTO ADULTO.	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32444	MANGULTO ADULTO.	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32445	MANGULTO ADULTO.	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
32446	MANGULTO ADULTO.	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
9202	MAQUINA CALCULADORA	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
9167	MAQUINA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 684	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
9176	MAQUINA CALCULAR OLIVETTI LOGOS 642	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL



8689	MAQUINA CALCULAR OLIVETTI LOGOS 672	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
8593	MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 672	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
63956	MAQUINA DE LAVAR MUELLER SUPER POP	R\$ 199,00	R\$ 19,90	ANTIECÔNOMICO
82500	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO WANKE CAP 2 5 KG	R\$ 199,00	R\$ 19,90	ANTIECÔNOMICO
60487	MAQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS C PROJETOR	R\$ 1.469,00	R\$ 146,90	ANTIECÔNOMICO
31821	MAQUINA EXCEL 01	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
31206	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL KODAK	R\$ 1.280,00	R\$ 128,00	IRRECUPERÁVEL
15191	MAQUINA FOTOGRAFICA MARCA KODAK	R\$ 43,00	R\$ 4,30	IRRECUPERÁVEL
22424	MAQUINA FOTOGRAFICA YASHICA	R\$ 90,00	R\$ 9,00	IRRECUPERÁVEL
52874	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52875	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52876	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52877	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52878	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52879	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52880	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52881	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52882	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52883	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52884	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52885	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52886	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52887	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52888	MASCARA DE INALACAO	R\$ 3,49	R\$ 0,35	IRRECUPERÁVEL
52889	MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVESIVA	R\$ 61,20	R\$ 6,12	IRRECUPERÁVEL
52890	MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVESIVA	R\$ 61,20	R\$ 6,12	IRRECUPERÁVEL
52891	MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVESIVA	R\$ 61,20	R\$ 6,12	IRRECUPERÁVEL
52892	MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVESIVA	R\$ 61,20	R\$ 6,12	IRRECUPERÁVEL
51338	MED PONTO DE FUSAO DIGITAL C 100 CAPILARES	R\$ 2.855,00	R\$ 285,50	IRRECUPERÁVEL
8643	MESA DE DATILOGRAFIA 0 60X0 80	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
21071	MESA 1 25 AZUL	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
21107	MESA 1 70 C 01 GAVETEIRA	R\$ 230,00	R\$ 23,00	IRRECUPERÁVEL
5905	MESA ACO 0 40X0 40	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
26557	MESA ACO 1 GAVETA 0 75X0 50	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
5615	MESA ACO E COMP P TELEFONE 0 40X0 30	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
1191	MESA AUXILIADORA ACO 2 DIVISORIAS	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
51726	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 C RODAS	R\$ 110,15	R\$ 11,02	IRRECUPERÁVEL
9054	MESA COMP P MAQUINA DATILOGRAFIA 0 60X0 90	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
16713	MESA CONJUGADA PARA COMPUTADOR	R\$ 87,00	R\$ 8,70	IRRECUPERÁVEL
7636	MESA DAL PRA	R\$ 149,00	R\$ 14,90	IRRECUPERÁVEL
35811	MESA DE MADEIRA	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL



35812	MESA DE MADEIRA	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
52474	MESA DE MAYO ESMALTADA	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
52477	MESA DE MAYO ESMALTADA	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
52480	MESA DE MAYO ESMALTADA	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
20088	MESA DE PASSAR ROUPAS	R\$ 140,00	R\$ 14,00	IRRECUPERÁVEL
2171	MESA EM ANGELIN 0 60X1 0M	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
2241	MESA EM ANGELIN 0 60X1 0M	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
5858	MESA EM COMPENSADO P MAQUINA DE DATILOGRAFIA	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
5861	MESA EM COMPENSADO P MAQUINA DE DATILOGRAFIA	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
5864	MESA EM COMPENSADO P MAQUINA DE DATILOGRAFIA	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
5866	MESA EM COMPENSADO P MAQUINA DE DATILOGRAFIA	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
5868	MESA EM COMPENSADO P MAQUINA DE DATILOGRAFIA	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
16825	MESA EM FORMICA 2 50 X 1 00 M	R\$ 350,00	R\$ 35,00	IRRECUPERÁVEL
9129	MESA EM FORMICA P COMPUTADOR	R\$ 65,00	R\$ 6,50	IRRECUPERÁVEL
32682	MESA EM MDF	R\$ 590,00	R\$ 59,00	IRRECUPERÁVEL
32186	MESA EM MDF 105 0 80	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
32187	MESA EM MDF 105 0 80	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
70700	MESA EM MDF 25 MM	R\$ 300,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
20085	MESA ESCRIVANINHA COM TRES GAVETAS	R\$ 180,00	R\$ 18,00	IRRECUPERÁVEL
24979	MESA FORMICA P COMPUTADOR	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
7349	MESA GINECOLIGICA	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
35581	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
35582	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
35583	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
35584	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
35585	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
35586	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
35587	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
35588	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
35589	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
35590	MESA MANICURE	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
63724	MESA MANICURE EM FERRO E MELAMINA	R\$ 216,00	R\$ 21,60	IRRECUPERÁVEL
55709	MESA MDF 15MM 1 2X0 6	R\$ 111,87	R\$ 11,19	IRRECUPERÁVEL
6955	MESA P MAQUINA DE DATILOGRAFIA	R\$ 30,00	R\$ 3,00	IRRECUPERÁVEL
9183	MESA P MAQUINA DE DATILOGRAFIA 0 70X0 50	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
16965	MESA PARA COMPUTADOR	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
16966	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 36,00	R\$ 3,60	IRRECUPERÁVEL
103588	MESA PARA MASSAGEM DIVA	R\$ 300,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
63502	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
63514	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL
63515	MESA PARA PROFESSOR 1 00 X 0 70	R\$ 116,00	R\$ 11,60	IRRECUPERÁVEL



20927	MESA PLASCARI	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
20930	MESA PLASCARI.	R\$ 19,50	R\$ 1,95	IRRECUPERÁVEL
20931	MESA PLASCARI.	R\$ 19,50	R\$ 1,95	IRRECUPERÁVEL
5456	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5458	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5462	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5466	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5467	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5469	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5471	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5472	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5474	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5476	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5479	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5481	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5482	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5487	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5490	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5492	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5494	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5495	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5496	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5498	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5501	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5503	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5506	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5516	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5517	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5518	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5521	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
5522	MESA PLASTICA REDONDA	R\$ 71,04	R\$ 7,10	IRRECUPERÁVEL
71340	MESA PROFESSOR	R\$ 166,00	R\$ 16,60	IRRECUPERÁVEL
19855	MESA REDONDA EM FORMICA MARCA POZZA	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
19856	MESA REDONDA EM FORMICA MARCA POZZA	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
69410	MESA RETANGULAR C 2 GAVETAS E TAMPO MDF	R\$ 335,00	R\$ 33,50	IRRECUPERÁVEL
13529	METROS DE BALCAO	R\$ 350,00	R\$ 35,00	IRRECUPERÁVEL
92248	MICRO SYSTEM	R\$ 235,00	R\$ 23,50	IRRECUPERÁVEL
92249	MICRO SYSTEM	R\$ 235,00	R\$ 23,50	IRRECUPERÁVEL
92250	MICRO SYSTEM	R\$ 235,00	R\$ 23,50	IRRECUPERÁVEL
17208	MICRO SYSTEM MARCA AUDAX.	R\$ 154,00	R\$ 15,40	IRRECUPERÁVEL
33663	MICRO SYSTEM PHIIPS	R\$ 699,00	R\$ 69,90	IRRECUPERÁVEL



52824	MICROCOMP CORE2DUO 2 2GHZ MEM1G HD160 DVDRW	R\$ 1.221,42	R\$ 122,14	ANTIECÔNOMICO
55775	MICROCOMPUTADOR DVDRW 2G INTELQUAD HD500 KITMULTI	R\$ 1.300,00	R\$ 130,00	ANTIECÔNOMICO
55788	MICROCOMPUTADOR DVDRW 2G INTELQUAD HD500 KITMULTI	R\$ 1.300,00	R\$ 130,00	ANTIECÔNOMICO
55798	MICROCOMPUTADOR DVDRW 2G INTELQUAD HD500 KITMULTI	R\$ 1.300,00	R\$ 130,00	ANTIECÔNOMICO
55825	MICROCOMPUTADOR DVDRW 2G INTELQUAD HD500 KITMULTI	R\$ 1.300,00	R\$ 130,00	ANTIECÔNOMICO
45265	MICROCOMPUTADOR HD160 MEM 1G DVDRW SAMSUNG INTEL CEL 2GHZ MOUSEPS2 PT TECL PS2 ATX450	R\$ 792,00	R\$ 79,20	ANTIECÔNOMICO
58784	MICROCOMPUTADOR INTEL2 93 4G HD320 DVDRW	R\$ 1.880,00	R\$ 188,00	ANTIECÔNOMICO
71053	MICROCOMPUTADOR 6005 HP AMDATHLON II X2 HD5000GB MEM 4GB	R\$ 2.395,00	R\$ 239,50	ANTIECÔNOMICO
42306	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	ANTIECÔNOMICO
42387	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 920,00	R\$ 92,00	ANTIECÔNOMICO
42390	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	R\$ 920,00	R\$ 92,00	ANTIECÔNOMICO
40636	MICROCOMPUTADOR COMPLETO MONITOR 17 CRT	R\$ 1.295,00	R\$ 129,50	ANTIECÔNOMICO
40572	MICROCOMPUTADOR COMPLETO E MONITOR DE 17	R\$ 1.333,00	R\$ 133,30	ANTIECÔNOMICO
40573	MICROCOMPUTADOR COMPLETO E MONITOR DE 17	R\$ 1.333,00	R\$ 133,30	ANTIECÔNOMICO
40574	MICROCOMPUTADOR COMPLETO E MONITOR DE 17	R\$ 1.333,00	R\$ 133,30	ANTIECÔNOMICO
40575	MICROCOMPUTADOR COMPLETO E MONITOR DE 17	R\$ 1.333,00	R\$ 133,30	ANTIECÔNOMICO
40576	MICROCOMPUTADOR COMPLETO E MONITOR DE 17	R\$ 1.333,00	R\$ 133,30	ANTIECÔNOMICO
40169	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PENTIUM 4	R\$ 1.976,86	R\$ 197,69	ANTIECÔNOMICO
69457	MICROCOMPUTADOR CORE I5 HD1TB MEM 4GB	R\$ 1.388,00	R\$ 138,80	ANTIECÔNOMICO
41094	MICROCOMPUTADOR INTEL MONITOR LCD 17	R\$ 1.700,00	R\$ 170,00	ANTIECÔNOMICO
33958	MICROCOMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECÔNOMICO
33964	MICROCOMPUTADOR LEADER TECH SMART	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECÔNOMICO
60618	MICROCOMPUTADOR LEADER TECH SMART MEM 2G HD 500 GB PROC DUALCORE DVD	R\$ 1.400,00	R\$ 140,00	ANTIECÔNOMICO
52028	MICROCOMPUTADOR MEOO CORE 2 DUO 2GB HD500 PRETO	R\$ 1.280,00	R\$ 128,00	ANTIECÔNOMICO
9605	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 166MMX 16MB RAM HD1 7 GB PLACA DE REDE TECLADO MOUSE E KIT MULTIMIDIA	R\$ 3.030,00	R\$ 303,00	ANTIECÔNOMICO
57490	MICROFONE DE MESA TSI MMF 303	R\$ 282,21	R\$ 28,22	IRRECUPERÁVEL
57491	MICROFONE DE MESA TSI MMF 303	R\$ 282,21	R\$ 28,22	IRRECUPERÁVEL
57492	MICROFONE DE MESA TSI MMF 303	R\$ 282,23	R\$ 28,22	IRRECUPERÁVEL
42350	MICROFONE GOOSENECK MMF303	R\$ 202,00	R\$ 20,20	IRRECUPERÁVEL
42351	MICROFONE GOOSENECK MMF303	R\$ 202,00	R\$ 20,20	IRRECUPERÁVEL
26746	MICROFONE LESON SM 58	R\$ 188,57	R\$ 18,86	IRRECUPERÁVEL
57648	MICROFONE MMF 303 TSI	R\$ 295,00	R\$ 29,50	IRRECUPERÁVEL
43428	MICROFONE REMOTO MOTOROLA EP 450	R\$ 285,00	R\$ 28,50	IRRECUPERÁVEL
43430	MICROFONE REMOTO MOTOROLA EP 450	R\$ 285,00	R\$ 28,50	IRRECUPERÁVEL
43431	MICROFONE REMOTO MOTOROLA EP 450	R\$ 285,00	R\$ 28,50	IRRECUPERÁVEL
57494	MICROFONE SEM FIO UNF TSI	R\$ 400,00	R\$ 40,00	IRRECUPERÁVEL
26669	MINI ARQUIVO 02 GAVETA	R\$ 74,00	R\$ 7,40	IRRECUPERÁVEL
21983	MINI CONJUNTO OFTALMICO.	R\$ 580,00	R\$ 58,00	IRRECUPERÁVEL
33710	MINI NOBREAK	R\$ 191,25	R\$ 19,13	IRRECUPERÁVEL
40123	MINI NOBREAK APC	R\$ 188,07	R\$ 18,81	IRRECUPERÁVEL



32797	MINIGRAVADOR RN 3053	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
104043	MOCHO ODONTOLOGICO MARCA S A	R\$ 337,90	R\$ 33,79	IRRECUPERÁVEL
104044	MOCHO ODONTOLOGICO MARCA S A	R\$ 337,90	R\$ 33,79	IRRECUPERÁVEL
41358	MOCHO SEATBALL CANALDENT	R\$ 385,00	R\$ 38,50	IRRECUPERÁVEL
41359	MOCHO SEATBALL CANALDENT	R\$ 385,00	R\$ 38,50	IRRECUPERÁVEL
57414	MODEM ADSL ROTEADOR 2 INTELBRAS	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
53165	MOLDURA DE QUADRO P MAPA C VIDRO TAM 1 60 X 1 00M	R\$ 390,00	R\$ 39,00	IRRECUPERÁVEL
84001	MONITO PHILIPS 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
84002	MONITO PHILIPS 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
84003	MONITO PHILIPS 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
84004	MONITO PHILIPS 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
45286	MONITOR 15 LCD PRETO AOC	R\$ 295,00	R\$ 29,50	ANTIECÔNOMICO
45287	MONITOR 15 LCD PRETO AOC	R\$ 295,00	R\$ 29,50	ANTIECÔNOMICO
69456	MONITOR 15 6 LED AOC 1621SW PRETO	R\$ 254,00	R\$ 25,40	ANTIECÔNOMICO
69540	MONITOR 15 6 LED AOC 1621SW PRETO	R\$ 254,00	R\$ 25,40	ANTIECÔNOMICO
80954	MONITOR 17	R\$ 478,56	R\$ 47,86	ANTIECÔNOMICO
37179	MONITOR 18 5 LCD HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
37184	MONITOR 18 5 LCD HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
37185	MONITOR 18 5 LCD HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
37186	MONITOR 18 5 LCD HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
37187	MONITOR 18 5 LCD HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
37196	MONITOR 18 5 LCD HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
37198	MONITOR 18 5 LCD HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
63383	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
63735	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88232	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88234	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88246	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88253	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88255	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88256	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88262	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88263	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88264	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88265	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88266	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88267	MONITOR 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
82483	MONITOR 18 5 LED HP L185X	R\$ 495,00	R\$ 49,50	ANTIECÔNOMICO
70651	MONITOR 18 5 LED LG	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
85514	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS GARANTIA 12 MESES	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
85516	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS GARANTIA 12 MESES	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO



93318	MONITOR 19 5 20EN33SS LG WINDOWS 8 PRO 64 BITS GARNTIA DE 12 MESES	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
87977	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
87981	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88000	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
88072	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
90851	MONITOR 19 5 LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
91315	MONITOR 501SPAE04424	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
114420	MONITOR ACER 19 5 POL	R\$ 561,00	R\$ 56,10	ANTIECÔNOMICO
82974	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
82975	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
82976	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
82977	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
82978	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
82979	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
82980	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
82981	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
82982	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
83839	MONITOR AOC LED 19 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
24200	MONITOR DE VIDEO.	R\$ 350,00	R\$ 35,00	ANTIECÔNOMICO
69038	MONITOR HP 18 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
69041	MONITOR HP 18 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
69052	MONITOR HP 18 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
69069	MONITOR HP 18 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
69076	MONITOR HP 18 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
69078	MONITOR HP 18 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
69082	MONITOR HP 18 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
69100	MONITOR HP 18 5	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
84000	MONITOR HP A1A81AA AC4	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
52830	MONITOR LCD 15 LG PRETO	R\$ 521,43	R\$ 52,14	ANTIECÔNOMICO
52832	MONITOR LCD 15 LG PRETO	R\$ 521,43	R\$ 52,14	ANTIECÔNOMICO
52833	MONITOR LCD 15 LG PRETO	R\$ 521,43	R\$ 52,14	ANTIECÔNOMICO
52829	MONITOR LCD 16 PIANO WIDE 633NW PHILIPS	R\$ 387,00	R\$ 38,70	ANTIECÔNOMICO
42369	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO
42370	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO
42373	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO
42394	MONITOR LCD 17	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO
80946	MONITOR LCD 18 5	R\$ 322,00	R\$ 32,20	ANTIECÔNOMICO
63243	MONITOR LCD 18 5 HP	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
53012	MONITOR LCD 18 5 LG	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO
53013	MONITOR LCD 18 5 LG	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO
58831	MONITOR LCD 19	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO



60336	MONITOR LCD LG 18 5	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO
60340	MONITOR LCD LG 18 5	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO
55732	MONITOR LCD LG 20	R\$ 500,00	R\$ 50,00	ANTIECÔNOMICO
86229	MONITOR LED 18 5 AOC	R\$ 497,00	R\$ 49,70	ANTIECÔNOMICO
89533	MONITOR LED 20 POLEGADAS	R\$ 691,00	R\$ 69,10	ANTIECÔNOMICO
57699	MONITOR LED E1950 LG	R\$ 468,00	R\$ 46,80	ANTIECÔNOMICO
85358	MONITOR LG 18 5 L185X HP PN A1A81AA AC4 GARANTIA 36 MESES ONSITE	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
70637	MONITOR LG 18 5 LED	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
70639	MONITOR LG 18 5 LED	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
70640	MONITOR LG 18 5 LED	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
70641	MONITOR LG 18 5 LED	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
85737	MONITOR LG 20EN33SS	R\$ 485,00	R\$ 48,50	ANTIECÔNOMICO
69655	MONITOR MULTIPARAMETRICO LIFETOUCHI 1 0 PNI	R\$ 9.540,00	R\$ 954,00	ANTIECÔNOMICO
69657	MONITOR MULTIPARAMETRICO LIFETOUCHI 1 0 PNI	R\$ 9.540,00	R\$ 954,00	ANTIECÔNOMICO
35005	MONITOR PROFISSIONAL SONY	R\$ 6.200,00	R\$ 620,00	ANTIECÔNOMICO
114066	MONITOR VIDEO 19 5 POL ACER	R\$ 561,00	R\$ 56,10	ANTIECÔNOMICO
114067	MONITOR VIDEO 19 5 POL ACER	R\$ 561,00	R\$ 56,10	ANTIECÔNOMICO
57479	MOTOBOMBA INJETORA 1CV IF6E	R\$ 295,50	R\$ 29,55	ANTIECÔNOMICO
15265	MOTOBOMBA M3J 20X1F	R\$ 298,00	R\$ 29,80	ANTIECÔNOMICO
31215	MOTOBOMBA TH16	R\$ 557,37	R\$ 55,74	ANTIECÔNOMICO
50903	MOUSE PS2 OPTICO PRETO MS 2203 COLOTEK	R\$ 14,40	R\$ 1,44	IRRECUPERÁVEL
50904	MOUSE PS2 OPTICO PRETO MS 2203 COLOTEK	R\$ 14,40	R\$ 1,44	IRRECUPERÁVEL
7382	MURAL PAREDE C FELTRO 1 50X1 20	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
7381	MURAL PAREDE C VIDRO 1 50X0 80	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
26467	NEBULIZADOR MARCANEVONI DOM AQUINO	R\$ 595,65	R\$ 59,57	IRRECUPERÁVEL
41975	NEBULIZADOR INALATEC	R\$ 224,20	R\$ 22,42	IRRECUPERÁVEL
23105	NEGASTOCOPIO X C 01 CORPO	R\$ 360,00	R\$ 36,00	IRRECUPERÁVEL
69924	NEGATOSCOPIO 1 CORPO	R\$ 241,38	R\$ 24,14	IRRECUPERÁVEL
39899	NO BREAK	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
55594	NO BREAK CP BREAKLESS 1250 RMS	R\$ 4.481,00	R\$ 448,10	IRRECUPERÁVEL
89956	NOBRAK 1700VA BIVOLT UPS PROF TS SHARA	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECÔNOMICO
89957	NOBRAK 1700VA BIVOLT UPS PROF TS SHARA	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECÔNOMICO
89958	NOBRAK 1700VA BIVOLT UPS PROF TS SHARA	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECÔNOMICO
29516	NOBREAK	R\$ 242,60	R\$ 24,26	IRRECUPERÁVEL
30752	NOBREAK	R\$ 249,00	R\$ 24,90	IRRECUPERÁVEL
30764	NOBREAK	R\$ 249,00	R\$ 24,90	IRRECUPERÁVEL
30890	NOBREAK	R\$ 249,00	R\$ 24,90	IRRECUPERÁVEL
32828	NOBREAK	R\$ 513,66	R\$ 51,37	IRRECUPERÁVEL
32829	NOBREAK	R\$ 513,66	R\$ 51,37	IRRECUPERÁVEL
33114	NOBREAK	R\$ 228,00	R\$ 22,80	IRRECUPERÁVEL
33128	NOBREAK	R\$ 228,00	R\$ 22,80	IRRECUPERÁVEL



33130	NOBREAK	R\$ 228,00	R\$ 22,80	IRRECUPERÁVEL
33344	NOBREAK	R\$ 500,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
33363	NOBREAK	R\$ 500,00	R\$ 50,00	IRRECUPERÁVEL
35715	NOBREAK	R\$ 450,00	R\$ 45,00	IRRECUPERÁVEL
36348	NOBREAK	R\$ 294,10	R\$ 29,41	IRRECUPERÁVEL
37335	NOBREAK	R\$ 260,00	R\$ 26,00	IRRECUPERÁVEL
37342	NOBREAK	R\$ 260,00	R\$ 26,00	IRRECUPERÁVEL
57447	NOBREAK	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
57448	NOBREAK	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
23966	NOBREAK 600 SLIM	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
35956	NOBREAK NHS LASER 2000VA ON LINE DUPLA CONVERSAO SENOIDAL	R\$ 4.132,80	R\$ 413,28	IRRECUPERÁVEL
33121	NOBREAK RECP SECRET FIN	R\$ 228,00	R\$ 22,80	IRRECUPERÁVEL
27451	NOBREAK.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
58439	NOBREAK 1400VA BIVOLT SMS	R\$ 465,00	R\$ 46,50	IRRECUPERÁVEL
58441	NOBREAK 1400VA BIVOLT SMS	R\$ 465,00	R\$ 46,50	IRRECUPERÁVEL
107860	NOBREAK 2000VA BIVOLT EASYJET RAGTECH	R\$ 1.241,36	R\$ 124,14	ANTIECÔNOMICO
108162	NOBREAK 2000VA BIVOLT EASYJET RAGTECH	R\$ 1.241,36	R\$ 124,14	ANTIECÔNOMICO
42402	NOBREAK 500 VA APC	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
24981	NOBREAK 600 VA	R\$ 254,07	R\$ 25,41	IRRECUPERÁVEL
24203	NOBREAK 600 VA.	R\$ 278,00	R\$ 27,80	IRRECUPERÁVEL
55945	NOBREAK 600VA	R\$ 260,00	R\$ 26,00	IRRECUPERÁVEL
19582	NOBREAK 600VA MARCA SMS	R\$ 251,95	R\$ 25,20	IRRECUPERÁVEL
62277	NOBREAK 700 VA TS SHARA	R\$ 254,80	R\$ 25,48	ANTIECÔNOMICO
62278	NOBREAK 700 VA TS SHARA	R\$ 254,80	R\$ 25,48	ANTIECÔNOMICO
40786	NOBREAK APC 500 VA MONOVOLT	R\$ 261,50	R\$ 26,15	IRRECUPERÁVEL
40788	NOBREAK APC 500 VA MONOVOLT.	R\$ 261,50	R\$ 26,15	IRRECUPERÁVEL
40650	NOBREAK APC 500VA MONOVOLT	R\$ 261,50	R\$ 26,15	IRRECUPERÁVEL
40652	NOBREAK APC 500VA MONOVOLT	R\$ 261,50	R\$ 26,15	IRRECUPERÁVEL
41072	NOBREAK APC 500VA MONOVOLT	R\$ 261,50	R\$ 26,15	IRRECUPERÁVEL
41074	NOBREAK APC 500VA MONOVOLT	R\$ 261,50	R\$ 26,15	IRRECUPERÁVEL
41076	NOBREAK APC 500VA MONOVOLT	R\$ 261,50	R\$ 26,15	IRRECUPERÁVEL
43317	NOBREAK DE 500 VA APC	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
43320	NOBREAK DE 500 VA APC	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
43322	NOBREAK DE 500 VA APC	R\$ 250,00	R\$ 25,00	IRRECUPERÁVEL
40590	NOBREAK RAGTECH SV2	R\$ 394,00	R\$ 39,40	IRRECUPERÁVEL
57867	NOBREAK SMS 700VA BIVOLT	R\$ 290,00	R\$ 29,00	IRRECUPERÁVEL
60236	NOBREAK TS SHARA I 700 VA	R\$ 478,00	R\$ 47,80	ANTIECÔNOMICO
88135	NOBREAK TS SHARA 1700VA BIVOLT UPS PROF	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECÔNOMICO
88136	NOBREAK TS SHARA 1700VA BIVOLT UPS PROF	R\$ 630,00	R\$ 63,00	ANTIECÔNOMICO
85826	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECÔNOMICO
85962	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECÔNOMICO



85967	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE	R\$ 275,40	R\$ 27,54	ANTIECÔNOMICO
25030	NOTEBOOK 01 0 GIGA SERIE GAYL 115007212 AA 2	R\$ 3.900,00	R\$ 390,00	ANTIECÔNOMICO
85717	NOTEBOOK 440 G1 I5 PN F2Q13LT AC4 PROC CORE I5 TELA 14 0 MEMORIA 4GB HD 500GB WINDOWS 7 PRO 64BITS NS BRJ4197L7T	R\$ 3.197,00	R\$ 319,70	ANTIECÔNOMICO
72014	NOTEBOOK HP 13 3 COM MALETA	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECÔNOMICO
72015	NOTEBOOK HP 13 3 COM MALETA	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECÔNOMICO
72051	NOTEBOOK HP 13 3 COM MALETA	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECÔNOMICO
72086	NOTEBOOK HP 13 3 COM MALETA	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECÔNOMICO
93692	NOTEBOOK HPCM 440 G2 I3 4030U PN J5N25LT AC4 TELA LED 14 0 PROCESSADOR INTEL CORE I3 4030U MEMORIA 4GB DDR 1600MHZ HD 500GB SATA UNID OPTICA GRAVADORA DE DVD WI FI WEBCAM INTEGRADA ENTRADA HDMI	R\$ 3.480,34	R\$ 348,03	ANTIECÔNOMICO
71134	NOTEBOOK SAMSUNG RV411 COM MALETA MEMORIA ADATA DDR3 2GB	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECÔNOMICO
72830	NOTEBOOK SAMSUNG RV411 COM MALETA MEMORIA ADATA DDR3 2GB	R\$ 1.760,00	R\$ 176,00	ANTIECÔNOMICO
23106	OFTALMOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 650,00	R\$ 65,00	IRRECUPERÁVEL
40625	ORGANIZADOR PARA GAVETAS	R\$ 9,90	R\$ 0,99	IRRECUPERÁVEL
17358	OTOSCOPIO	R\$ 189,48	R\$ 18,95	IRRECUPERÁVEL
32451	OTOSCOPIO C CABECOTE	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
23120	OTOSCOPIO C CABO DE METAL	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23109	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23110	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23111	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23112	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23113	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23114	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23115	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23116	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23117	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23118	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
23119	OTOSCOPIO C CABO DE METAL.	R\$ 380,00	R\$ 38,00	IRRECUPERÁVEL
73636	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL OXILIFE PLUS	R\$ 3.166,00	R\$ 316,60	IRRECUPERÁVEL
25399	PACOTE SUTURA	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
25400	PACOTE SUTURA.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
25401	PACOTE SUTURA.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
25402	PACOTE SUTURA.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
25403	PACOTE SUTURA.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
25404	PACOTE SUTURA.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
25405	PACOTE SUTURA.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
25406	PACOTE SUTURA.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
25407	PACOTE SUTURA.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
25408	PACOTE SUTURA.	R\$ 245,00	R\$ 24,50	IRRECUPERÁVEL
36277	PAINEL EUCATEX	R\$ 91,00	R\$ 9,10	IRRECUPERÁVEL
36278	PAINEL EUCATEX	R\$ 91,00	R\$ 9,10	IRRECUPERÁVEL



36279	PAINEL EUCATEX	R\$ 91,00	R\$ 9,10	IRRECUPERÁVEL
36280	PAINEL EUCATEX	R\$ 91,00	R\$ 9,10	IRRECUPERÁVEL
36281	PAINEL EUCATEX	R\$ 91,00	R\$ 9,10	IRRECUPERÁVEL
20245	PAINEL PARA COLOCAR VASSOURA	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
24032	PANELA DE FERRO	R\$ 45,90	R\$ 4,59	IRRECUPERÁVEL
24031	PANELA INOX	R\$ 85,00	R\$ 8,50	IRRECUPERÁVEL
40554	PAR DE BRACO PARA CADEIRA	R\$ 34,27	R\$ 3,43	IRRECUPERÁVEL
20546	PASTA EXECUTIVA	R\$ 57,24	R\$ 5,72	IRRECUPERÁVEL
23217	PASTA EXECUTIVA	R\$ 49,90	R\$ 4,99	IRRECUPERÁVEL
32814	PASTA EXECUTIVA	R\$ 173,20	R\$ 17,32	IRRECUPERÁVEL
32815	PASTA EXECUTIVA	R\$ 173,20	R\$ 17,32	IRRECUPERÁVEL
33697	PASTA EXECUTIVA	R\$ 173,20	R\$ 17,32	IRRECUPERÁVEL
32060	PASTA EXECUTIVAS	R\$ 69,00	R\$ 6,90	IRRECUPERÁVEL
32061	PASTA EXECUTIVAS	R\$ 69,00	R\$ 6,90	IRRECUPERÁVEL
32062	PASTA EXECUTIVAS	R\$ 69,00	R\$ 6,90	IRRECUPERÁVEL
32063	PASTA EXECUTIVAS	R\$ 69,00	R\$ 6,90	IRRECUPERÁVEL
37961	PECA MOTOR P MICRO KAVO	R\$ 430,00	R\$ 43,00	IRRECUPERÁVEL
37962	PECA MOTOR P MICRO KAVO	R\$ 430,00	R\$ 43,00	IRRECUPERÁVEL
26485	PEDAL BRAS	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
54225	PEDESTAIS P MICROFONE	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
54226	PEDESTAIS P MICROFONE	R\$ 50,00	R\$ 5,00	IRRECUPERÁVEL
36505	PEN DRIVE 2 0 USB CASAI	R\$ 500,69	R\$ 50,07	IRRECUPERÁVEL
41092	PERCIANA PVC LISA	R\$ 170,00	R\$ 17,00	IRRECUPERÁVEL
24655	PERFURADOR GRANDE	R\$ 41,65	R\$ 4,17	IRRECUPERÁVEL
26530	PERFURADOR CARBEX	R\$ 35,90	R\$ 3,59	IRRECUPERÁVEL
45137	PERFURADOR CARBEX	R\$ 6,90	R\$ 0,69	IRRECUPERÁVEL
23050	PERFURADOR CENTRAL	R\$ 13,00	R\$ 1,30	IRRECUPERÁVEL
7406	PERFURADOR CENTRAL GR FERRO	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
24054	PERFURADOR CENTRAL MASTER	R\$ 32,00	R\$ 3,20	IRRECUPERÁVEL
23909	PERFURADOR HELIO 2002	R\$ 65,90	R\$ 6,59	IRRECUPERÁVEL
33454	PERSIANA	R\$ 150,50	R\$ 15,05	IRRECUPERÁVEL
35991	PERSIANA	R\$ 170,00	R\$ 17,00	IRRECUPERÁVEL
35992	PERSIANA	R\$ 170,00	R\$ 17,00	IRRECUPERÁVEL
35993	PERSIANA	R\$ 170,00	R\$ 17,00	IRRECUPERÁVEL
35994	PERSIANA	R\$ 170,00	R\$ 17,00	IRRECUPERÁVEL
35995	PERSIANA	R\$ 170,00	R\$ 17,00	IRRECUPERÁVEL
35996	PERSIANA	R\$ 170,00	R\$ 17,00	IRRECUPERÁVEL
35997	PERSIANA	R\$ 170,00	R\$ 17,00	IRRECUPERÁVEL
37312	PERSIANA 1 99 X 1 18 ALUMINIO	R\$ 162,84	R\$ 16,28	IRRECUPERÁVEL
37314	PERSIANA 1 99 X 1 18 ALUMINIO	R\$ 162,84	R\$ 16,28	IRRECUPERÁVEL
22361	PERSIANA 1 80X1 80	R\$ 194,00	R\$ 19,40	IRRECUPERÁVEL



32180	PERSIANA 1 99 X 1 18 ALUMINIO	R\$ 239,25	R\$ 23,93	IRRECUPERÁVEL
45373	PERSIANA 2 20 X 1 40	R\$ 209,00	R\$ 20,90	IRRECUPERÁVEL
20777	PERSIANA 340X200	R\$ 306,00	R\$ 30,60	IRRECUPERÁVEL
45372	PERSIANA ALUMINIO 25MM 1 98 X 0 41	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
40996	PERSIANA ALUMINIO 50MM	R\$ 369,60	R\$ 36,96	IRRECUPERÁVEL
117457	PERSIANA DE PVC VERTICAL 90MM 1 20X1 36	R\$ 221,68	R\$ 22,17	IRRECUPERÁVEL
57688	PERSIANA DE TECIDO 2 00X1 40	R\$ 78,00	R\$ 7,80	IRRECUPERÁVEL
57689	PERSIANA DE TECIDO 2 00X1 40	R\$ 78,00	R\$ 7,80	IRRECUPERÁVEL
57690	PERSIANA DE TECIDO 2 00X1 40	R\$ 78,00	R\$ 7,80	IRRECUPERÁVEL
33466	PERSIANA HORIZ	R\$ 165,00	R\$ 16,50	IRRECUPERÁVEL
33467	PERSIANA HORIZ	R\$ 165,00	R\$ 16,50	IRRECUPERÁVEL
41226	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO	R\$ 392,70	R\$ 39,27	IRRECUPERÁVEL
51194	PERSIANA PVC	R\$ 277,50	R\$ 27,75	IRRECUPERÁVEL
51195	PERSIANA PVC	R\$ 277,50	R\$ 27,75	IRRECUPERÁVEL
60173	PERSIANA PVC 2 26 X 1 35	R\$ 228,00	R\$ 22,80	IRRECUPERÁVEL
54282	PERSIANA PVC BEGE 2 20 X 1 20 M	R\$ 208,00	R\$ 20,80	IRRECUPERÁVEL
54283	PERSIANA PVC BEGE 2 20 X 1 20 M	R\$ 208,00	R\$ 20,80	IRRECUPERÁVEL
54284	PERSIANA PVC BEGE 2 20 X 1 20 M	R\$ 208,00	R\$ 20,80	IRRECUPERÁVEL
55578	PERSIANA PVC CINZA 1 93X1 14M	R\$ 156,00	R\$ 15,60	IRRECUPERÁVEL
55579	PERSIANA PVC CINZA 1 93X1 14M	R\$ 156,00	R\$ 15,60	IRRECUPERÁVEL
57681	PERSIANA PVC LISO GREY C 2 99 M2	R\$ 92,69	R\$ 9,27	IRRECUPERÁVEL
57682	PERSIANA PVC LISO GREY C 2 99 M2	R\$ 92,69	R\$ 9,27	IRRECUPERÁVEL
57683	PERSIANA PVC LISO GREY C 2 99 M2	R\$ 92,69	R\$ 9,27	IRRECUPERÁVEL
57684	PERSIANA PVC LISO GREY C 2 99 M2	R\$ 92,69	R\$ 9,27	IRRECUPERÁVEL
32325	PERSIANA TECIDO	R\$ 218,00	R\$ 21,80	IRRECUPERÁVEL
57686	PERSIANA TECIDO COLECAO EUROPA 3 45 M	R\$ 88,00	R\$ 8,80	IRRECUPERÁVEL
57685	PERSIANA TECIDO NUANCE 2 70 M2	R\$ 72,60	R\$ 7,26	IRRECUPERÁVEL
62428	PERSIANA VERTICAL NUANCE	R\$ 183,48	R\$ 18,35	IRRECUPERÁVEL
62429	PERSIANA VERTICAL NUANCE	R\$ 183,48	R\$ 18,35	IRRECUPERÁVEL
62447	PERSIANA VERTICAL NUANCE	R\$ 183,48	R\$ 18,35	IRRECUPERÁVEL
62448	PERSIANA VERTICAL NUANCE	R\$ 183,48	R\$ 18,35	IRRECUPERÁVEL
57649	PERSIANA VERTICAL NUANCE SINTETICA COR VERDE	R\$ 878,00	R\$ 87,80	IRRECUPERÁVEL
57650	PERSIANA VERTICAL NUANCE SINTETICA COR VERDE	R\$ 878,00	R\$ 87,80	IRRECUPERÁVEL
57651	PERSIANA VERTICAL NUANCE SINTETICA COR VERDE	R\$ 878,00	R\$ 87,80	IRRECUPERÁVEL
57691	PERSIANA VERTICAL TECIDO	R\$ 217,00	R\$ 21,70	IRRECUPERÁVEL
30997	PERSIANAS	R\$ 114,00	R\$ 11,40	IRRECUPERÁVEL
31550	PERSIANAS	R\$ 42,00	R\$ 4,20	IRRECUPERÁVEL
33723	PERSIANAS	R\$ 114,84	R\$ 11,48	IRRECUPERÁVEL
33724	PERSIANAS	R\$ 114,84	R\$ 11,48	IRRECUPERÁVEL
33725	PERSIANAS	R\$ 114,84	R\$ 11,48	IRRECUPERÁVEL
33726	PERSIANAS	R\$ 114,84	R\$ 11,48	IRRECUPERÁVEL



33727	PERSIANAS	R\$ 114,84	R\$ 11,48	IRRECUPERÁVEL
19086	PIA	R\$ 47,00	R\$ 4,70	IRRECUPERÁVEL
9457	PIA C TAMPA DE MARMORE	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
1202	PIA INOX 01 CUBA 1 20MX0 60M	R\$ 120,00	R\$ 12,00	IRRECUPERÁVEL
47231	PIA MARMORE 1 20 X 55 RORATO CINZA	R\$ 97,94	R\$ 9,79	IRRECUPERÁVEL
34271	PICADOR DE LEGUMES	R\$ 84,90	R\$ 8,49	IRRECUPERÁVEL
8554	PICINOMICO VIDRO P ENSAIO DENSIDADE DE AREIA TC 20 500 ML	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
8558	PIQUINOMICO VIDRO P DENSIDADE DE ENSAIO DE AREIA 60 ML	R\$ 6,00	R\$ 0,60	IRRECUPERÁVEL
8559	PIQUINOMICO VIDRO P DENSIDADE DE ENSAIO DE AREIA 60 ML	R\$ 6,00	R\$ 0,60	IRRECUPERÁVEL
8560	PIQUINOMICO VIDRO P DENSIDADE DE ENSAIO DE AREIA 60 ML	R\$ 6,00	R\$ 0,60	IRRECUPERÁVEL
8561	PIQUINOMICO VIDRO P DENSIDADE DE ENSAIO DE AREIA 60 ML	R\$ 6,00	R\$ 0,60	IRRECUPERÁVEL
8556	PIQUINOMICO VIDRO P ENSAIO DENSIDADE DE AREIA 50 ML	R\$ 8,00	R\$ 0,80	IRRECUPERÁVEL
8557	PIQUINOMICO VIDRO P ENSAIO DENSIDADE DE AREIA 50 ML	R\$ 8,00	R\$ 0,80	IRRECUPERÁVEL
8555	PIQUINOMICO VIDRO P ENSAIO DENSIDADE DE AREIA TC 20 500 ML	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
33222	PLACA 8 RAMAIS CENTRAL DIGITAL	R\$ 295,40	R\$ 29,54	IRRECUPERÁVEL
33223	PLACA 8 RAMAIS CENTRAL DIGITAL	R\$ 295,40	R\$ 29,54	IRRECUPERÁVEL
33221	PLACA CPA DIGITAL	R\$ 1.723,19	R\$ 172,32	IRRECUPERÁVEL
26540	PLACA DE IDENTIFICADOR DE CHAMADA TELEFONISTA	R\$ 428,00	R\$ 42,80	IRRECUPERÁVEL
54378	POLTRONA LINEA 2000 BCA	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
24673	PORTA 90 CM C PORTAL ESPECIAL BLINDADA.	R\$ 980,00	R\$ 98,00	IRRECUPERÁVEL
24647	PORTA ALGODAO	R\$ 13,20	R\$ 1,32	IRRECUPERÁVEL
27525	PORTA ALGODAO.	R\$ 14,50	R\$ 1,45	IRRECUPERÁVEL
27526	PORTA ALGODAO.	R\$ 14,50	R\$ 1,45	IRRECUPERÁVEL
37084	PORTA PAPEL ACRILICO	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
37083	PORTA TOALHA INOX 40CM	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
42349	POTENCIA ZX600	R\$ 770,00	R\$ 77,00	IRRECUPERÁVEL
3268	PRATELEIRA ACO 6 PRATELEIRAS PANDIN 2 00X1 00.	R\$ 31,00	R\$ 3,10	IRRECUPERÁVEL
20109	PRATELEIRA PEQUENA EM FORMICA MDF	R\$ 371,00	R\$ 37,10	IRRECUPERÁVEL
87773	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON S18	R\$ 2.898,00	R\$ 289,80	ANTIECÔNOMICO
35729	QUADRO 1 20	R\$ 100,00	R\$ 10,00	IRRECUPERÁVEL
32985	QUADRO BRANCO	R\$ 51,00	R\$ 5,10	IRRECUPERÁVEL
42263	QUADRO BRANCO 1 20	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
42264	QUADRO BRANCO 1 20	R\$ 135,00	R\$ 13,50	IRRECUPERÁVEL
16627	QUADRO COM O MAPA DO MUNICIPIO DE SINOP NA ESCALA 1 50 000	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00	IRRECUPERÁVEL
35704	QUADRO CORTIARTE BRANCO	R\$ 124,19	R\$ 12,42	IRRECUPERÁVEL
5143	QUADRO MURAL	R\$ 98,00	R\$ 9,80	IRRECUPERÁVEL
5144	QUADRO MURAL	R\$ 98,00	R\$ 9,80	IRRECUPERÁVEL
22940	QUADRO MURAL.	R\$ 64,00	R\$ 6,40	IRRECUPERÁVEL
32633	QUADRO NEGRO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
7623	RACK P COMPUTADOR	R\$ 125,00	R\$ 12,50	IRRECUPERÁVEL
34992	RADIO GRAVADOR 450W CCE	R\$ 291,01	R\$ 29,10	IRRECUPERÁVEL



31859	RADIO GRAVADOR.	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
31860	RADIO GRAVADOR.	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
27366	RADIO GRAVADOR BRITANIA	R\$ 220,00	R\$ 22,00	IRRECUPERÁVEL
36863	RADIO GRAVADOR BRITANIA	R\$ 122,98	R\$ 12,30	IRRECUPERÁVEL
36657	RADIO GRAVADOR BRITANIA BS 166	R\$ 139,00	R\$ 13,90	IRRECUPERÁVEL
47499	RADIO GRAVADOR BRITANIA CD 3W RMS PRATA	R\$ 139,00	R\$ 13,90	IRRECUPERÁVEL
47500	RADIO GRAVADOR BRITANIA CD 3W RMS PRATA	R\$ 139,00	R\$ 13,90	IRRECUPERÁVEL
23043	RADIO GRAVADOR CCE	R\$ 230,00	R\$ 23,00	IRRECUPERÁVEL
31814	RADIO GRAVADOR CCE	R\$ 203,00	R\$ 20,30	IRRECUPERÁVEL
31815	RADIO GRAVADOR CCE	R\$ 203,00	R\$ 20,30	IRRECUPERÁVEL
40374	RADIO GRAVADOR CCE	R\$ 129,00	R\$ 12,90	IRRECUPERÁVEL
16903	RADIO GRAVADOR COM CD MARCA PHILIPS	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
16904	RADIO GRAVADOR COM CD MARCA PHILIPS	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
16905	RADIO GRAVADOR COM CD MARCA PHILIPS	R\$ 200,00	R\$ 20,00	IRRECUPERÁVEL
54274	RADIO GRAVADOR NKS CD 5800 C CONTROLE	R\$ 205,00	R\$ 20,50	IRRECUPERÁVEL
26933	RADIO GRAVADOR NKS CD PORT TIL	R\$ 225,00	R\$ 22,50	IRRECUPERÁVEL
26948	RADIO GRAVADOR NKS CD PORT TIL	R\$ 225,00	R\$ 22,50	IRRECUPERÁVEL
16354	RADIO GRAVADOR PHILIPS	R\$ 298,00	R\$ 29,80	IRRECUPERÁVEL
16630	RADIO GRAVADOR PHILIPS AZ 1200	R\$ 193,53	R\$ 19,35	IRRECUPERÁVEL
27372	RADIO GRAVADOR PLILIPS	R\$ 269,00	R\$ 26,90	IRRECUPERÁVEL
17245	REFRIGERADOR 310 LITROS MARCA ELETROOLUX	R\$ 476,00	R\$ 47,60	ANTIECÔNOMICO
87126	REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DUPLEX 467L CONTINENTAL	R\$ 1.940,00	R\$ 194,00	ANTIECÔNOMICO
87127	REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DUPLEX 467L CONTINENTAL	R\$ 1.940,00	R\$ 194,00	ANTIECÔNOMICO
47055	REGISTRO COMPLETO BOTIJA DE GAS	R\$ 25,00	R\$ 2,50	ANTIECÔNOMICO
92971	REGRIGERADOR DUPLEX CAPAC 450 LITROS CONTINENTAL	R\$ 1.899,00	R\$ 189,90	ANTIECÔNOMICO
19609	REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL	R\$ 115,00	R\$ 11,50	IRRECUPERÁVEL
19610	REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
69716	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69717	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69718	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69719	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69720	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69721	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69722	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69723	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69724	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69726	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69727	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69728	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69729	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69730	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL



69731	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69732	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
69735	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 16,50	R\$ 1,65	IRRECUPERÁVEL
14154	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 15,00	R\$ 1,50	IRRECUPERÁVEL
8702	RELOGIO DE PAREDE MARCA ESKA	R\$ 16,00	R\$ 1,60	IRRECUPERÁVEL
33053	RELOGIO DE PONTO.	R\$ 2.040,00	R\$ 204,00	IRRECUPERÁVEL
21046	RETRO PROJETOR	R\$ 580,00	R\$ 58,00	IRRECUPERÁVEL
36258	REVISTEIRO CROMADO	R\$ 85,06	R\$ 8,51	IRRECUPERÁVEL
16913	SCANNER TCE 530	R\$ 350,00	R\$ 35,00	ANTIECÔNOMICO
33426	SELADORA	R\$ 197,61	R\$ 19,76	ANTIECÔNOMICO
82041	SELADORA DE EMBALAGEM DE MESA	R\$ 1.300,00	R\$ 130,00	ANTIECÔNOMICO
33778	SERINGA P APARELHO CELL DYN ABBOTT	R\$ 1.750,00	R\$ 175,00	IRRECUPERÁVEL
60366	SERVIDOR HP MEM 6 G PROC INTEL GRAV DVD	R\$ 12.500,00	R\$ 1.250,00	ANTIECÔNOMICO
36108	SOM AUTOMOTIVO S 10 GABINETE	R\$ 1.980,00	R\$ 198,00	IRRECUPERÁVEL
52374	SUPORTE DE APOIO P BRACO	R\$ 210,00	R\$ 21,00	IRRECUPERÁVEL
52376	SUPORTE DE APOIO P BRACO	R\$ 210,00	R\$ 21,00	IRRECUPERÁVEL
24799	SUPORTE MULTIVISAO PV 50	R\$ 44,00	R\$ 4,40	IRRECUPERÁVEL
23001	SUPORTE P COPOS	R\$ 12,00	R\$ 1,20	IRRECUPERÁVEL
25139	SUPORTE P CPU	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
40887	SUPORTE P CPUC ROD	R\$ 60,89	R\$ 6,09	IRRECUPERÁVEL
44452	SUPORTE P SORO	R\$ 65,00	R\$ 6,50	IRRECUPERÁVEL
36209	SUPORTE P TELEFONE	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
51360	SUPORTE P TELEVISAO E DVD	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
51361	SUPORTE P TELEVISAO E DVD	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
51362	SUPORTE P TELEVISAO E DVD	R\$ 150,00	R\$ 15,00	IRRECUPERÁVEL
9027	SUPORTE P TELEVISAO FIXO NA PAREDE	R\$ 80,00	R\$ 8,00	IRRECUPERÁVEL
21200	SUPORTE P TV E VIDEO.	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
21199	SUPORTE P TV E VIDEO.	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
22188	SUPORTE PARA COPO	R\$ 20,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
22189	SUPORTE PARA COPO	R\$ 20,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
22190	SUPORTE PARA COPO	R\$ 20,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
22186	SUPORTE PARA COPO.	R\$ 20,00	R\$ 2,00	IRRECUPERÁVEL
24022	SUPORTE PARA CPU	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
52364	SUPORTE TV LCD 32	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
52365	SUPORTE TV LCD 32	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
36997	SUPORTE TV VIDEO	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
36998	SUPORTE TV VIDEO	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
36999	SUPORTE TV VIDEO	R\$ 35,00	R\$ 3,50	IRRECUPERÁVEL
24034	TABUA DE PASSAR DITALIA	R\$ 98,00	R\$ 9,80	IRRECUPERÁVEL
24036	TAMPA BALCAO GRANITO 1 20	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
50905	TECLADO PS2 PRETO KB 520KP KMEX	R\$ 25,35	R\$ 2,54	IRRECUPERÁVEL



50906	TECLADO PS2 PRETO KB 520KP KMEX	R\$ 25,35	R\$ 2,54	IRRECUPERÁVEL
19277	TELEFONE CELULAR NOKIA 6120	R\$ 560,00	R\$ 56,00	IRRECUPERÁVEL
41237	TELEFONE DIGITAL BRAS	R\$ 46,00	R\$ 4,60	IRRECUPERÁVEL
41236	TELEFONE DIGITAL DB S02	R\$ 65,00	R\$ 6,50	IRRECUPERÁVEL
74032	TELEFONE IP TIPO I	R\$ 1.652,47	R\$ 165,25	IRRECUPERÁVEL
74202	TELEFONE IP TIPO I	R\$ 1.652,47	R\$ 165,25	IRRECUPERÁVEL
20798	TELEFONE PREMIUN	R\$ 25,00	R\$ 2,50	IRRECUPERÁVEL
24080	TELEVISAO 20 POL LG	R\$ 596,00	R\$ 59,60	IRRECUPERÁVEL
62488	TELEVISAO LCD 32 PHILIPS	R\$ 1.389,00	R\$ 138,90	ANTIECÔNOMICO
62489	TELEVISAO LCD 32 PHILIPS	R\$ 1.389,00	R\$ 138,90	ANTIECÔNOMICO
62490	TELEVISAO LCD 32 PHILIPS	R\$ 1.389,00	R\$ 138,90	ANTIECÔNOMICO
83335	TELEVISOR LCD DE 32 POLEGADAS CCE	R\$ 1.180,00	R\$ 118,00	ANTIECÔNOMICO
83336	TELEVISOR LCD DE 32 POLEGADAS CCE	R\$ 1.180,00	R\$ 118,00	ANTIECÔNOMICO
32477	TERMOMETO DIGITAL	R\$ 29,30	R\$ 2,93	IRRECUPERÁVEL
33674	TERMOMETRO INFRA VERMELHO	R\$ 486,00	R\$ 48,60	IRRECUPERÁVEL
33675	TERMOMETRO INFRA VERMELHO	R\$ 486,00	R\$ 48,60	IRRECUPERÁVEL
21862	TESOURA IRIS P PONTOS	R\$ 14,00	R\$ 1,40	IRRECUPERÁVEL
41150	TOALHEIRO P PAPEL	R\$ 22,50	R\$ 2,25	IRRECUPERÁVEL
41151	TOALHEIRO P PAPEL	R\$ 22,50	R\$ 2,25	IRRECUPERÁVEL
41152	TOALHEIRO P PAPEL	R\$ 22,50	R\$ 2,25	IRRECUPERÁVEL
41153	TOALHEIRO P PAPEL	R\$ 22,50	R\$ 2,25	IRRECUPERÁVEL
41154	TOALHEIRO P PAPEL	R\$ 22,50	R\$ 2,25	IRRECUPERÁVEL
41155	TOALHEIRO P PAPEL	R\$ 22,50	R\$ 2,25	IRRECUPERÁVEL
41156	TOALHEIRO P PAPEL	R\$ 22,50	R\$ 2,25	IRRECUPERÁVEL
41157	TOALHEIRO P PAPEL	R\$ 22,50	R\$ 2,25	IRRECUPERÁVEL
41158	TOALHEIRO P PAPEL	R\$ 22,50	R\$ 2,25	IRRECUPERÁVEL
52057	TOCHA COMP P CORTE 600 AMP	R\$ 271,16	R\$ 27,12	IRRECUPERÁVEL
57653	TRIBUNA EM MOGNO	R\$ 385,00	R\$ 38,50	IRRECUPERÁVEL
57654	TRIBUNA EM MOGNO	R\$ 450,00	R\$ 45,00	IRRECUPERÁVEL
57655	TRIBUNA EM MOGNO	R\$ 450,00	R\$ 45,00	IRRECUPERÁVEL
36015	TV CCE 20 POLEGADAS	R\$ 550,00	R\$ 55,00	IRRECUPERÁVEL
107514	TV LED 32	R\$ 1.244,99	R\$ 124,50	ANTIECÔNOMICO
121190	TV LED SMART 32 POL PHILCO	R\$ 999,00	R\$ 99,90	ANTIECÔNOMICO
40560	TV LG 42 LCD T MACHINE USB	R\$ 4.805,07	R\$ 480,51	IRRECUPERÁVEL
20702	TV PANASONIC 20 POLEGADA	R\$ 399,00	R\$ 39,90	IRRECUPERÁVEL
35763	TV PHILIPS	R\$ 360,00	R\$ 36,00	IRRECUPERÁVEL
37290	TV PHILIPS 32 LCD	R\$ 3.999,00	R\$ 399,90	IRRECUPERÁVEL
52857	VENTILADOR	R\$ 75,00	R\$ 7,50	IRRECUPERÁVEL
34575	VENTILADOR.	R\$ 98,80	R\$ 9,88	IRRECUPERÁVEL
20618	VENTILADOR 30 CM.	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
20619	VENTILADOR 30 CM.	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL



20620	VENTILADOR 30 CM.	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
20621	VENTILADOR 30 CM.	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
24447	VENTILADOR 30 CM.	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
27018	VENTILADOR 30CM.	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
27019	VENTILADOR 30CM.	R\$ 49,00	R\$ 4,90	IRRECUPERÁVEL
27116	VENTILADOR 30CM.	R\$ 39,90	R\$ 3,99	IRRECUPERÁVEL
19133	VENTILADOR 30CM MARCA ARNO	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
19305	VENTILADOR 30CM MARCA GAZIN	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
19303	VENTILADOR 30CM MARCA GAZIN.	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
19304	VENTILADOR 30CM MARCA GAZIN.	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
19561	VENTILADOR 30CM MARCA GAZIN.	R\$ 33,00	R\$ 3,30	IRRECUPERÁVEL
31280	VENTILADOR 3PAS	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
31281	VENTILADOR 3PAS	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
29416	VENTILADOR 3PAS DE FERRO	R\$ 79,00	R\$ 7,90	IRRECUPERÁVEL
26525	VENTILADOR 40 CM.	R\$ 64,67	R\$ 6,47	IRRECUPERÁVEL
40577	VENTILADOR ARGE OSCIL PAREDE 50CM 110V.	R\$ 109,90	R\$ 10,99	IRRECUPERÁVEL
36821	VENTILADOR ARNO 40CM	R\$ 185,91	R\$ 18,59	IRRECUPERÁVEL
24700	VENTILADOR ARNO AMBIANCE	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
26858	VENTILADOR BRISA.	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
21179	VENTILADOR BRITANIA B40	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
40581	VENTILADOR BRITANIA PROTECT 30C	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
40582	VENTILADOR BRITANIA PROTECT 30C	R\$ 59,90	R\$ 5,99	IRRECUPERÁVEL
33739	VENTILADOR COMERCIAL LOREN	R\$ 93,00	R\$ 9,30	IRRECUPERÁVEL
33740	VENTILADOR COMERCIAL LOREN	R\$ 93,00	R\$ 9,30	IRRECUPERÁVEL
33741	VENTILADOR COMERCIAL LOREN	R\$ 95,20	R\$ 9,52	IRRECUPERÁVEL
104939	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM VENTISOL	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
105412	VENTILADOR DE COLUNA DE 50CM VENTISOL	R\$ 130,00	R\$ 13,00	IRRECUPERÁVEL
26863	VENTILADOR DE MESA 30CM	R\$ 87,00	R\$ 8,70	IRRECUPERÁVEL
22309	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22310	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
27174	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
33085	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
33086	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
37533	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
39043	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
39047	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
39048	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
39212	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
39213	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
39214	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
41421	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL



41422	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
41423	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
41424	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
41425	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
41426	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
41427	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
41428	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
41429	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 176,00	R\$ 17,60	IRRECUPERÁVEL
58483	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
22300	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22301	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22302	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
35805	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 170,00	R\$ 17,00	IRRECUPERÁVEL
22311	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22312	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22313	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22314	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22315	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22316	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
22307	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
20992	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
20993	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
22409	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
22410	VENTILADOR DE PAREDE.	R\$ 168,00	R\$ 16,80	IRRECUPERÁVEL
25022	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
25024	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	R\$ 160,00	R\$ 16,00	IRRECUPERÁVEL
16475	VENTILADOR DE PAREDE MARCA SOLASTER	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
16476	VENTILADOR DE PAREDE MARCA SOLASTER	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
16477	VENTILADOR DE PAREDE MARCA SOLASTER	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
16482	VENTILADOR DE PAREDE MARCA SOLASTER	R\$ 190,00	R\$ 19,00	IRRECUPERÁVEL
20502	VENTILADOR DE TETO	R\$ 46,00	R\$ 4,60	IRRECUPERÁVEL
20583	VENTILADOR DE TETO	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
20584	VENTILADOR DE TETO	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
20585	VENTILADOR DE TETO	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
20586	VENTILADOR DE TETO	R\$ 59,00	R\$ 5,90	IRRECUPERÁVEL
21061	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21062	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21127	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
21182	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
22915	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24049	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL



24728	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24729	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24732	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24733	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24739	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24743	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24745	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24746	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24747	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24764	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
24765	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
25523	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
25524	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
26588	VENTILADOR DE TETO	R\$ 55,00	R\$ 5,50	IRRECUPERÁVEL
26697	VENTILADOR DE TETO	R\$ 60,00	R\$ 6,00	IRRECUPERÁVEL
26854	VENTILADOR DE TETO	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
29622	VENTILADOR DE TETO	R\$ 82,50	R\$ 8,25	IRRECUPERÁVEL
29658	VENTILADOR DE TETO	R\$ 82,50	R\$ 8,25	IRRECUPERÁVEL
31410	VENTILADOR DE TETO	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
31418	VENTILADOR DE TETO	R\$ 70,00	R\$ 7,00	IRRECUPERÁVEL
32043	VENTILADOR DE TETO	R\$ 89,00	R\$ 8,90	IRRECUPERÁVEL
32044	VENTILADOR DE TETO	R\$ 89,00	R\$ 8,90	IRRECUPERÁVEL
32111	VENTILADOR DE TETO	R\$ 82,50	R\$ 8,25	IRRECUPERÁVEL
32552	VENTILADOR DE TETO	R\$ 91,00	R\$ 9,10	IRRECUPERÁVEL
37285	VENTILADOR DE TETO	R\$ 90,49	R\$ 9,05	IRRECUPERÁVEL
41954	VENTILADOR DE TETO 3 PAS	R\$ 98,00	R\$ 9,80	IRRECUPERÁVEL
41955	VENTILADOR DE TETO 3 PAS	R\$ 98,00	R\$ 9,80	IRRECUPERÁVEL
41956	VENTILADOR DE TETO 3 PAS	R\$ 98,00	R\$ 9,80	IRRECUPERÁVEL
41957	VENTILADOR DE TETO 3 PAS	R\$ 98,00	R\$ 9,80	IRRECUPERÁVEL
16647	VENTILADOR DE TETO MARCA TRON.	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
16648	VENTILADOR DE TETO MARCA TRON.	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
16649	VENTILADOR DE TETO MARCA TRON.	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
16650	VENTILADOR DE TETO MARCA TRON.	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
16670	VENTILADOR DE TETO MARCA TRON ECO RIO	R\$ 45,00	R\$ 4,50	IRRECUPERÁVEL
16797	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 43,00	R\$ 4,30	IRRECUPERÁVEL
16803	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 43,00	R\$ 4,30	IRRECUPERÁVEL
16810	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 43,00	R\$ 4,30	IRRECUPERÁVEL
16928	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
16929	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
16930	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
16931	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL



16932	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
16933	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
18902	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,90	R\$ 3,79	IRRECUPERÁVEL
20120	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20121	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20122	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20125	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20126	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20127	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20128	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20129	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20130	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20147	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20149	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20150	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20152	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20153	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20154	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20156	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20157	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20158	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
20160	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	R\$ 37,30	R\$ 3,73	IRRECUPERÁVEL
16939	VENTILADOR DE TETO TRES PAS.	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
16940	VENTILADOR DE TETO TRES PAS.	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
16941	VENTILADOR DE TETO TRES PAS.	R\$ 37,00	R\$ 3,70	IRRECUPERÁVEL
17237	VENTILADOR DE TETO TRES PAS MARCA PRIMAVERA	R\$ 43,00	R\$ 4,30	IRRECUPERÁVEL
17238	VENTILADOR DE TETO TRES PAS MARCA PRIMAVERA	R\$ 43,00	R\$ 4,30	IRRECUPERÁVEL
17239	VENTILADOR DE TETO TRES PAS MARCA PRIMAVERA	R\$ 43,00	R\$ 4,30	IRRECUPERÁVEL
41399	VENTILADOR ECO RIO 3 PAS	R\$ 87,34	R\$ 8,73	IRRECUPERÁVEL
41400	VENTILADOR ECO RIO 3 PAS	R\$ 87,34	R\$ 8,73	IRRECUPERÁVEL
41401	VENTILADOR ECO RIO 3 PAS	R\$ 87,34	R\$ 8,73	IRRECUPERÁVEL
37486	VENTILADOR FAET EURUS	R\$ 95,60	R\$ 9,56	IRRECUPERÁVEL
37487	VENTILADOR FAET EURUS	R\$ 95,60	R\$ 9,56	IRRECUPERÁVEL
19823	VENTILADOR GAZIN 30CM.	R\$ 34,00	R\$ 3,40	IRRECUPERÁVEL
43278	VENTILADOR PEDESTAL 50 CM	R\$ 211,13	R\$ 21,11	IRRECUPERÁVEL
43279	VENTILADOR PEDESTAL 50 CM	R\$ 211,13	R\$ 21,11	IRRECUPERÁVEL
43280	VENTILADOR PEDESTAL 50 CM	R\$ 211,13	R\$ 21,11	IRRECUPERÁVEL
43281	VENTILADOR PEDESTAL 50 CM	R\$ 211,13	R\$ 21,11	IRRECUPERÁVEL
43282	VENTILADOR PEDESTAL 50 CM	R\$ 211,13	R\$ 21,11	IRRECUPERÁVEL
43283	VENTILADOR PEDESTAL 50 CM	R\$ 211,13	R\$ 21,11	IRRECUPERÁVEL
43284	VENTILADOR PEDESTAL 50 CM	R\$ 211,13	R\$ 21,11	IRRECUPERÁVEL



20474	VENTILADOR VENTIOLETA 3 PAS	R\$ 40,00	R\$ 4,00	IRRECUPERÁVEL
7149	VIDEO CASSETE MARCA GRADIENTE 04 CABECAS C CONTROLE REMOTO	R\$ 418,92	R\$ 41,89	IRRECUPERÁVEL
18998	VIDEO CASSETE MARCA PANASONIC	R\$ 289,90	R\$ 28,99	IRRECUPERÁVEL
16634	VIDEO CASSETE MARCA PHILCO COM CONTROLE	R\$ 300,00	R\$ 30,00	IRRECUPERÁVEL
20728	VIDEO CASSETE PANASONIC	R\$ 299,00	R\$ 29,90	IRRECUPERÁVEL
32600	VIDEO CASSETE PANASONIC	R\$ 419,00	R\$ 41,90	IRRECUPERÁVEL
20724	VIDEO CASSETE PANASONIC DOM AQUINO	R\$ 299,00	R\$ 29,90	IRRECUPERÁVEL
20719	VIDEO CASSETE PANASONIC.	R\$ 299,00	R\$ 29,90	IRRECUPERÁVEL
20716	VIDEO CASSETE PANASONIC.	R\$ 299,00	R\$ 29,90	IRRECUPERÁVEL
26947	VIDEO CASSETE PANASSONIC 05 CABECA	R\$ 379,00	R\$ 37,90	IRRECUPERÁVEL
3293	VIDEO CASSETE PHILCO 4 CABECAS	R\$ 280,00	R\$ 28,00	ANTIECÔNOMICO
36021	VIDEO CASSETE TOSHIBA	R\$ 425,00	R\$ 42,50	IRRECUPERÁVEL
14210	VIDEO K 7 GRADIENTE GV 409	R\$ 264,00	R\$ 26,40	IRRECUPERÁVEL
85992	VIDEO PHILCO DVD PH155 RIPPING	R\$ 169,00	R\$ 16,90	IRRECUPERÁVEL

Valor de Aquisição

R\$ 838.686,69

Valor Total da Baixa – Demais Secretarias

R\$ 84.015,45

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis à Associação Tenda Missões Assistenciais, e dá outras providências."*


O projeto de lei em apreço requer autorização para que o Poder Executivo possa doar à Associação Tenda Missões Assistenciais, os bens móveis descritos no Anexo Único da presente. A Entidade é uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede na Rua dos Sapotis, nº. 629 – Jardim Botânico, e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 233/2018, de 11 de outubro de 2018.

Os bens móveis relacionados pertencem à diversas secretarias municipais e compõem o Anexo II do Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2021 da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal, os quais foram considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, dentre eles nobreak, monitores, ventiladores de teto, de parede, persianas, prateleiras, armários.

Considerando as normas técnicas de depreciação, o valor residual e as regras de avaliação dos bens móveis regulamentadas pelos órgãos controladores, o montante apontado pelo Parecer desses bens é de R\$ 84.015,45 (oitenta e quatro mil quinze reais e quarenta e cinco centavos). Todo esse material encontra-se no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal (fotos anexas), provocando acúmulo e gerando grande transtorno, haja vista tratar-se de equipamentos que não possuem qualquer serventia para a municipalidade.

Isto posto, justificada a matéria, esperamos contar com a compreensão dos nobres pares para aprovação da mesma.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"





SINOP

PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*





CERTIDÃO

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO TENDA DAS MISSÕES ASSISTENCIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 27.843.116/0001-49, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e da Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 233/2018.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2022, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 22 de março de 2021.

*25/03/2021
Roberto Dorner
carneiro se f. g. g. g.*

Roberto Dorner
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.843.116/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TENDA MISSOES ASSISTENCIAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO TENDA MISSOES ASSISTENCIAIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOS SAPOTIS	NÚMERO 629	COMPLEMENTO *****
CEP 78.556-036	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO SINOP
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBISONCORREA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3515-7509/ (66) 9998-3203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 10:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10 MAJ 2017



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS DE SINOP**

Aos 10 de abril de dois mil e dezessete às 22:00 horas, nesta cidade a Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (a): Robison Correa Scatambulli, brasileiro, casado, pastor, residente na rua dos Sapotis, nº 629 – no bairro Jardim Botânico na cidade Sinop/MT, portador do RG 3062715-0 SSP-MT e do CPF 817.130.532-68, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma organização (associação), sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Robison Correa Scatambulli, que escolheu a mim Simone Aparecida Scatambulli para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma **ASSOCIAÇÃO** capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, (ou outro motivo se houver e a quem interessar). Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede (idêntico ao previsto no estatuto) da associação, já previamente discutida, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO TENDA MISSOES ASSISTENCIAIS**, localizada na Rua Sapotis, nº629 no jardim Botânico, com o CEP 78 556 - 036. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e



10 MAI 2017

estudante, residente na rua Jabuticabeiras, nº 671, Jardim Celeste CEP - 78556-646 Sinop/ MT sob o nº de RG 2807430-0 e CPF 061.682.711-39. E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 10/04/2017 à 10/04/2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, Simone Aparecida Scatambulli que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata segue assinada por mim Simone Aparecida Scatambulli e pelo Sr. Presidente Robison Correa Scatambulli e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

SINOP/MT, 10 de Abril de 2017

2º OFICIO SINOP-MT
 1º OFICIO VOP-MT

- Robison Correa Scatambulli Presidente
- Simone Aparecida Scatambulli Vice
- Carlele W. Felício Santos Secretária
- Francisdalva Lopes de Souza 2ª Secretária
- Gabriel Luis Apnelido da Guarda Tesoureiro
- Emeli Kabeza Garcia da Guarda 2º Tesoureiro
- Marta Costa Baldez Conselho Fiscal
- Lilho Simon Barbosa Baldez Conselho Fiscal
- Austaro Schultz Siquiera Conselho Fiscal suplente

2º **2º Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
 [8ys9PPD0]-ROBISON CORREA SCATAMBULLI
 [8ys9RbT0]-SIMONE APARECIDA SCATAMBULLI.....

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo AXZ53387 e AXZ53389 Cod. Ato 22
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend 116 EMANOELY
 Dou fé. Sinop, MT, 10 de Maio de 2017 Valor: + Imp R\$12,18

MARCIA CRISTINA DE PAULA SILVA-TABELIÁ SUBSTITUTA

2º **2º Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA
 R-00000529, Livro A-06, Folhas 029 em 10/05/2017. De
 Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop-MT D. n.º
 Sinop-MT, 10/05/2017. Emancely Camp. Aux. Cart. Rodou
 Judiciário do Est. de Mato Grosso
 /Cod. Atos(s) 107-108 Selo e Valor R\$5.94,50 - AXZ53193
 Consulte http://www.tjmt.jus.br

Márcia Cristina de Paula Silva - Oficial Substituta

Aparecida da Guarda, residente na rua dos Sapotis, nº 629, CEP - 78556-036, Jardim Botânico, Sinop /MT, sob o N° de RG. 2094859-0 e CPF.031.228.771-20, 2º Tesoureiro (a) - Emeli Lalesca Aparecida da Guarda brasileira solteira universitária, residente na rua dos Sapotis nº629 CEP - 78556-036, Jardim Botânico Sinop MT. Sob o RG 20948476 e CPF 031.228.731-33 Conselho Fiscal - Marta Costa Baldez, Brasileira, casada, do lar, residente no endereço, rua Marupás, nº 545, Jardim Jacarandás CEP - 78557-648, Sinop / MT, sob o N° de RG.028322502004-0 e CPF 364.892.878-38, Zelio Simom Barbosa, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente no endereço, rua Marupás, nº 545 Jardim Jacarandás CEP 78557-648, Sinop/MT, sob o nº de RG. 201653-6 e CPF 568.114.201-97, Suplente concelho fiscal - Gustavo Schultz Siqueira brasileiro solteiro estudante. residente na rua Jabuticabeiras, nº 621, Jardim Celeste CEP - 78556-646 Sinop/ MT sob o nº de RG 2807430-0 e CPF 061.682.711-39. E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 10/04/2017 à 10/04/2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, Simone Aparecida Scatambulli que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata segue assinada por mim Simone Aparecida Scatambulli e pelo Sr. Presidente Robison Correa Scatambulli e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ROBISON CORREA SCATAMBULLI finalizou e assinou a presente ata, que também vai por mim assinada, SIMONE APARECIDA SCATAMBULLI, responsável pela lavratura da mesma.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT

Robison Correa Scatambulli

Simone e Robison Scatambulli

[Handwritten signature]

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000529, AV-8, Folhas 029, Livro 6, em 04/05/2020. De: Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT. 04/05/2020 Dou fé. Sinop-MT, Bruno Henrique. AUX. CART

[Signature]
Marcia Cristina de Paula Silva - Oficial Substituta
Williany Jhennifer Pericin Figueiredo

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Sinop, 04/05/2020
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório 170

BKM72873
Cod. Ato(s) 107(1)
R\$ 74,40
Titular, Maria Antonieta Marques Cabral



Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signature]

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de ROBISON CORREA SCATAMBULLI.

Selo BKM/2713 Cod Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend. BRUNO
Dou fé Sinop-MT, 04 de Maio de 2020 Valor R\$ 6,80

[Signature]
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA - SEGUNDA SUBSTITUTA
Williany Jhennifer Pericin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE



2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de SIMONE APARECIDA SCATAMBULLI.

Selo BKM/2717 Cod Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend BRUNO
Dou fé Sinop-MT, 04 de Maio de 2020 Valor R\$ 6,80

[Signature]
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA - SEGUNDA SUBSTITUTA
Williany Jhennifer Pericin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE



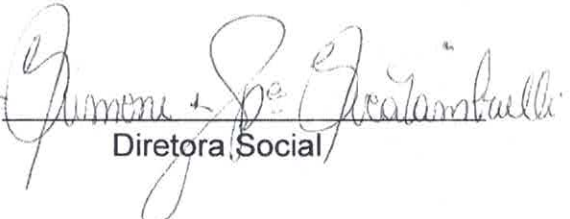


**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



Correa Scatambulli, brasileiro, casado, pastor, residente na rua dos Sapotis, nº 629 – no bairro Jardim Botânico na cidade Sinop/MT, portador do RG 3062715-0 SSP-MT e do CPF 817.130.532-68, **Tesoureiro** – Gabriel Luís Aparecido da Guarda, residente no endereço rua dos Sapotis, nº 629, CEP - 78556-036, Jardim Botânico, Sinop /MT, sob o Nº de RG. 2094859-0 e CPF.031.228.771-20; **Secretário** – Calebe Medeiros Santos solteiro universitário sob RG 26445417 e CPF 050.310.891-05 residente na rua das Samambaias nº615 apt. 05 Bairro Jacarandás, CEP 78557-724 Sinop MT e **Diretor Social** Simone Aparecida Scatambulli, Brasileira, casada, pastora, residente no endereço, rua dos Sapotis nº 629 – Jardim Botânico – CEP 78556-036 Sinop/MT, sob o Nº de RG. 0735776-1 e no CPF.486.627.981-87. Em seguida, após a leitura e discussão do projeto do novo Estatuto, e esclarecidas algumas dúvidas, resultou em sua aprovação unânime. A aprovação da alteração estatutária para criação de filiais se deu com base nos critérios do Estatuto vigente. Após apreciação pelos membros da diretoria, as propostas foram aprovadas por unanimidade, sendo autorizado ao diretor presidente tomar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento das deliberações desta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor Presidente ROBISON CORREA SCATAMBULLI, finalizou e assinou a presente ata, que também vai por mim assinada, Diretora Social SIMONE APARECIDA SCATAMBULLI, responsável pela lavratura da mesma. Segue anexo lista de presença da assembléia geral e Estatuto da Associação com nova redação.


Presidente


Diretora Social



Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT



5

Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49

**ATA 005 DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES
ASSISTENCIAIS DE SINOP E DE SUAS FILIAIS**

Aos 10 de abril de dois mil e vinte e um às 20:00 horas, na Travessa 12 QD 40, Vila América nesta cidade, conforme assinatura constante na lista de presença, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop inscrita no CNPJ nº 27.843.116/0001-49 e de suas filiais Tenda Missões CIAFI – Centro Integrado de Atendimento a Família e Indivíduos inscrita no CNPJ Nº27.843.116/0002-20 e Tenda Missões CEFOR – Centro Esportivo, Formação Profissional, Orientação e Recreação, inscrita no CNPJ Nº 27.843.116/0003-00. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. (a): Robison Correa Scatambulli, que escolheu a mim Simone Aparecida Scatambulli para secretaria-lo. Com a palavra, o Sr. Robison Correa Scatambulli enfatizou a necessidade, relatada em estatuto, de eleger a nova diretoria da associação e suas filiais. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos que se resumiu em chapa única, foi iniciada a votação como determina o estatuto. Ficou definido que a diretoria executiva e o conselho fiscal eleitos, nessa assembleia, ficará responsáveis pelo gerenciamento da matriz e das filiais. A diretoria executiva e o conselho fiscal ficou assim definida, **para o mandato de 10/04/2021 até 10/04/2025:**

DIRETORIA EXECUTIVA Presidente – Robison Correa Scatambulli, casado, Pastor, residente no endereço, rua dos sapotis nº 629 – Jardim Botânico CEP 78556-036, Sinop/MT, sob o Nº de RG. 3062715-0 e no CPF. 817.130.532-68 **Diretora social** – Simone Aparecida Scatambulli, Brasileira, casada, pastora, residente no endereço, rua dos sapotis nº 629 – Jardim Botânico – CEP 78556-036 Sinop/MT, sob o Nº de RG. 0735776-1 e no CPF.486.627.981-87, **Secretário** – Francisdalva Lopes de Souza, maior, capaz, residente e domiciliada na Rua Projetada 8, Q. 41, L. 01 Vila América CEP –

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT

2º OFÍCIO Tabeliã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000528, AV-10, Folhas 028, Livro 6, em
28/04/2021. De: ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES
ASSISTENCIAIS DE SINOP-MT. 28/04/2021 Dou fé.
Sinop-MT, Juliana Sodré, AUX. CART

[Handwritten Signature]
Tabeliã - Aline Dias Villa

Williany Jhennifer Pericin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO Tabeliã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 170

Sinop, 28/04/2021

BOM10806

Cód. Ato(s): 107(1)

R\$ 78,30

ALINE DIAS VILLA



22º OFÍCIO EXT. JUDICIAL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT
VALORES
REGISTROS CIVIS DE PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

2º OFÍCIO Tabeliã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de

ROBISON CORREA SCATAMBULLI.....

Selo. BOM10599 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend.

JULIANA

Dou fé. Sinop-MT, 28 de Abril de 2021

[Handwritten Signature]
WILLIANY JHENNIFER PERICIN FIGUEIREDO -
OF. ESCRIV.



2º OFÍCIO Tabeliã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de

SIMONE APARECIDA SCATAMBULLI.....

Selo. BOM10600 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend.

JULIANA

Dou fé. Sinop-MT, 28 de Abril de 2021

[Handwritten Signature]
WILLIANY JHENNIFER PERICIN FIGUEIREDO -
OF. ESCRIV.



SIMONE APARECIDA SCATAMBULLI
RUA DOS SAPOTIS, 628 / 0591303085000 - JARDIM BOTANICO
SINOP / MT CEP: 78550000 (AG- 59)

CPF/CNPJ/RANI: 486.627.981-87



Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIKA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: BIFASICO
Roteiro: 6 - 59 - 65 - 4350 Nº Medidor: 00001076850



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/493801-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004938015



VALOR DA FATURA
R\$ 42,36



VENCIMENTO
20/09/2021



REFERÊNCIA
Set / 2021



CONSUMO
26kWh
0,81 kWh
MÉDIA DIÁRIA
LEITURA
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DS 16/09/2021

CCI	Descrição	Quant	Tarifa/ Tributos	DESCRITIVO								
				Valor Total (R\$)	Base Calc (R\$)	Alig ICMS (%)	ICMS (R\$)	Base Calc (R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)		
0601	Custo de Disponibilidade			35,50	0,00	0	0,00					
0601	Adic. B Vermelha			5,90	0,00	0	0,00	35,50	0,23	1,09		
0804	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							5,90	0,04	0,18		
0804	JUROS DE MORA 08/2021			0,15	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
0805	MULTA 08/2021			0,81	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900 - CNPJ 03.467.321/0001-99 - Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-U N° 053.955.972 - Emissão/ Apresentação: 30/12/08/2021
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



Pague com PIX!
e largue o boleto para lá!

Atualize o seu cadastro pelo nosso WhatsApp, falando com a Gisa, ou acesse o app EnergisaOn, e em sua próxima conta esta opção vai estar disponível.
Quer mais facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa.

RECIBO DO ARRECADADOR

83690000000-8 42360014000-2 04938012021-9 09000059019-1

PAGADOR: SIMONE APARECIDA SCATAMBULLI - CPF/CNPJ: 486.627.981-87
RUA DOS SAPOTIS, 628 / 0591303085000 - JARDIM BOTANICO
SINOP / MT CEP: 78550000

UC	Roteiro	Referência	Data de Vencimento	Valor do Documento
6/493801-5	6-59-65-4350	Set / 2021	20/09/2021	42,36

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 - Cuiabá/MT - CEP 78010-900



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Robison Correa Scatambulli

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

REGISTRO GERAL 3062715-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

28/09/2016

NOME ROBISON CORREA SCATAMBULLI

FILIAÇÃO

LUIZ CARLOS CORREA LEITE
MARIA APARECIDA LEITE

NATALIDADE

ARIQUEMES-RO

DATA DE NASCIMENTO

01/04/1984

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 13411 LIV. B38 FLS. 74

SINOP-MT

CPF 817.130.532-68



ASSINATURA DO DIRETOR

020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



**ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO CIVIL
SEM FINS LUCRATIVOS**

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS
DE SINOP MT**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação, neste ato designada “*Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*”, é uma associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, fundada no dia dez de abril de dois mil e dezessete, com sede e foro na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Sapotis, nº629, Bairro Jardim Botânico. É uma entidade de atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares.

Parágrafo primeiro: Suas atividades serão regidas pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, sem prejuízo da adoção de Regimento Interno complementar às determinações desse Estatuto, disciplinando seu funcionamento.

Parágrafo Segundo: A *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*, institui duas filiais na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, denominadas:

- 1) “**Tenda Missões – CIAFI (Centro Integrado de Atendimento a Família e indivíduos)**”, localizada na Travessa 12 Quadra 40, Bairro Vila América, Sinop-MT, e;
- 2) “**Tenda Missões – CEFOR (Centro Esportivo, Formação profissional, Orientação e Recreação)**”, localizada na rua Projetada C, Quadra 18, Bairro Residencial Sabrina 03(três), Sinop/MT. Doravante denominadas filiais.

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT



Robison Correa



**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



Parágrafo Terceiro: A “*Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*” poderá abrir filiais ou sedes em qualquer outro endereço, no Brasil, mediante deliberação em Assembleia Geral.

Art. 2º. A *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT* é uma entidade que oferece serviços gratuitos e contínuos para pessoas de baixa renda ou beneficiários de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião. A previsão legal para criação deste Estatuto está na Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 3º. A *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT* tem personalidade jurídica distinta de seus associados com autonomia administrativa e financeira, sem cunho político ou partidário e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 4º. A entidade aqui denominada “*Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*” e suas filiais, serão regidas pelo presente estatuto, que será a Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Artigo 5º. A “*Associação Tenda Missões Assistenciais*”, tem por finalidades:

- I - atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
- II - promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;
- III - promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- IV - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- V - oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT





Associação Tenda Missões Assistenciais Sinop/MT CNPJ Nº 27.843.116/0001-49



12 NOV 2020

§ 1º. A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§ 2º. É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§ 3º. A “*Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*”, poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§ 4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§ 5º. Com objetivo de cumprir as suas finalidades, a “*Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*”, poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, bem como tantos departamentos quantos forem necessários, com apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art. 6º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - mensalidades e anuidades;

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop - MT CEP: 78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail: robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT





**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



- IV - usufruto que lhe forem conferidos;
- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - renda patrimonial;
- VIII - eventos organizados pela associação;
- IX - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - entidades públicas ou privadas.

§ 1º. A *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT* manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT* não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 7º. O patrimônio da *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT* é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop - MT CEP: 78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail: robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT



**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º A *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT* manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO IV

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 8º. A Associação terá como órgãos diretivos:

- I - Assembleia geral;
- II - Diretoria administrativa;
- III - Conselho fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 9º. A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art. 10º. No edital de convocação deverá constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 11º. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 12º. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop - MT CEP: 78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail: robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop - MT





**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



Art. 13º. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria Assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 14º. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 15º. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 16º. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 17º. Quadrienalmente, na primeira quinzena do mês de abril, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Subseção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 18º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Endereço Administrativo

Rua dos Sapatós, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop - MT CEP: 78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail: robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT





**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 19º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V - conceder o título de associado benemérito;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VIII - decidir sobre a extinção da Associação;
- IX - aprovar o regimento interno;
- X – alterar o estatuto;
- XI – deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.
- XII - deliberar sobre a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.
- XIII – deliberar sobre a instauração de novas filiais, representações ou unidades da associação, além das expressamente mencionadas neste Estatuto.

Seção II

Da Diretoria

Art. 20º. A diretoria é o órgão administrativo da “*Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*” e será constituída na seguinte ordem:

- I - presidente;
- II - tesoureiro;

Endereço Administrativo

Rua dos Sapatís, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT



**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



III – secretário.

IV – Diretor Social

§ 1º. A diretoria será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleita, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de quatro (04) anos.

Art. 21º. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Art. 22º. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 23º. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 24º. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

Art. 25º. Compete ao presidente administrativo:

I – Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;

II - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;

III- assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

IV - rubricar todos os livros e documentos oficiais;

V- assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

VI - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc.

VII - autorizar as despesas previstas no orçamento;

VIII - autorizar a divulgação dos atos administrativos;

IX - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT





**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



X - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;

XI - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;

XII - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Art. 26º. Compete ao tesoureiro:

I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;

II - arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;

III - assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;

IV - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

VI - substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII - substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

§ 1º. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

§ 2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3º. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Secretário.

Art. 27º. Compete ao secretário;

I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à Diretoria, à Presidência, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop - MT CEP: 78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail: robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT



**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



- II - assinar juntamente com o presidente as correspondências;
 - III - assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;
 - IV - secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
 - V - manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;
 - VI - substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
 - VII - substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;
- § 1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretário ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;
- § 2º. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 28. Compete ao Diretor Social

- I- Promover eventos e promoções em benefício da instituição;
- II- Promover eventos sociais para promoção de cunho moral, educacional, esportivo.

Seção III

Do conselho fiscal

Art. 29º. O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 4(quatro) anos, pela mesma assembleias geral que eleger a diretoria.

Art. 30º. Aos membros do conselho fiscal compete:

- I- examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II - dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;
- III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT



**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



IV - dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO V

Do Quadro Social

Art. 31º. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I - fundadores;
- II - contribuintes;
- III – beneméritos.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II - preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;
- III - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleias geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Seção I

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 32º. São direitos dos associados:

- I - frequentar todas as dependências da Associação;

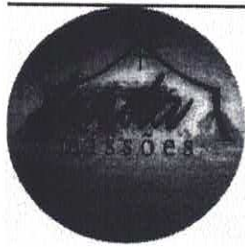
Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT





**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



- II - votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- III - recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- IV - solicitar a convocação de assembleias geral extraordinária, nos termos dos estatutos;
- V - solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;
- VI - exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Art. 33º. São deveres dos associados:

- I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- II - evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;
- III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc.
- V - procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;
- VI - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;
- VII - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao adolescente/criança.

Seção II

Das Penalidades

Art. 34º. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop -MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT





**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



III – eliminação.

Art. 35º. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 36º. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.

II - For condenado em sentença transitada em julgado, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.

Art. 37º. A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

I - deixar de pagar suas contribuições regularmente por 2 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;

II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

Art. 38º. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 39º. São direitos da “*Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*”:

I - receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleias geral;

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT





**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



12 NOV 2011

II - receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 40º. São deveres da *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*:

I - cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol do adolescente;

IV- cumprir fielmente o que rege o Estatuto.

Art. 41º. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

Art. 42º. O mandato de todos os poderes da “*Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*” é de 04 (quatro) anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 43º. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 44º. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 45º Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleias geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 46º. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação.

Art. 47º. A “*Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*” somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutável a existência da Associação.

§ 2º. No caso de dissolução da *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT* os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop –MT CEP:78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail:robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT



**Associação Tenda Missões
Assistenciais Sinop/MT
CNPJ Nº 27.843.116/0001-49**



§ 3º. No caso de dissolução da *Associação Tenda Missões Assistenciais de Sinop/MT*, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

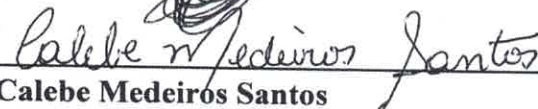
Art. 48º. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela Assembleia Geral. Ficando eleito o Fórum da Comarca de Sinop/MT, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 49º. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Sinop-MT 10 de setembro de 2020.



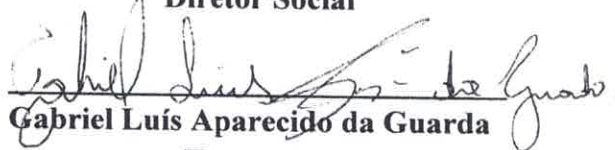
Robison Correa Scatambulli
Presidente




Calebe Medeiros Santos
Secretário



Simone Aparecida Scatambulli
Diretor Social



Gabriel Luis Aparecido da Guarda
Tesoureiro


OAB 24528/0
CPF. 815.874.651-91

Endereço Administrativo

Rua dos Sapotis, nº 629
Bairro: Jardim Botânico
Sinop - MT CEP: 78.556-036
Telefone: (66) 3515 7509 cel: (66) 99998-3203
E-mail: robisoncorrea@hotmail.com

Sede

Travessa 12 Quadra 40
Bairro: Vila América
Sinop-MT



Ao Sr. Prefeito municipal de sinop/MT

**Carta de intenção em recebimento de materiais
inservíveis da prefeitura municipal de sinop.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

Protocolo 16426/2021

Data: 01/10/2021 11:47:53

REMETENTE: (P) ROBISON CORRÊA SCATALLI

Sinop/MT, setembro de 2021.

fone: 66 99959-5301
Edson

DADOS DO PROPONENTE:

Associação Tenda Missões Assistenciais Sinop/MT.

Entidade civil sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.843.116/0001-49, com sede na Rua dos Sapotis nº629, Jardim Botânico, Sinop/MT.

Presidente: **ROBSON CORREIA SCATAMBULLI**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG. nº 3062715-0 SSP/MT e inscrito no CPF 817.130.532-68, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, nº 193, Esquina com Sapotis, Jardim Botânico, Sinop/MT.

01- OBJETO

Recebimento de materiais inservíveis da Prefeitura Municipal de Sinop, se comprometendo a fazer o descarte dentro das normas ambientais vigentes do lixo eletroeletrônico com a utilização de logística reversa.

02 - JUSTIFICATIVA

O aumento do poder aquisitivo para muitas pessoas trouxe além do acesso à tecnologia, também um problema sério que é a enorme quantidade de lixo eletrônico produzido nos dias de hoje.

Nosso município apresenta crescimento populacional de 10% ao ano, refletindo diretamente no aumento do descarte de resíduos eletrônicos de informática anualmente. Além disso, a preocupação com a escassez dos recursos naturais leva a busca pelo desenvolvimento sustentável.

A preocupação com a disposição final desses resíduos especificamente, é porque não há na região um local adequado e licenciado junto ao órgão ambiental, para destinação final do lixo eletrônico.

Ou seja, o lixo eletrônico reciclável que poderia ser reaproveitado, reduzindo o impacto ambiental por meio da coleta seletiva, está sendo descartado juntamente com o lixo doméstico, comercial e industrial no aterro sanitário.

A presente proposta visa buscar alternativas para minimizar esses resíduos, reciclar e reutilizar os materiais gerados, diminuindo a

poluição da Amazônia, ou então direcionando o descarte final de inservíveis por meio da logística reversa para as fábricas de eletrônicos e informática.

02.1 - BASE LEGAL

A implementação de logística reversa de eletrônicos no país, com o objetivo de adequar a gestão nos estados e municípios é pautada na legislação própria afeta ao tema.

O Decreto 10.240, de 12 de fevereiro de 2020 é o ato federal, de aplicação nacional que regulamenta o inciso VI do *caput* do art. 33 e o art. 56 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e complementa o Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, quanto à implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.

O sistema baseia-se na coleta de resíduos eletroeletrônicos gerados em domicílios em pontos de recebimento, a serem alocados principalmente em comércios, e de consolidação, para posterior envio à destinação ambientalmente adequada.

Segundo a nova regulamentação, o recolhimento de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico, que podem ser definidos como os equipamentos de uso próprio ou pessoal, residencial ou familiar, deve ter a correta destinação para a sua origem, também chamada de logística reversa.

Com a aprovação e execução deste pleito, a Prefeitura de Sinop terá um grande benefício que é um programa de logística reversa com a doação de resíduos eletroeletrônicos inservíveis, pelo aumento da conscientização da população, a redução dos impactos negativos ocasionados pelo descarte incorreto dos resíduos e o aumento da qualidade de vida local.

03 - FORMA DE EXECUÇÃO

Direta, através do recebimento em doação de resíduos eletroeletrônicos inservíveis do poder público para a instituição.

04 - OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Implementar a recepção em doação de resíduos eletrônicos de informática inservíveis, promovendo seu reaproveitamento ou o direcionamento do descarte final de inservíveis por meio da logística reversa para as fábricas de eletrônicos e informática.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Estruturar a triagem e reciclagem do lixo eletrônico selecionado no município;
- 2) Implantar a coleta seletiva de resíduos eletrônicos de informática no município;
- 3) Divulgar para a população a importância da coleta seletiva na melhoria da qualidade de vida e o destino adequado do lixo eletrônico;
- 4) Direcionar o descarte final de inservíveis por meio da logística reversa.

05 - META

Implantar o gerenciamento de resíduos eletrônicos de informática inservíveis da Prefeitura de Sinop/MT.

05.1 - FASE

Direcionar o descarte final de inservíveis por meio da logística reversa.

MÉTODO: Transporte para devolução às fábricas de produtos de informática e eletrônicos.

06 - RESULTADOS ESPERADOS

- a) Reduzir o impacto causado no meio ambiente pelo descarte irregular de lixo eletrônico;
- b) Reaproveitar por meio da coleta seletiva peças e parte dos equipamentos de informática e eletrônicos;

- c) Impulsionar por meio da educação ambiental a mudança de hábito e comportamentos da população.

Ressaltamos a magnitude do projeto em questão, a importância deste para o Município de Sinop, e, confiantes no atendimento do pleito, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários e reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Associação Sinopense de Meio Ambiente
Associação Sinopense de Meio Ambiente
CPF 08.130.532-68

ROBSON CORREIA SCATAMBULLI

CPF 817.130.532-68

Presidente





SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº 057/2021

DATA: 20 de outubro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica à ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel público denominado Lote 05, Quadra 06, Área Institucional com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado no Loteamento Bom Jardim.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita no *caput* são os constantes do Memorial Descritivo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público do imóvel descrito no artigo anterior com a ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS, associação privada, de caráter de assistencial e ambiental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 41.980.562/0001-26 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 172/2021, de 21 de junho de 2021.

Art. 3º. O imóvel de que trata a presente Lei será destinado na forma de cessão de uso não onerosa pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 4º. O imóvel, objeto da presente Lei, será utilizado para consecução do "Projeto Horta Comunitária – Canteiros Modulares", programa voltado às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º. A Associação Arte Singular de Economia Solidária – AASECS – poderá realizar obras de melhoria na área cedida, necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º. Todas as benfeitorias realizadas na área cedida ficarão a ela incorporadas, não gerando direito à retenção ou qualquer indenização, sendo revertidas, ao término do Contrato de Cessão de Uso, ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

§2º. A entidade se compromete a utilizar o bem cedido única e exclusivamente para as atividades descritas no artigo anterior, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.

§3º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta, exclusiva, da Associação Arte Singular de Economia Solidária - AASECS, não

cabendo qualquer indenização ou compensação, quando ocorrer o término da Cessão, por qualquer motivo, incumbindo ao Cessionário manter a área institucional em condições adequadas à sua destinação e assim devendo restituí-la.

Art. 6º. Fica expressamente vedado ao cessionário:

I – transferir, vender, hipotecar, dar em garantia à agências financiadoras ou ceder a área objeto da cessão, devendo no Termo de Cessão de Uso constar cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade, consistindo qualquer uma dessas práticas motivo para a reversão da Cessão e retomada da área pela Administração Municipal;

II – usar a área para atividades político-partidárias ou religiosas;

III – colocar, em qualquer parte da área, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação político-partidária ou religiosa.

Art. 7º. A área objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do Termo de Cessão, caso a cessionária:

I – não utilize a área para os fins especificados nesta Lei;

II – não inicie efetivamente a utilização da área no prazo de 01 (um) ano a contar da assinatura do termo de cessão;

III – deixe de utilizar a área por um período de 2 (dois) anos consecutivos;

IV – aliene ou penhore a área; e

V – seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

Parágrafo único. Em caso de reversão, não assiste à cessionária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 20 de outubro de 2021.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica a ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS e dá outras providências"*.

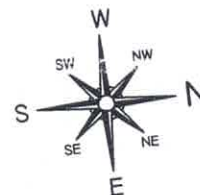
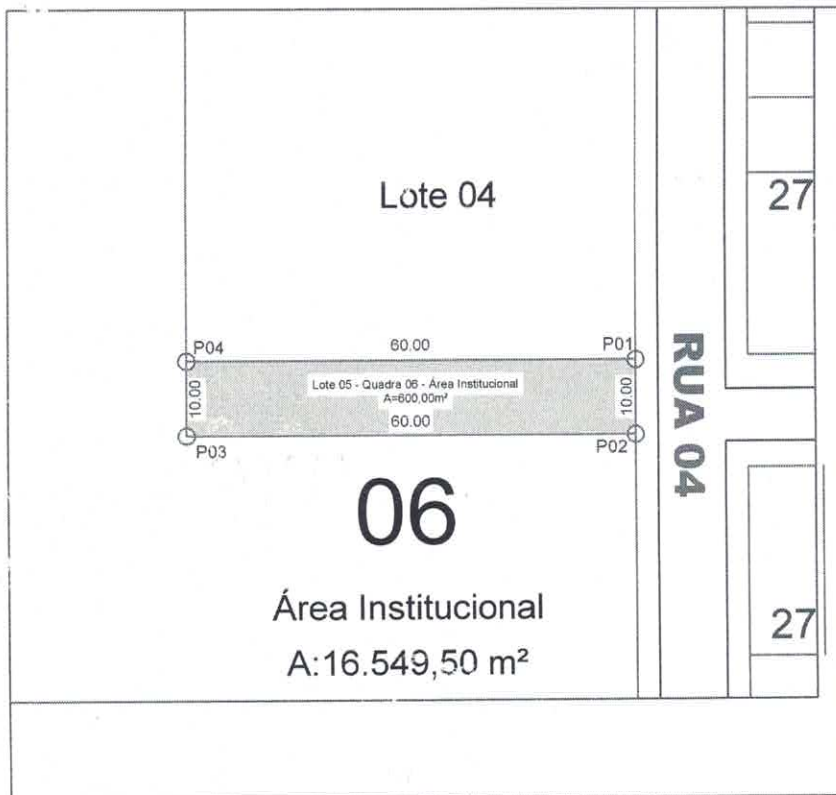
O projeto de Lei em apreço requer autorização do Poder Legislativo para que a Prefeitura possa desafetar e assinar contrato de Cessão de Uso com a Associação Arte Singular de Economia Solidária - AASECS, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 172/2021, de 21 de junho de 2021. O objetivo é a implantação do **"Projeto Horta Comunitária – Canteiros Modulares"** voltado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social. A cessão será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos e compreende um imóvel de 600 m² (seiscentos metros quadrados) localizado no Loteamento Bom Jardim.

O projeto desenvolvido necessita de um lugar apropriado para a realização de atividades sociais, atendendo com qualidade as famílias selecionadas. As famílias atendidas no referido Projeto, serão alocadas através de uma seleção realizada pela AASECS, usando como critério famílias em condição de vulnerabilidade social e que seja moradores do referido Loteamento.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação do projeto de lei em comento, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal




**Memorial Descritivo
Desmembramento**

O Presente Memorial descritivo, refere-se ao desmembramento de uma Área Urbana, denominada de "Lote 05", com Área de 600,00m², desmembrada de Área maior, denominada de Quadra 06 - Área Institucional localizada no Bom Jardim Sinop - MT, de propriedade do Município de Sinop - MT, conforme Descrição abaixo:

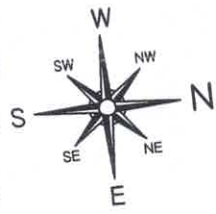
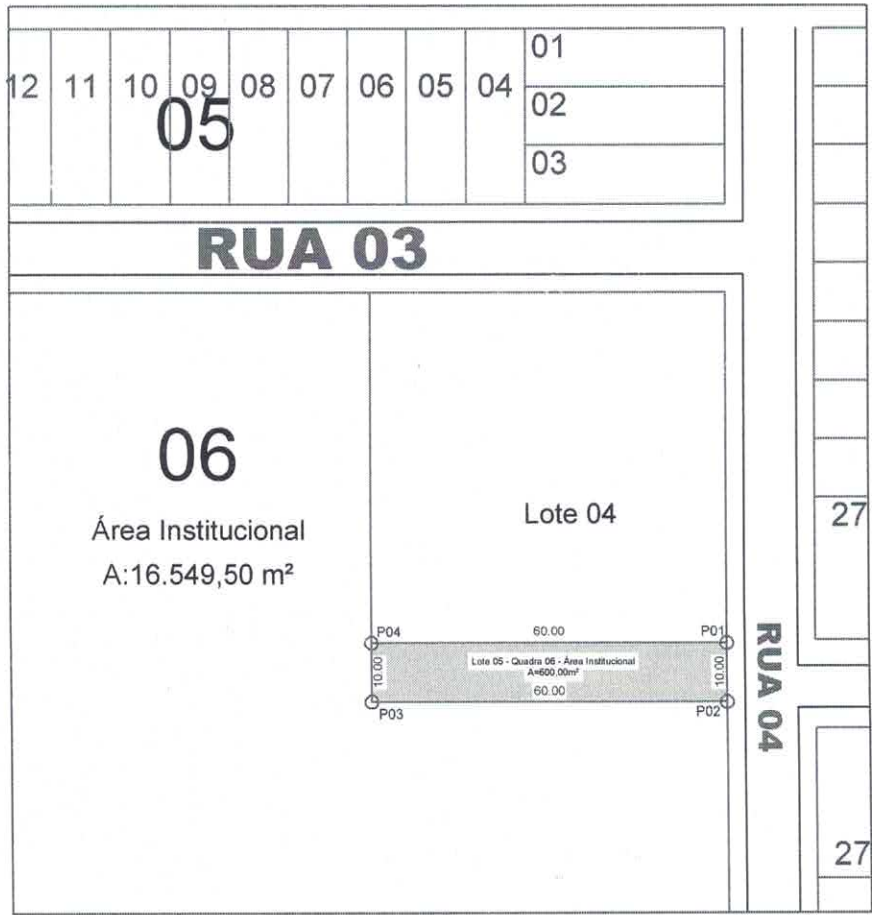
Imóvel: "Lote 05 - Quadra 06 - Área Institucional
Área: 600,00m²
Localização: Loteamento Bom Jardim - Sinop - MT
Proprietário: Município de Sinop - MT


Limites e Confrontações

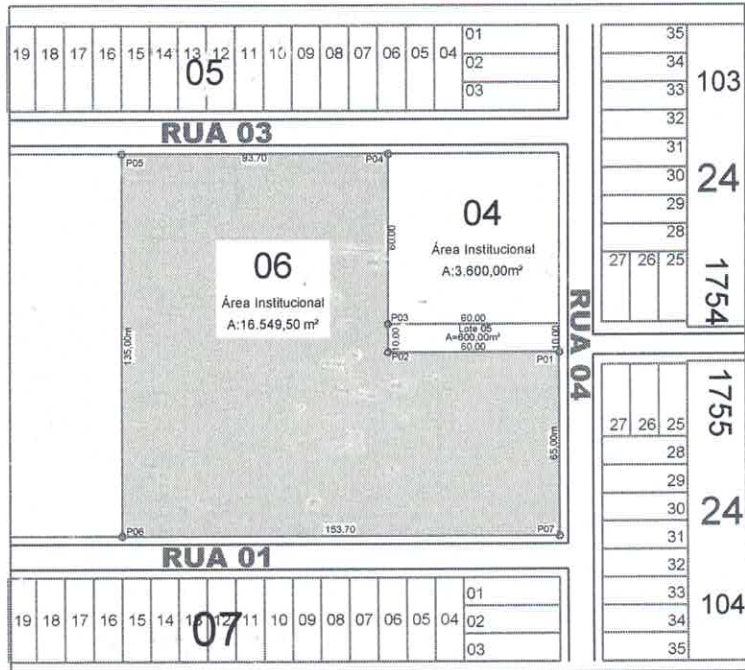
- Norte:** Do Ponto 01 (P01) ao Ponto 02(P02), confronta-se com a Rua 04, na distância de 10,00m.
- Leste:** Do Ponto 02(P02) ao Ponto 03(P03), confronta-se com a Área Institucional Quadra 06 (Remanescente) na distância de 60,00m.
- Sul:** Do Ponto 03(P03) ao Ponto 04(P04), confronta-se com a Área Institucional Quadra 06 (Remanescente) na distância de 10,00m.
- Oeste:** Do Ponto 04(P04) ao Ponto 01(P01), confronta-se com a Área da Escola Existente (Lote 04), na distância de 60,00m.

ASSUNTO: Memorial Descritivo - Lote 05 - (Desmembrado) - Quadra 06 - Área Institucional Loteamento Bom Jardim - Sinop - MT	S/Escala	PROCEURRS Waldomiro T. dos Anjos Junior Diretor	Prefeito Roberto Dornier Vice-Prefeito Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Jose Renato Grotto</i> Arquiteto e Urbanista CAU A79197	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: out/2021	

Arquiteto e Urbanista CAU A79197
PREFEITURA DE SINOP
PORTARIA N° 586/2017



ASSUNTO: Memorial Descritivo - Lote 05 - (Desmembrado) - Quadra 06 - Área Institucional Loteamento Bom Jardim - Sinop - MT		S/Escala	PRODEURBS Waldomiro T. dos Anjos Junior Diretor	Prefeito: Roberto Dornier Vice-Prefeita Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Jose Renata Grotto</i> Arquiteto e Urbanista CAU A79197	PROPRIETARIO: Prefeitura Municip* de Sinop - MT	DATA: out/2021		
PREFEITURA DE SINOP PORTARIA Nº 586/2017				



**Memorial Descritivo
Remanescente**

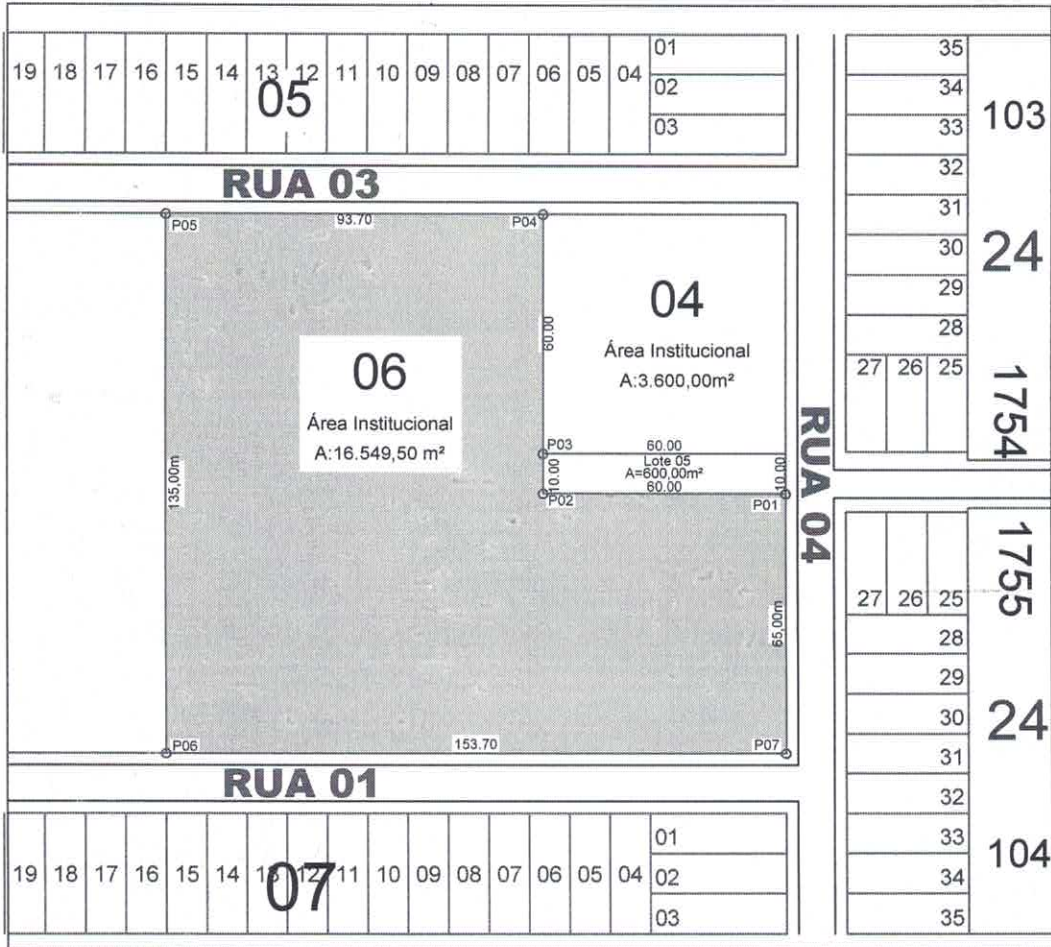
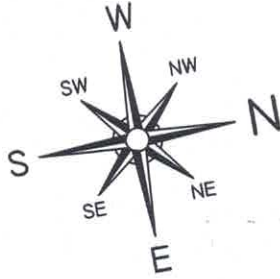
O Presente Memorial descritivo, refere-se a uma Área Urbana, denominada de "Área Institucional - Quadra 06, Remanescente ", com Área de 16.549,50m², localizada no Bom Jardim - Sinop - MT, de propriedade do Município de Sinop - MT, conforme Descrição abaixo:

Inicia este caminamento, no Ponto 01 (P01), localizado junto ao vértice de encontro da linha de confrontação com o Lote 05 (Desmembrado) com o alinhamento predial da Rua 04 e segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com o Lote 05 (Desmembrado), na distância de 60,00m, até o Ponto 02 (P02), localizado junto ao vértice de encontro das linhas de confrontação com o Lote 05 (Desmembrado). Daí converge à direita e segue em linha reta, confrontando-se a Norte com o Lote 05 (Desmembrado), na distância de 10,00m, até o Ponto 03, localizado junto ao vértice de encontro da linha de confrontação do Lote 05 (Desmembrado), com a Área da Escola Existente (Lote 04). Daí segue em linha reta, confrontando-se Norte com a Área da Escola Existente (Lote 04), na distância de 60,00m, até o Ponto 04 (P04), localizado junto ao vértice de encontro da Linha de confrontação da Área da Escola Existente (Lote 04) com o alinhamento predial da Rua 03. Daí converge a esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com a Rua 03, na distância de 93,70m, até o Ponto 05(P05), localizado junto ao vértice de encontro do alinhamento predial da Rua 03 e a linha de confrontação com a Área de Reserva- 06-A. Daí converge à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Sul com a Área de Reserva - 06-A, na distância de 135,00m, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice de encontro da linha de confrontação com a Área de Reserva - 06-A com o alinhamento predial da Rua 01. Daí converge à Esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Leste com a Rua 01, na distancia de 153,70m, até o ponto 07 (P07), localizado junto ao vértice de encontro do alinhamento predial da Rua 01 com o alinhamento predial da Rua 04. Daí converge à Esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Norte com a Rua 04, na distância de 64,99m, até o ponto 01 (P01), fechando a poligonal deste caminamento.

ASSUNTO: Memorial Descritivo - Lote 05 - (Desmembrado) - Quadra 06 - Área Institucional Loteamento Bom Jardim - Sinop - MT		S/Escala	Prefeito: Roberto Dornier Vice-Prefeito: Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: out/2021	PRODEURBS Waldomiro T. dos Anjos Junior Diretor

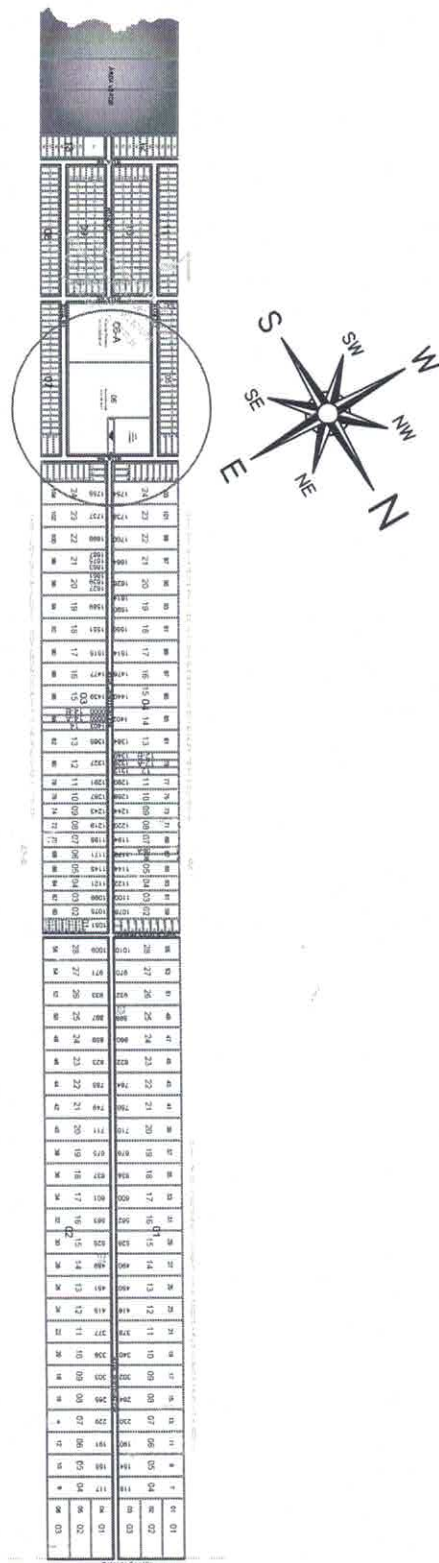
Jose Renato Grotto
Arquiteto e Urbanista CAU A79197
PREFEITURA DE SINOP




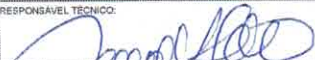


ASSUNTO: Memorial Descritivo - Lote 05 - (Desmembrado) - Quadra 06 - Área Institucional Loteamento Bom Jardim - Sinop - MT	S/Escala	PRODEURBS Waldomiro T. dos Anjos Junior Diretor	Prefeito Roberto Dornier Vice-Prefeita Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jose Renato Arquiteto e Urbanista - CAU-A79397	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: out/2021	

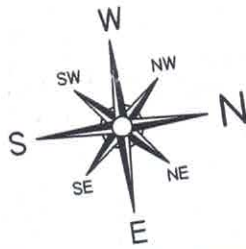
Arquiteto e Urbanista - CAU-A79397
 PREFEITURA DE SINOP
 PORTARIA N° 396/2017



Localização

ASSUNTO: Memorial Descritivo - Lote 05 - Localização do Imóvel no loteamento Loteamento Bom Jardim - Sinop - MT		S/Escala	Prefeito: Roberto Dornier Vice-Prefeito: Dalton Martini	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Jose Renato Grotto	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: ou/2021		

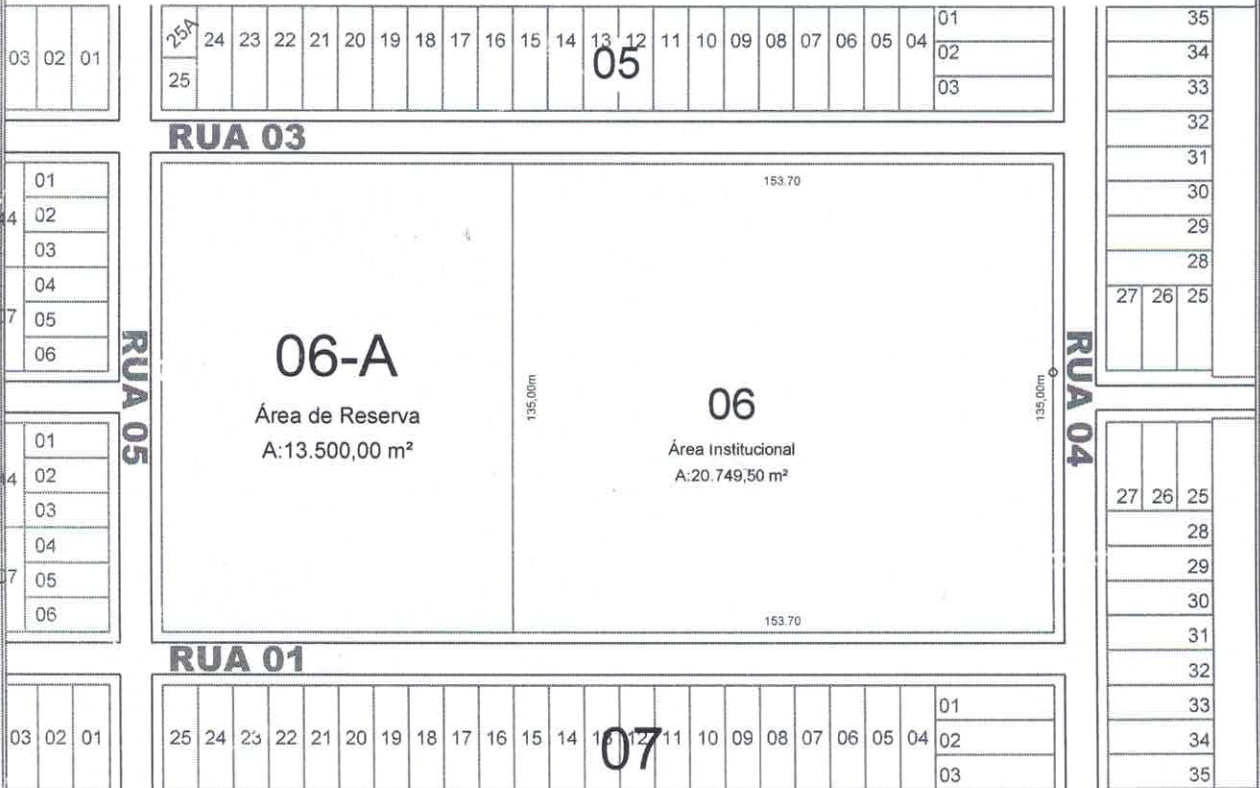
Arquiteto e Urbanista CAU A79197
 PREFEITURA DE SINOP
 PORTARIA Nº 596/2017



Comuna

NUMERAÇÃO DO BOM JARDIM ENCONTRA-SE EM MAPA IMPRESSO (DIRCEU)

AÇR01



NUMERAÇÃO DO BOM JARDIM ENCONTRA-SE EM MAPA IMPRESSO (DIRCEU)

Origem

ASSUNTO: Memorial Descritivo - Lote 05 - (Desmembrado) - Quadra 06 - Área Institucional Loteamento Bom Jardim - Sinop - MT		S/Escala	PRODEURBS Waldemiro T. dos Anjos Junior Diretor	Prefeito: Roberto Dornier Vice-Prefeita: Dalton Martini	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Renato Grotto</i>	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: out/2021			

LOTEAMENTO BOM JARDIM

MEMORIAIS DESCRITIVOS

CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

LOTE	QUADRA	ÁREA/M ²	NORTE	LESTE	SUL	OESTE
Area Institucional	06	20.749,50	135,00 m confr.c./ Rua 04	153.,70 m confr.c./ Rua 01	135,00 m confr.c./ Área de Reserva	153,70 m confr.c./ Rua 03

ÁREA TOTAL DA QUADRA = 20.749,50 m²

RESP. TÉCNICO:



AUTENTICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Decreto 2404 de 04 de 05 de 09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.980.562/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDARIA - AASECS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AASECS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------	---------------	----------------------

CEP 78.559-047	BAIRRO/DISTRITO CHACARA DE LAZER COMUNIDADE VITORIA	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MADAHSOCIAL.10@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9660-9171
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 08:58:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



26 ABR 2021

ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – AASEcS

CAPÍTULO PRIMEIRO NOME E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA", ou pela forma abreviada "AASEcS", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO DA SEDE

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA terá sua sede e foro na cidade de "SINOP-MT", Rua A, s/n, Comunidade Vitória, Salão da Capela Santo Expedito, CEP: 78559-047 podendo abrir sede própria, filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA-AASEcS é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA-AASEcS tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

§ 1º - Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza, através de ações de geração de renda básica;

II - atendimento a idosos e doentes, de baixa renda;

III - promoção gratuita de cursos na área de educação, saúde e segurança, ou outros que trouxerem vantagens sobre a vulnerabilidade;

IV - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

29 OF
OMAR
REG
R



26 ABR 2021

V - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de jovens no mercado de trabalho;

VI - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VIII – pesquisa, disseminação de conhecimento e experiências, e promoção do debate público para implementação de renda básica para associados;

IX – apoio e participação de projetos desenvolvidos por instituições de ensino superior, poder público municipal, ou outras, que tenham como finalidade, as ações para geração de renda e qualidade de vida aos associados;

X – atuação na defesa de renda básica junto ao poderes locais, regionais, estaduais e nacionais.

§ 2º - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUARTO DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA é constituída por número ilimitado de sócios, porém não menos de 10 pessoas, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Jana



26 ABR 20

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, nem pelos atos praticados pelo Presidente.

Parágrafo único - A admissão de novos associados, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a "ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA";
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

- I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da "ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA" e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a "ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA".

§ 1º - Compete à diretoria nos casos de exclusão, notificar ao associado sua decisão no prazo máximo de cinco dias da ocorrência do fato que gerar a exclusão.

§ 2º - O associado poderá recorrer da decisão da diretoria, à Assembleia Geral, no prazo de trinta dias de sua notificação.

Uma





26 ABR 2022

CAPÍTULO QUINTO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da " ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ".

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição do Presidente;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e V é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º - Para as demais deliberações é exigido o voto de aprovação da maioria dos associados.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

§ 1º - Terão direito a voto nas Assembleias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, desde que em dia com sua contribuição.

J. A. R.

CAPÍTULO SEXTO DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 18 - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita para mais um mandato.

Parágrafo único - A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 19 - A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita dentre os sócios efetivos, com a seguinte composição:



- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário
- IV. Segundo-Secretário;
- V. Tesoureiro;
- VI. Segundo-Tesoureiro.

Art. 20. Compete à Diretoria:

- I. Dirigir e administrar a Associação de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Desenvolver o programa de atividades da Associação;
- III. Estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;
- IV. Decidir sobre medidas administrativas;
- V. Designar, entre seus membros, substitutos para os cargos em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI. Autorizar operações financeiras nos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- VII. Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou concertos imprescindíveis às atividades normais da Associação;
- VIII. Propor reforma no Estatuto à Assembleia Geral;
- IX. Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual;
- X. Reformar o Regimento Interno quando julgar necessário, observada a maioria de votos da Assembleia.

Art. 21. Compete ao Presidente:

- I. Representar a instituição em juízo ou fora dele.
- II. Coordenar todas as atividades da Associação de acordo com o presente Estatuto e demais normas.



26 ABR 202

III. Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria.

IV. Assinar, com o Secretário, a documentação da Associação.

V. Assinar, com o Tesoureiro, os documentos que se refiram à movimentação financeira.

VI. Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições.

II. Convocar a Assembleia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

Art. 23. Compete ao Secretário:

I. Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria.

II. Assessorar o Presidente durante as reuniões.

III. Redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções.

IV. Assinar, com o Presidente, a documentação dirigida a terceiros.

V. Redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral.

VI. Cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente.

VII. Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

VIII. Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

I. Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria.



26 ABR 2021

II. Assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários.

III. Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados.

IV. Arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria.

V. Trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria.

VI. Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria.

VII. Organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral.

Art. 25. Compete ao Segundo Secretário e ao Segundo Tesoureiro auxiliar e subsidiar, respectivamente, o Secretário e o Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-os nos impedimentos eventuais.

Art. 26. A Diretoria reunir-se-á pelo menos trimestralmente, com a presença de, no mínimo, quatro diretores, lavrando-se ata em livro próprio.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso empate, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.

Art. 27. Ocorrendo a vacância de algum cargo de Diretor, a vaga será preenchida por eleição da Diretoria colegiada, devendo o substituto exercer o mandato pelo tempo que faltava ao substituído.

Parágrafo único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

CAPÍTULO SÉTIMO DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 28 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da "ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA" na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos poderão indicar à Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecido saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Arte

Art. 29 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo sete membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor-Executivo, com ausência do primeiro.

§ 1º - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§ 2º - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, § 3º, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil-financeira da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, e se comporá de três a cinco membros de idoneidade reconhecida.

Art. 31 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 32 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, sempre que necessário;

III - comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§ 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

§ 3º - O Conselho Fiscal só será instalado e seus membros convocados, se a ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

Assina





26 ABR 202

CAPÍTULO NONO DO PATRIMÔNIO

Art. 33 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA será constituído dos bens móveis e imóveis que vier a possuir, adquiridos por compra, doação ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 34 - Os bens imóveis de propriedade da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA somente poderão ser alienados ou gravados, no todo ou em parte, mediante proposta submetida e aprovada pela Assembleia Geral, que delegará poderes à Diretoria para realizar a respectiva operação.

Parágrafo Único: Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Art. 35 - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO DO REGIME FINANCEIRO

Art. 36 - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO DA DESTINAÇÃO DAS RENDAS E RECURSOS

Art. 38 - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 39 – Constituem fontes de recursos da Associação:

- I. Contribuições dos associados efetivos e colaboradores;
- II. Subvenções financeiras do Poder Público e convênios;
- III. Doações e legados;
- IV. Juros, rendimentos e alugueis;

[Handwritten signature]



26 ABR 2021

V. Promoções beneficentes;

VI. Venda de produtos e serviços realizados pela Associação, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades.

Art. 40 - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 41 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

§ 1º - Antes da destinação do patrimônio, mencionada no caput, será restituído aos associados, o valor atualizado monetariamente com base em indexador oficial de inflação, das contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º - Caso não exista no Município ou no Estado, associação ou instituição nas condições citadas no caput, o que remanescer de seu patrimônio será entregue a alguma entidade beneficente indicada pelo Juiz do caso.

Art. 42 - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 43 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 44 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, desde que respeitada a decisão da Assembleia Geral.

Art. 45 - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

[Handwritten signature]



26 ABR 2021

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor, ou participações político partidárias.

Sinop-MT, 31 de março de 2021.



Maria Madalena Pereira

Sra. Maria Madalena Pereira
CPF: 603.894.009-04

Presidente da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ana Paula Konzen

Ana Paula Konzen
CAB/MT 2238410

ICIAL
DE MT
DAS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
 Tabellã: Aline Dias Villa
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURIDICA
 Registro 00000675, AV-2, Folhas 075, Livro 7, em
 26/04/2021. De: ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE
 ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS. 26/04/2021 Dou fé.
 Sinop-MT, Juliana Sodre, AUX. CART

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
 Tabellã - Aline Dias Villa
Williany Jheniffer Percin Figueiredo
 OFICIAL ESCRIVENTE

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - Código Serenata

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
 Tabellã: Aline Dias Villa
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Sinop, 26/04/2021
BOM06481
 Cód. Ata(s): 107(1)
R\$ 133,50
 ALINE DIAS VILLA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
 COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
 TABELIONATO
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
 REGISTRO DE PROTESTO

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
 Tabellã: Aline Dias Villa
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
MARIA MADALENA PEREIRA

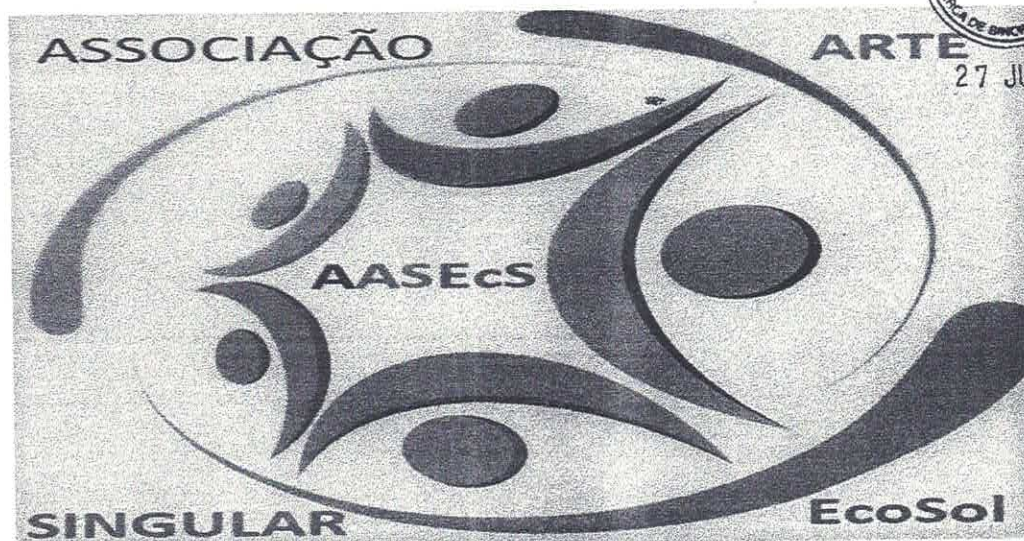
Selo BOM06454 Cod. Ata 22 Valor R\$ 7,10
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. JULIANA

Dou fé. Sinop-MT, 26 de Abril de 2021

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
Williany Jheniffer Percin Figueiredo
 WILLIANY JHENIFFER PERCIN FIGUEIREDO - OF. ESCRIV.



27 JUL 2020



TERMO DE ABERTURA LIVRO ATA

Contém este livro de número 001 (um), 050 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente de 001 à 050 e destina-se ao registro das Atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASEcS, com sede na Rua Central, sem número, Comunidade Vitória, Salão Capela Santo Expedito, em Sinop, Estado de Mato Grosso.

Sinop/MT, 18 de maio de 2020.

María Madalena Penna

Presidente



27 JUL 2020

ATA 01 - FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASEcS

Aos dezoito dias do mês de maio de 2020, às 19 horas, reuniram-se moradores da Comunidade Vitória de Sinop-MT, no salão da Capela Santo Expedito, para Assembleia de fundação e eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASEcS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) eleição da Diretoria quadriênio 2020-2024.

Primeiro assunto da Pauta: Iniciando-se os trabalhos, submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, lido pela assessora da reunião e da Associação, Prof. Angela Ester Mallmann Centenaro, e colocada à apreciação e discussão, e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade por todos os presentes, e sem emendas ou modificações, mantendo o teor original.

Segundo assunto da Pauta: Eleição e Posse da Diretoria da Associação para o quadriênio 2020/2024. Foi aberto o processo eleitoral por meio de chapa. Apresentou-se a chapa composta por: Diretora Presidente: Maria Madalena Pereira; Vice-presidente: Ivani Becker Klein; Diretora Financeira/Tesoureira: Zenilda Nunes Santos de Oliveira; Diretora Administrativa/Secretária: Antônia Flávia Silva de Jesus; Segunda Tesoureira: Luciana Lima Brandino; Segundo Secretário: Ederson Bernardes dos Santos.

Foi aberta para a Assembleia já que somente uma chapa foi apresentada para concorrer à eleição. Iniciou o processo de eleição onde a única chapa inscrita para votação, foi eleita por unanimidade, sendo eleitos e empossados para o quadriênio 2020-2024 na direção da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASEcS, Diretora/Presidente a Sra. Maria Madalena Pereira, brasileira, solteira, auxiliar da saúde, RG: 2929792-3 SESP/MT, CPF: 603.894.009-04, residente e domiciliada na Viela Dois Irmãos, nº 06, Comunidade Vitória, Sinop/MT. Vice-presidente: Ivani Becker Klein, brasileira, solteira, do lar, RG: 7.603.550-0 SSP/PR, CPF: 044.244.879-11, residente e domiciliada na Rua Jerusalém, 89 Bairro Bom Jardim, Sinop-MT; Diretora Financeira/Tesoureira a Sra. Zenilda Nunes Santos de Oliveira, casada, do lar, RG: 1826192-2 SSP/MT e CPF: 016.635.241-14, residente e domiciliada na Rua Central, lote 66, Comunidade Vitória, Sinop-MT, Diretora Administrativa/Secretária a Sra. Antonia Flávia Silva de Jesus, brasileira, solteira, do lar, RG: 104290198-5 SEJSP/MA e CPF: 926.498.903-04, residente e domiciliada na Estrada Rosália s/n, chácara 87, Comunidade Vitória, Sinop-MT; Segunda Tesoureira a Sra. Luciana Lima Brandino, brasileira, solteira, autônoma, RG: 1931626-7 SSP-MT e CPF: 021.771.301-74, residente e domiciliada na Comunidade Vitória - Chácara 52, Sinop-MT; Segundo Secretário o Sr. Ederson Bernardes dos Santos, brasileiro, casado, RG: 205419-45 SSP/MT e CPF: 030.760.821-24, residente e domiciliado na rua Jerusalém, 56, Bairro Bom Jardim, Sinop/MT.

Terceiro assunto da Pauta: Eleição para Conselho Fiscal. Foram abertas as inscrições aos membros da Assembleia para os cargos de Conselheiros Fiscais composta por três titulares e dois suplentes eleitos por voto unitário conforme prevê o Estatuto Social. Se inscreveram os seguintes candidatos: Sidinei Gregorio Tavares, brasileiro,



ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS

27 JUL 2020

professor, solteiro, RG: 14.132.487-0 SESP/PR e CPF: 049.816.089-00, residente e domiciliado à Rua dos Manacás, 167, Jardim Jacarandás, Sinop-MT, e-mail: sidgt@yahoo.com.br; Eric Diego de Souza Santos, brasileiro, solteiro, soldador, RG: 19731736 SSP/MT e CPF: 014.426.721-70, residente e domiciliado à Av. dos Jequitibás, 2343, Jardim das Palmeiras, Sinop-MT; Ilinir Maria Schuck, brasileira, solteira, vendedora autônoma, RG: 44715910 SESP/PR e CPF: 895.413.089-53, residente e domiciliada à Rua Jerusalém, 58, Bairro Bom Jardim, Sinop-MT. Todos foram eleitos por unanimidade. Como Conselho Consultivo só houve uma candidata Angela Ester Mallmann Centenaro, brasileira, divorciada, professora de ensino superior, e-mail: a.centenaro@hotmail.com, RG 4034924813 SJTC/RS e CPF 616.535.940-04, residente e domiciliada à Rua dos Mognos, 411 Bloco 2 Apartamento 203, Bairro Jardim Village Sinop-MT, também eleita por unanimidade. Concluída a aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Eleita e dos membros do Conselho Fiscal a Presidente declarou definitivamente fundada a ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS. Sem mais nenhum assunto a se tratar na pauta, a presidente empossada agradeceu a presença de todos desejando um excelente mandato para todos os eleitos e após, declarou encerrada a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, eu, Angela Ester Mallmann Centenaro, secretária desta Assembleia, encerro a presente ata de fundação e eleição, assinada por mim e pela presidente empossada da Associação Arte Singular de Economia Solidária, e com a lista de presença anexada.

2º OFÍCIO SINOP-MT

Angela Ester Mallmann Centenaro
Angela Ester Mallmann Centenaro
CPF: 616.535.940-04

2º OFÍCIO SINOP-MT

Maria Madalena Pereira
Maria Madalena Pereira
CPF: 603.894.009-04

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

PESSOA JURÍDICA
Registro 00000675, Livro A-07, Folhas 75 em
27/07/2020. De: ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS Dou fe Sinop-MT, 27/07/2020. Bruno Henrique Aux. Cart

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTEÇÃO

Marcia Cristina de Paula Silva - Oficial Substituta
WILLIANY JHENIFFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. ESCRIV

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serenata: 170

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro de Matrícula
Sinop, 27/07/2020
Código do Cartório: 170

BLP05246
Cod. Ato(s): 107(1), 108(8)
R\$ 109,60
Titular: Maria Antonieta Marques Cabral

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
ANGELA ESTER MALLMANN CENTENARO

Selo BLP04939 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend: BRUNO
Dou fe Sinop-MT, 27 de Julho de 2020 Valor R\$ 6,80

WILLIANY JHENIFFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. ESCRIV

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serenata: 170

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
MARIA MADALENA PEREIRA

Selo BLP04939 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend: BRUNO
Dou fe Sinop-MT, 27 de Julho de 2020 Valor R\$ 6,80

WILLIANY JHENIFFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. ESCRIV

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serenata: 170



26 ABR 2021

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASEcS

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se os associados, via on-line, identificados pela lista de presença que fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar **1) alteração do estatuto da associação**. Assumiu a presidente da Assembleia a Sra. Maria Madalena Pereira, que convidou a Sra. Antônia Flávia Silva de Jesus para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Às 19:00 horas, instalou-se a assembleia com o quórum existente para sua realização. Dando a presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação com as seguintes alterações: A alteração de endereço de funcionamento que anteriormente estava com o seguinte texto: **Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA terá sua sede e foro na cidade de "SINOP-MT", Rua Central, s/n, Comunidade Vitória, Salão da Capela Santo Expedito, podendo abrir sede própria, filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.** Passando a seguinte redação: **Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA terá sua sede e foro na cidade de "SINOP-MT", Rua A, s/n, Comunidade Vitória, Salão da Capela Santo Expedito, CEP: 78559-047 podendo abrir sede própria, filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.** A alteração dos objetivos da Associação no Art. 4º, § 1º, incisos I – **promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza.** Passando a seguinte redação: **I – promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza, através de ações de geração de renda básica.** E ainda a inclusão dos seguintes incisos no Art. 4º, § 1º: **VIII – pesquisa, disseminação de conhecimento e experiências, e promoção do debate público para implementação de renda básica para associados; IX – apoio e participação de projetos desenvolvidos por instituições de ensino superior, poder público municipal, ou outras, que tenham como finalidade, as ações para geração de renda e qualidade de vida aos associados; X – atuação na defesa de renda básica junto aos poderes locais, regionais, estaduais e nacionais.** Assim feito, logo em seguida, os artigos foram colocados em votação, tendo sido aprovados de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto social. Nada mais havendo a tratar, a presidente da ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASEcS Sra. Maria Madalena Pereira, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Antonia Flávia Silva de Jesus, secretária nomeada da referida assembleia, lavrei a presente ata.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Maria Madalena Pereira

Maria Madalena Pereira
Presidente

Antonia F. J. Rolha

Antonia F. S. Jesus

Antonia Flávia Silva de Jesus
Secretária

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Antonia F. J. Rolha



26 ABR 2021



Tabellã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (68) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000875, AV-2, Folhas 075, Livro 7, em
28/04/2021. De: ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE
ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS. 28/04/2021 Dou fé.
Sinop-MT Juliana Sodré AUX. CART

Handwritten signature

Tabellã - Aline Dias Villa

Handwritten signature: Williany Jheniffer Pericin Figueiredo

OFICIAL ESCRIVENTE



Tabellã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 170

Sinop, 26/04/2021

BOM05481

Cód. Ato(s): 107(1)



R\$ 133,50

ALINE DIAS VILLA

2º OFÍCIO EXTRAORDINÁRIO DE REGISTRO CIVIL, TABELIONATO, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA, SINOP - MT. REGISTRO DE PROTESTO

Selo de Controle Digital
2º Ofício Extraordinário de Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica, Sinop - MT. Código Serenata: 170



Tabellã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (68) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
MARIA MADALENA PEREIRA

Selo BOM06447 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. JULIANA

Dou fé, Sinop-MT, 28 de Abril de 2021

Handwritten signature
WILLIANY JHENIFFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. ESCRIV.



Selo de Controle Digital
2º Ofício Extraordinário de Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica, Sinop - MT. Código Serenata: 170



Tabellã: Aline Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (68) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
ANTONIA FLAVIA DE JESUS DA ROCHA

Selo BOM06448 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. JULIANA

Dou fé, Sinop-MT, 28 de Abril de 2021

Handwritten signature
WILLIANY JHENIFFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. ESCRIV.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 OUT 2021

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

068 10/2021

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e suas famílias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º As empresas operadoras de salas de cinema, situadas no município de Sinop, ficam obrigadas a promover, no mínimo, uma sessão mensal de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e suas famílias.

§ 1º Observando a peculiaridade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e com Síndrome de Down, as sessões mencionadas no caput deverão ter luzes levemente acesas e volume de som reduzido.

§ 2º As crianças, adolescentes e familiares a que se referem a presente Lei, terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair da sessão sempre que desejarem.

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do Espectro Autista e Síndrome de Down que serão fixados na sala de exibição.

Art. 3º As sessões de que tratam essa Lei não serão restritas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e seus familiares, como meio de promover a inclusão, mas tão somente serão preferenciais e deverão conter as características determinadas nos §§ do art. 1º.

Art. 4º As empresas operadoras de salas de cinema terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação de sua estrutura aos termos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>068 / 2021</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Mensagem ao Projeto de Lei

Prezados (as) parlamentares

A propositura do presente Projeto de Lei tem como objetivo precípua defender os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou com Síndrome de Down, em especial as crianças e adolescentes que buscam constantemente serem incluídas nas atividades cotidianas e costumeiras.

As pessoas com autismo podem desenvolver aversão à luz forte e a sons intensos, razão pela qual o funcionamento convencional de uma sala de cinema acaba por segregar crianças e jovens autistas, justamente pelo fato de que a luminosidade elevada e o som alto traz desconforto ao usuário com TEA ou Síndrome de Down.

A participação e interação de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista ou com Síndrome de Down no cinema não configura tarefa simples, pois a hiperatividade, a sensibilidade auditiva e visual, a dificuldade de concentração e a necessidade de permanecer sentado por longo período, torna a sessão comum de cinema um desafio intransponível para esses cidadãos.

Cabe salientar que alguns cinemas já adotam a prática de sessões especiais para o público objeto da presente Lei, sendo oportuno mencionar a iniciativa Sessão Azul, do Rio de Janeiro, que promove sessões adaptadas para crianças e adolescentes portadores de e suas famílias.

Dessa forma, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 OUT 2021

BAU

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 069 / 2021

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, denominado "Campanha Laço Branco", no Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sinop a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - Campanha Laço Branco".

Art. 2º A campanha que trata a presente lei será realizada na semana do dia 06 (seis) de dezembro, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres, instituído pela Lei Federal 11.489/2007.

Art. 3º A Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - "Campanha Laço Branco" passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Sinop.

Art. 4º Para realizar a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - "Campanha Laço Branco", o poder Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores de Sinop, realizará ações com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil, a respeito da Campanha Laço Branco.

Art. 5º A campanha que trata a presente lei terá como símbolo oficial o laço de fita na cor branca.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,
Adenilson Rocha
Vereador PSDB

Guilherme M. Santos
Vice-Prefeito
Azontoli
Moises

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei**
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 069/2021

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO


A proposta prevê que Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - "Campanha Laço Branco", em conformidade a Lei Federal 11.489/07 que instituiu o "Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres", anualmente, no dia 06 de dezembro, simbolizado por um laço de fita na cor branca. Poderão ser realizados eventos e atividades de cunho educacional e cultural que tenham como tema o combate e o fim de todo tipo de violência contra a mulher.

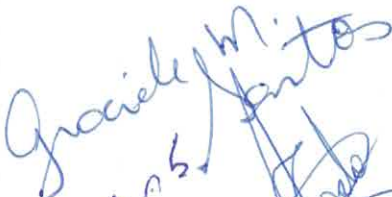

O movimento chamado de Laço Branco foi criado por um grupo de homens canadenses, após um estudante de 25 anos, em 06 de dezembro de 1988, invadir uma sala de aula da Escola Politécnica da Faculdade de Engenharia da Universidade de Montreal, no Canadá, e ordenar que os homens se retirassem, na sequência atirando contra as alunas, matando 14 e ferindo 13 delas, suicidando-se em seguida. Na carta deixada pelo atirador, ele afirmava que não suportava ver mulheres estudando engenharia, curso que considerava tradicionalmente masculino. O movimento ganhou o mundo e com o apoio da ONU hoje está presente em mais de 55 países.






A importância dos homens na desconstrução da violência contra a mulher, considerando que além de responsabilizar os agressores por seus atos, é preciso mudar a forma como eles veem as mulheres na sociedade e como se comportam em relação a elas. Essa proposta é mais uma das ações que buscamos concretizar para o combate à violência doméstica. E a instituição desse é extremamente relevante, não apenas para conscientização da importância de tratar as mulheres com respeito, igualdade e dignidade, mas também para fazê-los aliados e atuantes na luta contra todas as formas de violência contra a mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Adenilson Rocha
Vereador PSDB


Graiele M. Santos
Vereador PSDB

Abontoli






Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 OUT 2021

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

037 / 2021

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Lauri Gomes de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Lauri Gomes de Oliveira, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Handwritten signature]
Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

[Handwritten signature]
Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

[Handwritten signature]
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

[Handwritten signature]
Lucinei
Vereador - MDB

[Handwritten signature]
Toninho Bernardes
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>037 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

BIOGRAFIA

Nascido em Dois Vizinhos, Paraná em 27 de Janeiro de 1960 é o caçula dos cinco filhos de Maria da Luz Gomes de Oliveira e Jorge Gomes de Oliveira.

Começou desde muito cedo a trabalhar, aos 05 anos de idade já ajudava na criação de animais da família, com 8 anos aprendeu a trabalhar como carpinteiro, seu dia era dividido em estudar e ajudar seu pai na construção de casas para terceiros, aos 13 anos de idade mudou-se para a cidade de Chopinzinho-PR, juntamente com sua família, para ajudar na construção da Hidrelétrica Salto Santiago, sua rotina de trabalho era intensa por esse motivo foi obrigado a se afastar da escola, porém, não parou de estudar, fez cursos á distancia os quais podia estudar nas horas vagas, os cursos foram: Construção Civil, eletricitista em edificação e detetive particular. Aos 18 anos quando finalizou as obras na Hidrelétrica, então junto com sua família mudou-se para a cidade de Pato Branco - PR.

Já na cidade de Pato Branco, inicializou uma associação de moradores, a qual trouxe muitos benefícios para a comunidade, como por exemplo: salas de aulas para colégios, assistências sociais e benfeitorias para os bairros participantes, sendo o presidente da mesma por 4 anos. Nesse meio tempo, Lauri conheceu a senhora Conceição Alves Antunes, com a qual se casou no dia 24 de Janeiro de 1980, no ano seguinte tiveram o primeiro filho e no decorrer de 9 anos tiveram mais 3 filhos.

Desde pequeno, aos 8 anos já praticava atos de Fé e demonstrava total devoção a Deus, estava sempre envolvido na liderança de grupos e foi catequista algum tempo, aos 28 anos se converteu a religião Evangélica (a qual permanece até hoje), Lauri teve sua primeira experiência política aos 28 anos, quando se candidatou a Vereador na cidade de Pato Branco, alcançando o lugar de suplente. Desde então, está sempre envolvido com trabalhos sociais, ajudando e salvando vidas.

Na década de noventa assumiu uma igreja na cidade de Quatro Barras - PR, começou a fazer sopão para a comunidade uma vez na semana.

Então em abril de 2002 mudou - se para a cidade de Feliz Natal no interior do Mato Grosso, e manteve seu trabalho comunitário, fazendo "sopão" toda quarta-feira de cada semana, com a ajuda de mercados faziam reaproveitamento de frutas, verduras e pão, todos os dias, que eram doados para as pessoas necessitadas, todos os sábados eram feitos doces caseiros de frutas e doados há quem os quisesse, aos poucos conseguiu concluir os estudos e fazer um curso superior em Teologia, no ano de 2008 se lançou candidato a Vereador, então dia 01 Janeiro de 2009 assumiu uma cadeira na Câmara Municipal de Vereadores. E no mandato seguinte, 2012 foi eleito Vice Prefeito.

Lauri permaneceu na cidade de Feliz Natal - MT até o ano de 2016, nesse tempo não falhou nenhuma quarta-feira de seu trabalho social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>037 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

AUTOR:

Então junto com sua esposa, (agora sua única companheira, pois seus filhos já se encontram todos casados), mudou-se para cidade de Terra Nova - MT.

No final de 2017, chegou de mudança na cidade de Sinop - MT, a cidade que sempre quis viver, assumiu uma igreja com 12 pessoas, então começou seu trabalho com dedicação e amor, hoje sua Igreja conta com 200 membros e já chegou os cultos até com 300 pessoas, continua seu projeto de mais de 20 anos que hoje já não é mais *sopão* e sim "**JANTAR PARA TODOS**".

Um trabalho beneficente sem fins lucrativos que envolvem as pessoas, tanto nas doações e na mão de obra quanto no consumo, ensinando a comunidade a amar o próximo como **DEUS** nos AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luís Paulo A. Santos
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Hedvaldo Costa
Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Moises Seropi
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Valdir
Valdir
Vereador - MDB

Dilmar Callegaro
Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>20 OUT 2021</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>038 2021</u></p>
--	---	--	----------------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Sergio Paulo Ajala Ximenes.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgara o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Sergio Paulo Ajala Ximenes, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

[Signature]
Célio Garcia
Vereador – DEM.

[Signature]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

[Signature]
Professor Mário
Vereador - PODE

[Signature]
Ver. Elbio Colliatti
Presidente

[Signature]
Ver. Juventino Silva
1º Secretário

[Signature]
Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

[Signature]
Prof.ª Graciele
Vereadora – PT

[Signature]
Moses do Jardim do Ouro
Vereador - PL

[Signature]
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>038 2021</u>
--	---	-----------------------


AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

O Senhor Sergio Paulo Ajala Ximenes, nasceu em 30 de junho de 1964, na cidade de Bela Vista/MS, é filho de Benjamim Ecolastico Ximenes de Alcalaz e Dalmira Ajala Ximenes, tem dois irmãos Sandra e Angelo Ximenes. É casado há 37 (trinta e sete), anos com Sandra Cavalheiro Araújo Ximenes, pai de 3 (três), filhas Mykaela, Myrela e Myschela. Chegou em Sinop em 2007, carregado de sonho e focado em crescer junto com o desenvolvimento do Município, assim em abril de 2011, empreendeu no Ramo Imobiliário como Gestor da MCK – Empreendimentos Imobiliários, a qual sobre sua gestão, edificou 07 (sete), Bairros residencial e comercial, abrigando aproximadamente 3000 (três mil), famílias. É proprietário da América Central de Negócios Especializados em Transações Imobiliárias. Sócio-Proprietário da Grafica Eplot e da TV Nova Capital 10.1 HD. Atua como Delegado Municipal do CRECI – Conselho dos Corretores Imobiliários, há mais de 4 (quatro) anos e atualmente é Diretor da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sinop. Diante do exposto entendemos ser merecida a propositura, e conto como o apoio incondicional dos Nobres Pares dessa Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM.


Célio Garcia
Vereador – DEM



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

APROVADO
12 VOTAÇÃO
Ao Expediente
Sala das Sessões 13/10/2021
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 045/2021

DATA: 27 de agosto de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei Institui o Plano Plurianual 2022/2025, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e dos arts. 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º. O PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º. Para o período de 2022/2025, o PPA terá como diretrizes:

- I - Sinop Integrada;
- II - Sinop Participativa;
- III - Sinop Desenvolvida;
- IV - Sinop Eficiente.

Art. 4º. Para o período de 2022/2025, o PPA terá como objetivos

estratégicos:

- I – Elevar a expectativa e qualidade de vida da população;
- II – Garantir a educação para o futuro;
- III – Assegurar serviços socioassistencias a individuais e famílias em vulnerabilidade social;
- IV – Fortalecer o controle social;
- V – Garantir canais para manifestação do cidadão,

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 30/10/2021

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

18/10/2021

1º SECRETÁRIO

- sustentabilidade;
- VI – Fortalecer o desenvolvimento econômico, urbano e rural com
 - VII – Melhorar a qualidade da gestão;
 - VIII – Aprimorar o desempenho profissional do servidor;
 - IX – Modernizar a política tributária;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O PPA 2022/2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2022/2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 6º. O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

I – Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental, e tem como atributos:

a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os objetivos e suas metas, explicitando a lógica da intervenção.

II – Indicador: referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

III - Valor Global do Programa: é a estimativa dos recursos previstos para a consecução dos objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 7º. Integram o PPA 2022/2025 os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas Temáticos;

II – Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

III – Anexo III – Objetivo por Programa e Iniciativas;

IV – Relatório de previsão de Receitas.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2022/2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§1.º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias, em consonância com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, obedecerão ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e, no que couber o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º. Nos Programas Temáticos cada ação orçamentária estará vinculada ao Objetivo do programa,

§3º. As vinculações entre Ações Orçamentárias e Objetivos do PPA constarão das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 9º. Os Valores Globais previstos para os Programas deste plano, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 10. A gestão do PPA 2022/2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos critérios das políticas públicas;
- III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
- IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 11. A gestão do PPA 2022/2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§1º. Caberá a Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022/2025.



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

§2º. O Poder Executivo manterá sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas nos termos do §1º

§3º. O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022/2025.

Art. 12. Atribuições do Poder Executivo:

I - Publicar em portal eletrônico, dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2022/2025; e

II – encaminhar a Câmara Municipal o Relatório Anual de Avaliação do Plano, demonstrando a execução financeira das ações vinculadas aos objetivos dos Programas constantes desta lei ou de suas alterações.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período de 2022 a 2025 está incluso no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2022/2025 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

a) alterar o Valor Global do Programa;

b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e

c) revisar ou atualizar Metas.

II - Alterar Metas qualitativas; e

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

a) Indicador;

b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

c) Iniciativa;

d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de

financiamento.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no *caput* deverão ser informadas ao Legislativo e publicadas em Portal da Transparência do município de Sinop.

Art. 15. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 16. As metas e prioridades para o exercício 2022 estão estabelecidas no art. 2º da Lei nº 2958/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estão especificadas no **Anexo – Relatório de Metas e Prioridades**, parte integrante desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de agosto de 2021.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SINOP

PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

SUMARIO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR ÓRGÃO E AUTARQUIAS.....	10
PODER LEGISLATIVO.....	12
EQUIPE TÉCNICA.....	13
APRESENTAÇÃO.....	15
DIMENSÃO ESTRATÉGICA.....	16
Visão.....	16
Missão.....	16
Valores.....	16
EIXOS ESTRATÉGICOS.....	18
Diretrizes Estratégicas.....	18
Objetivos Estratégicos.....	18
DIMENSÃO TÁTICA.....	19
PROGRAMAS TEMÁTICOS.....	21
Programa 0002	21
Programa 0004.....	21
Programa 0009.....	21
Programa 0012.....	23
Programa 0013.....	23
Programa 0014	23
Programa 0015.....	24
Programa 0016.....	24
Programa 0017.....	24
Programa 0018.....	25
Programa 0020	25
Programa 0021.....	25
Programa 0022.....	26
Programa 0023.....	28



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Programa 0024.....	28
Programa 0025	28
Programa 0026.....	30
Programa 0027.....	30
Programa 0028.....	31
Programa 0030.....	32
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.....	33
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SINOP – MT.....	34
SINOP, SITUAÇÃO ATUAL.....	37

Plano Plurianual – PPA 2022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR ÓRGÃO E AUTARQUIAS

Prefeito Municipal

Roberto Dorner

Vice-Prefeito

Dalton Benoni Martini

Secretaria Municipal de Administração

Alceu Maron Filho

Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento

Adriana Kagueiama Casturino

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Dalton Benoni Martini

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Joubert Rafael Lopes Sacramento

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ivete Mallmann Franke

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Sandra da Conceição Donato Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Scheila Pedroso da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Klayton Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

Valério Gobbato

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Faira Olivia Strapazzon do Carmo



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

AUTARQUIAS:

Agencia Reguladora de Sinop - Ager

Márcia Cristina Lopes Hernandorena

Instituto de Previdência de Sinop

Katiuscia Daltoé



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2022/2025

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE:	Verador Elbio Volkweis
1º VICE-PRESIDENTE:	Verador Paulinho Abreu
2º VICE-PRESIDENTE:	Verador Luis Paulo
1º SECRETÁRIO:	Verador Juventino Silva
2º SECRETÁRIO	Verador Celio Garcia
	Verador Ademir Debortoli
	Verador Adenilson Rocha
	Verador Celsinho do Sopão
	Verador Dilmair Callegaro
	Verador Lucinei
	Verador Moises do Jd do Ouro
	Veradora Professora. Graciele
	Verador Professor Hedvaldo Costa
	Verador Professor Mário
	Verador Toninho Bernardes



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2022 - 2025

EQUIPE TÉCNICA

PRESIDENTA

Adriana Kagueiama Casturino

VICE-PRESIDENTE

Astério Venceslau Gomes

COORDENAÇÃO

Edna da Silva

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Gabinete do Prefeito

Angela Graziela Goldschmidt

PROCON

Vilson Barozzi

Damaris Bento Ortêncio de Oliveira

PRODEURBS

Luciano Batista da Silva

Juciane de Souza Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração

Alceu Maron Filho

Angela Graziela Goldschmidt

Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira

Hemil Maia Ribeiro

Sergio Dal Maso

Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento

Cesário Rodrigues de Lima

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Andielle Saete Kunze Siqueira



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Jonas Cleunir Simon

Italo Guzzo Neto

Sonia da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese

Aline Magioni Goncalves

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Alexandra Cristina da Rosa Cortes

Leila Debortolli Bergonci

Fabio Junhior Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ângela Maria Souza

Willian Leite de Campos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Luciano dos Santos Carneiro

Leidiane Luiza Viegas Silva

Marielle Vargas Simm

Secretaria Municipal de Saúde

Jucelene Aparecida de Brito

Leticia Georgia de Jesus Furquim

Agência Reguladora de Sinop - Ager

Bruna da Cruz Duarte

Instituto de Previdência de Sinop - PREVI

Danilo Macri Mont

Rinaldo Sergio dos Santos

Claudete Kaminski

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Pedro Eduardo T. Coelho de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2022 – 2025

APRESENTAÇÃO

A finalidade da administração pública é gerir e atuar em favor dos interesses públicos, em prol da geração de benefícios que atendam as demandas e anseios da sociedade, com vistas a proporcionar uma melhor qualidade de vida. Nesse sentido, o conjunto de órgãos e entidades da gestão deve trabalhar de forma coordenada e resolutiva frente aos principais problemas identificados e reivindicados, criando políticas e ações que irão gerar os resultados desejados pelos cidadãos.

Entretanto, em meio a tantas demandas e com diferentes níveis de complexidade, como definir quais ações a administração pública deve priorizar a fim de garantir o alcance dos objetivos e resultados esperados?

A resposta é simples na teoria, porém desafiadora na prática: **planejar**.

Para alcançar a visão de futuro a longo prazo é preciso delinear diretrizes e metas que pautem a agenda governamental, onde todos possam discutir e conhecer onde se deseja chegar.

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas, organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento,

Dessa maneira, o Plano Plurianual declara as escolhas do governo e da sociedade, indica os meios e os caminhos para que as políticas públicas sejam implementadas orientando a ação do município para o próximo quadriênio, converge com a dimensão estratégica e orienta a definição de prioridades.

Reúne programas focados na gestão, na equalização de diferenças e na socialização de oportunidades econômicas e sociais, com intuito de conduzir os gastos públicos, durante sua vigência, de modo a possibilitar a manutenção do patrimônio e a realização de novos investimentos. Torna-se a base do planejamento público, ao orientar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a alocação de recursos para execução da Lei Orçamentária Anual instituída ao longo da sua vigência.

Planejamentos participativos e transparentes conseguem abranger, de forma mais integrada e complementar, políticas e ações mais assertivas e efetivas durante a sua execução frente aos desafios postos.

As alterações sofridas nos últimos anos na estrutura do PPA decorrem da crescente inquietação no controle dos recursos públicos, onde o modelo burocrático preocupado com procedimentos tem sido transformado em gerencial, voltado ao resultado.

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

O Plano foi construído a partir do Planejamento Estratégico, fruto da adesão da Prefeitura de Sinop ao Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), direcionando a Administração Pública a percorrer o melhor caminho com vistas a atender os anseios da sociedade, precedido da concepção da Identidade Organizacional, que ao construir a sua missão, visão e valores, trazem consigo os objetivos estratégicos, que garantam a efetividade das políticas públicas.

MISSÃO

Garantir eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas para o desenvolvimento socioeconômico sustentável, por meio de uma gestão moderna, comprometida, participativa e transparente, visando à qualidade de vida da população.

VISÃO

Ser referência nacional e centro de excelência na efetivação das políticas públicas

VALORES

- 1- **Ética** – Atuar respeitando os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.
- 2- **Compromisso** – Ter comprometimento com as ações institucionais, respeitando o planejamento e suas diretrizes organizacionais.
- 3- **Democracia** – Sensibilizar a sociedade na participação da gestão pública.
- 4- **Transparência** – Tornar públicos os atos e resultados da administração pública de forma clara, acessível e eficiente.



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

No processo de construção desse planejamento utilizou-se o método denominado *Balanced Scorecard* (BSC) que possibilita traduzir a missão e as estratégias de forma integrada e interativa para gestão estratégica da organização, balanceados numa relação de causa e efeito em quatro perspectivas distintas: Perspectiva da Sociedade, Perspectiva dos Processos Internos, Perspectiva do Aprendizado e do Crescimento e Perspectiva Financeira que contemplam as áreas de interesse organizacional, com vistas à garantia da missão e alcance da visão de futuro da organização.

1 – Perspectiva da **SOCIEDADE**:

Essa perspectiva deve focar em estratégias que permita a obtenção de resultados práticos e positivos com vistas a atender o motivo de todos os esforços da organização, o relacionamento com a sociedade, para que a política pública alcance de fato o cidadão.

2 – Perspectiva dos **PROCESSOS INTERNOS**:

O objetivo dessa perspectiva é identificar os processos que mais impactam na organização e aperfeiçoá-los. Resumidamente, aqui o foco é a qualidade dos processos internos, que precisam ter performances cada vez mais assertivas até atingir a excelência.

Uma ressalva importante, é que as atenções não podem estar voltadas somente aos processos internos, mas torna-se essencial identificar a necessidade de criação de novos processos que torne a estratégia ainda mais plausível e facilite o alcance dos seus objetivos.

3 – Perspectiva da **APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO**:

Esta perspectiva representa o conhecimento e a experiência necessários para que a organização atinja suas metas. O objetivo é preparar a equipe com capacitações e treinamentos para agregar qualidade à gestão pública, e melhorar a eficiência dos serviços prestados à população pela municipalidade.

4 – Perspectiva **FINANCEIRA**:

Ao pensar essa perspectiva, é importante refletir sobre a visão daquilo que a organização deseja transmitir e o que realmente é transmitido para a sociedade. Os indicadores financeiros são considerados como termômetros que avaliam os pontos positivos e negativos. Caso os resultados estejam em desacordo com o esperado, o problema pode ser a consequência da má execução, implantação ou definição das estratégias.

EIXOS ESTRATÉGICOS

O PPA - Plano Plurianual 2022/2025 retrata os compromissos pactuados com os cidadãos durante o processo eleitoral demonstrado no seu Plano de Governo, ou seja, as decisões políticas devem ser pautadas nas demandas da sociedade sobre o que se pretende construir no futuro, traduzido em Eixos Estratégicos para promoção do desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional, ao manter o foco da ação governamental na melhoria da condição de vida da população. Aqui o intuito é elevar o padrão da administração pública, para que os resultados esperados sejam alcançados, para isso, é essencial que os órgãos municipais atuem de forma que garanta a realização dos projetos eleitorais, fazendo com que a melhoria na qualidade dos serviços prestados chegue ao bairro, à rua, à vida das pessoas trilhados por um caminho seguro, materializados em quatro eixos/diretrizes e nove objetivos estratégicos, estes representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o Prefeito do Município de Sinop pretende contribuir por meio de seus programas direcionados a excelência dos serviços que a instituição deve prestar à sociedade:

Eixos/Diretrizes Estratégicas:

- 1 - Sinop Integrada,
- 2 - Sinop Participativa;
- 3 - Sinop Desenvolvida;
- 4 - Sinop Eficiente.

Objetivos Estratégicos:

- 1 – Elevar a expectativa e a qualidade de vida da população;
- 2 - Garantir a Educação para o futuro;



- 3 - Assegurar Serviços socioassistenciais a indivíduos e famílias em vulnerabilidade social;
- 4 – Fortalecer o controle social;
- 5 – Garantir canais para manifestação do cidadão;
- 6 - Fortalecer o desenvolvimento econômico urbano e rural com sustentabilidade;
- 7 - Melhorar a qualidade da gestão;
- 8 - Aprimorar o desempenho profissional do servidor;
- 9 - Modernizar e aprimorar a política tributária.

A gestão estratégica tem o desafio de articular o longo e médio com o curto prazo, convertendo os objetivos estratégicos em ações cotidianas da organização. Nesse processo, há o desdobramento das diretrizes estratégicas em orientações para o nível tático e operacional, de forma a gerar as mudanças previstas.

DIMENSÃO TÁTICA

Tal dimensão define os caminhos para que a transformação da realidade anunciada nas Diretrizes Estratégicas se consolide considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais. É expressa nos Programas Temáticos, Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Os Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.

Programas Temáticos: retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de políticas públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática. Estes por sua vez, desdobram-se em Objetivos, Metas e Iniciativas.

Objetivo: expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas, com desdobramento no território. A cada Objetivo estão associadas as Metas que podem ser qualitativas ou quantitativas.

Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias, institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, Estado e sociedade e integração de políticas públicas.

Metas: indicações que fornecerão parâmetros para a realização esperada num dado período do Plano. As qualitativas são particularmente interessantes porque ampliam a relação do Plano com os demais insumos necessários à consecução das políticas, além do Orçamento. Por isso, as Metas estabelecem relação com o cidadão por traduzirem a atuação do governo com simplicidade e transparência.

Para tanto, é essencial a participação da sociedade civil na fase de elaboração e planejamento para o próximo quadriênio, na indicação e acompanhamento das diretrizes, objetivos e metas propostas pela Administração Pública na determinação das demandas prioritárias da população, seja como estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja como forma de aperfeiçoamento da ação governamental.

Diante da impossibilidade de realização de reuniões presenciais, por conta da pandemia, utilizou-se o modo remoto, inicialmente foi realizada uma consulta pública por meio de um questionário online, disponível entre os dias 21/06/2021 a 30/06/2021 (10 dias) acessada pelo link www.sinop.mt.gov.br, para identificar as prioridades de investimentos dos recursos públicos municipais. Fruto de um intenso trabalho de planejamento, a ferramenta foi utilizada com intuito de criar uma gestão participativa, aprofundar a relação com a comunidade e permitir a interferência popular nesse momento de decisão das demandas sociais e utilizá-las como elemento orientador no processo de elaboração. No total, 233 pessoas participaram dessa enquete e o resultado do questionário foi considerado na construção do plano. Além disso, o Tribunal de Contas do Estado também realizou em 27 de abril de 2021 um workshop virtual intitulado Controles e Conselhos: dialogando sobre Políticas Públicas no qual foram criados 04 grupos temáticos: Desenvolvimento Econômico; Educação; Patrimônio da Humanidade e Saúde, composto por vários conselhos municipais que identificaram demandas sociais que foram priorizadas na consecução do Plano, identificadas por meio da Sigla CPP – Conselho de Políticas Públicas.

Em cumprimento a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o município realizou Audiência Pública de forma virtual devido ao momento de pandemia, para participação dos munícipes, vereadores, entidades e conselhos foi disponibilizado no site da Prefeitura na aba Portal da Transparência

os materiais (slides) para conhecimento, de forma que todos participassem deixando sua opinião, crítica e/ou sugestão, no email audienciapublica@sinop.mt.gov.br e culminou com sua gravação. Publicada e disponibilizada por tempo indeterminado no mesmo site.

Como ferramenta legítima de materialização dos compromissos democráticos do governo, o Plano permanece aberto à constante interação com a sociedade. É nessa lógica que o Executivo tem buscado aperfeiçoar e consolidar os canais de participação social na elaboração e gestão do Plano.

O processo coletivo e contínuo de construção baseado no debate organizado fortalece e qualifica o planejamento, alcançando assim, um novo patamar, no que diz respeito aos diálogos sociais, ao ampliar as discussões com os conselhos municipais na fase de elaboração, e resultou em 20 Programas Temáticos e 11 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

PROGRAMAS TEMÁTICOS:

0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO

O PREVISINOP tem a finalidade de realizar a gestão do sistema previdenciário, assim como, facilitar e assegurar aos servidores efetivos municipais e seus dependentes, o acesso aos direitos previdenciários. Considerando a importância do aprimoramento da gestão do RPPS e a sustentabilidade do sistema previdenciário, faz-se necessário modernizar e reestruturar a legislação previdenciária municipal, Lei 2295/2016, implantar e melhorar as práticas de gestão através da certificação nacional instituída pelo Ministério da Economia através do Programa Pró-Gestão e assegurar o desenvolvimento administrativo da instituição, pelos próximos cinco anos.

0004 CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

O programa tem a finalidade de gerar conhecimentos básicos para o consumidor sobre seus direitos e sobre o consumo consciente a fim de auxiliá-lo em suas demandas de consumo. Para isso, o programa conta com atividades itinerantes, realizações de mutirões de quitação de dívida bem como campanhas para conscientização da população gerando conhecimento para a liberdade social do consumo.



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através de suas diretorias, executam atividades relativas aos assuntos financeiros, fiscais e orçamentários, tem como principal atribuição zelar pela parte orçamentária e financeira.

O atendimento as demandas dos munícipes, constituiu-se como a principal razão que levou o gestor público a refletir sobre a necessidade da otimização dos meios que lhe possibilitassem alcançar um real incremento nas suas receitas tributárias próprias, e assim, foi lançado o Programa "*Modernização Tributária*" com o objetivo de modernizar os processos de arrecadação tributária, incrementando a arrecadação com economia de recursos, além de melhorar a qualidade do atendimento ao contribuinte, tornando a administração e a fiscalização tributária mais ágil e eficiente. Esse foco de trabalho tem como proposta atuar no fortalecimento das capacidades gerencial, operacional, normativa e tecnológica, no acompanhamento das obrigações tributárias.

O programa através de alguns focos de ação tem objetivos específicos voltados para o incentivo de utilização de equipamentos que viabilizem o auto-atendimento, atendimento remoto, e utilização da internet.

O advento da era digital trouxe consigo inúmeras vantagens para a sociedade, a popularização da internet tornou-se incontestável, pois, o poder e o alcance dessa ferramenta representam um importante aliado estratégico ao planejamento e gestão municipal. A migração dos serviços presenciais para o mundo digital tem evoluído gradualmente, desta forma, torna-se indiscutível a necessidade de adaptação aos ditos canais de participação, à atual realidade, o intuito é simplificar e facilitar o atendimento das necessidades dos contribuintes.

Com isso, é esperado o aumento da padronização e da qualidade das orientações, melhoria no relacionamento e na comunicação e ainda facilidade no acesso à informação, sempre visando a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à sociedade sinopense.

Os avanços mais recentes estão relacionados a fatores como simplificação de obrigações tributárias, aumento da oferta de serviços digitais, agilidade no atendimento das demandas e evolução do relacionamento entre as partes por meio do diálogo, da transparência e da inovação. O atendimento ao contribuinte, segundo o objetivo do programa modernização tributária, tem sua complexidade vinculada às múltiplas formas que ele pode se apresentar. Note-se, que nem sempre aquele que recebe os serviços públicos é realmente um contribuinte, ou ainda, aqueles que mais contribuem com impostos, são, geralmente, os que menos necessitam dos serviços públicos que são oferecidos individualmente. Sob esse



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

aspecto, valoriza-se o tempo tomado do cidadão contribuinte para o seu atendimento, a frequência da utilização dos serviços postos a sua disposição, e a opinião dos próprios usuários dos serviços.

De uma forma simplificada, tais propostas resumem-se na preocupação com a realização de uma administração cada vez mais eficiente nos seus procedimentos e preocupada com o cidadão. Implantação de programas de orientação ao contribuinte, a produção de instrumentos de divulgação, a disseminação de uso de equipamentos que propiciem auto-atendimento, através do desenvolvimento de campanhas de comunicação social por meio de uma mídia eficiente.

0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE

Para acompanhar o desenvolvimento acelerado do município, criou-se o programa "Expansão e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural com Sustentabilidade" que através de um conjunto de obras que executadas de forma integrada, melhoram o funcionamento da cidade com praças, vias iluminadas, pavimentação asfáltica, drenagem, construção de praças, espaços arborizados, ciclovias e obras de mobilidade urbana, são obras que facilitam a vida das pessoas que moram em sinop e das visitam nossa cidade. Melhorar as nossas estradas vicinais através de cascalhamento, construção de pontes, e pavimentação asfáltica que possibilita um estímulo a produção agrícola, facilitando o transporte de produtos agropecuários do nosso município.

0013 SINOP EM MOVIMENTO

O Projeto Sinop em movimento busca englobar ações que visão a humanização do trânsito no município de sinop, a concentração de esforços voltados à educação para o trânsito, apresentando o cidadão como participante mais importante do contexto urbano, trazendo motivação a uma participação colaborativa/participativa ao cuidado no ato de transitar pelas vias públicas, utilizando-se sempre da atenção e respeito aos demais usuários. As atividades planejadas são entrelaçadas e permanentes na manutenção do trânsito educado e seguro, envolvendo educação, saúde e meio ambiente.

Realizar trabalhos de educação para o trânsito nas escolas proporciona investimento de médio e longo prazo, dependendo dos anos escolares atendidos e, ações de curto prazo através das palestras realizadas em instituições de ensino superior, empresas comerciais e industriais, considerando um público já condutor ou em processo de habilitação.

0014 EDUCANDO PARA O FUTURO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, responsável por elaborar, implementar e executar políticas públicas, com o objetivo de promover o intelectual cognitivo, físico, social e emocional dos educandos, como seres plenos, focalizando suas ações em busca permanente na redução das desigualdades sociais. Não apenas a questão da redução como ter clareza das responsabilidades administrativas, políticas e sociais por um ensino de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, através das demandas pedagógicas, formação e aperfeiçoamento, merenda escolar, transporte, infraestrutura física e humana garantindo a formação necessária ao exercício da cidadania.

0015 DESPORTO E LAZER

Este programa tem a finalidade de ampliar e garantir a realização e participação da população de todas as idades a partir de 5 anos em atividades esportivas, para desportivas e de lazer, proporcionando a prática de atividade física para a saúde física, mental e social contemplando as especificidades da diversidade, inclusão e qualidade de vida do cidadão.

0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social é um direito do cidadão e dever do estado. A proteção social básica, destinada a prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de drogas entre outros, o cadastro único é um instrumento de informação que permite a identificação socioeconômica das famílias de baixa renda.

0017 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;

A habitação enquanto ferramenta de estruturação das cidades tem um caráter multissetorial (econômico, social e político) que em discordância pode provocar problemas sociais e territoriais capazes de gerar conflitos. a importância da habitação consagra-a como um direito fundamental

dos cidadãos. as desigualdades no seu acesso levaram a criação de mecanismos de apoio estatal para acesso e financiamento da habitação, assumindo-se como a ferramenta que garante a equidade entre os cidadãos. no entanto, nem sempre as expectativas dos programas de habitação foram atingidas e as eventuais falhas do sistema de funcionamento boicotaram os bons resultados. é através do reconhecimento e solução dos problemas enfrentados, que se poderá combater as desigualdades econômicas e sociais que surjam diretamente das políticas de habitação, mantendo o equilíbrio habitacional no município.

0018 TRABALHO E RENDA

Tem como ênfase na geração de oportunidades e estímulos à inserção no mercado de trabalho com a finalidade de prover a intermediação de mão-de obra. Desenvolver ações relacionadas a essa finalidade principal (IMO). Organizar um sistema de informação sobre o mercado de trabalho, identificando o trabalhador por meio da carteira de trabalho e previdência social, atendimento e entrevista para detectar perfil do usuário, capacitando os servidores para melhoria desses atendimentos. Gerar parcerias com a sociedade civil e sistemas s' ofertando cursos profissionalizantes, e ou identificar e estimular cursos de empreendedorismo, para aumentar as vagas de emprego e também melhorar a qualidade profissional do usuário ofertado para o mercado de trabalho.

0020 COVID 19 (CORONAVÍRUS)

Considerando que a OMS – organização mundial de saúde decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, é necessária a adoção de medidas para o enfrentamento dessa doença, diminuindo o surto de infecções para evitar a contaminação generalizada e redução do número de óbitos.

0021 CULTURA EM MOVIMENTO

A Gerência de Cultura desenvolve ações coordenadas em cinco áreas de atuação, são elas: EMA – Escola Municipal de Artes, Museu Histórico de Sinop, Biblioteca Pública Municipal, Centro de Eventos Governador Dante Martins de Oliveira e Fábrica Cultural. Cada uma dessas áreas tem atuações distintas que compõe toda a estrutura da Gerência da Cultura.

- Na Escola Municipal de Artes são desenvolvidos trabalhos ligados ao ensino de atividades como música, dança, teatro, pintura, artes manuais. Ao todo, 42 cursos são oferecidos a população, além de pequenos eventos que movimentam os demais setores da cultura.

- O Museu Histórico de Sinop está em processo de reestruturação. Em 2018 o prédio onde estava o museu precisou ser desocupado, e desde então a Gerência de Cultura busca um espaço para realocá-lo e reestruturá-lo.

- A Biblioteca Pública Municipal realizou algumas atividades para o lançamento de livros, e também está passando por um processo de revitalização.

- O Centro de Eventos Governador Dante Martins de Oliveira é um espaço amplo e que pode ser locado por particulares. No entanto, durante a pandemia as atividades de locação cessaram e a partir de então as atividades estão restritas a públicos menores e atividades internas. Hoje a estrutura está com várias problemáticas em relação à estrutura física e necessita de reformas tanto na área interna quanto externa.

- A Fábrica Cultural tem hoje um espaço cedido pela secretaria de obras e realiza os trabalhos de confecção de materiais de médio e grande porte para a decoração dos espaços municipais como praças, postes, logradouros entre outros.

Para dar continuidade e aprimorar o trabalho que vem sendo desenvolvido a Gerência de Cultura inova com a proposta do programa Cultura em Movimento para dar suporte a ampliação das atividades já realizadas, bem como criar vínculos entre os 5 (cinco) setores de desenvolvimento das atividades internas. Essa proposta visa expandir o desenvolvimento local da cultura com base no crescimento de Sinop para os próximos quatro anos.

Todas as atividades e projetos realizados pela Diretoria de Cultura levarão o nome "Cultura em Movimento" a partir da hashtag: #culturaemmovimento. A ideia desse padrão é para que o meio digital amplie nosso trabalho a partir da indexação da palavra chave nas redes sociais, o que leva a maior amplitude das pesquisas on-line e é exatamente essa exposição via redes sociais que irá alavancar o desenvolvimento da Gerência de Cultura.

O programa cultura em movimento conta com ações voltadas para ampliação das atividades de integração cultural do município com base nos setores que compõe a diretoria de cultura (EMA, Museu, Biblioteca, Fábrica Cultura e Centro de Eventos). Essa integração já se apresenta com a realização de atividades culturais que permeiam as mais diversas áreas culturais de sinop.

0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Sinop, Norte do Estado de Mato Grosso, tornou-se um dos municípios brasileiros com maior desenvolvimento econômico e social, crescendo acima da média nacional. Apesar de jovem, o município fundado em 1974, possui características peculiares, essas características apontam que as tensões sociais só diminuam, favorecendo o aumento da qualidade de vida da população e atraindo novos investidores.

O município possui ainda uma localização privilegiada, está situada às margens da maior rodovia em extensão, a BR 163, principal via de escoamento de grãos, favorecendo a logística de transporte e a implantação de novas empresas com foco na exportação e transformação de matéria-prima.

Com 40 quilômetros de travessia urbana, a 163, coloca sinop como principal ponto de apoio para Porto de Santarém, no Estado do Pará, localizado a 1.400 km de distância. A conclusão da rodovia promete encurtar distâncias, e conseqüentemente baratear o frete e o preço final para o consumidor.

Sinop vive uma realidade que é privilégio de poucos municípios brasileiros. Neste sentido o poder público planejou a unificação das secretarias de indústria, comércio e turismo e secretaria de agricultura com o objetivo de proporcionar a melhor distribuição e aplicação dos recursos públicos municipais para proporcionar o crescimento econômico com o fortalecimento das cadeias produtivas e do turismo de negócios.

O modelo econômico sinopense é comprovadamente rentável, sua principal característica é a diversificação de atividades, que tem como mola propulsora a união da vocação exportadora e pujança agroindustrial com ênfase na inovação.

Com uma área de 3.194,339 km², sinop polariza mais de 50 municípios mato-grossenses e se tornou um grande centro de exportações. Sua localização estratégica, às margens da maior rodovia em extensão do país, a 163, tornou o município rota obrigatória, fazendo a ligação terrestre entre praticamente todo o país. O crescimento econômico do município é vertiginoso. De acordo com o site do ministério do desenvolvimento de comércio exterior, os produtos originariamente sinopenses exportados como: carne, madeira e grãos chegam á mais de 22 países, entre eles: China, México, Itália e Turquia.

Levando em consideração o modelo econômico sinopense foi desenvolvido um programa de ações para desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações do planejamento estratégico da secretaria; estimular o processo de desenvolvimento setor industrial, comercial, agropecuário, de serviços e turístico com o apoio das iniciativas privada e pública afins; realizar campanhas em nível macrorregional que resultem no fortalecimento da economia e minimizem o desemprego. Organizar, programar, orientar e supervisionar

eventos relativos ao fomento das atividades industrial, comercial, agropecuária, de serviços e turística no município.

0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

Sinop ostenta um índice de desenvolvimento humano (idh) de 0,807, número superior ao de muitos municípios brasileiros. A educação universitária é uma característica a parte em Sinop. Nos últimos 10 anos foram instaladas mais de sete novas faculdades, totalizando cerca de 12 mil alunos em mais de 60 cursos de graduação. São duas Universidades Públicas, Estadual e Federal que oferecem importantes cursos, principalmente na área de saúde, exatas e humanas.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) é a maior do norte do estado, são 2.500 acadêmicos, tornando Sinop referência na área. Com destaque para o curso de medicina, que iniciou em 2014. Sinop é vista como modelo educacional e com a formação de novos profissionais a cada ano, o setor de atividades especializadas ganha um incremento a parte. A oferta de importantes cursos de nível superior, a prestação de serviços em todas as áreas, o aumento no número de empresas e conseqüentemente das vagas de trabalho, tornam a renda percapita em sinop maior do que a de muitos municípios brasileiros.

Sinop é a sede do primeiro centro de pesquisas da Embrapa em Mato Grosso, e foi escolhida pela riqueza biológica, já que o município está no ponto de divisão entre os biomas amazônia e cerrado e também por concentrar 17% do total de área cultivada de Mato Grosso. O centro de pesquisa do município recebeu um investimento de R\$ 50 milhões.

A grande marca de sinop quando se trata de eventos é sem dúvida nenhuma o Centro de Eventos Dante de Oliveira. São 40 mil metros quadrados de área, sendo 20 mil de área construída e 12 mil de paisagismo.

O auditório é o maior do estado de MT, com capacidade para acomodar 659 pessoas sentadas, além de possuir um moderno aparelhamento de som e luz.

O parque esportivo do município também é grandioso. São 15 quadras cobertas, oito campos de futebol, 11 praças esportivas, cinco academias ao ar livre, pista de skate, motocross, kartódromo, além de um moderno estádio, o Massami Uriú, anexo o parque Gigante do Norte. A área total é de 70 mil metros quadrados, abrigando um centro de convivência e lazer para a população com praça de eventos, sambódromo, arquibancadas externas, centro de treinamento esportivo, academia ao ar livre, pista de caminhada, quadra esportiva, área verde e amplo estacionamento.



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

Anexo ao estádio, ainda é possível encontrar o memorial Rogério Ceni, o local abriga troféus, fotos, e uma série de objetos que contam a história do jogador de futebol conhecido nacionalmente e que iniciou sua carreira jogando no time do Sinop Futebol Clube.

Na área de negócios Sinop tem se destacado por investir em tecnologia pulverizada principalmente nos setores da agricultura, pecuária, indústria e extração da madeira, sempre procurando inserir em seu trabalho a preocupação ambiental e social. Em linhas gerais os empresários têm buscado qualidade e tecnologia, aliada ao controle de impacto ambiental.

0024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de etapas executadas em um ciclo, visando o uso racional e seguro dos medicamentos em prol da sua disponibilização e da melhora da saúde do indivíduo. Compreende as seguintes etapas: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação. A atenção farmacêutica contribui para o uso racional de medicamentos, na medida em que desenvolve um acompanhamento sistemático da terapia medicamentosa utilizada pelo indivíduo buscando avaliar e garantir a necessidade, a segurança e a efetividade no processo de utilização de medicamentos. Fazem parte da estrutura da Assistência Farmacêutica no município a Central de Apoio Logístico em Saúde - CALS, a Central de Assistência Farmacêutica - CAF, e os Centro Integrado de Atendimento Jacarandás, Umuarama e André Maggi que são pontos de distribuição de medicamentos, além de um ponto de distribuição a população do Alto da Glória, que funciona dentro da UBS Alto da Glória. Garantir o abastecimento, bem como a distribuição em tempo oportuno dos insumos, orientação aos usuários nos pontos de distribuição é responsabilidade do setor.

0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças. Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde da população, ambiente e saúde e processo de trabalho. A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

A Vigilância Epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, age no controle dessas doenças.

A vigilância Ambiental se dedica às interferências dos ambientes físico, psicológico e social na saúde. Como ações desse setor têm, por exemplo, o controle da água de consumo humano, o controle de resíduos e o controle de vetores de transmissão de doenças – como o *Aedes Aegypti*.

As ações de Vigilância Sanitária dirigem-se, geralmente, ao controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos e medicamentos. Realizam também a fiscalização de serviços de interesse da saúde, como escolas, hospitais, clubes, academias, parques e centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em riscos e causar danos ao trabalhador e ao meio ambiente.

A vigilância do Trabalhador realiza estudos, ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Assim, a manutenção de todos esses setores em funcionamento dentro de estrutura física adequada, com quadro de recursos humanos suficiente devidamente equipado para se trabalhar os diversos sistemas de informação são de primordial importância, pois é a Vigilância em Saúde que aponta para a gestão os problemas que demandam planejamento visando tomada de decisões no objetivo de diminuir a possibilidade do agravamento da situação de saúde dos munícipes.

0026 GESTÃO EM SAÚDE

O programa da Gestão diz respeito às funções de comando ou direção do sistema de saúde realizada pelos gestores do SUS. A SMS de Sinop tem atualmente um organograma alinhado com os blocos de financiamento do SUS. Tal estrutura visa o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, a gestão dos recursos financeiros e humanos divididos nos departamentos de Atenção Primária a Saúde, Vigilância em Saúde, Atenção Ambulatorial e Hospitalar (MAC), e Assistência Farmacêutica. Além desses departamentos faz parte da gestão o Conselho Municipal de Saúde (CMS), Central Municipal de Regulação (CMR), e a Comissão de Integração de Ensino e Serviço (CIES).

0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC

A Atenção Especializada se dá através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizada em ambientes ambulatoriais dos centros de especialidades, com equipamentos médico-

hospitalares e profissionais especializados (médicos, dentistas, fisioterapeutas, psicólogo, fonoaudiólogos, etc.) que utilizam equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

Sua principal característica é a incorporação de processos de trabalho com maior densidade tecnológica – as chamadas tecnologias especializadas – e deve ser preferencialmente ofertada de forma hierarquizada e regionalizada, garantindo a escala adequada (economia de escala) para assegurar tanto uma boa relação custo/benefício quanto à qualidade da atenção a ser prestada. No município de Sinop, os serviços que pertencem a esse bloco de financiamento são: CEM-Centro de Especialidades Médicas, CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, CER-Centro Especializado em Reabilitação, CRASM-Centro de Referência a Saúde da Mulher, LAMAC-Laboratório Municipal de Análises Clínicas, UCT-Unidade de Coleta e Transfusão, UPA-Unidade de Pronto Atendimento, além da manutenção dos serviços ofertados pelo Consórcio Vale do Teles Pires, as despesas para manutenção da Casa de Apoio e também dos tratamentos fora de domicílio (TFD).

0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Constituição Federal de 1988 – CF/1988 estabeleceu a saúde como um direito social de todos, onde cabe a cada ente federado garantir o acesso igualitário e universal às ações e serviços de saúde. A Atenção Primária a Saúde é a porta de entrada para os demais serviços e dessa maneira, é o centro articulador que propicia o acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS). A Estratégia da Saúde da Família (ESF) é a principal linha de atuação da Atenção Primária a Saúde. Além da ESF, temos a Saúde Bucal (SB) como foco, onde se observa a necessidade da ampliação do número de serviços com oferta de atendimento odontológico, bem como também a necessidade da manutenção do setor. Neste contexto temos como objetivo proporcionar acesso a população aos serviços básicos de saúde, incluindo a Saúde Bucal, visando prevenir o aparecimento de doenças através de ações de promoção de saúde. Dentre suas iniciativas estão: Ampliação dos serviços de Atenção Primária a Saúde no município, através ampliação do número de equipes existentes nas unidades já construídas, e também da construção de novas unidades básicas de saúde devido ao crescimento demográfico do município e, também, com base nos levantamentos populacionais realizados pelas equipes de Atenção Primária a Saúde que apontam áreas bastante populosas, com famílias que participam de programas sociais onde a oferta dos serviços deve ser priorizada. Além da ampliação há a necessidade da garantia da manutenção quadro de recursos humanos já existentes e também garantir ações

de educação permanente as equipes de saúde. Dentre as diversas demandas do setor de Atenção Primária a Saúde, o estabelecimento de ações específicas voltadas para redução da mortalidade materna, mortalidade infantil e mortalidade prematura são os pontos elencados pela equipe técnica como de principal importância para manejo nos próximos anos. Pois dessa forma as ações dos serviços de saúde estarão atendendo as necessidades de nossos municípios tendo em vista o município caracterizarem-se por ter uma população adulta jovem e altas taxas de natalidade. Porém, sabe-se que há a tendência do aparecimento de quadros crônicos de saúde com o envelhecimento da população e dessa maneira o estabelecimento de uma rede assistencial sólida e acessível propiciará a perspectiva de elevação da expectativa e qualidade de vida da população.

0030 SINOP MAIS VERDE

O planejamento urbano sustentável deve ser entendido como um processo planejado de desenvolvimento urbano voltado para o desenvolvimento sustentável. No Brasil, o principal instrumento legal de promoção deste tipo de planejamento é o estatuto da cidade, lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o qual contempla uma visão sustentável do uso e manejo do solo, sua ocupação, infra-estrutura básica de saneamento ambiental, criação e manutenção de unidades de preservação do meio ambiente, para que assim, possa ser garantida a redução dos impactos e danos ao meio ambiente.

Baseado neste contexto a secretaria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, desenvolveu o programa "Sinop Mais Verde", que visa desenvolver ações ambientais pontuais de cunho educativo e de fiscalização do âmbito ambiental.

O programa tem como objetivo a sensibilização da sociedade para proporcionar qualidade ambiental à população sinopense, trazendo ações através de estratégias de promoção da conservação da fauna e flora e do uso sustentável dos recursos naturais. Basicamente o programa aborda questões relativas ao controle e a fiscalização ambiental de empreendimentos irregulares e potencialmente poluidores, e atividades voltadas à educação ambiental, buscando através de práticas educativas e lúdicas a sensibilização da sociedade. Para lidar com a complexidade da prevenção, controle, mitigação e recuperação da qualidade ambiental, o programa "Sinop Mais Verde" incorpora por meio dos seus principais instrumentos das práticas de políticas públicas, com o ponto principal, sendo a promoção da conservação, da recuperação e do uso sustentável dos recursos naturais do município de Sinop.

PROGRAMAS POR GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas Iniciativas, ou seja, aqueles relativos à manutenção do órgão, de apoio administrativo e que não estão contemplados nos Programas Temáticos

0001 AÇÃO LEGISLATIVA;

0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER – AGENCIA REGULADORA DE SINOP;

0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO;

0006 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

0007 PRODEURBS EM AÇÃO;

0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO;

0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO;

0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH;

0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO;

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT



Vista aérea de Sinop no ano de sua fundação - 1974. Acervo Luiz Erardi

A cidade de **Sinop** é resultado da política de ocupação da Amazônia Legal Brasileira, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970. O nome do município surgiu da sigla da Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná (Sinop), criada pelo fundador da cidade, Ênio Pipino, em 1948, e considerada a mais antiga empresa de colonização do país.

O processo de ocupação da área do município de Sinop teve início no ano de 1972, com a Gleba Celeste, quando a Colonizadora Sinop S/A adquiriu, aproximadamente 500 mil hectares de terra, situados a aproximadamente 500 km de Cuiabá. As margens da BR 163, as primeiras ruas foram abertas em maio do mesmo ano.

A data oficial da fundação de Sinop é 14 de setembro de 1974, marcada por solenidade que contou com a presença dos colonizadores Enio Pipino; João Pedro Moreira de Carvalho, o Governador de Mato Grosso José Fragelli e o então Ministro do Interior, Maurício Rangel Reis, representando a Presidência da República. Repetindo o mesmo ritual do processo de ocupação do território brasileiro, a fundação da cidade foi marcada pela celebração da primeira missa.

Em 1975 ocorreu maior contingente de migrantes e a cidade já era um verdadeiro canteiro de obras, com mais de 20 quadras, 1.400 km de estradas vicinais, campos experimentais, centro comunitários, escolas, e infra-estrutura de apoio para atender os novos habitantes. As famílias pioneiras se mudaram, em sua maioria, dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos anos de 1972 e 1973. Dentre elas: Família Olímpio João Pissinati Guerra, Família Braz Claro dos Anjos, Família Mauri Weirich, Família Osvaldo de Paula, Família Plínio Calegari, Família Dirceu de César, Família Stanislau Belgrovič, Família Antônio Sechi, Família Osmar Jordan, Família Aleixo Schenatto, Família Lindolfo José Trierweiler, Família Alcides Shimidel, Família Arlindo Joanucci, Família Adelço José dos Santos e Família David de Marchi.

Apenas cinco anos a sua fundação, ocorreu à emancipação política de Sinop, no dia 12 de dezembro de 1979, quando o Governador Frederico Campos assinou a Lei 4.156/79, elevando-a à categoria de município.

Para organizar e administrar o novo município foi nomeado pelo Governador do Estado o pioneiro Osvaldo de Paula para administrar a nova cidade até que ocorressem as eleições previstas para o ano de 1982, quando foi eleito o 1º Prefeito, Sr. Geraldino Dal Maso, que governou o município até 1988.

O setor madeireiro, principal atividade econômica da época, tornou-a conhecida nacionalmente e como maior pólo industrial do setor no Estado o que propiciou um rápido crescimento econômico e populacional, devido essa atividade demandar grande quantidade de mão de obra, gerando vários empregos e aquecendo a economia local.



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*



Transporte de tora de madeira em Sinop, 1974. Acervo: Luiz Erardi

A economia sempre foi tratada como o ponto forte do município e isso é percebido na sua diversificação, além da madeira, o município conta com empresas de diferentes segmentos. Consolidou-se como um pólo regional nas áreas de educação, saúde, agropecuária, prestação de serviços e agronegócios, atendendo a pelo menos 30 (trinta) municípios circunvizinhos, tornando-se referência para região centro-norte e norte mato-grossense.

SINOP, SITUAÇÃO ATUAL



Introdução

Principal cidade do norte mato-grossense, Sinop está situada às margens da maior rodovia em extensão, a BR 163 que liga Cuiabá-Santarém é rota obrigatória de quem passa em direção à Capital de Mato Grosso, ou para quem segue rumo ao Pará.

De acordo com informações da Concessionária Rota do Oeste, o fluxo de veículos trafegando no trecho sob concessão, é de 70 mil/dia. Desse total aproximadamente 47 mil veículos são caminhões, o que equivale a 68%. Vale destacar que no período de safra (janeiro-abril) existe um aumento de 20% do fluxo de veículos, totalizando 11 mil/dia.

A construção da Ferrogrão aliviará as condições de tráfego BR 163, com o objetivo de diminuir o fluxo de caminhões pesados e os custos com a conservação e a manutenção. A ferrovia vai ligar os

estados do Mato Grosso e Pará e terá 1.140 quilômetros de extensão e um investimento de R\$ 10 milhões. O trecho representa a economia de cerca de mil quilômetros de percurso ao longo da BR 163. Estudos indicam uma economia de 30% a 40% no frete, encurtando distâncias e reduzindo valores na hora de escoar a safra mato-grossense.

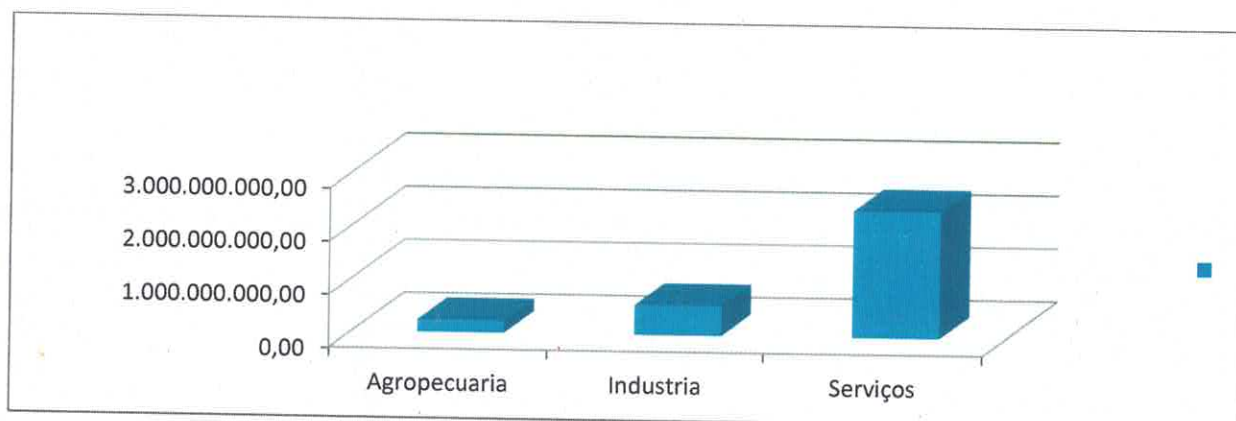
Por ser a principal via de escoamento de grãos, favorece a logística de transportes e a implantação de novas empresas com foco na transformação de matéria prima e exportação. De acordo com o site do ministério do desenvolvimento de comércio exterior, os produtos originariamente sinopenses exportados são: carne, madeira e grãos e chegam á mais de 22 países, entre eles: China, México, Itália e Turquia.

Dado ao privilégio de sua localização é pólo de referência no que concerne aos aspectos médico-hospitalares, educacionais, industriais, comerciais, recreativos e prestação de serviços. Inserida no Portal do Agronegócio, classificação dada pelo Ministério do Turismo, Sinop se desenvolveu de forma descentralizada e acima da média nacional. A brusca mudança no foco econômico, da madeira para prestação de serviços deu uma nova característica a cidade, a da diversificação de atividades, seu perfil de cidade empreendedora tem atraído empresas de diversos segmentos, como agropecuária, agronegócio, indústrias, e setor imobiliário dentre outros, cujas perspectivas apontam para um futuro brilhante. Com mais demanda, capacidade produtiva e mão de obra para atender, a cidade viu o número de empresas crescer consideravelmente nos últimos anos, mais de 30 mil em funcionamento, como demonstrado na tabela:

Novas Empresas Abertas												
	Até 201 1	201 2	201 3	201 4	201 5	201 6	201 7	201 8	201 9	202 0	202 1	TOTA L
TOTA L	7.33 3	1.51 1	1.78 3	1.71 8	1.94 5	1.85 8	2.24 1	2.78 3	3.68 1	4.29 1	3.34 1	32.485

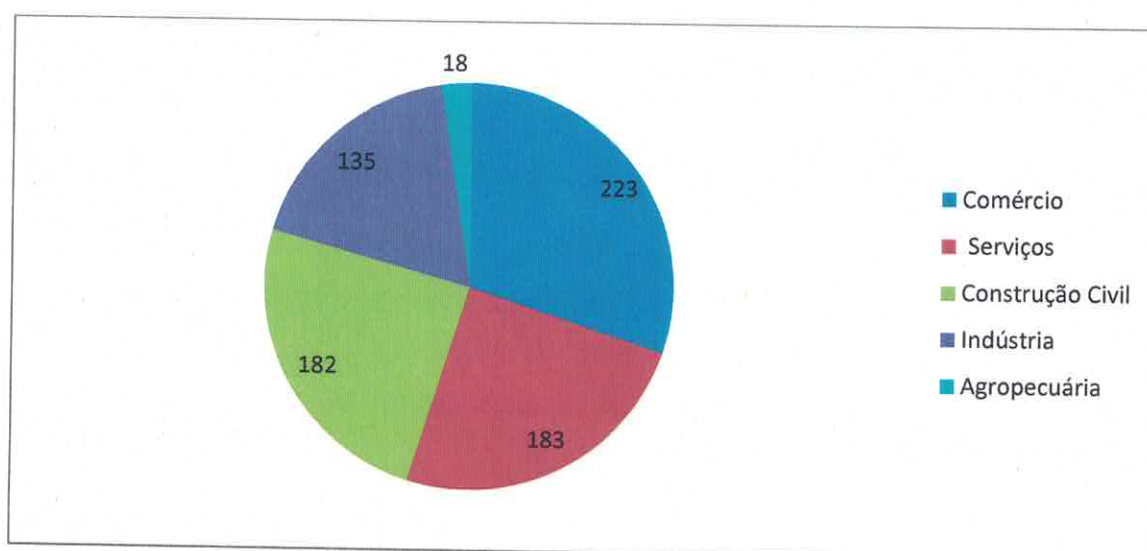
Fonte: Cadastro Técnico – Prefeitura Sinop e Painel Mapa de Empresas – Governo Federal (*Até Julho de 2021)

O gráfico abaixo apresenta o PIB (produto interno bruto) de Sinop em 2016, demonstrando a liderança do setor de serviços na economia local.



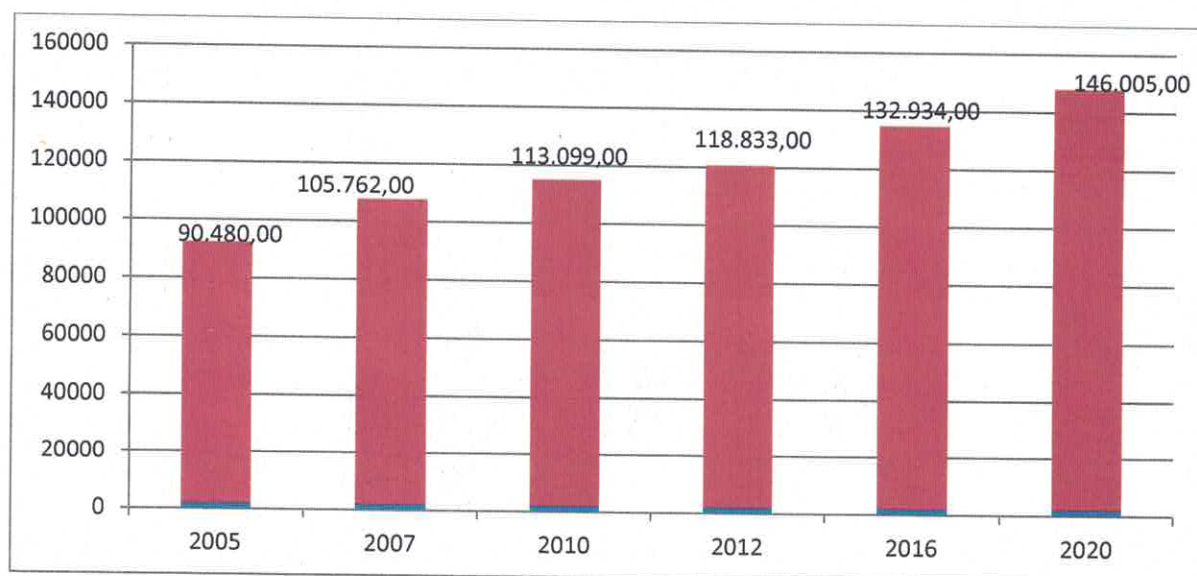
Fonte: IBGE (Censo 2016)

Em relação à geração de empregos, segundo o Jornal "Só Notícias" do dia 30/07/2021 às 09:24 utilizando-se de dados divulgados pelo Ministério da Economia, constatou que, em junho, todas as atividades econômicas tiveram resultados positivos gerando 730 novas vagas, impulsionada por todos os setores da economia, sendo que o comércio teve melhor resultado, seguido de serviços, construção civil, indústria e agropecuária, respectivamente:



PERFIL DEMOGRÁFICO

Considerada a quarta maior cidade do Estado do Mato Grosso, Sinop também é conhecida como a “Capital do Nortão”. Apresenta taxas elevadas e visíveis de crescimento populacional, no ano de 2016, o município contava com uma população estimada em 132 mil habitantes, já em 2020 passou para 146 mil. Na tabela abaixo, a evolução populacional do município nos últimos 15 anos.

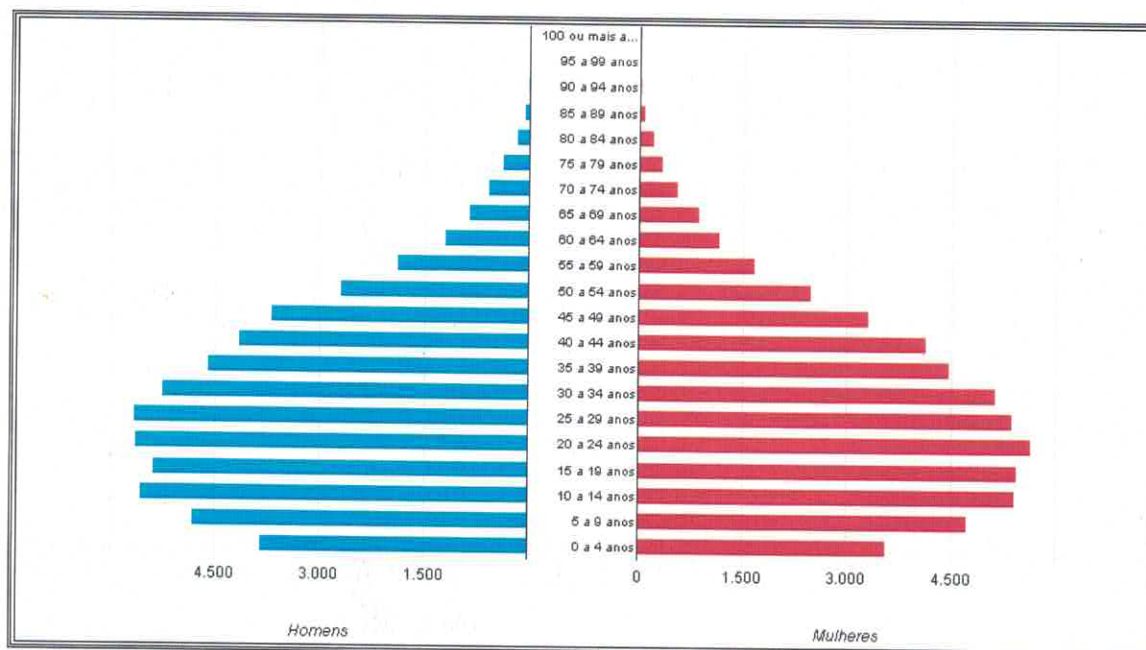


Fonte: IBGE (Censo 2020).

A pirâmide etária é um gráfico com dados analíticos do levantamento de informações dos grupos populacionais de um país, cidade, estado ou região, classificada pela idade e sexo. A representação dos dados é disposta em três partes do formato piramidal: base, corpo e topo. O quantitativo da população masculina localiza-se do lado esquerdo e o da população feminina do lado direito. Cada parte da pirâmide etária representa um grupo populacional.

A base retrata o contingente de jovens, no corpo encontra-se o quantitativo de adultos e no topo está à representação estatística do grupo da terceira idade. Sinop apresenta uma população de maioria formada por jovens, devido à base da pirâmide ser maior, ou seja, caracterizada por uma população economicamente ativa, e com mais força de trabalho.

Em 2019 o ganho médio dos trabalhadores mensais era de 2,3 salários mínimos, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 33,2%. Na comparação com outros municípios do Estado, ocupava as posições 52 de 141 e a 10 de 141 respectivamente.



Fonte: IBGE (Censo 2010)

Em 2018, o IBGE declarou que a cidade contava com um PIB per capita de R\$ 45.050,74. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 36 de 141. Já na comparação com as demais cidades do Brasil, sua colocação era 534 de 5570.

O índice de Gini é utilizado para calcular a desigualdade da distribuição de renda, que consiste em um número entre 0 e 1, sendo 0 completa igualdade de renda e 1 completa desigualdade de renda. No ano de 2016, em Sinop o índice era de 0,43 segundo o IBGE, menor que a média nacional que é de 0,52 caracterizando uma distribuição de renda mais igualitária a média nacional.

O IDHM é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e tem por finalidade ser um indicador da qualidade de vida, que é obtido pela média aritmética simples de três subíndices, referentes à Longevidade (IDH-Longevidade), Educação (IDH-Educação) e Renda (IDH-Renda).

A variação do IDH é entre 0 e 1, sendo zero (0) nenhum desenvolvimento humano e um (1) total desenvolvimento humano. Esse Índice é considerado muito baixo quando varia de 0 a 0,499, baixo entre 0,500 a 0,599, médio entre 0,600 a 0,699, alto entre 0,700 a 0,799 e muito alto entre 0,800 a 1.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Sinop em 2010 era 0,754. Portanto, o município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDH entre 0,700 e 0,799).

Em relação à saúde, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10,1 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido às diarreias são de 0,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 80 de 141 e 111 de 141, respectivamente.

A expansão dos serviços educacionais, especialmente o superior, tornou a cidade um pólo educacional, reconhecida como cidade universitária, possui diversas instituições de ensino superior e de educação à distância. Conta com um sistema de ensino completo, desde a educação básica, até os níveis mais avançados, com escolas públicas e privadas de ensino básico e médio.

A Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 98% (IBGE 2010). O IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) é de 5,9 e dos anos finais é 4,7 (IBGE 2019).

Referente à extensão da unidade territorial, é notório dizer que Sinop é distribuída em uma área de 3.990.870 km². Apresenta 10,8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 84,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 30,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada, com bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio. Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 63 de 141 (IBGE 2020).

Sendo assim, faz-se necessário dizer que as estatísticas sobre a cidade são muito positivas e esse fato tem colaborado para seu constante crescimento, seja em número de população ou de novas empresas, dado os benefícios de se viver numa cidade com um potencial indiscutível.

Sinop vive uma realidade que é privilégio de poucos municípios brasileiros, e está pronta para o futuro!



Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>29 SET 2021</p> <p><i>Paulinho Abreu</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>064</u> / <u>2021</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Ao Expediente

Sala das Sessões: 13 / 10 / 2021

Paulinho Abreu

1º SECRETÁRIO

Denomina de "Darci Dacroce" a rotatória situada no entroncamento entre a Estrada Municipal Pedro Osipi com a Estrada Municipal Silvana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denomina de "Darci Dacroce" a rotatória situada no entroncamento entre a Estrada Municipal Pedro Osipi com a Estrada Municipal Silvana, na Comunidade Rural Brígida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

18 / 10 / 2021

Paulinho Abreu

1º SECRETÁRIO

Paulinho Abreu

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
PAULINHO ABREU
Vereador – PL

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 04/10/21

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 07/10/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>064 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Darci Dacroce, natural de Encantado, no Rio Grande do Sul, casado com Angélica Maria Federrize Dacroce, também de Encantado, Rio Grande do Sul. Ao se casarem, mudaram para Santa Catarina, em Palmitos, onde tiveram seus cinco filhos: Volnei Luiz Dacroce, Marlete Dacroce, Dornei Dacroce, Janete Dacroce e Gilnei Dacroce.

Viveram seis meses em Xanxerê, Santa Catarina. Depois, em 1977, mudaram-se para Primavera do Leste, onde viveram mais seis anos. Em 1881, esteve em Sinop pela primeira vez, quando se apaixonou por este lugar, pelas árvores, pela floresta. Então veio para cá para abrir a clareira no sítio Barro Preto.

Em setembro de 1982, a família toda veio para Sinop. A maior parte da família ficou na cidade, na avenida dos Jacarandás, e a filha Marlete Dacroce foi morar no sítio. Daci Dacroce passava a maior parte do tempo no sítio, porque ele sempre amou aquele lugar.

Em 1983, ele foi o primeiro líder da comunidade e mobilizou todos para a construção da Escola Municipal Brígida, a qual a filha Marlete Dacroce foi a primeira professora. Ali na escola também se faziam cultos, missas. A primeira dirigente foi a senhora Angélica Maria Federrize Dacroce.

Também foi o Darci Dacroce quem encabeçou a construção da linha de energia elétrica para a comunidade, porque tinha o Valdir Tafarel, tinha o Garcia e outras pessoas que precisavam de energia devido às máquinas. Na época, foram 14 membros que bancaram toda a construção da linha de energia elétrica.

Darci Dacroce também foi a primeira pessoa que fez a entrega de leite para toda Sinop. Ele tirava leite a tarde e ia pra cidade de manhã. Esse ir e vir era também um meio de transporte de toda a comunidade Brígida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>064 12021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Em 1994 ele também ajudou na questão da implantação do transporte escolar, junto com a filha Marlete Dacroce. Sempre foi um líder da comunidade. Ele amava aquele pedaço de chão.

A maior parte do tempo, ele passou no sítio com a filha, enquanto os outros filhos estavam na cidade. Ele amava os animais, ele amava a lavoura, ele amava as plantações... Ele amava aquele pedaço de chão.

O senhor Darci Dacroce foi acometido por um câncer, descoberto repentinamente em 1994. Ele ficou em tratamento durante 10 meses, mas não havia como fazer tratamento de quimioterapia aqui e ele precisou ir para Goiânia. Depois, fez um tratamento intensivo aqui, com ajuda de médicos de fora que auxiliaram no processo de quimioterapia.

O aniversário dele era no dia 17 de agosto e no dia 27 de agosto de 1995, ele faleceu.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


PAULINHO ABREU
Vereador - PL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

ESPECIFICAÇÃO

Implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária na cidade de Sinop-MT

ASSINATURAS

Rua Pedro Ossipps - Projeto Geométrico

ESPECIFICAÇÃO

RESP. TÉCNICO

Engº Civil - Ronaldo José de Silva
C.R. 12.424/04

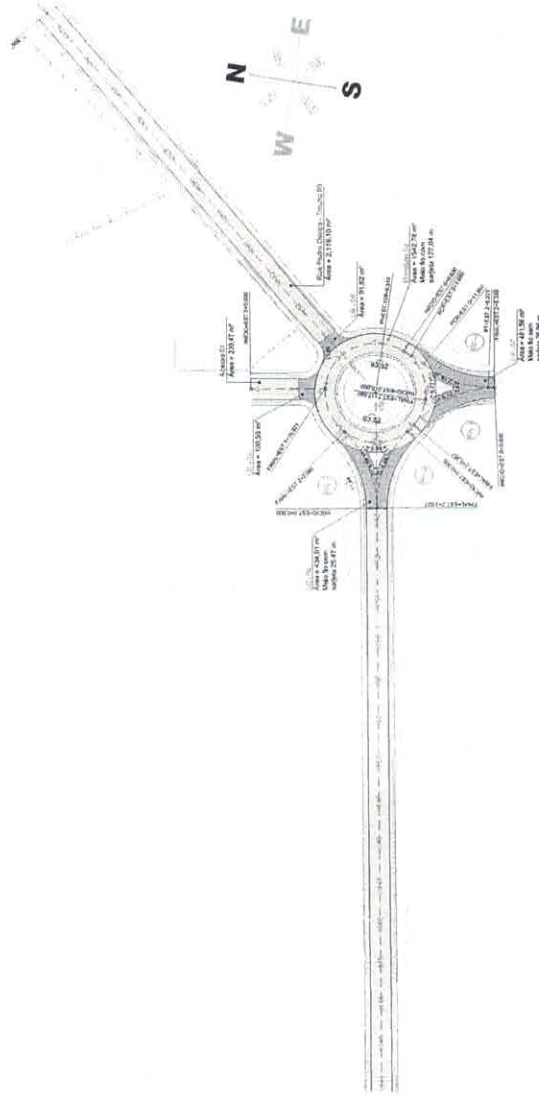
AUTENTICAÇÃO:

DATA: Maio / 2020

ESCALA: 1:1.500

ÁREA:

PERÍMETRO:



PROJETO DE LEI Nº 050/2021

DATA: 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Institui e dispõe sobre o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SIMPAD), o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) e o Fundo Especial Antidrogas de Sinop/MT e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SIMPAD), destinado a auxiliar, cooperar, articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção, o tratamento, a recuperação, a fiscalização e a reinserção social de usuários e dependentes do álcool e outras drogas no Município de Sinop/MT.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SIMPAD) será composto por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e privada que exerçam as atividades referidas no artigo anterior.

§1º. Integram o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - SIMPAD, além do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD, este como órgão central do sistema, os seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- V - Conselho Tutelar;
- VI - Universidades Públicas, estabelecidas no município;
- VII - Polícia Militar;
- VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sinop/MT;

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 04/10/2021

Encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização
Em 04/10/2021

Encaminhado à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 04/10/2021

IX - Sociedade Civil Organizada (OSs e ONGs);

X - Comunidades Terapêuticas;

XI - Associações de Pais e Alunos de Escolas;

XII - Clubes de serviço;

XIII – Conselho Municipal de Saúde de Sinop/MT.

§2º. Incumbe ao órgão central mencionado no § 1º, integrar ao sistema os demais órgãos da Administração Pública Municipal, direta, indireta ou fundacional, bem como as entidades públicas e privadas no Município, que exerçam atividades concernentes à prevenção, repressão, tratamento, reinserção social, fiscalização e repressão ao tráfico e uso indevido de drogas.

Art. 3º. São objetivos do Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SIMPAD):

I - formular a política municipal de combate ao uso de entorpecentes em obediência às diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, em consonância com os Planos Nacional e Estadual, bem como fiscalizar a sua execução;

II - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema, através de critérios técnicos, financeiros e administrativos fixados pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD) e que se coadunem com as peculiaridades e necessidades do município;

III - promover orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização junto aos órgãos e entidades que exerçam atividades de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes ou de recuperação de dependência;

IV - elaborar planos sobre orientação normativa, coordenação geral, supervisão técnica, fiscalização e repressão das atividades relacionadas com o tráfico e uso de entorpecentes e de substâncias que determinem dependência física e ou psíquica;

V - manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, recuperação, repressão e fiscalização de entorpecentes, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

VI - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos, a fim de facilitar os processos de planejamento e execução de uma política racional de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes, inclusive junto aos órgãos e entidades que exerçam atividades relacionadas;

VII - estimular pesquisas, visando o aperfeiçoamento do controle e fiscalização do tráfico e uso de substâncias entorpecentes, ou que determinem dependência física ou psíquica;

VIII - promover ações educativas sobre o impacto do uso de álcool, tabaco e outras drogas na comunidade, na rede pública de ensino, buscando a participação efetiva das escolas privadas;

IX - incentivar a formação técnica e o aperfeiçoamento do pessoal envolvido na execução de serviços de prevenção, tratamento, recuperação e fiscalização;

X - promover, junto aos órgãos competentes, a inclusão de ensinamentos referentes às substâncias psicoativas ou que determinem dependência, física e/ou psíquica nos cursos de formação de professores a fim de que possam ser transmitidos com base em princípios científicos;

XI - promover, junto aos órgãos competentes, a inclusão de itens específicos nos currículos de ensino, com a finalidade de esclarecer aos alunos quanto à natureza e efeitos das substâncias psicoativas ou que determinem dependência física e/ou psíquica;

XII - promover, orientar e coordenar programa de prevenção em âmbito municipal;

XIII - estimular pesquisas visando ao aperfeiçoamento das atividades de sua competência.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD

Art. 4º. Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD), de caráter permanente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, como órgão colegiado, deliberativo, normativo e de execução da política municipal de prevenção, fiscalização, recuperação e repressão de entorpecentes do Município, em consonância e integração com os objetivos da Política Nacional Sobre Drogas.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD):

I - participar da formulação, aprovar e controlar a política municipal de prevenção, repressão, recuperação e fiscalização de entorpecentes, bem como promover, pelos meios necessários, a integração ao Sistema dos órgãos da União, do Estado e do Município, para a realização dos seus objetivos;

II - cadastrar, fiscalizar, orientar e apoiar as entidades não-governamentais que, no âmbito do Município, desempenhem atividades de recuperação e reajustamento social do dependente;



SINOP
PREFEITURA

*"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"*

III - incentivar, apoiar e auxiliar os órgãos encarregados de promover as ações fiscalizadoras, na forma de lei, sobre os produtos e substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;

IV - promover a execução, através dos meios hábeis, dos planos e objetivos estabelecidos no artigo 3º, I a XIII, desta Lei;

V - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, e na repressão e prevenção ao tráfico;

VI - elaborar planos, supervisionar e fiscalizar atividades relacionadas à prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

VII - orientar sobre tratamento e reinserção social das pessoas usuárias ou dependentes de substâncias causadoras de dependência física e ou psíquica;

VIII - colaborar com os Poderes Executivo e Legislativo municipal no estabelecimento das dotações orçamentárias necessárias à realização das políticas públicas destinadas à prevenção, ao tratamento, à recuperação, à reinserção social e ao combate ao tráfico de entorpecentes;

IX - definir a política de captação, a administração, o controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Especial Antidrogas, acompanhando e fiscalizando sua execução;

X - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Especial Antidrogas, destinados às entidades públicas e privadas, que deverão ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e combate ao tráfico de entorpecentes;

XI - manter intercâmbio com conselhos similares das diversas esferas de poder e com conselhos e organismos nacionais e internacionais que tenham atuação na prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e combate ao tráfico de substâncias psicoativas;

XII - exercer outras funções em consonância com os objetivos da Política Nacional Sobre Drogas;

XIII - aprovar e alterar o seu regimento interno, o qual deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Os órgãos componentes do Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - SIMPAD, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estejam vinculados, ficam sujeitos à orientação normativa e supervisão técnica do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD), no que tange às atividades disciplinadas pelo Sistema.

§1º. As decisões do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD) deverão ser cumpridas pelos órgãos da Administração Municipal, sob pena de responsabilidade dos seus dirigentes.

§2º. Cabe ao COMPOD, quando a falta de cumprimento das decisões exceder a competência Municipal, apresentar o fato às autoridades competentes, para os fins previstos neste artigo.

Art. 7º. Compete ao órgão específico da Secretaria de Saúde do Município, auxiliar na internação, recuperação, e na ressocialização do dependente, dentro das suas possibilidades.

Art. 8º. O COMPOD, como órgão normativo de deliberação coletiva, terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em seu respectivo Regimento Interno, o qual, após ser elaborado e aprovado por seus membros, deverá ser homologado, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Poderá o COMPOD em caráter permanente ou temporário, convidar especialistas da Administração Municipal com conhecimentos específicos, ligados à área de entorpecentes, bem como, outros servidores necessários à implantação e funcionamento do Conselho, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo para atingir os objetivos para os quais é criado.

Art. 10. O COMPOD será composto por um representante de cada uma das entidades governamentais e não-governamentais descritas no Artigo 2º desta Lei e seus respectivos suplentes, com exceção do Conselho Tutelar.

§1º. O Conselho Tutelar terá participação garantida em todas as reuniões, com direito a voz, porém não será membro do COMPOD, devendo fiscalizar e provocar o COMPOD para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas de prevenção e combate ao uso de entorpecentes;

§2º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelo gestor da pasta;

§3º. Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembleia específica para esse fim e definida pelo Regimento Interno do COMPOD;

§4º. Os membros do COMPOD serão nomeados pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal e empossados pelo Secretário Municipal de Assistência Social logo após a publicação do Decreto;

§5º. O COMPOD elegerá dentre os membros que o compõe, em Sessão Plenária, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), seu Presidente e Vice-Presidente, obedecendo aos princípios democráticos da paridade e da alternância representativa entre representantes da sociedade civil e representantes do Poder Público.

Art. 11. O mandato dos membros do COMPOD será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição dos representantes da sociedade civil e recondução dos representantes do Poder Público.

§1º. O COMPOD reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas em seu Regimento Interno;

§2º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§3º. O mandato dos membros do COMPOD será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

- a) morte;
- b) renúncia;
- c) ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de um ano;
- d) doença que exija licença médica por mais de 01 (um) ano;
- e) procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- f) condenação por crime comum ou de responsabilidade;
- g) mudança de município;
- h) perda de vínculo com a entidade ou organização que representa.

§4º. Sendo o representante do órgão público o faltante, o gestor da pasta deverá proceder a devida substituição.

§5º. A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho, salvo nos casos de substituição dos primeiros pelo gestor da pasta, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do COMPOD, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 12. A função do membro do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD) não é remunerada, tem caráter público relevante e o seu exercício será considerado prioritário, justificando a ausência a qualquer outro serviço quando determinado pelo comparecimento às suas Sessões Plenárias, reunião de comissão ou participação em diligência.

Parágrafo único. Caberá à Administração Pública o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros deste Conselho, titulares ou suplentes, para que possam se fazer presentes a reuniões, capacitações, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o Conselho, quando estes forem realizados fora do Município, mediante dotação orçamentária específica.

Art. 13. O COMPOD terá a seguinte estrutura:

- I - Sessão Plenária;

- II - Mesa Diretora;
- III - Comissões Temáticas (permanentes e temporárias);
- IV - Secretaria Técnica Executiva.

§1º. As atribuições e funcionamento das instâncias do Conselho estabelecidos no caput deste artigo serão definidos e regulamentados no Regimento Interno, prevendo dentre outros os seguintes itens:

- a) a estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria definindo suas respectivas atribuições;
- b) a forma de escolha dos membros da presidência do COMPOD, assegurando a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;
- c) a forma de substituição dos membros da presidência na falta ou impedimento deles;
- d) a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMPOD, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e permita a participação da população em geral;
- e) a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;
- f) a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;
- g) o quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD);
- h) as situações em que o quórum qualificado deve ser exigido no processo de tomada de decisões com sua expressa indicação quantitativa;
- i) a criação de comissões e grupos de trabalho, que deverão ser compostos de forma paritária;
- j) a forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta;
- k) a forma como se dará a participação dos presentes na reunião ordinária;
- l) a garantia de publicidade das reuniões ordinárias, salvo os casos expressos de obrigatoriedade de sigilo;
- m) a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias com a previsão de solução em caso de empate;

n) a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, observada a legislação específica;

o) a forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público, quando tal se fizer necessário.

§2º. A Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Política sobre Drogas.

§3º. As Comissões Temáticas poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo COMPOD, sem direito a voto.

§4º. A Secretaria Técnica Executiva, instância de apoio técnico-administrativo do COMPOD, será composta pela equipe da Casa dos Conselhos Municipais.

§5º. As ações da Secretaria Técnica Executiva serão subordinadas ao Presidente do COMPOD, que atuará em conformidade com as decisões emanadas da Sessão Plenária.

Art. 14. O Poder Executivo terá que fornecer os recursos financeiros necessários à implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

CAPÍTULO III DO FUNDO ESPECIAL ANTIDROGAS

Art. 15. Fica criado o Fundo Especial Antidrogas, vinculado ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD), destinado a captar, controlar e aplicar recursos financeiros de modo a garantir a execução das ações preventivas, fiscalizadoras, repressivas e de recuperação, em razão do tráfico e uso de entorpecentes e de substâncias que determinem dependência física e psíquica.

Art. 16. Constituem receitas do Fundo Especial Antidrogas:

I - dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - recursos transferidos da União ou do Estado;

III - recursos provenientes de dotações incentivadas, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IV - auxílios, subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - o produto da alienação de bens advindos de condenação por tráfico ilícito de drogas, perdidos, na forma da lei, em favor da União e que venham a ser transferidos ao Fundo;

VI - remuneração decorrente de aplicações financeiras;

VII - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

Art. 17. Os bens adquiridos ou doados ao Fundo Especial Antidrogas serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 18. Os recursos que compõe a receita do Fundo Especial Antidrogas serão utilizados no desenvolvimento das ações de que trata o art. 15 desta Lei.

§1º. Os recursos do Fundo Especial Antidrogas serão destinados à realização de despesas correntes e de capital.

§2º. Constitui requisito essencial para liberação de recurso destinados às ações preventivas e de recuperação, a prévia aprovação pelo COMPOD, de projetos específicos que contemplem:

I - programa de trabalho elaborado de acordo com normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e

II - especificação de despesas e toda a documentação necessária.

Art. 19. A administração operacional e contábil do Fundo Especial Antidrogas será feita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sendo vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa da plenária do COMPOD.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento será responsável pela movimentação contábil do Fundo Especial Antidrogas e gerar os documentos respectivos, tais como: registrar o ingresso de receitas, o pagamento das despesas, emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo.

Art. 21. A administração executiva do Fundo Municipal Antidrogas será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação que terá como atribuições, dentre outras:

I - Acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

II - Emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, que será assinado pelo(a)

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

III - Apresentar ao COMPOD, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, através de balancetes quadrimestrais e relatórios de gestão emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

IV - Manter, sob a coordenação do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;

V - Instrumentalizar e executar os processos de pagamentos e repasses de recursos do Fundo Especial Antidrogas após a deliberação do COMPOD.

Art. 22. Os recursos do Fundo Especial Antidrogas serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de instituição bancária oficial.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2018/2014, de 19 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 28 de setembro de 2021.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *"Institui e dispõe sobre o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SIMPAD), o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) e o Fundo Especial Antidrogas de Sinop/MT e dá outras providências"*.

A política sobre drogas consiste em eixo estruturante das mais diversas áreas, sendo que, para efetivar-se necessita de ações que prezem pela intersectorialidade de órgãos governamentais ligados à educação, saúde, segurança, justiça, cultura, esporte, educação e serviço social, bem como de articulações com a sociedade civil, sindicatos, empresas, associações, movimentos sociais, organizações, universidades, entre outros.

Para desenvolver os eixos da política sobre drogas, sejam eles: prevenção; tratamento e (re)inserção social; redução dos danos sociais e à saúde; redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações, articulam-se políticas municipalizadas sobre drogas por meio da estruturação de Rede de Serviços nos Municípios. Para tanto, busca-se fortalecer as articulações locais, a partir da criação e fortalecimento dos Conselhos Municipais a fim de garantir a responsabilidade partilhada na busca de alternativas que levem a melhor compreensão e abordagem do tema.

O caráter deliberativo implica na função de assessoramento na elaboração de políticas públicas a serem implementadas pelo Município. Originariamente os Conselhos possuíam apenas esta característica funcionando como instrumento de discussão participativa dentro do Poder Executivo. Atualmente a orientação é que eles exerçam um papel proativo na elaboração de políticas públicas.

Por isto, recomenda-se que também tenham função normativa e deliberativa, ou seja, que suas deliberações devam ser avaliadas e executadas pelo Poder Público. Além disso os Conselhos exercem o importante papel de controle social, que envolve o zelo e a fiscalização de suas próprias deliberações, bem como dos serviços relacionados à temática. Na hipótese de averiguarem denúncias ou má prestação de serviços devem acionar a rede e os órgãos próprios de proteção a direitos.

Isto posto, e para atender o objetivo de atualizar e modernizar a nossa legislação sobre o tema contamos com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 116/2021

Ao: Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “Institui e dispõe sobre o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SIMPAD), o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) e o Fundo Especial Antidrogas de Sinop, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo.

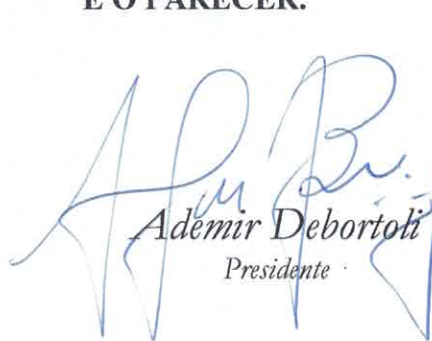
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de outubro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 021/2021

Ao: Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “Institui e dispõe sobre o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SIMPAD), o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) e o Fundo Especial Antidrogas de Sinop, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.


Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Dilmair Callegaro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de Outubro de 2021


Lucinei
Relator


Moises do Jd Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 021/2021

Ao: Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “Institui e dispõe sobre o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SIMPAD), o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) e o Fundo Especial Antidrogas de Sinop, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo.

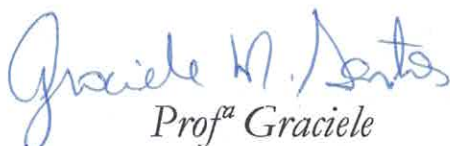
Voto da Presidente: Favorável.

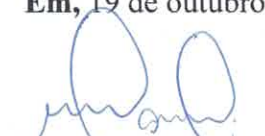
Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro – Substituto: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de outubro de 2021


Prof^a Graciele
Presidente


Professor Mário
Relator


Lucinei
Membro - Substituto



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

DATA: 05 de outubro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 2922/2020, de 15 de dezembro de 2020, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
001.03.091.0002.2005	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	1.000,00
	(hum mil reais)		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0005.1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	68.900,00
	(sessenta e oito mil e novecentos reais)		
001.04.122.0005.2014	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	61.000,00
	(sessenta e um mil reais)		
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001.12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.900.000,00
	(um milhão e novecentos mil reais)		
001.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4490000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.450.000,00
	(um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais)		

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 13/10/2021

Encaminhado à Comissão de Finanças

Orçamentos e Fiscalização

Em 13/10/2021



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

004.13.122.0022.2050	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL		
001.08.122.0024.2075	MANUTENÇÃO DA SASTH		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	104.500,00
	(cento e quatro mil e quinhentos reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	22.000,00
	(vinte e dois mil reais)		
001.08.243.0024.2088	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
001.08.244.0025.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E DO PAIF		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0129000000	Recursos fnas	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
001.08.244.0026.2095	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAIF E MSE		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	9.000,00
	(nove mil reais)		
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.002	GERENCIA DE AGRICULTURA		
002.20.122.0016.2111	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0100000000	Recurso livre	R\$	18.000,00
	(dezoito mil reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0018.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (trinta e cinco mil reais)	R\$	35.000,00
001.10.301.0017.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (três mil reais)	R\$	3.000,00
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (trezentos e oito mil e duzentos e setenta e um reais)	R\$	308.271,00
001.10.301.0019.2058	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3190000000	Aplicações diretas		
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
001.10.301.0019.2131	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
001.10.302.0020.2061	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

0102000000	Saúde - mínimo 15% (vinte e cinco mil reais)	R\$	25.000,00
001.10.302.0020.2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0102000200	Emendas legislativa saúde (cento e setenta e cinco mil reais)	R\$	175.000,00
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (cem mil reais)	R\$	100.000,00
001.10.302.0020.2064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (seiscentos mil reais)	R\$	600.000,00
001.10.302.0020.2065	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços (dez mil reais)	R\$	10.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
001.10.302.0020.2066	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (vinte e seis mil reais)	R\$	26.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
001.10.302.0020.2067	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (dez mil reais)	R\$	10.000,00



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

001.10.304.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (setenta e dois mil reais)	R\$	72.000,00
001.10.305.0021.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (noventa e cinco mil reais)	R\$	95.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (onze mil reais)	R\$	11.000,00
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15% (três mil e quinhentos reais)	R\$	3.500,00
	TOTAL	R\$	5.902.171,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
001.03.091.0002.2005	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre (hum mil reais)	R\$	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0005.2014	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre (sessenta e um mil reais)	R\$	61.000,00
001.04.126.0007.2018	AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO A INFORMÁTICA		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre (sessenta e oito mil e novecentos reais)	R\$	68.900,00
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

001.12.122.0014.1028	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
001.12.122.0014.2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$	350.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25% (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
001.12.361.0014.1024	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.12.361.0014.1025	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE-ESCOLA		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (quinhentos e quarenta e quatro reais)	R\$	544,00
001.12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (seiscentos e sessenta e oito mil reais)	R\$	668.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25% (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
001.12.365.0014.1026	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (quatrocentos e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais)	R\$	409.986,00
001.12.365.0014.1027	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE-EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25% (oitocentos e quarenta reais)	R\$	840,00



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

001.12.365.0014.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	497.030,00
	(quatrocentos e noventa e sete mil e trinta reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	113.500,00
	(cento e treze mil e quinhentos reais)		
001.12.365.0014.2037	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	617.000,00
	(seiscentos e dezessete mil reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	132.500,00
	(cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	130.000,00
	(cento e trinta mil reais)		
001.12.367.0014.2039	CAPACITAÇÃO, ADAPTAÇÕES E AÇÕES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DEFICIÊNCIA		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	184.281,00
	(cento e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	55.319,00
	(cinquenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais)		
003.27.812.0013.2048	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.243.0024.2088	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	7.000,00
	(sete mil reais)		

001.08.243.0025.2106	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0100000300	Emendas legislativa	R\$	175.000,00
	(cento e setenta e cinco mil reais)		
001.08.244.0024.2091	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	3.500,00
	(tres mil e quinhentos reais)		
001.08.244.0025.1059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE ATENDIMENTO		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	120.000,00
	(cento e vinte mil reais)		
001.08.244.0025.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E DO PAIF		
3190000000	Aplicações diretas		
0129000000	Recursos fnas	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
002.16.482.0027.2093	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.002	GERENCIA DE AGRICULTURA		
002.20.606.0016.2112	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	18.000,00
	(dezoito mil reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0019.2058	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3190000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - minimo 15%	R\$	656.500,00
	(seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - minimo 15%	R\$	627.552,00
	(seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)		
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços	R\$	40.000,00

001.10.302.0020.2065	(quarenta mil reais) MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT		
3390000000	Aplicações diretas		
0146000000	Sus - bloco de custeio e serviços	R\$	10.000,00
001.10.305.0021.2069	(dez mil reais) MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0102000000	Saúde - mínimo 15%	R\$	118.719,00
	(cento e dezoito mil e setecentos e dezenove reais)		
3390000000	Aplicações diretas		
0102000000	Saúde - mínimo 15%	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
	TOTAL	R\$	5.902.171,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 05 de outubro de 2021.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e embasado em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências."*

O projeto requer autorização deste Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, para suprir ações do Poder Executivo, nas pastas de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Desenvolvimento Econômico e Gabinete..

Na Secretaria de Assistência Social o aporte será utilizado para atender folha de pagamento e previsão de obrigações patronais ao RPPS. Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e no Gabinete a suplementação atenderá a previsão com obrigações patronais ao RPPS.

Na Secretaria de Saúde o reforço visa atender a folha de pagamento, previsão de obrigações patronais ao RPPS; além de manutenção de serviços ofertados pela secretaria e adequação de rubrica orçamentária para recepcionar as Emendas Legislativas.

Para a Secretaria de Administração, o crédito adicional irá atender a folha de pagamento e aquisição de veículo. Já para a Secretaria de Educação a suplementação atenderá a folha de pagamento, aquisição de livros didáticos e ônibus para o transporte escolar.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 119/2021

Ao: Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Poder Executivo.

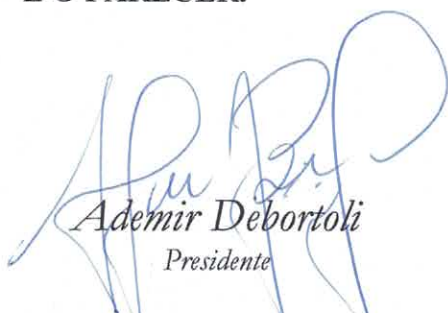
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de outubro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 022/2021

Ao: Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.902.171,00 (cinco milhões e novecentos e dois mil e cento e setenta e um reais), e dá outras providências.”*

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.


Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Dilmair Callegaro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de Outubro de 2021


Lucinei
Relator


Moises do Jd Ouro
Membro

PROJETO DE LEI Nº 054/2021

DATA: 14 de outubro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 2922/2020, de 15 de dezembro de 2020, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.06.122.0002.2008	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4450000000	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos		
0100000000	Recurso livre	R\$	150.000,00
	(cento e cinquenta mil reais)		
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.367.0014.2039	CAPACITAÇÃO, ADAPTAÇÕES E AÇÕES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DEFICIÊNCIA		
3350000000	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos		
0101000000	Educação - Mínimo 25%	R\$	50.000,00
	(cinquenta mil reais)		
	TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em 18/10/2021

Encaminhado à Comissão de Finanças Orçamentos e Fiscalização em 18/10/2021

3190000000	Aplicação Direta		
0100000000	Recurso livre (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
	TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de outubro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e embasado em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.”*

O projeto requer autorização deste Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, para suprir ações do Poder Executivo, nas pastas da Secretaria Municipal de Educação e do Gabinete Executivo.

Na Secretaria de Educação o aporte será utilizado para atender a instituição filantrópica Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE Sinop. Já no Gabinete a suplementação atenderá o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG; com a finalidade de uso para o término da reforma do Prédio dos Bombeiros Militar de Sinop e para o uso da DHPP – Delegacia de Homicídios e Proteção de Pessoas da Polícia Civil de Sinop.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram devolução do poder legislativo para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 120/2021

Ao: Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria do Poder Executivo.

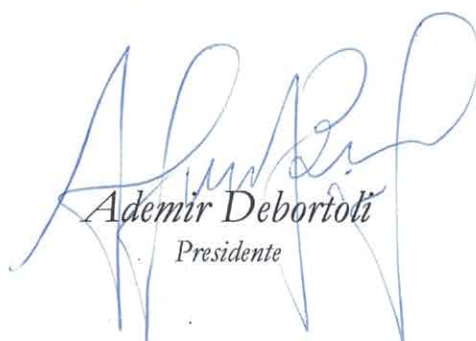
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de outubro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 023/2021

Ao: Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências."*

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Dilmair Callegaro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de Outubro de 2021


Lucinei
Relator


Moises do Jd Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>20 SET 2021</p> <p><i>Prof. Mario</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>063 12021</u></p>
--	---	--	-----------------------------------

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR MARIO

Dispõe sobre a inclusão do “Dia do Desafio” no Calendário Oficial da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Sinop/MT e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Sinop, o “Dia do Desafio”, a ser realizado anualmente durante a semana do dia 01 de setembro, em comemoração ao profissional de Educação Física.

Art. 2º No “Dia do Desafio”, as escolas municipais realizarão atividades físicas, organizadas pelos profissionais de Educação Física.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Professor Mario
Vereador Podemos

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 04.10.2021

Encaminhado à Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social
Em 07.10.2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>063 1/2021</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

As aulas de educação física são importantes em todos os sentidos (físico, motor, afetivo e cognitivo) pois ela promove o desenvolvimento integral do aluno, a vida saudável, a socialização, o espírito de equipe e a prática do desporto. Os alunos participam das mais variadas experiências corporais para as quais são desafiados.

Um grande problema de saúde pública atualmente é o sedentarismo. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2019 mostram que 40,3% da população brasileira de 18 anos ou mais foram classificados como insuficientemente ativos. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que oito em cada dez crianças e adolescentes de 11 a 17 anos não realizam atividade física suficiente e no Brasil esse índice chega a 84% dos adolescentes nessa faixa etária são menos ativos do que deveriam.

O Dia do Desafio acontece desde 2018 nas escolas municipais de Sinop, tem como finalidade, comemorar o dia do profissional de educação física, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.696/1998. Sendo assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.


Professor Mario
Vereador Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 118/2021

Ao: Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do vereador Profº Mário.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do vereador Profº Mário**, que: “Dispõe sobre a inclusão do “Dia do Desafio” no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sinop, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável**, com ressalva, ao Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do vereador Profº Mário.

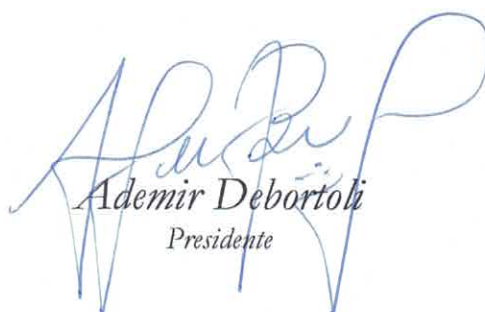
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de outubro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 021/2021

Ao: Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do
vereador Profº Mário.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do vereador Profº Mário**, que: “Dispõe sobre a inclusão do “Dia do Desafio” no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sinop, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável**, com ressalva, ao Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do vereador Profº Mário.

Voto do Presidente: Favorável.

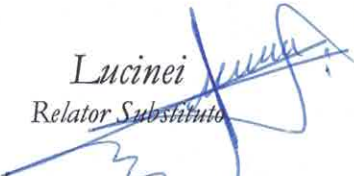
Voto do Relator Substituto: Favorável.

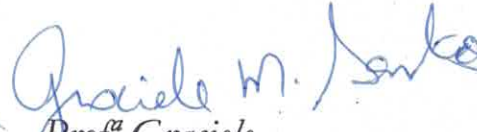
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de outubro de 2021


Tominho Bernardes
Presidente


Lucinei
Relator Substituto


Profª Graciele
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Substitutiva*

Nº

018 / 2021

AUTOR:

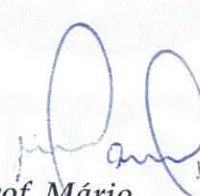
VEREADOR PROF. MÁRIO

Substitui o Art. 2º do Projeto de Lei nº 063/2021, de 30 de setembro de 2021.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o Art 2º do projeto de Lei Nº 063/2021, de autoria do Vereador Prof. Mário, conforme segue abaixo descrito.

Art 2º O "Dia do Desafio", é uma campanha que tem como objetivo, motivar a prática de atividades físicas e esportivas para a promoção de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Prof. Mário
Vereador Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>20 OUT 2021</p> <p><i>Aldir Kuehew</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>067 / 2021</u></p>
--	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS-
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Elbio Volkweis – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Ilmo. Sr. Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, requerendo informações pertinentes ao projeto de Mobilidade Urbana do Município de Sinop.

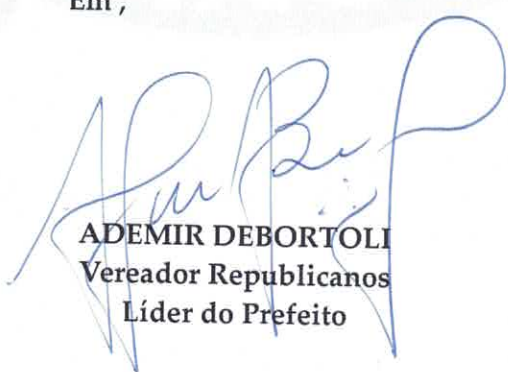
* *O município de Sinop possui projeto de Mobilidade Urbana? Se possui, por gentileza, disponibilizar uma cópia à Câmara Municipal de Sinop.*

* *Se o município não possui tal projeto, se existe algum estudo em andamento referente ao assunto?*

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em ,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador Republicanos
Líder do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 20 OUT 2021 <i>Valdir Kramer</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>068 / 2021</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Elbio Volkweis – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Diretoria da Águas de Sinop requerendo as seguintes informações sobre as obras da rede de esgoto no município de Sinop.

**Por quais motivos não houve continuidade nas obras da rede de esgoto do município?*

**Em quais bairros as obras já foram concluídas?*

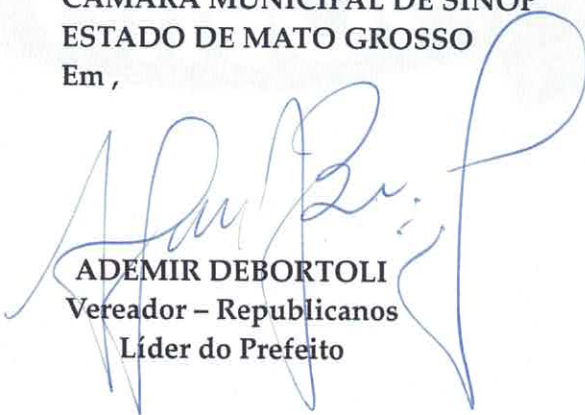
**Qual previsão para retomada das referidas obras? Por qual ou quais bairros os serviços deverão recomeçar?*

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em ,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos
Líder do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

15 OUT 2021

[Handwritten signature]
13h51min

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

654/2021

AUTOR:

VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de providenciar transporte escolar aos estudantes da Escola Militar Tiradentes.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de providenciar transporte escolar aos estudantes da Escola Militar Tiradentes. A Escola Militar está localizada na Estrada Claudete no Bairro Jardim Curitiba e atende cerca de 500 alunos, que necessitam do transporte escolar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Handwritten signature]
Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 OUT 2021</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>655</u> / 2021</p>
--	---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Indica ao Exmo. Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade do patrolamento e cascalhamento da Rua Colonizador Ênio Pipino, no trecho entre Avenida Senador Jonas Pinheiro até o Bairro Jardim do Ouro.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digneze encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, mostrando-lhes a necessidade do patrolamento e cascalhamento da Rua Colonizador Ênio Pipino, no trecho compreendido entre Avenida Senador Jonas Pinheiro até o Bairro Jardim do Ouro. Uma vez que a mesma se encontra em péssimas condições de trafegabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés Sergio Torvato

Moisés do Jardim Do Ouro
Vereador -PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

19 OUT 2021

Valdir Kowich

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

656 / 2021

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao Sec. Municipal de Obras, Remídio Kuntz, e ao Sec. Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Major Joubert Sacramento, a necessidade de construir estacionamento nos canteiros centrais das Avenidas: Figueiras e Embaúbas, no município de Sinop-MT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao Sec. Municipal de Obras, Remídio Kuntz, e ao Sec. Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Major Joubert Sacramento, a necessidade de construir estacionamento nos canteiros centrais das Avenidas: Figueiras e Embaúbas, no município de Sinop-MT.

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 OUT 2021 <i>Lucinei Kanchew</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>657 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e troca da tampa do bueiro na Rua Toledo, no Bairro Jardim Terra Rica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza e troca da tampa do bueiro (boca de lobo), localizado na Rua Toledo, no Bairro Jardim Terra Rica.

A manutenção urgente, se faz necessária pois o bueiro encontra-se entupido, podendo ocasionar alagamentos, além de comprometer a segurança dos munícipes que passam pelo local.



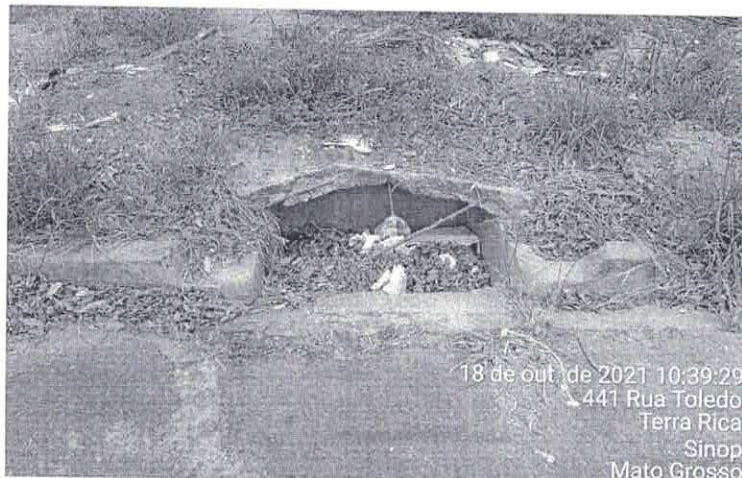
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|--------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>
<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>
<input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i>
<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>
<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>657/2021</u> |
|--|--------------------|

Autor:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 OUT 2021 <i>Lucinei Kauchw</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>658 2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituição dos aparelhos de ginástica da academia ao ar livre localizada no canteiro da Avenida Maringá, no Bairro Menino Jesus I.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de substituição dos aparelhos de ginástica da academia ao ar livre localizada no canteiro da Avenida Maringá, no Bairro Menino Jesus I.

A substituição dos aparelhos se faz necessária, pois estes, foram instalados há muitos anos e não foram realizadas manutenções adequadas para a conservação dos mesmos. Ainda, por se tratar de um espaço público utilizado diariamente pelos moradores do bairro e por muitas pessoas idosas, para a prática de atividades físicas e devido as más condições em que se encontram, estão comprometendo a saúde segurança dos frequentadores do local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>19 OUT 2021</p> <p><i>Luiz Koudw</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>659 / 2021</u></p>
--	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

Indica ao Exmo Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, com cópia Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de iluminar, sinalizar e ajustar a diferença do degrau entre acostamento e pista na BR 163, na constrição de pista simples para pista dupla, defronte ao Bairro Vila Rica.

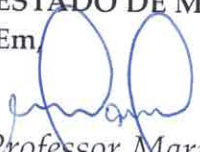
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste com cópia Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes necessidade de Iluminar, Sinalizar e ajustar a diferença do degrau entre acostamento e pista na BR 163, na constrição de pista simples para pista dupla, defronte ao Bairro Vila Rica próximo ao Parque de Exposição.

Esta indicação tem como objetivo garantir que no referido local seja implantado o sistema de iluminação, sinalização vertical e horizontal, e que seja ajustado o degrau entre pista e acostamento, este ponto da BR 163 é muito importante pois se trata da entrada no perímetro urbano de Sinop, para quem vem do sentido Camping Clube para Cuiabá, sendo ponto de intenso tráfego de veículos pesados e a pista converge de forma abrupta de simples para dupla, o local é muito perigoso e fica próximo a um contorno usado por moradores de bairros adjacentes, bem como trabalhadores que precisam chegar ao parque industrial.

Desta feita os ajustes siliciados são de suma importância para que o tráfego seja mais seguro e harmônico neste ponto da BR 163.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em


Professor Mario
Vereador – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

20 OUT 2021

Luiz Paulo da Gleba

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

660 12021

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. João Batista – Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de viabilizar recursos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para serem investidos na Gleba Mercedes V, no Município de Sinop.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. João Batista – Deputado Federal, com cópia ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de viabilizar recursos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para serem investidos na Gleba Mercedes V, na realização de Projeto Hidráulico na Comunidade Agrovila, assim como aquisição de combustível, atendendo as demandas dos pequenos produtores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luiz Paulo da Gleba

Vereador

Luiz Paulo da Gleba



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 20 OUT 2021 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>661</u> /2021</p>
--	--	----------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da realização de reparos na rede de energia da EMEB Armando Dias.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes **a necessidade da realização de reparos na rede de energia da EMEB Armando Dias**, em virtude das salas possuírem quedas de energia frequentes, o que impossibilita, para não ocorrer sobrecarga de corrente elétrica da rede de energia, a utilização de, por exemplo, aparelhos de ar-condicionado.

Levando em consideração o retorno das aulas presenciais de modo 100%, é necessário que ocorra, de forma urgente, o reparo elétrico na EMEB Armando Dias, de modo a garantir o devido funcionamento da unidade escolar e das aulas que serão ali realizadas.

Cumpra mencionar, ainda, que a presente demanda não é nova. Esta Casa de Leis, por meio da indicação 528/2016, solicitou a realização de reparos na escola Armando Dias. É necessário, portanto, que essa solicitação seja finalmente sanada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Graciele W. Santa
PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 20 OUT 2021 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>662</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza das bocas de lobo localizadas entre as Ruas Ervino Langer e Antônio Brioschi, no Bairro Jardim Vitória Régia.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de limpeza das bocas de lobo localizadas entre as Ruas Ervino Langer e Antônio Brioschi, no Bairro Jardim Vitória Régia**, buscando trazer segurança aos munícipes que passam pelo local e qualidade de vida, aqueles que ali moram, ao possibilitar que o lixo acumulado não fique parado pelas ruas do bairro, sobretudo nesse momento em que a estação de chuvas irá começar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

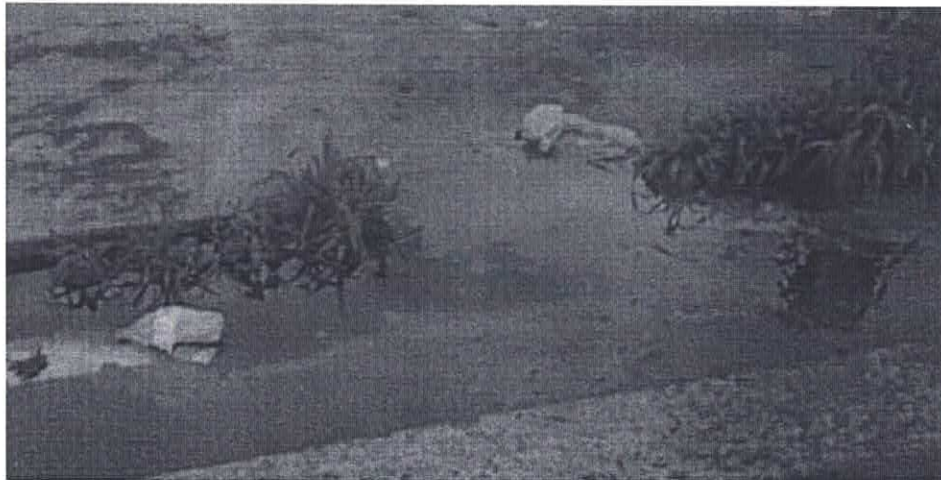
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>662 / 2021</u>
--	--	----------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

nosso gabinete:

Seguem abaixo fotos que foram encaminhadas ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

20 OUT 2021

Luiz Kneuder

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

663 12021

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de revitalizar a pintura das faixas que, demarcam o estacionamento para motocicletas na Avenida Governador Júlio Campos.

Alicerçado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se a remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de revitalizar a pintura das faixas que, demarcam o estacionamento para motocicletas na Avenida Governador Júlio Campos, no perímetro compreendido entre a Avenida das Itaúbas e Avenida dos Jacarandás.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

20 OUT 2021

Arroz Kacudu

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

664 / 2021

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder a limpeza da vala de escoamento de água localizada na Avenida Integração.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de proceder a limpeza da vala de escoamento de água localizada na Avenida Integração, antiga Estrada Ruth, em toda a sua extensão. O pedido, além de desobstruir a passagem de água, retira a quantidade considerável de lixo depositado no local, evitando com isso a proliferação de insetos transmissores de doenças contagiosas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

2.º OUT 2021

Veroniz Kneuder

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 665 / 2021

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com Cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, à necessidade de incentivo a instalação de empresa especializada na instalação do conversor em veículos para uso de Gás Natural Veicular (GNV) e postos de abastecimento.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com Cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, apontando-lhes à necessidade de incentivo a instalação de empresas especializadas na instalação do conversor em veículos para uso de Gás Natural Veicular (GNV) e postos de abastecimento. O GNV é uma opção limpa e mais atrativa financeiramente para os condutores, é necessário incentivar a abertura de novas empresas que possam atender a demanda de instalação do "kit gás" e o abastecimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Adenilson Rocha

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 20 OUT 2021 <i>Luiz Louder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>666 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com Cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, à necessidade de criação de um programa de acolhimento e atendimento aos alunos da rede municipal de educação, diagnosticadas com Transtorno de Déficit de Atenção – TDAH.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com Cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, à necessidade de criação de um programa de acolhimento e atendimento aos alunos da rede municipal de educação, diagnosticadas com Transtorno de Déficit de Atenção – TDAH. O Programa tem como objetivo que capacitar professores da rede municipal de ensino para o atendimento adequado as demandas dos alunos diagnosticados com TDAH. Estes professores serão destinados para auxiliar e atender a esses alunos na sala de aula.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 20 OUT 2021 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>667 / 2021</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sra. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar uma “Parquinho Infantil” no Bairro Sebastião de Matos I.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do duto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remido Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, e a Sr^a. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar uma “Parquinho Infantil” no bairro Sebastião de Matos I visando o incentivo a socialização e o pleno desenvolvimento dos menores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

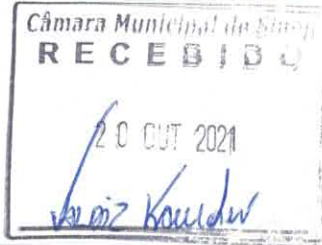
[Assinatura]
Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

668/2021

AUTOR:

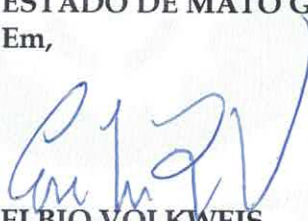
VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo - Secretária Interina de Saúde, a necessidade de criar mais uma equipe de profissionais para atender no NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo - Secretária Interina de Saúde, expondo-lhes a necessidade de criar mais uma equipe de profissionais para atender no NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família. As equipes do NASF visam trabalhar alicerçados na integralidade, compreendida como a abordagem integral do indivíduo nos seus aspectos social, familiar e cultural organizando as práticas de saúde através da integração das ações de promoção, prevenção, reabilitação e cura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ELBIO VOLKWEIS
Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
28 OUT 2021
Dilmair Callegaro

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

669 / 2021

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Klayton Gonçalves, criar uma feira de pequenos produtores / vendedores, que pode ser realizada aos sábados, no período da manhã, na praça da bíblia.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Klayton Gonçalves, criar uma feira de pequenos produtores / vendedores, que pode ser realizada aos sábados, no período da manhã, na praça da bíblia.

Podem ser comercializados produtos orgânicos, hortifrútiis, artesanatos e praça de alimentação. Além de produtores agrícolas familiares, pessoas dedicadas ao artesanato e culinária, com produção de pães e iguarias, assim como outros produtos.

Seria uma feira nova, a ser realizada aos sábados, no período da manhã, com aproveitamento do movimento que se observa no comércio.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

20 OUT 2021

Paulinho Abreu

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

670 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de melhorias na sinalização e implantação de redutores de velocidade, na rua das Avencas entre Avenida das Palmeiras e Avenida dos Pinheiros.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando do lhes a necessidade de melhorias na sinalização e implantação de redutores de velocidade, na rua das Avencas entre Avenida das Palmeiras e Avenida dos Pinheiros.

A demanda se justifica pois devido ao fluxo intenso de veículos automotores, e após a retirada dos radares, os motoristas voltaram a trafegar em alta velocidade, dificultando a passagem dos moradores e colocando em risco a vida dos mesmos, pois a de salientar que é uma rua onde existem crianças que atravessam a rua e brincam nessa localidade, segundo relatos de moradores, já ocorreu acidentes e alguns animais foram atropelados, portando necessita da instalação de redutores de velocidade nessa localidade para evitar piores fatos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Paulinho Abreu
PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

20 OUT 2021

Luiz Kuntz

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

671 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar adequações na drenagem das águas pluviais, e a necessidade de fazer o recapeamento asfáltico da Avenida Pantanal entre a Estrada Cláudia e Avenida das Águas.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer o recapeamento asfáltico da Avenida Pantanal entre a Estrada Cláudia e Avenida das Águas.

A indicação é necessária, haja vista que vários moradores estão reclamando em falhas na drenagem das águas pluviais, próximo ao cruzamento com Avenida das Águas, necessita realizar adequações para sanar o acúmulo de água no meio da quadra devido a falhas de topografia, bem como fazer o recapeamento da mesma avenida entre a estrada Cláudia e Avenida das Águas, salientamos essa necessidade devido o pavimento de toda extensão da avenida Pantanal estar danificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.


PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 20 OUT 2021 <i>Valmir Kruder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>672 / 2021</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da iluminação pública na Avenida das Itaúbas, espaço entre Avenida Flamboyants e Joaquim Socrepa, incluindo as Rotatórias das Praças José Manoel Nunes e Luís Otávio de Carvalho.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da iluminação pública na Avenida das Itaúbas, espaço entre Avenida Flamboyants e Joaquim Socrepa, incluindo os postes nas laterais da Avenida, a pista de caminhada, e as Rotatórias das Praças José Manoel Nunes localizada no entroncamento da Avenida Flamboyants e Itaúbas, e a Praça Luís Otávio de Carvalho, Avenida Itaúbas com Avenida Jatobás. A iluminação pública tem sido um problema enfrentado por todos nós, sabendo do esforço do Poder Executivo, com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para sanar a referida demanda é que apresentamos a necessidade de manutenção nessa localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

20 OUT 2021

Luiz Kouda

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

673/2021

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Alves da Rocha – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE – MT), com cópia ao Exmo. Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos – Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, e ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a urgente necessidade de reiniciar o atendimento de serviço eleitoral na Unidade Ganha Tempo de Sinop/MT.

Em atenção ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Alves da Rocha – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE – MT), com cópia ao Exmo. Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos – Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, e ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a urgente necessidade de reiniciar o atendimento ao eleitor na Unidade Ganha Tempo de Sinop/MT. A Central de atendimento eleitoral do Ganha Tempo foi instalada e funcionou por um período na Unidade, mas com o agravamento da pandemia foi fechada, sendo extremamente necessário que volte atender. Entendemos que o objetivo da implantação do Ganha Tempo em Sinop, é criar agilidade e eficiência centralizando os serviços, diante dessa situação, temos recebido pedido por parte da população sobre a necessidade do funcionamento do posto de atendimento eleitoral dentro da Unidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Célio Garcia

Vereador – DEM.